

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Sexta Feira, 11 de Dezembro de 2009 Nº 25219

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 2.288, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ tem por finalidade gerir as políticas tributárias, financeiras e contábeis do Estado.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, cumulada com a aplicação do art. 8º, da Lei nº 6.182, de 05 de fevereiro de 1993, a Lei nº 7.159, de 09 de agosto de 1999, a Lei nº 7.350, de 13 de dezembro de 2000, a Lei Complementar nº 90, de 1º de agosto de 2001, a Lei nº 8.201, de 11 de novembro de 2004, a Lei nº 8.252, de 20 de dezembro de 2004, a Lei nº 8.265, de 28 de dezembro de 2004, a Lei nº 8.797, de 08 de janeiro de 2008, a Lei nº 9.063, de 23 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, a Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 332, de 10 de outubro de 2008 e a Lei Complementar nº 354, de 07 de maio de 2009.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ compreende as seguintes unidades administrativas:

#### I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Comitê de Política Fazendária

#### II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Fazenda
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
- 3 – Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública

#### III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 – Conselho de Contribuintes
  - 1.1 – Conselho de Contribuintes – Pleno
  - 1.2 – Câmara de Julgamento

- 1.3 – Gerência de Processos Administrativos Tributários
- 2 – Corregedoria Fazendária

#### IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

#### V – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Gestão Financeira Estadual
  - 1.1 – Coordenadoria de Controle da Conta Única do Estado
  - 1.2 – Coordenadoria de Consolidação e Avaliação da Programação

Financeira

- 1.3 – Coordenadoria de Recursos Financeiros

- 2 – Superintendência de Gestão do Endividamento Público

- 2.1 – Coordenadoria de Planejamento e Análise da EGE/SEFAZ
- 2.2 – Coordenadoria de Execução Financeira e Contábil do EGE/SEFAZ
- 2.3 – Coordenadoria de Controle dos Encargos Sociais e Fiscais

- 3 – Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado

- 3.1 – Coordenadoria de Acompanhamento e Validação da Execução

Orçamentária

- 3.2 – Coordenadoria de Planejamento Contábil

- 3.3 – Coordenadoria de Acompanhamento e Validação da Execução

Patrimonial

- 3.4 – Coordenadoria de Informação Contábil

- 3.5 – Coordenadoria de Consolidação do Registro Contábil

- 3.6 – Coordenadoria de Custos Públicos Estaduais

- 4 – Superintendência de Monitoramento da Administração Indireta

- 4.1 – Coordenadoria de Análise da Administração Indireta

- 4.2 – Coordenadoria de Empresas em Liquidação

- 5 – Superintendência de Normas da Receita Pública

- 5.1 – Gerência de Redação Final de Normas

- 5.2 – Gerência de Avaliação e Disponibilização da Legislação

- 5.3 – Gerência de Controle de Processos Judiciais

- 6 – Superintendência de Análise da Receita Pública

- 6.1 – Gerência de Análise da Receita Pública

- 6.2 – Gerência de Controle de Comércio Exterior

- 6.3 – Gerência de Recuperação da Receita Pública

- 6.4 – Gerência de Conta Corrente Fiscal

- 6.5 – Gerência de Pesquisa e Investigação Fiscal

- 7 – Superintendência de Informações do ICMS

- 7.1 – Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Eumar Roberto Novacki  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Eder de Moraes Dias  
Secretário-Auditor Geral do Estado ..... José Gonçalves Botelho do Prado  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural ..... Neldo Egon Weirich  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Pedro Jamil Nadaf  
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social ..... Terezinha de Souza Maggi  
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Vanice Marques  
Secretário de Estado de Infraestrutura ..... Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Educação ..... Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Administração ..... Geraldo Aparecido de Vitto Júnior  
Secretário de Estado de Saúde ..... Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... Eumar Roberto Novacki  
Procurador-Geral do Estado ..... Dorgival Veras de Carvalho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... Luís Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... José Joaquim de Souza Filho  
Secretário de Estado de Cultura ..... Paulo Pitaluga Costa e Silva  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Francisco Tarquínio Dalto  
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos ..... José Aparecido dos Santos  
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais ..... Flávia Maria Barros Nogueira  
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias .....

- 7.2 – Gerência de Nota Fiscal de Saída
- 7.3 – Gerência de Informações Econômico Fiscais
- 7.4 – Gerência de Gestão do Crédito Fiscal
- 7.5 – Gerências de Informações Digitais

**8 – Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas**

- 8.1 – Gerência de Informações do IPVA
- 8.2 – Gerência de Informações de Outras Receitas
- 8.3 – Gerência de Registro da Receita Pública
- 8.4 – Gerência de Informações Cadastrais

**9 – Superintendência de Fiscalização**

- 9.1 – Gerência de Planejamento de Ações Fiscais
- 9.2 – Gerência de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Bio – Combustíveis
- 9.3 – Gerência de Fiscalização do Segmento de Comunicação e Energia
- 9.4 – Gerência de Fiscalização dos Segmentos Agropecuários
- 9.5 – Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados
- 9.6 – Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos
- 9.7 – Gerência de Controle Aduaneiro
- 9.8 – Gerência de Controle Digital

**VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA**

**1 – Superintendência de Execução Desconcentrada**

- 1.1 – Gerência de Planejamento da Execução
- 1.2 – Gerência de Mercadorias Apreendidas
- 1.3 – Gerência de Execução de Trânsito Leste
- 1.4 – Gerência de Execução de Trânsito Oeste
- 1.5 – Gerência de Execução de Trânsito Norte
- 1.6 – Gerência de Execução de Trânsito Sul
- 1.7 – Gerência de Execução de Serviços Leste
- 1.8 – Gerência de Execução de Serviços Oeste
- 1.9 – Gerência de Execução de Serviços Norte
- 1.10 – Gerência de Execução de Serviços Sul

**2 – Superintendência de Atendimento ao Contribuinte**

- 2.1 – Gerência de Planejamento da Prestação de Serviço
- 2.2 – Gerência de Serviços Mediáticos Especializados
- 2.3 – Gerência de Informações e Ouvidoria
- 2.4 – Gerência de Apuração do Índice de Participação dos Municípios
- 2.5 – Gerência de Atendimento Regional da Baixada Cuiabana
- 2.6 – Gerência de Atendimento Regional Sul
- 2.7 – Gerência de Atendimento Regional Norte
- 2.8 – Gerência de Atendimento Regional Oeste
- 2.9 – Gerência de Atendimento Regional Leste
- 2.10 – Agências Fazendárias

**3 – Banco do Estado de Mato Grosso – BEMAT (em liquidação)**

**4 – Loteria do Estado de Mato Grosso – LEMAT (desativada)**

**Art. 4º** Fica mantido de forma institucional o Comitê de Política Fazendária, que em reuniões mensais ordinárias, ou extraordinárias quando for o caso, delibere assuntos pertinentes à Organização, cujas competências deverão constar no Regimento Interno da SEFAZ/MT.

**§ 1º** O Comitê de Política Fazendária será composto pelos titulares ou respectivos substitutos, dos seguintes cargos:

- I – Secretário de Estado de Fazenda;
- II – Secretários Adjuntos de Estado de Fazenda;
- III – Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário;
- IV – Chefe de Gabinete;
- V – Assessor Técnico I da Receita Pública;
- VI – Assessor Técnico I do Tesouro Estadual;
- VII – Assessor Técnico I da Secretaria Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário;
- VIII – Assessor Especial II da Gestão Institucional;
- IX – Julgador-Presidente do Conselho de Contribuintes;
- X – Corregedor Fazendário.

**§ 2º** As representações, constantes dos incisos V, VI e VII do §1º, deste artigo, corresponderão a um membro representando cada área, sendo que o mesmo será indicado pelo respectivo Secretário Adjunto.

**§ 3º** No caso de ausência de qualquer representante de que trata o §1º, o seu substituto deverá ser designado formalmente, considerando o caráter consultivo e deliberativo do referido Comitê.

**Art. 5º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1 a 4 do inciso V do Artigo 3º deste Decreto possuem vínculo administrativo com a Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual – SATE.

**Art. 6º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 5 a 9 do inciso V e itens 1 e 2 do inciso VI, do Artigo 3º deste Decreto possuem vínculo administrativo com a Secretaria Adjunta da Receita Pública – SARP.

**§ 1º** As equipes que desempenham atividades nos Postos de Fiscalização Fixos e Volantes possuem vínculo organizacional com as Gerências de Execução de Trânsito dispostas no item 1 do inciso VI do art. 3º deste Decreto.

**§ 2º** As equipes que desempenham atividades nas Agências Fazendárias possuem vínculo organizacional com as Gerências de Atendimento Regional dispostas no item 2 do inciso VI do art. 3º deste Decreto.

**Art. 7º** A estrutura e funcionamento do Conselho de Contribuintes e da Corregedoria Fazendária são objetos de regulamento próprio.

**Art. 8º** As competências inerentes às Unidades de Assessoria de que trata o inciso IV, do Artigo 3º serão institucionalizadas por ato administrativo do Secretário de Estado de Fazenda.

**Art. 9º** Os cargos em comissão e funções de confiança, integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com a denominação, simbologia e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram

origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 10.** Incumbe ao Secretário de Estado de Fazenda, editar o Regimento Interno da Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador de Estado.

**Art. 11.** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13.** Revoga-se o Decreto nº 2.021, de 1º de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Secretário-Chefe da Casa Civil - em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

**ANEXO ÚNICO**

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
<b>1. Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda</b>			
- Secretário	DGA-1	1	---
<b>2. Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual</b>			
- Secretário Adjunto Do Tesouro Estadual	DGA-2	1	---
<b>3. Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública</b>			
- Secretário Adjunto Da Receita Pública	DGA-2	1	---
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>			
<b>1. Conselho de Contribuintes</b>			
- Julgador Presidente do Conselho de Contribuintes	DGA-3	1	---
<b>1.1 Conselho de Contribuintes – Pleno</b>			
- Julgador Vice-Presidente do Conselho de Contribuintes	DGA-7	1	---
- Assistente Técnico II	DGA-9	3	---
<b>1.2 Câmaras de Julgamento</b>			
- Julgador Administrativo das Câmaras	DGA-8	8	---
- Assistente Técnico II	DGA-9	3	---
<b>1.3 Gerência de Processos Administrativos Tributários</b>			
- Gerente	DGA-8	1	---
<b>2. Corregedoria Fazendária</b>			
- Corregedor Fazendário	DGA-3	1	---
- Agente de Inspeção e Controle	GRAT.	12	---
<b>NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
<b>1. Gabinete de Direção</b>			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	---
<b>2. Unidade de Assessoria</b>			
- Assessor Especial I	DGA-2	3	---
- Assessor Especial II	DGA-4	14	---
- Assessor Técnico I	DGA-4	7	---
- Assessor Técnico II	DGA-5	13	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	24	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	5	---
- Assistente Técnico II	DGA-9	38	---
- Assistente de Gabinete	DGA-10	3	---
- Assistente de Direção	DGA-10	---	17
- Líder de Equipe	DGA-10	---	15
<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>			
<b>1. Superintendência de Gestão Financeira Estadual</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	---
<b>1.1 Coordenadoria de Controle da Conta Única do Estado</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	---
<b>1.2 Coordenadoria de Consolidação e Avaliação da Programação Financeira</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	---
<b>1.3 Coordenadoria de Recursos Financeiros</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	---
<b>2. Superintendência de Gestão do Endividamento Público</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	---
<b>2.1 Coordenadoria de Planejamento e Análise da EGE/SEFAZ</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	---
<b>2.2 Coordenadoria de Execução Financeira e Contábil do EGE/SEFAZ</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	---
<b>2.3 Coordenadoria de Controle dos Encargos Sociais e Fiscais</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	---
<b>3. Superintendência de Gestão de Contabilidade do Estado</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	---
<b>3.1 Coordenadoria de Acompanhamento e Validação da Execução Orçamentária</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	---

<b>3.2 Coordenadoria de Planejamento Contábil</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>3.3 Coordenadoria de Acompanhamento e Validação da Execução Patrimonial</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>3.4 Coordenadoria de Informação Contábil</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>3.5 Coordenadoria de Consolidação do Registro Contábil</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>3.6 Coordenadoria de Custos Públicos Estaduais</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>4. Superintendência de Monitoramento da Administração Indireta</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>4.1 Coordenadoria de Análise da Administração Indireta</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>4.2 Coordenadoria de Empresas em Liquidação</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	----
<b>5. Superintendência de Normas da Receita Pública</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>5.1 Gerência de Redação Final de Normas</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>5.2 Gerência de Avaliação e Disponibilização da Legislação</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>5.3 Gerência de Controle de Processos Judiciais</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>6. Superintendência de Análise da Receita Pública</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>6.1 Gerência de Análise da Receita Pública</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>6.2 Gerência de Controle de Comércio Exterior</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>6.3 Gerência de Recuperação da Receita Pública</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>6.4 Gerência de Conta Corrente Fiscal</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>6.5 Gerência de Pesquisa e Investigação Fiscal</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>7. Superintendência de Informações do ICMS</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>7.1 Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>7.2 Gerência de Nota Fiscal de Saída</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>7.3 Gerência de Informações Econômico Fiscais</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>7.4 Gerência de Gestão do Crédito Fiscal</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>7.5 Gerência de Informações Digitais</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>8. Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>8.1 Gerência de Informações do IPVA</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>8.2 Gerência de Informações de Outras Receitas</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>8.3 Gerência de Registro da Receita Pública</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>8.4 Gerência de Informações Cadastrais</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>9. Superintendência de Fiscalização</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>9.1 Gerência de Planejamento de Ações Fiscais</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>9.2 Gerência de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Bio – Combustíveis</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>9.3 Gerência de Fiscalização do Segmento de Comunicação e Energia</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>9.4 Gerência de Fiscalização dos Segmentos Agropecuários</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>9.5 Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>9.6 Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>9.7 Gerência de Controle Aduaneiro</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>9.8 Gerência de Controle Digital</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA</b>			
<b>1. Superintendência de Execução Desconcentrada</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>1.1 Gerência de Planejamento da Execução</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.2 Gerência de Mercadorias Apreendidas</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.3 Gerência de Execução de Trânsito Leste</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.4 Gerência de Execução de Trânsito Oeste</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.5 Gerência de Execução de Trânsito Norte</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.6 Gerência de Execução de Trânsito Sul</b>			

- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.7 Gerência de Execução de Serviços Leste</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.8 Gerência de Execução de Serviços Oeste</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.9 Gerência de Execução de Serviços Norte</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>1.10 Gerência de Execução de Serviços Sul</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>2. Superintendência de Atendimento ao Contribuinte</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>2.1 Gerência de Planejamento da Prestação de Serviço</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>2.2 Gerência de Serviços Mediáticos e Especializados</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>2.3 Gerência de Informações e Ouvidoria</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>2.4 Gerência de Apuração do Índice de Participação dos Municípios</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>2.5 Gerência de Atendimento Regional da Baixada Cuiabana</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>2.6 Gerência de Atendimento Regional Sul</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>2.7 Gerência de Atendimento Regional Norte</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>2.8 Gerência de Atendimento Regional Oeste</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>2.9 Gerência de Atendimento Regional Leste</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>2.10 Agências Fazendárias</b>			
- Gerente Regional II	DGA-8	55	----
<b>TOTAL</b>		<b>297</b>	

DECRETO Nº 2.289, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Auditoria Geral do Estado – AGE, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A Auditoria Geral do Estado – AGE, criada pela Lei nº 4.087, de 11 de julho de 1979, é órgão superior do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do § 2º, do art. 52, da Constituição Estadual, incumbindo-lhe as funções definidas no art. 52, da Constituição Estadual e a coordenação do Sistema de Controle Interno.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional da Auditoria Geral do Estado – AGE, de acordo com o que dispõem as Leis Complementares nº 13 e 14, de 16 de janeiro de 1992, Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004, Lei nº 9.223, de 14 de outubro de 2009, Lei Complementar nº 198, de 17 de dezembro de 2004, Lei nº 8.426, de 28 de dezembro de 2005, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 332, de 10 de outubro de 2008 e a Lei Complementar nº 354, de 07 de maio de 2009.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da Auditoria Geral do Estado – AGE compreende as seguintes unidades administrativas:

#### I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho de Avaliação do Controle Interno do Poder Executivo – COCINPE
- 2 – Comitê de Apoio Técnico – CAT

#### II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário Auditor-Geral do Estado
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto da Auditoria

#### III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

#### IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Auditoria e Controle Interno
  - 1.1 – Coordenadoria de Auditoria
  - 1.2 – Gerência de Suporte as Atividades de Auditoria

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Auditoria Geral do Estado – AGE são os constituídos no Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas. Estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Incumbe ao Secretário Auditor-Geral do Estado editar o Regimento Interno da Auditoria, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

**Art. 6º** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Parágrafo único.** Após a nomeação pelo Governador do Estado, caberá ao Secretário Auditor-Geral definir a alocação de cada Coordenador da AGE.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revoga-se o Decreto nº 1.815, de 05 de fevereiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Secretário-Chefe da Casa Civil - em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário Auxiliar Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO**

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
<b>1. Gabinete do Secretário Auditor-Geral do Estado</b>			
- Secretário Auditor-Geral	DGA-1	1	----
<b>2. Gabinete do Secretário Adjunto da Auditoria</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
<b>NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
<b>1. Gabinete de Direção</b>			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
<b>2. Unidade de Assessoria</b>			
- Assessor Especial II	DGA-4	1	----
- Assessor Especial III	DGA-6	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	3	----
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	----
<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>			
<b>1. Superintendência de Auditoria e Controle Interno</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	----
<b>1.1 Coordenadoria de Auditoria</b>			
- Coordenador	DGA-6	6	----
<b>1.2 Gerência de Suporte as Atividades de Auditoria</b>			
- Gerente	DGA-8	1	----
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>	

DECRETO Nº 2.290, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

**Promove Investigadora de Polícia da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos artigos 99 a 115 da Lei Complementar nº 155 de 14 de janeiro de 2004 e no artigo 20 da Lei nº 8.348 de 06 de julho de 2005, e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 580/2006, o qual tramita na 2ª Vara Especializada de Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica promovida para a Classe "E", pelo critério de merecimento, a Investigadora de Polícia, **MARIA DE LURDE PEREIRA ALVES**, Matrícula nº 238810011.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Secretário-Chefe da Casa Civil - em exercício

(Original assinado)  
**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
Em substituição legal

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 522, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.335.026,52, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4254	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura	2.335.026,52
<b>TOTAL</b>		<b>2.335.026,52</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	451	072	1819	0200	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO II - NORTE	F	44405100	131	Não	NO	480.542,00
26	451	072	1819	0700	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44405100	131	Não	NO	70.000,00
26	451	072	1819	0900	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44405100	131	Não	NO	200.000,00
26	451	072	1819	1000	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO X - CENTRO	F	44405100	131	Não	NO	450.000,00
26	782	218	1284	0100	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	131	Não	NO	253.224,00
26	782	218	1284	0900	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	251	Não	NO	118.000,00
26	782	218	1284	9900	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - ESTADO	F	33903900	131	Não	NO	140.730,00
26	782	218	1287	0600	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	251	Não	NO	362.530,52
26	782	218	2151	9900	MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33403900	131	Não	NO	260.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>2.335.026,52</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 4254	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1820	0500	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	131	Não	NO	600.000,00
15	451	072	1820	0700	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44405100	131	Não	NO	200.000,00

26	451	072	1819	0400	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	131	Não	NO	1.542,00
26	451	072	1819	0700	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	131	Não	NO	46.000,00
26	482	239	1828	0300	DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	131	Não	NO	36.000,00
26	482	239	1828	0600	DISTRIBUICAO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	117.000,00
26	782	218	1283	0600	IMPLANTACAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	251	Não	NO	362.530,52
26	782	218	1284	0200	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO II - NORTE	F	44905100	131	Não	NO	121.353,00
26	782	218	1284	0300	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	131	Não	NO	12.800,00
26	782	218	1284	0400	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	131	Não	NO	4.242,00
26	782	218	1284	0500	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	9.735,00
26	782	218	1284	0600	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	170.000,00
26	782	218	1284	0700	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	131	Não	NO	50.833,00
26	782	218	1284	0800	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	2.680,00
26	782	218	1284	0900	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44505100	251	Não	NO	118.000,00
						F	44905100	131	Não	NO	5.700,00
26	782	218	1284	1100	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	131	Não	NO	16.611,00
26	782	218	2151	9900	MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33903900	131	Não	NO	460.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>2.335.026,52</b>

## ANEXO III

Processo: 4254 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		376,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		522,95

Processo: 4254 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		75,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		0,00

Processo: 4254 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		4.300,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		4.347,68

Processo: 4254 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		91,28
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		203,74

Processo: 4254 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		12,38

Processo: 4254  
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		54,60

Processo: 4254  
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,26
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		7,47

Processo: 4254  
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		19,60

Processo: 4254  
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	2151 - MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(QUILÔMETRO)		22.051,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(QUILÔMETRO)		22.051,00

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 523, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.441.281,38, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

## Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4235	17302 Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso	350,00
4218	17101 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	297.338,00
4145	03601 Fundo de Apoio ao Judiciário	2.927.000,00
4073	22606 Fundo Partilhado de Investimentos Sociais	216.593,38
<b>TOTAL</b>		<b>3.441.281,38</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) I do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4073		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	333	102	1214	9900	QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARA GERACAO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - ESTADO	F	33503900	100	Não	NO	56.896,70
						F	33503900	103	Não	NO	59.696,68
14	422	168	3000	9900	ACOES DE APOIO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE - ESTADO	F	33503000	103	Não	NO	100.000,00
PROCESSO : 4145		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	727.000,00
02	126	285	3805	9900	INFORMATIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	2.200.000,00
PROCESSO : 4218		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903900	101	Não	NO	39.000,00
23	691	256	3646	9900	FOMENTO AO ARTESANATO MATOGROSSENSE - ESTADO	F	33903900	101	Não	NO	258.338,00
PROCESSO : 4235		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	46907100	262	Não	NO	350,00
TOTAL GERAL:											3.441.281,38

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 4073		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	2295	9900	ACOES DE INCLUSAO SOCIAL PARA CIDADANIA - ESTADO	F	33903200	103	Não	NO	158.497,26
						F	33903900	103	Não	NO	1.199,42
14	422	168	3000	9900	ACOES DE APOIO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE - ESTADO	F	33503000	100	Não	NO	56.896,70
TOTAL GERAL:											216.593,38
PROCESSO : 4145		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	061	285	3803	9900	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 2ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	200.000,00
02	061	285	3804	0600	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	800.000,00
02	061	285	3804	9900	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - ESTADO	F	44905100	240	Não	NO	1.200.000,00
02	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33903700	240	Não	NO	340.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	387.000,00
TOTAL GERAL:											2.927.000,00
PROCESSO : 4218		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44905200	101	Não	NO	19.047,17
22	661	258	2482	9900	GESTÃO/MUNICIPALIZAÇÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS E SUPORTE TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS - ESTADO	F	33903000	101	Não	NO	10.800,00
						F	33903900	101	Não	NO	18.168,00
22	663	210	3658	0600	FOMENTO À CADEIA PRODUTIVA DE GEMAS E JOIAS - REGIAO VI - SUL	F	33901400	101	Não	NO	525,00
						F	33903000	101	Não	NO	400,00
						F	33903300	101	Não	NO	2.200,00
						F	33903900	101	Não	NO	1.200,00
23	691	256	3646	9900	FOMENTO AO ARTESANATO MATOGROSSENSE - ESTADO	F	33503900	101	Não	NO	551,00
						F	44905200	101	Não	NO	20.000,00

23	691	258	1850	9900	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO INTERNO DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS - ESTADO	F	33901400	101	Não	NO	2.138,00
						F	33903000	101	Não	NO	6.020,00
						F	33903300	101	Não	NO	2.100,00
						F	33903700	101	Não	NO	8.064,00
						F	33903900	101	Não	NO	24.454,83
						F	44905200	101	Não	NO	2.100,00
23	693	258	1849	9900	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO EXTERIOR-EXPORTA MT - ESTADO	F	33503900	101	Não	NO	6.990,00
						F	33901400	101	Não	NO	8.250,00
						F	33903000	101	Não	NO	3.880,00
						F	33903300	101	Não	NO	1.910,00
						F	33903700	101	Não	NO	1.960,00
						F	44905200	101	Não	NO	3.580,00
25	126	142	1270	0600	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS - REGIAO VI - SUL	F	33913900	101	Não	NO	130.000,00
						F	44905200	101	Não	NO	23.000,00
TOTAL GERAL:											297.338,00
PROCESSO : 4235		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	665	132	1859	0600	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO IMEQ-MT - REGIAO VI - SUL	F	44905100	262	Não	NO	350,00
TOTAL GERAL:											350,00

### ANEXO III

Processo:	4073	Unidade Orçamentária:	22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1214 - QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARA GERACAO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PESSOA CAPACITADA(PESSOA)		2.500,00
Meta Física Neste Processo:	PESSOA CAPACITADA(PESSOA)		2.500,00

Processo:	4073	Unidade Orçamentária:	22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	3000 - ACOES DE APOIO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÕES REALIZADAS(UNIDADE)		20,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÕES REALIZADAS(UNIDADE)		30,00

Processo:	4145	Unidade Orçamentária:	3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário
-----------	------	-----------------------	-------------------------------------

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	4145	Unidade Orçamentária:	3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário
-----------	------	-----------------------	-------------------------------------

PAOE:	3805 - INFORMATIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	TRIBUNAL DE JUSTICA E COMARCA INFORMATIZADOS E MANTIDOS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	TRIBUNAL DE JUSTICA E COMARCA INFORMATIZADOS E MANTIDOS(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	4218	Unidade Orçamentária:	17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	4218	Unidade Orçamentária:	17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PAOE:	3646 - FOMENTO AO ARTESANATO MATOGROSSENSE	Regional:	9900 - ESTADO

Meta Física:	PROJETO APOIADO(PROJETO)	40,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO APOIADO(PROJETO)	40,00

Processo: 4235 Unidade Orçamentária: 17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso		
PAOE:	8028 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 528, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 5.320.736,99, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4360	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura	1.553.500,00
4235	17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso	350,00
4218	17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	297.338,00
4021	10101 - Defensoria Pública do Estado	91.880,65
4365	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura	450.668,34
4145	03601 - Fundo de Apoio ao Judiciário	2.927.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.320.736,99</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 4021	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10101 - Defensoria Pública do Estado										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	10.000,00
						F	33903300	100	Não	NO	60.000,00
						F	33903700	100	Não	NO	11.880,65
14	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	10.000,00
PROCESSO : 4145	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	727.000,00
02	126	285	3805	9900	INFORMATIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	2.200.000,00
PROCESSO : 4218	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903900	101	Não	NO	39.000,00

23	691	256	3646	9900	FOMENTO AO ARTESANATO MATOGROSSENSE - ESTADO	F	33903900	101	Não	NO	258.338,00
PROCESSO : 4235	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	46907100	262	Não	NO	350,00
PROCESSO : 4360	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1820	0700	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO VII - SUDESTE	F	44405100	131	Não	NO	266.500,00
26	451	072	1819	0300	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44405100	131	Não	NO	200.000,00
26	451	072	1819	0700	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO VII - SUDESTE	F	44405100	131	Não	NO	500.000,00
26	782	218	2151	9900	MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33403900	131	Não	NO	164.000,00
						F	33903900	131	Não	NO	423.000,00
PROCESSO : 4365	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1287	0500	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44505100	251	Não	NO	100.000,00
						F	44905100	131	Não	NO	40.000,00
26	782	218	1287	0800	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	30.000,00
26	782	218	1287	1000	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO X - CENTRO	F	44505100	131	Não	NO	55.214,12
						F	44505100	251	Não	NO	96.588,21
26	782	218	1287	1100	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44405100	131	Não	NO	6.119,43
26	782	218	2209	9900	CONSERVACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33503900	131	Não	NO	122.746,58
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>5.320.736,99</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 4021	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10101 - Defensoria Pública do Estado										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33913900	100	Não	NO	11.880,65
						F	44905200	100	Não	NO	36.000,00
14	128	176	3001	9900	CAPACITACAO E FORMACAO CONTINUADA DOS SERVIDORES, ESTAGIARIOS E MEMBROS DA DEFENSORIA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	10.000,00
14	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	24.000,00
14	451	176	3667	0500	INSTALACAO E REFORMAS DOS NUCLEOS DA DEFENSORIA PUBLICA - REGIAO V - SUDESTE	F	33903900	100	Não	NO	10.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>91.880,65</b>
PROCESSO : 4145	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	061	285	3803	9900	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 2ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	200.000,00
02	061	285	3804	0600	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	800.000,00
02	061	285	3804	9900	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - ESTADO	F	44905100	240	Não	NO	1.200.000,00
02	122	036	2005	9900	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - ESTADO	F	33903700	240	Não	NO	340.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	387.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>2.927.000,00</b>
PROCESSO : 4218	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903900	101	Não	NO	39.000,00

22	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44905200	101	Não	NO	19.047,17
22	661	258	2482	9900	GESTÃO MUNICIPALIZAÇÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS E SUPORTE TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS - ESTADO	F	33903000	101	Não	NO	10.800,00
						F	33903900	101	Não	NO	18.168,00
22	663	210	3658	0600	FOMENTO À CADEIA PRODUTIVA DE GEMAS E JÓIAS - REGIAO VI - SUL	F	33901400	101	Não	NO	525,00
						F	33903000	101	Não	NO	400,00
						F	33903300	101	Não	NO	2.200,00
						F	33903900	101	Não	NO	1.200,00
23	691	256	3646	9900	FOMENTO AO ARTESANATO MATOGROSSENSE - ESTADO	F	33503900	101	Não	NO	551,00
						F	44905200	101	Não	NO	20.000,00
23	691	258	1850	9900	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO INTERNO DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS - ESTADO	F	33901400	101	Não	NO	2.138,00
						F	33903000	101	Não	NO	6.020,00
						F	33903300	101	Não	NO	2.100,00
						F	33903700	101	Não	NO	8.064,00
						F	33903900	101	Não	NO	24.454,83
						F	44905200	101	Não	NO	2.100,00
23	693	258	1849	9900	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO EXTERIOR- EXPORTA MT - ESTADO	F	33503900	101	Não	NO	6.990,00
						F	33901400	101	Não	NO	8.250,00
						F	33903000	101	Não	NO	3.880,00
						F	33903300	101	Não	NO	1.910,00
						F	33903700	101	Não	NO	1.960,00
						F	44905200	101	Não	NO	3.580,00
25	126	142	1270	0600	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS - REGIAO VI - SUL	F	33913900	101	Não	NO	130.000,00
						F	44905200	101	Não	NO	23.000,00

**TOTAL GERAL:** 297.338,00

**PROCESSO : 4235 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso**

**PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	665	132	1859	0600	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO IMEQ-MT - REGIAO VI - SUL	F	44905100	262	Não	NO	350,00

**TOTAL GERAL:** 350,00

**PROCESSO : 4360 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura**

**PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1820	0500	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	131	Não	NO	400.000,00
						F	44905100	131	Não	NO	122.540,00
15	451	072	1820	0600	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	400.000,00
26	451	072	1819	0800	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44405100	131	Não	NO	400.000,00
26	451	072	1819	1000	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO X - CENTRO	F	44405100	131	Não	NO	230.960,00

**TOTAL GERAL:** 1.553.500,00

**PROCESSO : 4365 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura**

**PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1287	0100	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44405100	131	Não	NO	20.000,00
26	782	218	1287	0200	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO II - NORTE	F	44405100	131	Não	NO	20.000,00
26	782	218	1287	1200	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44405100	131	Não	NO	20.000,00
						F	44505100	251	Não	NO	196.588,21
26	782	218	1291	0200	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	131	Não	NO	10.000,00
26	782	218	1291	0500	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	74.625,00
26	782	218	1291	0900	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	131	Não	NO	2.372,65
26	782	218	1291	1000	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	131	Não	NO	20.000,00

**TOTAL GERAL:** 450.516,87

26	782	218	1291	1200	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	131	Não	NO	74.335,90
26	782	218	3684	1000	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIO - REGIAO X - CENTRO	F	44505100	131	Não	NO	12.746,58

**TOTAL GERAL:** 450.668,34

### ANEXO III

**Processo: 4021 Unidade Orçamentária: 10101 - Defensoria Pública do Estado**

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**Processo: 4021 Unidade Orçamentária: 10101 - Defensoria Pública do Estado**

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		10.000,00

**Processo: 4145 Unidade Orçamentária: 3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário**

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**Processo: 4145 Unidade Orçamentária: 3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário**

PAOE:	3805 - INFORMATIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	TRIBUNAL DE JUSTICA E COMARCA INFORMATIZADOS E MANTIDOS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	TRIBUNAL DE JUSTICA E COMARCA INFORMATIZADOS E MANTIDOS(PERCENTUAL)		100,00

**Processo: 4218 Unidade Orçamentária: 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia**

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**Processo: 4218 Unidade Orçamentária: 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia**

PAOE:	3646 - FOMENTO AO ARTESANATO MATOGROSSENSE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO APOIADO(PROJETO)		40,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO APOIADO(PROJETO)		40,00

**Processo: 4235 Unidade Orçamentária: 17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso**

PAOE:	8028 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**Processo: 4360 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura**

PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILÔMETRO)		11,41

**Processo: 4360 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura**

PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		56,38

Processo:  
4360  
Unidade Orçamentária:  
25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1820 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	EDIFICACAO PUBLICA CONSTRUIDA(METRO QUADRADO)		20,83
Meta Física Neste Processo:	EDIFICACAO PUBLICA CONSTRUIDA(METRO QUADRADO)		2.206,66

Processo:  
4360  
Unidade Orçamentária:  
25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	2151 - MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(QUILÔMETRO)		22.051,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(QUILÔMETRO)		22.287,00

Processo:  
4365  
Unidade Orçamentária:  
25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		52,10
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		58,23

Processo:  
4365  
Unidade Orçamentária:  
25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		118,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		213,83

Processo:  
4365  
Unidade Orçamentária:  
25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		18,04
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		27,65

Processo:  
4365  
Unidade Orçamentária:  
25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		1,11
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		3,06

Processo:  
4365  
Unidade Orçamentária:  
25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	2209 - CONSERVACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA CONSERVADA(QUILÔMETRO)		650,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA CONSERVADA(QUILÔMETRO)		650,00

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 529, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro

no valor total de R\$ 1.400.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

#### Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4190	26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	1.400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.400.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2008

3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 4190	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	364	196	4051	9900	ARTICULAÇÃO E SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR - ESTADO	F	44505200	145	Não	NO	550.000,00
						F	44905200	145	Não	NO	650.000,00
						F	44906100	145	Não	NO	200.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.400.000,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,00</b>

#### ANEXO III

Processo: 4190 Unidade Orçamentária: 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

PAOE:	4051 - ARTICULAÇÃO E SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ARTICULAÇÃO E SUPORTE REALIZADOS(UNIDADE)		7,00
Meta Física Neste Processo:	ARTICULAÇÃO E SUPORTE REALIZADOS(UNIDADE)		7,00

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 530, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 539.298,29, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

#### Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4206	24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo	539.298,29
<b>TOTAL</b>		<b>539.298,29</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4206		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	2543	9900	PROMOCAO E DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO DO ESTADO - ESTADO	F	33903900	261	Não	NO	539.298,29
<b>TOTAL GERAL:</b>											539.298,29

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR				
<b>TOTAL GERAL:</b>						0,00

**ANEXO III**

Processo: 4206 Unidade Orçamentária: 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

PAOE:	2543 - PROMOCAO E DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO DO ESTADO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		14,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		14,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 531, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.912.468,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3993	12302 Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	506.240,26
4340	06101 Auditoria Geral do Estado	746.887,04
4063	22101 Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	50.000,00
4374	23101 Secretaria de Estado de Cultura	151.352,08
4075	22607 Fundo Estadual de Assistência Social	297.016,62
4299	01101 Assembléia Legislativa	1.160.972,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.912.468,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3993		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	604	216	2403	9900	MANUTENÇÃO DA CONDIÇÃO DE LIVRE DE FEBRE AFTOSA - ESTADO	F	33901400	100	Sim	NO	255.030,00
						F	33903000	100	Sim	NO	69.357,76
						F	33903300	100	Sim	NO	45.000,00
						F	33903900	100	Sim	NO	67.250,00
						F	33913000	100	Sim	NO	69.602,50
<b>PROCESSO : 4063</b>											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33913000	100	Não	NO	50.000,00
<b>PROCESSO : 4075</b>											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4006	9900	GESTÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADO	S	33901400	100	Não	NO	15.800,00
08	422	280	4008	9900	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT - ESTADO	S	33404100	100	Não	NO	266.105,62
						S	44905200	100	Não	NO	8.211,00
						S	44909200	100	Não	NO	900,00
08	422	280	4009	9900	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - ESTADO	S	33901400	100	Não	NO	5.000,00
08	422	280	4010	9900	GESTÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE A FOME - ESTADO	S	33901400	100	Não	NO	1.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											297.016,62
<b>PROCESSO : 4299</b>											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - Assembléia Legislativa
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	031	145	4055	9900	AUDIÊNCIA PÚBLICA - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	68,00
						F	33903600	100	Não	NO	2.295,00

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4008	9900	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT - ESTADO	S	33503900	100	Não	NO	247.928,00
						S	33903200	100	Sim	NO	44.000,00
						S	33903900	100	Não	NO	5.088,62
PROCESSO : 4299		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - Assembléia Legislativa									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	1.160.972,00
PROCESSO : 4340		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 6101 - Auditoria Geral do Estado									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	732.587,04
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	100	Não	NO	14.300,00
PROCESSO : 4374		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - Secretaria de Estado de Cultura									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	100	Não	NO	1.689,43
13	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	30.442,93
						F	31901300	100	Não	NO	2.000,00
						F	31911300	100	Não	NO	32.131,72
13	392	206	2181	9900	APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO DOS PROJETOS CULTURAIS - ESTADO	F	33913900	104	Não	NO	3.911,00
13	392	206	2377	9900	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ESTADO	F	33903900	104	Não	NO	71.177,00
						F	33913900	104	Não	NO	10.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											2.912.468,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 3993		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	506.240,26
<b>TOTAL GERAL:</b>											506.240,26
PROCESSO : 4063		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903300	100	Não	NO	50.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											50.000,00
PROCESSO : 4075		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4006	9900	GESTÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADO	S	33901400	100	Não	NO	15.800,00
08	422	280	4008	9900	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT - ESTADO	S	33404100	100	Não	NO	266.105,62
						S	44905200	100	Não	NO	8.211,00
						S	44909200	100	Não	NO	900,00
08	422	280	4009	9900	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - ESTADO	S	33901400	100	Não	NO	5.000,00
08	422	280	4010	9900	GESTÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE A FOME - ESTADO	S	33901400	100	Não	NO	1.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											297.016,62
PROCESSO : 4299		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - Assembléia Legislativa									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	031	145	4055	9900	AUDIÊNCIA PÚBLICA - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	68,00
						F	33903600	100	Não	NO	2.295,00

01	031	283	3792	0600	SIMPLIFICAÇÃO DE PROCESSOS - REGIAO VI - SUL	F	33903600	100	Não	NO	4.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	21.768,00
01	031	283	4054	0600	AUTO-AVALIAÇÃO DE GESTÃO - REGIAO VI - SUL	F	33903000	100	Não	NO	1.596,00
01	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	105.041,00
01	128	282	3791	0600	QUALI VIDA - QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - REGIAO VI - SUL	F	33903600	100	Não	NO	1.692,00
						F	33903900	100	Não	NO	1.680,00
01	128	282	4053	0600	GESTÃO POR COMPETÊNCIA - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	490,00
01	128	282	4136	0600	ESCOLA DO LEGISLATIVO ESTADUAL - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	180,00
01	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903600	100	Não	NO	7.162,00
						F	33903900	100	Não	NO	1.000.000,00
						F	33913900	100	Não	NO	15.000,00

**TOTAL GERAL:** 1.160.972,00

**PROCESSO : 4340 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6101 - Auditoria Geral do Estado**

**PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	8.215,00
						F	33903000	100	Não	NO	29.526,05
						F	33903300	100	Não	NO	6.139,15
						F	33903600	100	Não	NO	2.480,00
						F	33903700	100	Não	NO	3.048,02
						F	33903900	100	Não	NO	37.820,27
						F	33909200	100	Não	NO	644,70
						F	33913000	100	Não	NO	538,90
						F	33919200	100	Não	NO	1.897,86
						F	44905200	100	Não	NO	14.822,00
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31911100	100	Não	NO	422.144,00
						F	31911300	100	Não	NO	90.000,00
04	122	228	1983	9900	MODERNIZACAO DO MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS DA AGE-MT - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	3.400,00
						F	44905200	100	Não	NO	13.098,00
04	124	228	1982	9900	AMPLIACAO DA ATUACAO PREVENTIVA DO CONTROLE INTERNO NOS ORGAOS DO EXECUTIVO - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	6.659,60
						F	33903900	100	Não	NO	5.741,60
						F	33913900	100	Não	NO	4.140,00
						F	44905200	100	Não	NO	5.000,00
04	124	228	3735	9900	INTEGRAÇÃO DA AGE-MT COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	1.280,00
						F	33903000	100	Não	NO	5.000,13
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	4.079,60
						F	44905200	100	Não	NO	532,14
04	128	226	1963	9900	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA AGE - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	1.280,00
						F	33903000	100	Não	NO	3.000,00
						F	33903300	100	Não	NO	10.000,00
						F	33903500	100	Não	NO	4.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	62.400,02

**TOTAL GERAL:** 746.887,04

**PROCESSO : 4374 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura**

**PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33913000	100	Não	NO	16.739,00
13	391	207	2994	0600	RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - REGIAO VI - SUL	F	33903900	104	Não	NO	2.264,00
						F	44905100	104	Não	NO	35.913,00
13	392	206	2181	9900	APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO DOS PROJETOS CULTURAIS - ESTADO	F	33903000	104	Não	NO	793,00
						F	44905200	104	Não	NO	3.118,00
13	392	206	2377	9900	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ESTADO	F	33504100	104	Não	NO	41.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	49.525,08
13	392	206	2379	9900	REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIO CULTURAL NACIONAL E INTERNACIONAL - ESTADO	F	33903900	104	Não	NO	2.000,00

**TOTAL GERAL:** 151.352,08

## ANEXO III

**Processo: 3993 Unidade Orçamentária: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso**

PAOE:	2403 - MANUTENÇÃO DA CONDIÇÃO DE LIVRE DE FEBRE AFTOSA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ANIMAL VACINADO(UNIDADE)		26.000.000,00
Meta Física Neste Processo:	ANIMAL VACINADO(UNIDADE)		26.000.000,00

**Processo: 4063 Unidade Orçamentária: 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social**

PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**Processo: 4075 Unidade Orçamentária: 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social**

PAOE:	4008 - GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		141,00

**Processo: 4299 Unidade Orçamentária: 1101 - Assembléia Legislativa**

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**Processo: 4340 Unidade Orçamentária: 6101 - Auditoria Geral do Estado**

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**Processo: 4340 Unidade Orçamentária: 6101 - Auditoria Geral do Estado**

PAOE:	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**Processo: 4374 Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura**

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**Processo: 4374 Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura**

PAOE:	2181 - APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO DOS PROJETOS CULTURAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO CULTURAL APOIADO(PROJETO)		232,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO CULTURAL APOIADO(PROJETO)		232,00

**Processo: 4374 Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura**

PAOE:	2377 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS(NUMERO)		171,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS(NUMERO)		171,00

**Processo: 4374 Unidade Orçamentária: 23101 - Secretaria de Estado de Cultura**

PAOE:	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**ATO DO GOVERNADOR**

**ATO Nº 13.842/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança, a partir de 15 de dezembro de 2009.

**CAROLINE CAMPOS DOBES CONTURBIA NEVES** – Gerente de Planejamento, Nível DGA-8;

**WALMIR AKIHIRO ORIBE** – Gerente Técnico de Projetos, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Secretário-Chefe da Casa Civil - em exercício

**ATO Nº 13.843/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **FABIANO HENRIQUE GOMES PEREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva do Núcleo Segurança, a partir de 15 de dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Secretário-Chefe da Casa Civil - em exercício

**ATO Nº 13.844/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **LAURA CRISTINA CARVALHO TAQUES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Casa Civil, a partir de 15 de dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Secretário-Chefe da Casa Civil - em exercício

**ATO Nº 13.845/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **JAQUELINE APARECIDA MENEGATTI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente de Monitoramento e Ações em Saúde Ambiental, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 30 de novembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Secretário-Chefe da Casa Civil - em exercício

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 13.846/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **JOSÉ LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor Técnico do Hospital Regional de Colíder, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 30 de novembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Secretário-Chefe da Casa Civil - em exercício

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

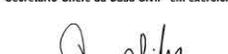
**ATO Nº 13.847/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **PAULO HENRIQUE ORRO VILÁ** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, a partir de 30 de novembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Secretário-Chefe da Casa Civil - em exercício

  
PAULO PITALUGA GOSTAE SILVA  
Secretário de Estado de Cultura

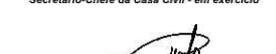
**ATO Nº 13.848/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **NILSON JOSÉ DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Especial III, da Auditoria Geral do Estado – AGE, a partir de 16 de dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Secretário-Chefe da Casa Civil - em exercício

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário-Adjunto Geral do Estado

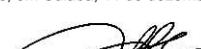
**ATO Nº 13.849/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de dezembro de 2009.

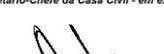
**GUILHERME GRASSANI SILVA** – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;

**LUID NOVACK** – Gerente de Monitoramento e Ações em Saúde Ambiental, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Secretário-Chefe da Casa Civil - em exercício

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

## ATO Nº 13.850/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LAURA CRISTINA CARVALHO TAQUES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Casa Civil, a partir de 16 de dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Secretário-Chefe da Casa Civil em exercício

## ATO Nº 13.851/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear PAULO ROBERTO CHAPARRO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Técnico de Projetos, da Secretaria Executiva do Núcleo Segurança, a partir de 16 de dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Secretário-Chefe da Casa Civil em exercício

## ATO Nº 13.852/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato de nomeação da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, publicado no D.O.E. de 07 de dezembro de 2009, à pág.10, com a seguinte redação:

Onde se lê:

TATIANA RODRIGUES ARAÚJO GONÇALVES – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

Lêa-se:

TATIANA RODRIGUES ARAÚJO GONÇALES – Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Secretário-Chefe da Casa Civil em exercício

## \*ATO Nº 13.780/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 891481/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). VALDIR MIGUEL DA SILVA, portador (a) do RG nº 002159/SSP/MT e do CPF nº 079.552.781-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 09 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

\* Republicar por ter saído incorreto

## \*ATO Nº 13.781/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 891670/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MARIA BARBOSA TORRES OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 15248470/SSP/MT e do CPF nº 238.719.039-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, C-8, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 20

Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

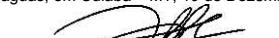
  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

\* Republicar por ter saído incorreto

## \*ATO Nº 13.782/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 891700/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). DELMANETE MARIA DE FREITAS, portador (a) do RG nº 465480/SSP/MT e do CPF nº 207.421.931-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO, B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 8 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

\* Republicar por ter saído incorreto

## \*ATO Nº 13.783/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 891724/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MARIA NEUZA DA COSTA, portador (a) do RG nº 262733-7/SSP/MT e do CPF nº 241.347.321-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO, B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

\* Republicar por ter saído incorreto

## \*ATO Nº 13.784/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 891853/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ELIETE MARIA AGNELO DAMASCENO, portador (a) do RG nº 0364320/SSP/MT e do CPF nº 458.452.201-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 8 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

\* Republicar por ter saído incorreto

## \*ATO Nº 13.785/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 891894/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MARIA ALVENI SOARES VIEIRA, portador (a) do RG nº 178602/SSP/MT e do CPF nº 182.017.331-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL, D-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33

Anos, 9 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Dezembro de 2009.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado em exercício  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

\* Republicar por ter saído incorreto

\*ATO Nº 13.786/2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 891971/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JURACY MARIA DE AMORIM**, portador (a) do RG nº 004900/SSP/MT e do CPF nº 388.029.701-06, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 10 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Dezembro de 2009.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado em exercício  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

\* Republicar por ter saído incorreto

\*ATO Nº 13.787/2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO** de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 891997/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CELIA MARIA INACIO DE SIQUEIRA**, portador (a) do RG nº 227023/SSP/MT e do CPF nº 157.248.751-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, B-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 08 Meses e 08 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Dezembro de 2009.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado em exercício  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

\* Republicado por ter saído incorreto.

\*ATO Nº 13.788/2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 892005/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **TANIA MARIA LARA PINTO MARQUES**, portador (a) do RG nº 025655/SSP/MT e do CPF nº 161.710.801-44, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, C - 009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 10 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Dezembro de 2009.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado em exercício  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

\* Republicar por ter saído incorreto

\*ATO Nº 13.789/2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 892051/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EVA LEANDRO DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 00024104/SSP/MT e do CPF nº 173.169.281-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo

de PROFESSOR EDUC. BASICA, C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 10 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Dezembro de 2009.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado em exercício  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

\* Republicar por ter saído incorreto

\*ATO Nº 13.790/2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 892263/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ZELIA FERREIRA MENDES**, portador (a) do RG nº 2040686-0/SSP/MT e do CPF nº 137.916.721-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 01 Mês e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Dezembro de 2009.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado em exercício  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

\* Republicar por ter saído incorreto

\*ATO Nº 13.791/2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 892757/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **OSVALDO LUIZ DA MATA**, portador (a) do RG nº 1476424/SSP/MT e do CPF nº 045.957.931-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 06 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Dezembro de 2009.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado em exercício  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

\* Republicar por ter saído incorreto

\*ATO Nº 13.792/2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 892756/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VITURINO DE ARRUDA E SILVA**, portador (a) do RG nº 557118/SSP/MT e do CPF nº 104.593.911-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO, A-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 11 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Dezembro de 2009.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado em exercício  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

\* Republicar por ter saído incorreto

\*ATO Nº 13.793/2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 892767/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LAUDELINA BOTELHO DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 00000142279/SSP/MT e do CPF nº 903.335.511-68, servidor (a) ESTABILIZADO

CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO, B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 9 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

\* Republicar por ter saído incorreto

\*ATO Nº 13.794/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 892814/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOANIL MARIA GOMES**, portador (a) do RG nº 0037954/SEJUSP/MT e do CPF nº 178.014.431-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, B-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 11 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

\* Republicar por ter saído incorreto

\*ATO Nº 13.795/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 892851/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIA MARTINS DA SILVA DIAS**, portador (a) do RG nº 081014/SSP/MT e do CPF nº 241.109.221-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO, B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 04 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

\* Republicar por ter saído incorreto

\*ATO Nº 13.796/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 892898/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAO BATISTA PINTO DA FONSECA**, portador (a) do RG nº 219008/SSP/MT e do CPF nº 141.035.081-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 07 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

\* Republicar por ter saído incorreto

\*ATO Nº 13.797/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 892976/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IZAIL DE JESUS E SILVA**, portador (a) do RG nº 01795112/SSP/MT e do CPF nº 298.806.531-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO, B-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34

Anos, 05 Meses e 08 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

\* Republicar por ter saído incorreto

\*ATO Nº 13.798/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 893183/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSILDA CORREA BARBOSA**, portador (a) do RG nº 942437/SSP/MT e do CPF nº 201.181.471-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, Classe 03/04, Nível 8, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 09 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

\* Republicar por ter saído incorreto

\*ATO Nº 13.799/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 893223/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LENIL NUNES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 515067/SSP/MT e do CPF nº 103.418.111-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 01 Mês e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

\* Republicar por ter saído incorreto

\*ATO Nº 13.800/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 893326/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Compulsoriamente**, o (a) Sr (a). **AGOSTINHA DE OLIVEIRA MACIEL**, portador (a) do RG nº 179758/SSP/MT e do CPF nº 162.373.741-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO, B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 11 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

\* Republicar por ter saído incorreto

\*ATO Nº 13.801/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 893552/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SANDRA DO CARMO CASTRO DALMAZ**, portador (a) do RG nº 2069024-0/SSP/MT e do CPF nº 103.458.251-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO, B-011, 30 horas semanais de trabalho,

contando com 34 Anos, 11 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Dezembro de 2009.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado em exercício  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

\* Republicar por ter saído incorreto

\*ATO Nº 13.802/2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 893643/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CARLOS ROBERTO JOSETTI DORILEO**, portador (a) do RG nº 01542397/SSP/MT e do CPF nº 141.022.261-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL, B-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Dezembro de 2009.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado em exercício  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

\* Republicar por ter saído incorreto

\*ATO Nº 13.803/2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO** de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 893663/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ERONILDA DE CASTRO**, portador (a) do RG nº 158993-8/SSP/MT e do CPF nº 317.775.381-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, C-011, 20 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 05 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de Dezembro de 2009.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado em exercício  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

\* Republicar por ter saído incorreto

Ato nº 13805/2009

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 1º, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998, e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 894760/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente**, o (a) Sr (a). **JOVANY FERREIRA**, portador (a) do RG nº 116415/SSP/MT e do CPF nº 24191086120, servidor (a) ESTATUTÁRIO CIVIL (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 11 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2009.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado em exercício  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

Ato nº 13806/2009

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 894806/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOANA CATARINA DA SILVA ARRUDA**, portador (a) do RG nº 111371/SSP/MT e do CPF nº 20428340172, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-010, 30 horas semanais de trabalho,

contando com 31 Anos, 6 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2009.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado em exercício  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

Ato nº 13807/2009

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 1º, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50 de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 894866/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente**, o (a) Sr (a). **SONIA MARIUZA DE AMORIM SILVA**, portador (a) do RG nº 013036-2/SSP/MT e do CPF nº 16190289134, servidor (a) ESTATUTÁRIO CIVIL (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 5 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2009.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado em exercício  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

Ato nº 13808/2009

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 894898/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA ELISA BORGES GARCEZ**, portador (a) do RG nº 19240511/SSP/MT e do CPF nº 24443506004, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 2 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2009.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado em exercício  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

Ato nº 13809/2009

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 894912/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALTAIR RODRIGUES BORGES SILVA**, portador (a) do RG nº 2102089-2/SSP/MT e do CPF nº 07972504172, servidor (a) ESTATUTÁRIO CIVIL (a), no cargo de AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL D - 012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 9 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2009.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado em exercício  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

Ato nº 13810/2009

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 894939/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DE LOURDES MAGALHAES LIMA VERDE**, portador (a) do RG nº M2239474/SSP/MG e do CPF nº 44263368134, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 9 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2009.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado em exercício  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

## Ato nº 13811/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50 de 01 de outubro de 1998, e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 895019/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por tempo de contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSA CARDOSO LEANDRO**, portador (a) do RG nº 1021354/SSP/MT e do CPF nº 20850530172, servidor (a) ESTATUTÁRIO CIVIL (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 2 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 11 de Dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## Ato nº 13812/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 895027/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **HELENA MARIA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0139637-4/SSP/MT e do CPF nº 20878796134, servidor (a) ESTATUTÁRIO CIVIL (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 4 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 11 de Dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## Ato nº 13834/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85, mais as disposições da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações, acrescentando a vantagem do Art. 140, Parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual c/c o Art. 220, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com subsídio integral, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007 – Capital – Classe 119 – CNJ, bem como o teor do Processo nº 895117/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente**, o (a) Sr (a). **JOSE PEDRO NETO**, portador (a) do RG nº 400534/SSP/GO e do CPF nº 163.037.251-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 4 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## Ato nº 13814/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 895161/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VALDETE MENDES DA COSTA**, portador (a) do RG nº 123417-0/SSP/MT e do CPF nº 63185695100, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 6 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## Ato nº 13815/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I,

da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85, mais as disposições da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações, com subsídio integral, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007 &ndash; Capital &ndash; Classe 119 &ndash; CNJ, bem como o teor do Processo nº 895173/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente**, o (a) Sr (a). **ISAC PEREIRA DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 137902/SSP/MT e do CPF nº 17154332115, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 10 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 12 de Dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## Ato nº 13816/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 8.273, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 895183/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NEIDE OLIVEIRA GOMES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 05886325/SSP/MT e do CPF nº 13867440182, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR A-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 5 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## Ato nº 13817/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85, mais as disposições da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações, com subsídio integral, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007 – Capital – Classe 119 – CNJ, bem como o teor do Processo nº 897367/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente**, o (a) Sr (a). **GONÇALO DOMINGOS DA SILVA**, portador (a) do RG nº 180450/SSP/MT e do CPF nº 17596610153, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 6 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 11 de Dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## Ato nº 13818/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 895302/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IVETE DE CAMPOS SQUAREZI**, portador (a) do RG nº 474562/SSP/MT e do CPF nº 14269783168, servidor (a) ESTATUTÁRIO CIVIL (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 9 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 11 de Dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## Ato nº 13819/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 895418/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente**, o (a) Sr (a). **TEREZA MATSUE MURAKAMI**, portador (a) do RG nº 125607/SSP/MT e do CPF nº 07870310115, servidor (a) ESTATUTÁRIO CIVIL (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2009.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

*Geraldo Afarecido de Vito Júnior*

GERALDO AFARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

Ato nº 13820/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 895485/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANGELA MARIA DE ALENCASTRO ARRUDA**, portador (a) do RG nº 098533/SSP/MT e do CPF nº 20953097153, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 7 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2009.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

*Geraldo Afarecido de Vito Júnior*

GERALDO AFARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

Ato nº 13821/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 1º, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998, bem como o teor do Processo nº 895486/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente**, o (a) Sr (a). **MARLENE GONDIM DE ABREU**, portador (a) do RG nº 057755/SSP/MT e do CPF nº 66803012115, servidor (a) ESTATUTÁRIO CIVIL (a), no cargo de PROFESSOR EM EXTINCAO 3E4-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 3 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2009.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

*Geraldo Afarecido de Vito Júnior*

GERALDO AFARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

Ato nº 13822/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85, mais as disposições da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações, com subsídio integral, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007 - Capital - Classe 119 - CNJ, bem como o teor do Processo nº 895543/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente**, o (a) Sr (a). **JOÃO DE FREITAS NOVAIS**, portador (a) do RG nº 7295411/SSP/SP e do CPF nº 54445078891, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-007, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 9 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2009.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

*Geraldo Afarecido de Vito Júnior*

GERALDO AFARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

Ato nº 13823/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 142, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 895718/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **EVA DA SILVA SANTOS E JESUS**, portador (a) do RG nº 875249/POLICIA MI/MT e do CPF nº 32944683187, no posto de TERCEIRO SARGENTO 045, contando com 26 Anos, 2 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2009.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

*Geraldo Afarecido de Vito Júnior*

GERALDO AFARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

Ato nº 13824/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 895804/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDINEUZA GUIMARAES YAMAOKA**, portador (a) do RG nº 2834111/SSP/MT e do CPF nº 12873713100, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-008, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 9 Meses e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2009.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

*Geraldo Afarecido de Vito Júnior*

GERALDO AFARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

Ato nº 13825/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 895849/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CARLINDA JOVINA ZEFERINO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 941450/SSP/MT e do CPF nº 17178843187, servidor (a) ESTATUTÁRIO CIVIL (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL C-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 4 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA MILITAR, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2009.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

*Geraldo Afarecido de Vito Júnior*

GERALDO AFARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

Ato nº 13826/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 895941/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **INEZ MARIA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 03894851/SSP/MT e do CPF nº 26620910106, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC. C-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC EST DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2009.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

*Geraldo Afarecido de Vito Júnior*

GERALDO AFARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

Ato nº 13827/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 1º, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998, bem como o teor do Processo nº 895949/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente**, o (a) Sr (a). **JUCINEID MARIA DE MORAIS**, portador (a) do RG nº 02067463/SSP/MT e do CPF nº 32900449120, servidor (a) ESTATUTÁRIO CIVIL (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 9 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2009.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

*Geraldo Afarecido de Vito Júnior*

GERALDO AFARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

Ato nº 13828/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 896024/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DAIR EUNICE DE ARRUDA**, portador (a) do RG nº 210734/SSP/MT e do CPF nº 20848960106, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DO SISTEMA SOCIO EDUCATIVO C-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com

30 Anos, 7 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC EST DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 11 de Dezembro de 2009.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

Ato nº 13829/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 142, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 896536/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **MARIZETE LAZZAROTTO MENDES DA COSTA**, portador (a) do RG nº 00000875252/POLICIA MI/MT e do CPF nº 55606946904, no posto de SEGUNDO SARGENTO 049, contando com 25 Anos, 2 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 11 de Dezembro de 2009.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

Ato nº 13830/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 896552/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELISABETE FIGUEIREDO DE ARRUDA**, portador (a) do RG nº 451076/SSP/MT e do CPF nº 241.143.591-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 7 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 11 de Dezembro de 2009.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

Ato nº 13831/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 896612/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA CARLOS DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 872149/SSP/MT e do CPF nº 80197590187, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL B-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 1 Mês e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 11 de Dezembro de 2009.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

Ato nº 13832/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 896908/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CATARINA FRANCO DA FONSECA**, portador (a) do RG nº 380148/SSP/MT e do CPF nº 10709207115, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 2 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2009.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

Ato nº 13833/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 896911/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BENEDITA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 117553/SSP/MT e do CPF nº 23016396149, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 9 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2009.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

Ato nº 13834/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 8.273, de 29 de dezembro de 2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da lei 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 896975/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ARMANDO GONCALVES DE QUEIROZ**, portador (a) do RG nº 180448/SSP/MT e do CPF nº 14043475187, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PORTEIRO (EM EXTINCAO) 006, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2009.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

Ato nº 13835/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 897103/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA FRANCISCA FERREIRA**, portador (a) do RG nº 05200318/SSP/MT e do CPF nº 22731318368, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 9 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2009.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

Ato nº 13836/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998, bem como o teor do Processo nº 897158/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente**, o (a) Sr (a). **ELVIRA MALHEIROS PRADO**, portador (a) do RG nº 1166409/SSP/MT e do CPF nº 17271703187, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 9 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 11 de Dezembro de 2009.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

Ato nº 13837/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 897317/2009,

da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EUNICE PAULINA DA SILVA NETA**, portador (a) do RG nº 541383/SSP/MT e do CPF nº 10458042153, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 8 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 11 de Dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

Ato nº 13838/2009

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85, mais as disposições da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações, com subsídio integral, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007 – Capital – Classe 119 – CNJ, bem como o teor do Processo nº 897367/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente**, o (a) Sr (a). **ANTONIO SEVERINO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 95484/SSP/MT e do CPF nº 20599730153, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-008, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 1 Mês e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 11 de Dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

Ato nº 13839/2009

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998, bem como o teor do Processo nº 897648/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente**, o (a) Sr (a). **MARIA GUALBERTO PEREIRA**, portador (a) do RG nº 10877223/SSP/MT e do CPF nº 20666462100, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-009, 20 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 9 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 12 de Dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 13.841/2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambas da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 24, de 10.02.99, retificado em parte, pelo Decreto nº 412, de 13.08.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 269200/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ALAIR JOAQUIM**, portadora do RG nº 0366726-0/SSP-MT e do CPF nº 270.232.571-87, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.1980 a 23.11.1987 e 25.11.1989 a 30.11.2009, já interrompido o período de Licença para Trato de Interesse Particular e **Descontados** 02 (dois) anos, 05 (cinco) e 04 (quatro) dias, nos períodos de 22.01.90 a 14.08.91; 25.06.85 a 27.12.85 e 01.05.93 a 14.09.93, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOSE MAGNO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2009.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 001/2009/SEGOV/CASA CIVIL

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO GOVERNADORIA - SEGOV, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Conjunta nº 016/2009/CASA CIVIL/CASA MILITAR/SECOM/VICE-GOVERNADORIA, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo relacionadas sagraram-se vencedoras do Pregão em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Expediente com o fim de atender às demandas da Casa Civil, Casa Militar, SECOM, Auditoria –Geral do Estado e SEGOV, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital, com os seguintes valores para os respectivos lotes:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
01/04	Roneide Marta Silva Innocenti – ME	10.212.605/0001-08	R\$ 8.440,00

Cuiabá - MT, de 10 de dezembro de 2009.

Livia Theodoro Mendonça do Amaral  
Pregoeira Oficial

Cristiane Wolff Fernandes  
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Governadoria

\*Original assinado nos autos

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO GOVERNADORIA no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório Pregão Presencial 001/2009/SEGOV/CASA CIVIL - processo nº. 833650/2009 - nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para atender à Casa Civil, Casa Militar, Secretaria de Estado de Comunicação Social, Auditoria-Geral do Estado e Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2009.

Cristiane Wolff Fernandes  
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Governadoria

### CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2009/CASA MILITAR

##### I - PARTES:

CONTRATANTE – CASA MILITAR

CONTRATADA –SAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

II – OBJETO: Adesão a ata de registro de preço n.º 55/2009 para contratação de empresa especializada na locação de veículos para uso administrativo da Casa Militar.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05101.036.2006.3390.3900.100

IV – VIGÊNCIA: De 30/11/2009 a 30/11/2010

V – PREÇO: R\$ 46.680,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais).

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2009. Alexander Torres Maia, CEL PM, Secretário-Chefe da Casa Militar, CONTRATANTE, e, Alexssandro Neves Botelho, representante da CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2009/CASA MILITAR

##### I - PARTES:

CONTRATANTE – CASA MILITAR

CONTRATADA – QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA

II – OBJETO: Adesão a ata de registro de preço n.º 55/2009 para contratação de empresa especializada na locação de veículos para uso administrativo da Casa Militar.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05101.036.2006.3390.3900.100

IV – VIGÊNCIA: De 08/12/2009 a 08/12/2010

V – PREÇO: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2009. Alexander Torres Maia, CEL PM, Secretário-Chefe da Casa Militar, CONTRATANTE, e, Fábio Bertozzi, representante da CONTRATADA.

#### PORTARIA Nº 014/CM/2009

O Secretário Chefe da Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Secretário Adjunto da Casa Militar **GENILSON ANTONIO SECCHI DE AVILA**, para responder pelo cargo de Secretário Chefe da Casa Militar, na ausência do titular, em missão oficial ao exterior, no período de 07 de novembro a 17 de dezembro de 2009.

REGISTRA – SE,  
PUBLIQUE – SE,  
CUMPRA – SE

Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de novembro de 2009.

ALEXANDER TORRES MAIA  
Secretário-Chefe da Casa Militar

## SEPLAN

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N. 002/2008/SEPLAN/MT

Contratante	: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN
Contratada	: <b>ALC – Auto Center Ltda</b>
Objeto	: Constitui objeto do presente Termo, aditar o Prazo do Instrumento de Contrato nº 002/2008 que tem como objeto a prestação, futura e eventual, de serviço de manutenção corretiva e preventiva, para atendimento da frota da SEPLAN/MT, incluindo, entre outros serviços: mecânica geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria e pintura em utilitários a diesel, caminhões, vans e ônibus de diversas marcas, componentes da frota no Pólo de Cuiabá/Várzea Grande, conforme condições constante no Edital de Pregão nº 108/2007/SAD/MT e seus anexos e na Ata de Registro de Preços nº 078/2007/SAD/MT.
Fund. Legal	: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.
Vigência	: 30/11/2009 a 30/10/10
Data	: Cuiabá/MT 11/12/2009
Assinam	: Arnaldo Alves de Souza Neto, Representante da Contratante, e Adriano Ribeiro Pequeno, Representante da Contratada.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N. 014/2007/SEPLAN/MT

Contratante	: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN
Contratada	: Quality Aluguel de Veículos Ltda
Objeto	: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período, a partir de 28 de novembro de 2009, a vigência do Contrato nº 014/2007/SEPLAN que tem por objeto a locação futura e eventual, de veículo, conforme item e valor especificados neste contrato e constantes da Ata de Registro de Preços nº 045/2007/SAD/MT, originária do Pregão nº 058/2007/SAD/MT
Fund. Legal	: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.
Vigência	: 28/11/2009 a 28/05/10
Data	: Cuiabá/MT 11/12/2009
Assinam	: Arnaldo Alves de Souza Neto, Representante da Contratante, e Mônica da Mata Pinto, Representante da Contratada.

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO DA BOA VISTA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL  
DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 006/09

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo. Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Adolfo Alves Gomes CPF 181.257.351-00, Jander Rech Ferreira CPF 036.293.981-03, Raul Rodrigues Boeck CPF 996.059.611-72. Gerente: Raleila Clareth D. Cabral, matrícula 526000031.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, Nº 3415-A, no horário das 09:00h às 16:30h, ou, na Gerência de Processo Administrativo Tributário-GPAT/CCON, Nº 3415-B, Complexo II, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, ambas situadas na Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 3415, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica também o contribuinte cientificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos no art. 47 da Lei Nº 7.098/98:

Empresa: AGROPECUARIA TAQUARENSE LTDA.

I.E.: 13.063.254-6

CNPJ: 33.065.152/0001-21;

End: Estrada Maika, S/N, Rio do Ouro, União do Sul/MT;

PAT nº 13273/2009 NAI nº 38753001000031200917 lavrada em 04/09/2009.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.797/2008.

Unidade Preparadora-GPAT, em 11 de Dezembro de 2009.

ORIVALDO DIAS DE SOUZA  
ATE – Mat. 25140

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, Nº 3415-A, no horário das 09:00h às 16:30h, ou, na Gerência de Processo Administrativo Tributário-GPAT/CCON, Nº 3415-B, Complexo II, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, ambas situadas na Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 3415, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica também o contribuinte cientificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos no art. 47 da Lei Nº 7.098/98:

Empresa Solidária: SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.

(Empresa Autoada: SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A ; CNPJ: 42.420.653/0173-07)

CNPJ: 42.420.653/0111-04;

End: Rua Indústrias, 401, Vila Morais, Goiânia/GO;

PAT nº 13641/2009 NAI nº 84302003200033200911 lavrada em 27/10/2009.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.797/2008.

Unidade Preparadora-GPAT, em 11 de Dezembro de 2009.

ORIVALDO DIAS DE SOUZA  
ATE – Mat. 25140

## INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa abaixo mencionado bem como o procurador abaixo descrito, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Agência Fazendária de Cuiabá, Nº 3415-A, no horário das 09:00h às 16:30h, ou, na Gerência de Processos Administrativos Tributários-GPAT/CCON, Nº 3415-B, Complexo II, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, situadas na Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, sobre o resultado da DECISÃO nº 167/2009 proferido pela Câmara de Julgamento constante às fls. 510 a 520 dos autos do Processo Administrativo Tributário nº 12247/2008, cuja ação fiscal originária da NAI nº 124584002600013200812 lavrada em 28/11/2008 foi julgada IMPROCEDENTE. Ainda, ficam INTIMADOS sobre o inteiro teor do parecer proferido pela Doutra Representante da Procuradoria Geral do Estado às fls. 523 a 546 do referido autos:

Empresa Autoada: TRANSO COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ 01136600001-44

End: Av. Estocolmo, 1438 – Cascata – Paulínia/SP;

Contribuinte Solidário: WATT DISTRIB BRAS DE COMB. DERIV. DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ 03.908643/0002-07

Rua Estocolmo, 1438 – Cascata – Paulínia/SP – 13140-000

Ao Procurador do Contribuinte Solidário Watt Distrib Bras de Comb Deriv de Petróleo Ltda:

DR. LUIS EDUARDO DE CASTRO NASSIF – OAB/MT 11.866 – E OUTROS.

End.: Rua Estevão de Mendonça, 371 – Goiabeiras – 78043-330 – Cuiabá/MT;

Ao Contribuinte Solidário da empresa autoada Transo Combustíveis Ltda:

DARK OIL DO BRASIL LTDA – CNPJ 00.479.759/0001-07

Rua Sidney Cardon de Oliveira, 2593 – Cascata - Paulínia/SP;

Tendo em vista que o valor do crédito tributário desonerado é inferior a 10.000 (dez mil) UPFMT, a julgadora singular deixa de recorrer de ofício (reexame necessário) ao Conselho de Contribuintes-Pleno, em obediência ao disposto nos artigos 41, inciso IV e 78 ambos da Lei n. 8.797/2008.

Diante do exposto, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da ciência desta, o referido processo será encaminhado à Agência Fazendária de Cuiabá para ser **ARQUIVADO**.

Unidade Preparadora-GPAT, em 11 de Dezembro de 2009.

ORIVALDO DIAS DE SOUZA  
ATE – Mat. 25140

## INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, na unidade da Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, ou, na Gerência de Processo Administrativo Tributário-GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica também o contribuinte cientificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos no art. 47 da Lei Nº 7.098/98:

Empresa: ONYX BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ: 01.852.090/0001-01;

End: Rua Bortolo Ferro, 309, Poço Fundo, Paulínia/SP;

PAT nº 13947/2009 NAI nº 38425001700038200915 lavrada em 28/11/2009.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.797/2008.

Unidade Preparadora-GPAT, em 11 de Dezembro de 2009.

ORIVALDO DIAS DE SOUZA  
ATE – Mat. 25140

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUIPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ) AGM CONSTRUTORA LTDA 13.359.924-8. VANDA HELENA DA SILVA PERES.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

Opção pelo Diferimento do ICMS Diferencial de Alíquota de acordo com o Art. 9º anexo X do decreto 1.944/89, dos bens destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento agropecuário do contribuinte abaixo relacionado: ISMAEL BORGES DA SILVA – I.E. 13.290.961-8 Ana Rosa Barbosa da Silva – Agente Adm. Fazendária.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº144/2009

– Município: Indaiavá-MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Márcia Sales de Assis CPF: 008 686 371 14 Sítio Paraíso Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 11de Dezembro de 2009.

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº145/2009

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Alessandro Silva de Carvalho CPF: 940.478.391-91 Sítio Manga Larga Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza – Gerente Fazendária.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do Art.26 da portaria 114/02. Tatiane Cíntia Binda CPF:027.697.161-23 Gustavo Piva CPF:000.128.631-57

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Antonio Brambilla IE-13.3800350 Cassio Gracioli IE-13.3806928 Carlos Gustavo Fabrin Boulhosa e Outro IE-13.3798666 Eder Dalla Libera e Outro IE-13.3806880 Ednilson Valcanaia IE-13.3802612 Juliano Fabricio Trez Bagini IE-13.3804020 Diego de Oliveira Cambri IE-13.3882914 Julio César Zanandrea IE-13.3796639. Rosmar Karolhus Castro Mat.498.530.060.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; JULIANO FABRÍCIO TREZ BAGINI 655.686.131-68 13.380.402-0. Rosmar Karolhus de Castro – Mat.498.530.060.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

### COMUNICADO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS

Pela obrigatoriedade de Nota Fiscal Eletrônica- NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria nº 14/2008 e Decreto 2.035/2009 a firma: Braga Calçados, Confeccões, Importação e Exportação Ltda, IE. 13.221.565-9, CNPJ, nº.32.954.455/0003-02, estabelecida na Ave. Marechal Rondon nº. 1722 - centro, município de Pontes e Lacerda –MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais, Molelo 1- de N°s . 2136 à 2150, 2154 à 2175, 2176 à 2200, 2201 à 2225, 2226 à 2250, 2501 à 2525, 2526 à 2550, 2551 à 2575, 2576 à 2600, 2601 à 2625, 2626 à 2650, 2651 à 2675, 2676 à 2700, 2701 à 2725 e 2726 à 2750, conforme protocolo 894218/2009.

Maria conceição Vieira Lima, Matrícula 13280015-2, Agencia Fazendária de Pontes e Lacerda-MT, 10/12/2009

### COMUNICADO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS

Pela obrigatoriedade de Nota Fiscal Eletrônica- NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria nº 14/2008 e Decreto 2.035/2009 a firma: Braga Calçados, Confeccões, Importação e Exportação Ltda, IE. 13.067389-7, CNPJ, nº. 32.954.455/0001-32, estabelecida na Ave. Marechal Rondon nº1413 - centro, município de Pontes e Lacerda –MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais, Série 1 A, de N°s.3504 à 3225, 3526 à 3550, 3551 à 3575, 3576 à 3600, 3601 à 3625, 3626 à 3650, 3651 à 3675, 3676 à 3700, 3701 à 3725, 3726 à 3750, 4101 à 4125, 4126 à 4150 e 4151 à 4175 , conforme protocolo 894793/2009.

Maria conceição Vieira Lima, Matrícula 13280015-2, Agencia Fazendária de Pontes e Lacerda-MT, 11/12/2009

### COMUNICADO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS

Pela obrigatoriedade de Nota Fiscal Eletrônica- NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria nº 14/2008 e Decreto 2.035/2009 a firma: Braga ia Dona Yvone Ltda, IE.13.315.058-5, CNPJ, nº.07.454.091/0008-50, Fazenda Pousada do Guaporé, estabelecida na Zona rural, município de Vila Bela da SS: Trindade –MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais, Série 1 A, de N°s. 254 à 275 e 276 à 375 , conforme protocolo 894379/2009.

Maria conceição Vieira Lima, Matrícula 13280015-2, Agencia Fazendária de Pontes e Lacerda-MT, 10/12/2009

### Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 167/2009

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s): Apresentou junto a esta Agência Fazendária documento(s) que explora atividade (s) rura (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Eva Elias da Silveira CPF: 722.722.931-87 SÍTIO São Salvador PA Triunfo Certidão do INCRA nº 268/2009 Pontes e Lacerda – MT. Maria Conceição Vieira Lima – Matrícula- 132800152

### Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual -TDI MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 168/2009

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s): Apresentou junto a esta Agência Fazendária documento(s) que explora atividade (s) rura (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. MAILDE SANTA CPF: 722.722.931-87 SÍTIO São Salvador PA Triunfo Certidão do INCRA nº 268/2009 Pontes e Lacerda – MT. Maria Conceição Vieira Lima – Matrícula- 132800152.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL; SIMÃO JOSÉ BLANCO 236400069-68 13292262-2; ADELINO GUADAGNIN 144402700-00 13236347-0. Rubens Marcelino dos Santos - Matrícula n.º 50537001-8.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 008

Reconheço que o(s) Microprodutor(es) abaixo relacionado(s) apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, documentno(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. CPF Nome RG Validade; 52876144115 JOSE EDSON ELIAS DE RESENDE 19437994 SSP/MT; 97796425104 MARCIANE LOPES 13321315 SSP/MT.

### TERMO DE CANCELAMENTO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI CANCELAMENTO

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): - MIRTON TRAESEL - CPF 358.089.261-49; Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DE TDI. Sandra S. Rodrigues - AAF Matrícula 508270014.

Relação de Contribuintes que fizeram opção para realização de operação/prestação com diferimento do ICMS (Portaria 079/00). Nº CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO ESTADUAL; 01 ONOFRE FERREIRA CARRASCO 13.379.714-7.

Relação de Contribuintes que fizeram opção para realização de operação/prestação com diferimento do ICMS (Portaria 079/00) e renuncia de créditos DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Nº CONTRIBUINTE CPF I.E.; 01 MARCOS AUGUSTO BORSATO 517.708.739-53 13.312.888-1; 02 ALCIDES LUIZ MENIN 489.476.879-87 13.273.431-1; 03 JOSE FABRINI 373.305.190-49 13.220.007-4; 04 MAURI ANTONIO FERRAZ 482.181.890-68 13.273.451-6; 05 ORLANDO SEBALD 533.310.100-06 13.273.357-9; 06 ELMIRIO VALNIR REINEHR 274.002.800-82 13.226.943-0; 07 RUBENS ABRAHAMS KLIWEIR 030.226.249-05 13.340.896-5; 08 ARLINDO RUFF 087.380.250-00 13.267.411-4; 09 AUREO EDUARDO CARVALHO FREITAS 151.689.051-53 13.300.137-7; 10 ANTONIO ROBERTO DE LIMA 089.693.029-72 13.285.028-1. Sandra Suely Rodrigues – Matric. 508270014.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

### INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa autuada abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, na unidade da Agência Fazendária de São José do Rio Claro, no horário das 09:00h às 17:00h, sito à Rua Santa Catarina, S/N, Centro, São José do Rio Claro/MT, ou, na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, no horário das 09:00h às 12:00h e 14:00h e 17:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, Nº 3.415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para tomar ciência sobre o resultado da Decisão nº 225/2009 proferida pela Câmara de Julgamento às fls. 67 a 78 dos autos do Processo Administrativo Tributário nº 11973/2008, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 141329001600009200812 lavrada em 24/09/2008 foi julgada PROCEDENTE, bem como para recolher o crédito tributário que será atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da ciência desta intimação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei nº 7.098/98.

Por se tratar de DECISÃO DEFINITIVA, não caberá Pedido de Revisão de Julgado ao Conselho de Contribuintes-Pleno, conforme determinam os artigos 67, inciso II e 82, parágrafo único, ambos da Lei 8.797/08;

Empresa: AGRENCO DO BRASIL S.A.

I.E. 13.298.341-9 CNPJ 01.806.966/0021-27;

End.: Estrada São José, S/N, Zona Rural, Nova Maringá/MT.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS.

Unidade Preparadora - GPAT, em 11 de Dezembro de 2009

ORIVALDO DIAS DE SOUZA  
ATE – Mat. 25140

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande, sito a Av. Castelo Branco, nº 2.044, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, no horário de 09:00 a 16:30 horas, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: FRIBOI LTDA. Insc. Estadual: 13.196.684-7

NAI nº.: 141323001300030200910 de 23/11/2009 PAT 13.856/2009

End.: ALAMEDA JÚLIO MULLER, 1650 – BAIRRO: PORTO VELHO – VÁRZEA GRANDE/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008.

Data: 11 de dezembro de 2009 – Joseni Morari de Andrade Guelis – Gerente Fazendária

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande, sito a Av. Castelo Branco, nº 2.044, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, no horário de 09:00 a 16:30 horas, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: LOBO DIST. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. INSC. ESTADUAL: 13.240.101-0

NAI nº.: 38410001500097200910 de 16/11/2009 PAT 13.768/2009

End.: AV. GOVERNADOR JÚLIO CAMPOS, 7100 – BAIRRO: ANA LUIZA – VÁRZEA GRANDE/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008.

Data: 11 de dezembro de 2009 – Joseni Morari de Andrade Guelis – Gerente Fazendária

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande, sito a Av. Castelo Branco, nº 2.044, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, no horário de 09:00 a 16:30 horas, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: FENIX INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. IE: 13.153.103-4

NAI nº.: 8618001000031200917 de 10/11/2009 PAT 13.750/2009

End.: AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 2196 – BAIRRO: FIGUEIRINHA – VÁRZEA GRANDE/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008.

Data: 11 de dezembro de 2009 – Joseni Morari de Andrade Guelis – Gerente Fazendária

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande, sito a Av. Castelo Branco, nº 2.044, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, no horário de 09:00 a 16:30 horas, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: VANDERLEI CARVALHO DA SILVA. CPF: 314.198.281-34

NAI nº.: 124581002000024200917 de 25/11/2009 PAT 13.887/2009

End.: AV. COUTO MAGALHÃES, 2960 – CENTRO – VÁRZEA GRANDE/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008.

Data: 11 de dezembro de 2009 – Joseni Morari de Andrade Guelis – Gerente Fazendária

**AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO**

Edital de notificado - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências, devem acessar no portal da Sefaz, no setor Serviços: Consulta Notificação-e, de posse do Número da Notificação, do CNPJ da Empresa e do Código Verificador, conforme Lista abaixo, que consideraremos como Aceite do AR a partir da data da Publicação deste no DOE.

Contribuinte: JOSE ANTONIO DA SILVA Inscrição Estadual: 132186802 Nº da Notificação: 55810/332/68/2009

Endereço: ESTRADA RODORIA MT 240 SENTIDO A SANTO AFONSO KM 15, S/N - ZONA RURAL Município: TANGARA DA SERRA - MT CEP: 78300000 Código Verificador: 11162002

Para detalhar os dados da notificação, por favor, comparecer na Gerência de origem da notificação ou acessar o site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

**AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO**

Edital de notificado - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências, devem acessar no portal da Sefaz, no setor Serviços: Consulta Notificação-e, de posse do Número da Notificação, do CNPJ da Empresa e do Código Verificador, conforme Lista abaixo, que consideraremos como Aceite do AR a partir da data da Publicação deste no DOE.

Contribuinte: J M MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 130760544 Nº da Notificação: 55713/332/68/2009

Endereço: ESTRADA JACINTA, S/N - SÃO CRISTÓVÃO Município: SINOP - MT CEP: 78550000 Código Verificador: 44570486

Contribuinte: MADEIREIRA BALBINOTE LTDA Inscrição Estadual: 130957860 Nº da Notificação: 55719/332/68/2009

Endereço: ESTRADA ROSALIA, S/N - ZONA RURAL Município: SINOP - MT CEP: 78550000 Código Verificador: 5571901

Contribuinte: LUIZ VIAN Inscrição Estadual: 133323102 Nº da Notificação: 55801/332/68/2009

Endereço: RODOVIA MT 220 PENCAO DO GAUCHO, - Município: PORTO DOS GAUCHOS - MT CEP: 78560000 Código Verificador: 22320440

Contribuinte: INSOL DO BRASIL ARMAZENS GERAIS E CEREALISTA LTDA Inscrição Estadual: 133207145 Nº da Notificação: 55854/332/68/2009

Endereço: RODOVIA BR 163, KM 813, S/N - ALTO DA GLORIA Município: SINOP - MT CEP: 78550000 Código Verificador: 11170820

Contribuinte: VOLNEI SPESIA Inscrição Estadual: 133509788 Nº da Notificação: 55876/332/68/2009

Endereço: ESTRADA ZEMOLIN, 22, - ZONA RURAL Município: GAUCHA DO NORTE - MT CEP: 78875000 Código Verificador: 27938005

Para detalhar os dados da notificação, por favor, comparecer na Gerência de origem da notificação ou acessar o site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

PORTARIA CONJUNTA Nº. 096/2009/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 011/CPAD/056/2009/PGE/SEFAZ, datado de 10-12-2009, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria Conjunta nº 056/2009/PGE/SEFAZ, de 14-07-2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 15-07-2009.

**RESOLVEM:**

I – Prorrogar o prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 13-12-2009.

**REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2009.

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

  
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº. 097/2009/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 022/CPAD/049/2009/PGE/SEFAZ, datado de 08-12-2009, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria Conjunta nº 049/2009/PGE/SEFAZ, de 05-06-2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 09-06-2009.

**RESOLVEM:**

I – Prorrogar o prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 11-12-2009.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2009.



**EDER DE MORAES DIAS**  
Secretário de Estado de Fazenda



**DORGIVAL VERAS DE CARVALHO**  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 039/2009/SEJUF-SEFAZ

Constitui Comissão de Fiscalização de Obras e estabelece outras providências

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, no uso das atribuições legais nos termos do § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006 c/c o inciso I do Art. 2º do Decreto Estadual nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Fiscalização, que será formada pelos servidores abaixo discriminados, para fiscalização, medição e recebimento das obras de construção de plataforma em concreto para instalação de balança móvel e reforma da pavimentação do pátio de saída do Posto Fiscal Flávio Gomes, localizado na BR 364, Município de Cuiabá - MT, conforme consta no Termo de Contrato nº 137/2009/SEJUF/SEFAZ-FUNGEFAZ e em consonância com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93:

NOME	FUNÇÃO	PROFISSÃO
Ângela Maria Marques Santana	Fiscal	Engenheira Civil
José Augusto Cerveira Borges	Membro	Engenheiro Civil
Marcos Aparecido Fernandes da Costa	Membro	Engenheiro Eletricista

Art. 2º Deverá a Comissão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I – auferir o cronograma e a efetividade das execuções das obras;
- II – auferir a qualidade dos materiais utilizados e conferir a qualidade técnica dos serviços prestados no Termo de Contrato e em seus anexos;
- III – expedir relatórios técnicos de conclusão de obra, informando sobre o cumprimento do objeto, apontando possíveis anomalias, medidas adotadas e sugestões de melhorias nas contratações e na fiscalização das execuções;
- IV – informar no relatório final a satisfação do cliente em relação às melhorias das condições de trabalho e de organização de infra-estrutura;
- V – manter organizado todos os arquivos referentes às obras, inclusive os documentos expedidos pela Comissão de Fiscalização, cuja última peça deve ser o relatório definitivo da obra;
- VI - comunicar ao Gabinete da SEJUF, imediatamente, para providências, junto à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ ou à Procuradoria-Geral do Estado – PGE, qualquer irregularidade ou inconsistência em relação às obras fiscalizadas;
- VII - notificar a empresa contratada, por intermédio da CLOG/SEJUF, a respeito de qualquer irregularidade do objeto contratado;
- VIII – informar, para decisão da gerente e/ou coordenadora da GOPI e da CLOG, respectivamente, qualquer demanda sobre serviços adicionais que possam gerar aditivos, antes de autorizá-los, sob pena de responder administrativamente;
- IX - outras atribuições correlatas.

Art. 3º A Comissão de Fiscalização terá atuação após a conclusão e entrega do Relatório Técnico Definitivo da Obra.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário, em Cuiabá/MT, 8 de dezembro de 2009.



**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

PORTARIA Nº 040/2009/SEJUF-SEFAZ

Constitui Comissão de Fiscalização de Obras e estabelece outras providências

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, no uso das atribuições legais nos termos do § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006 c/c o inciso I do Art. 2º do Decreto Estadual nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Fiscalização, que será formada pelos servidores abaixo discriminados, para fiscalização, medição e recebimento das obras de manutenção preventiva e corretiva nas coberturas dos prédios da sede da Secretaria de Estado de Fazenda e execução do reaparelamento asfáltico dos estacionamentos da sede da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme consta no Termo de Contrato nº 138/2009/SEJUF-SEFAZ (FUNGEFAZ) e em consonância com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93:

NOME	FUNÇÃO	PROFISSÃO
Ângela Maria Marques Santana	Fiscal	Engenheira Civil
José Augusto Cerveira Borges	Membro	Engenheiro Civil
Francielle Martins Mariani	Membro	Arquiteta e Urbanista

Art. 2º Deverá a Comissão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I – auferir o cronograma e a efetividade das execuções das obras;
- II – auferir a qualidade dos materiais utilizados e conferir a qualidade técnica dos serviços prestados no Termo de Contrato e em seus anexos;
- III – expedir relatórios técnicos de conclusão de obra, informando sobre o cumprimento do objeto, apontando possíveis anomalias, medidas adotadas e sugestões de melhorias nas contratações e na fiscalização das execuções;
- IV – informar no relatório final a satisfação do cliente em relação às melhorias das condições de trabalho e de organização de infra-estrutura;
- V – manter organizado todos os arquivos referentes às obras, inclusive os documentos expedidos pela Comissão de Fiscalização, cuja última peça deve ser o relatório definitivo da obra;
- VI - comunicar ao Gabinete da SEJUF, imediatamente, para providências, junto à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ ou à Procuradoria-Geral do Estado – PGE, qualquer irregularidade ou inconsistência em relação às obras fiscalizadas;
- VII - notificar a empresa contratada, por intermédio da CLOG/SEJUF, a respeito de qualquer irregularidade do objeto contratado;
- VIII – informar, para decisão da gerente e/ou coordenadora da GOPI e da CLOG, respectivamente, qualquer demanda sobre serviços adicionais que possam gerar aditivos, antes de autorizá-los, sob pena de responder administrativamente;
- IX - outras atribuições correlatas.

Art. 3º A Comissão de Fiscalização terá atuação após a conclusão e entrega do Relatório Técnico Definitivo da Obra.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRASE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário, em Cuiabá/MT, 8 de dezembro de 2009.



**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

SEMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº. 130, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV e VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA-MT; e,

Considerando a Lei Ordinária nº. 7.692 de 01 de julho de 2002;

Considerando o Ato nº. 13.708/2009, que autoriza o Secretário de Estado do Meio Ambiente a se ausentar do país no período de 11 a 17 de dezembro de 2009, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em missão oficial na cidade de Copenhague - Dinamarca;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental, Senhor Salatiel Alves de Araújo, para responder como Secretário de Estado do Meio Ambiente, em substituição, no período de 11 a 17 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2009.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.



**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEEL

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 838344/09:**

Onde se lê: "Órgão: 15.601 Projeto: 1620 Fonte: 100 Elemento de Despesa: 44905100 Região: 0300", leia-se "Órgão: 15.601 Projeto: 1620 Fonte: 100 Elemento de Despesa: 44905100 Região: 0300 e Órgão: 15601 Projeto:1620 Fonte: 107 Elemento de Despesa: 44905100 Região: 0300".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 047/2009/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 8591270/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – CNPJ nº 03.579.836/0001-80.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 30/12/2009.

**SIGNATÁRIO:** José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 520/2009/00/00 – ASJU

Processo nº 527987/2009-SINFRA

Modalidade: Carta convite 271/2009

Objeto do Contrato: Reforma e Construção de Pontes de Madeira - O.A.E, nas Rodovias MT-020/Ramal MT-129, Trecho: Entrº MT-130 (Paranatinga) –Entrº 129 (Postinho) Entrº MT-129 – (Postinho), sobre os Córregos do Boi, Maria, Geracina, Bagunça e Vazante I e II do Rio Pacuneiro, com extensão de 14,50m + 12,0m + 11,0m + 12,0m + 8,0m e 5,0m respectivamente

Prazo: 90(noventa) dias consecutivos

Valor: R\$ 149.552,02(cento e quarenta e nove mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e dois centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900-131.1.1 - NE Nº 25101.0001.09. 05253-9.

PARTES: SANTA RITA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 521/2009/00/00 - ASJU

Processo nº 627610 /2009-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 267/2009

Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia: MT-474 Trecho: Entrº BR-070 (Sete Placas) - Rio das Mortes (ponte antiga), Extensão: 45,0 km.

Prazo: 90(noventa) dias consecutivos.

Valor: R\$ 148.298,08(cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e oito centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900-131.1.1 - NE Nº 25101.0001.09. 05249-0.

PARTES: TERRAPLAN – TERRAPLANAGEM LTDA - ME e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 507/2009/00/00-ASJU

Processo nº 468877/2009-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 227/2009

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma Parcial de Diversos Centros Comunitários sendo: Centro Comunitário CPA IV; Centro Social do Idoso - Osvaldo Pereira dos Santos; Centro Comunitário Altos da Serra; Centro Comunitário Grande Terceiro; Centro Comunitário Jardim Leblon; Centro Comunitário Três Barras; Centro Comunitário Poção; Centro Comunitário Morada do Ouro; Associação de Moradores Planalto, Centro Comunitário Jardim União; Centro Comunitário Jardim Vitória; Associação de Moradores Bairro Carumbé; Centro Comunitário Dom Aquino; Centro Comunitário do Porto, Centro Comunitário Nova Conquista; Centro Comunitário Ouro Fino; Centro Comunitário Pico do Amor e Grucon, no Município de Cuiabá-MT

Valor: R\$ 126.410,92 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e dez reais e noventa e dois centavos).

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.15.451.072.1820.0600.44905100.131.1.1, conforme NE 25101.0001.09.05173-7.

Partes: LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 510/2009/00/00 - ASJU

Processo nº 621429/2009-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preço nº 070/2009

Objeto do Contrato: Construção do Posto de Cobrança de Direito de Passagem e Pontos de Paradas de Ônibus, na Rodovia MT 235, Trecho: Campo Novo dos Parecis – Rio Verde – Rio Papagaio.

Prazo: 120(cento e vinte) dias consecutivos.

Valor: R\$ 386.461,88(trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Dotação: - 25101.0001.15.451.072.1820.0600.44905100.131.1.1. conforme NE 25101.0001.09.05174-5

PARTES: VIA ÁPPIA PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 133/09

PROCESSO: 38.941-8/09

OBJETO O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviço de construção de uma ciclovia no município de Carlinda - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor de R\$ 179.999,16 (Cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos). Deste total R\$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 29.999,16 (Vinte e nove mil novecentos e noventa reais e dezesseis centavos) serão a título de contrapartida do Município, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 18190200

NATUREZA DA DESPESA : 44405100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE CARLINDA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 135/09

PROCESSO: 77.760-0/09

OBJETO O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para pavimentação sextavada da Rua Goiás, com 1.452,80 m² no município Arenópolis – MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 80.316,12 (Oitenta mil trezentos e dezesseis reais e doze centavos ) sendo que R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 316,12 (Trezentos e dezesseis reais e doze centavos) serão a título de contrapartida do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 18190200

NATUREZA DA DESPESA : 44405100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 137/09

PROCESSO: 80.991-9/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica em vias urbanas, com 2.567,00 m², no município de ARAGUAIANA - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 1819 0400

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 138/09

PROCESSO: 84.448-8/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os serviços de Pavimentação Asfáltica e drenagem das Ruas e Avenidas: Rua Dom Pedro I, Rua Padre Anchieta, Rua Afonso Pena, Rua Xavantes e Rua Guarani no Bairro Palmeira, no município de JUÍNA - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 214.979,96 (Duzentos e quatorze mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos). Sendo que R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 14.979,96 (Quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 1819 0100

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE JUÍNA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 139/09

PROCESSO: 66.433-8/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os serviços de Pavimentação Asfáltica da Av. Gaspar Dutra e Rotatória da Praça P-03, inclusive as Alças de Acesso e a Rotatória, com 8.001,19m², no município de CLÁUDIA - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 393.660,92 (Trezentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e dois centavos). Sendo que R\$ 353.294,83 (Trezentos e cinqüenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 39.366,09 (Trinta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e nove centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 1819 1200

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 077/09

PROCESSO: 49.125-8/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.49.125-8/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 003/2009, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 077/09 o prazo de 90(Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº.077/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 079/2009

Objeto Contratual: Sistema de Cabeamento Estruturado e Elétrica – Prédio Anexo da SEJUSP. Municípios: Cuiabá - MT.

Empresa: DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.

IC: 485/2009/00/00

Data de Início: 26/11/2009

Prazo: 90 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 080/2009

**Objeto Contratual:** Infra Estrutura de Fibra Ótica entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.

**Municípios:** Cuiabá - MT.

**Empresa:** DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.

**IC:** 489/2009/00/00

**Data de Início:** 14/12/2009

**Prazo:** 60 dias

Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.

**ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES**

Secretário Adjunto de Obras Públicas

**PORTARIA / SINFRA/Nº. 1046/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Instituir**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à: **Reforma das Instalações do Prédio da Diretoria de Serviços Técnicos – DST do Corpo de Bombeiros Militar**, no Município de Cuiabá MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº. 498/2009/00/00-ASJU, Secretaria de Estado de Infra - Estrutura.

Retroagir para o dia 01/12/2009

**FIRMA:** CONSTRUTORA PLANEL LTDA.

**COMISSÃO:**

**FISCAL:** ENG.º RODINEY ALVES CASTELHANO

**MEMBROS:** ENG.º NELSI CARVALHO

ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO

ENG.º NELSON ANTÔNIO AMORIM MASSA

CUM PRA - S E :

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.**

**PORTARIA / SINFRA/Nº. 1047/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Instituir**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à: **Implantação da Cabine de Transformação de Energia para o Complexo da POLITEC**, no Município de Cuiabá MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº. 497/2009/00/00-ASJU, Secretaria de Estado de Infra - Estrutura.

Retroagir para o dia 01/12/2009

**FIRMA:** APOLUS ENGENHARIA LTDA.

**COMISSÃO:**

**FISCAL:** ENG.º WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

**MEMBROS:** ENG.º REJEAN ADDOR

ENG.º MURILLO FELIPPE REBELATO

ENG.º IRINEU ARAÚJO

CUM PRA - S E :

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009**

**PORTARIA / SINFRA/Nº. 1070/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Instituir**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à: **Instalação de um Posto de Transformação Trifásico de 112,5 KVA, 13,8 KV, 220/127 V, para atender a Sede da SEDTUR**, no Município de Cuiabá MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº. 480/2009/00/00-ASJU, Secretaria de Estado de Infra - Estrutura.

Retroagir para o dia 26/11/2009

**FIRMA:** PIZZATO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

**COMISSÃO:**

**FISCAL:** ENG.º MURILLO FELIPPE REBELATO

**MEMBROS:** ENG.º IRINEU ARAÚJO

ENG.º WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

ENG.º MANOEL ORTIZ JÚNIOR

CUM PRA - S E :

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.**

\*A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**Objeto Contratual:** Reforma de Bases Comunitárias de Segurança na Vila Operaria e Vila Salmen.

**I.C:** 527/2007/00/00 ASJU

**Empresa:** ANAMIL ENGENHARIA LTDA-ME.

**Município:** Rondonópolis – MT

**Data DO REINÍCIO:** 26/03/2009

**Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.**

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES

**Secretário Adjunto de Obras Públicas**

\*Reproduz-se por ter saído incorreto

**PORTARIA/SINFRA Nº 1065/09**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 635/2009 - SINFRA, de 09/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 272/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reforma de pontes de madeira, na Rodovia Vicinal de Santo Antonio do Leverger, trecho: Entrº MT-040 – Barranco Alto, sobre o Córrego Boca do Cavallo, numa extensão de 42,0m.

A realização será no dia 10 de dezembro de 2009, às 16:00 horas, na sala

de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

ELZO GONÇALVES DA SILVA.....PRESIDENTE

PEDRO SOARES DOS SANTOS.....MEMBRO

MARIA HELENA BARBOSA ALVES.....MEMBRO

LAURA VICUNA DE MAGALHÃES.....SECRETÁRIA

CUM PRA - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 09 de dezembro de 2009.

**PORTARIA/SINFRA Nº 1058/09**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 628/2009 - SINFRA, de 09/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 265/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-336, trecho: Santo Antonio do Leste – Divisa Santo Antonio/Novo São Joaquim, numa extensão de 35,0 km.

A realização será no dia 10 de dezembro de 2009, às 10:30 horas, na sala

de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE

VILMA DOS SANTOS MARTINELLI.....MEMBRO

JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO

VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETÁRIA

CUM PRA - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 09

de dezembro de 2009.

**PORTARIA/SINFRA Nº 1060/09**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 634/2009 - SINFRA, de 09/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 267/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-474, trecho: Entrº BR-070(Seze Placas) – Rio das Mortes (ponte antiga), numa extensão de 45,00 km.

A realização será no dia 10 de dezembro de 2009, às 10:30 horas, na sala

de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

ELZO GONÇALVES DA SILVA.....PRESIDENTE

PEDRO SOARES DOS SANTOS.....MEMBRO

MARIA HELENA BARBOSA ALVES.....MEMBRO

LAURA VICUNA DE MAGALHÃES.....SECRETÁRIA

CUM PRA - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 09

de dezembro de 2009.

**PORTARIA/SINFRA Nº 1061/09**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 629/2009 - SINFRA, de 09/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 268/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-456, trecho: Entrº MT-040 – Entrº MT-370, sobre o Rio Mutum e Vazante do Rio Mutum, numa extensão de 169,0m e 9,0m.

A realização será no dia 10 de dezembro de 2009, às 14:30 horas, na sala

de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

VILMA DOS SANTOS MARTINELLI.....PRESIDENTE

MARIA HELENA BARBOSA ALVES.....MEMBRO

CLÉBER JOSÉ DE OLIVEIRA.....MEMBRO

LAURA VICUNA DE MAGALHÃES.....SECRETÁRIA

CUM PRA - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 09

de dezembro de 2009.

**PORTARIA/SINFRA Nº 1062/09**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 632/2009 - SINFRA, de 09/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 269/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços Complementares em Rodovias Pavimentadas de (Sinalização Rodoviária), na Rodovia MT-040, trecho: Cuiabá – Santo Antonio do Leverger – Entrº MT-361 (Porto de Fora), Local: km 41,0.

A realização será no dia 10 de dezembro de 2009, às 14:30 horas, na sala

de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

ÊMIO MARIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE

ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO

RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA.....MEMBRO

EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIO

CUM PRA - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 09

de dezembro de 2009.

**PORTARIA/SINFRA Nº 1063/09**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 631/2009 - SINFRA, de 09/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 270/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-247, trecho: Entrº MT-170 (Lambari do Oeste) – Barra do Bugres, numa extensão de 97,00 km.

A realização será no dia 10 de dezembro de 2009, às 16:00 horas, na sala

de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE

VILMA DOS SANTOS MARTINELLI.....MEMBRO

JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO

VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETÁRIA

CUM PRA - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 09

de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1064/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 633/2009 - SINFRA, de 09/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 271/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reforma e construção de pontes de madeira – O.A.E., nas Rodovias MT-020/Ramal MT-129, trecho: Entrº MT-130 (Paranatinga) – Entrº MT-129 (Postinho)/Entrº MT-129 – (Postinho), sobre os córregos do Boi, Maria, Geracina, Bagunça e vazante I e II do Rio Pacuneiro, com extensão de 14,50m + 12,0m + 11,0m + 12,0m + 8,0m e 5,0m respectivamente.

A realização será no dia 10 de dezembro de 2009, às 16:00 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

ÉMIO MARIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE  
CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO  
LUIS CARLOS FERREIRA.....MEMBRO  
EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIO

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 09 de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1066/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 633/2009 - SINFRA, de 09/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 076/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para construção do Alojamento da Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco, situada à Rua Juriti, Lote 13, Quadra 59 – Parque Universitário, no Município de Rondonópolis-MT.

A realização será no dia 10 de dezembro de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

ÉMIO MARIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE  
ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO  
CAMILA RONDON CORREA DA COSTA.....MEMBRO  
EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIO

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 09 de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1059/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 630/2009 - SINFRA, de 09/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 266/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-050/351/270, trecho: Várzea Grande – Cedral – Entrº MT-270/Várzea Grande – Entrº MT-452 – Entrº MT-270/Entº MT-351 – Entrº MT-050, numa extensão total de 154,40 km.

A realização será no dia 10 de dezembro de 2009, às 10:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

ÉMIO MARIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE  
CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO  
LUIS CARLOS FERREIRA.....MEMBRO  
EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIO

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 09 de dezembro de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 1044/2.009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro: **ADÉLCIO BATISTA QUEIRÓZ**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia BR – 242/MT, Trecho: Entrº MT 100 (A) ( Div. TO/MT ) ( São Félix do Araguaia ) – Entrº BR – 163/MT – 242 (B) ( Sorriso )**, Subtrecho: Entrº BR-158 (B)/MT – 243 (B)/109(A) ( Querência ); **Segmento – Km 244,6 – Km 292,8 ; Extensão: 48,18 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **463/09/00/00-ASJU**, celebrado com a Firma: **DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.Data: 07/12/09

**CUMPRASE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2.009.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 1057/09

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro **HUGO FILINTO MULLER FILHO**, Engenheiro **ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO** e Engenheiro **RICARDO F. F. DA SILVA**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea " b ", do artigo 73 da Lei nº 8.666/93, dos Serviços de **Execução dos serviços de Construção de Ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido, na Rodovia MT – 235, Trecho: Sapezal (Rio Papagaio) – Rio Verde – Campo Novo dos Parecís, sobre os rios: Sacre (70,00m x 10,00m) e Verde (70,00m x 10,00m).** – (Lote 02 do Edital), de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 002/2.009/00/00-ASJU, celebrado com a firma **ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA**. Data: 09/12/09.

**CUMPRASE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 1069/09

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **CARLOS ORMOND**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de serviços de Construção de Rede d' Água na Rodovia Pavimentada, Rodovia MT-361, Trecho: Barão de Melgaço – Vila Recreio** de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **488/2.009/00/00-ASJU**, celebrado com a Firma: **AYRA ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA**, efetuando medição

dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**INSTITUIR**, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro **CARLOS ORMOND**, Engenheiro **ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO** e Engenheiro **ORLANDO MONTEIRO DA SILVA**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea " b ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.Data: 09/12/09

**CUMPRASE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1074/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 638/2009 - SINFRA, de 10/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 273/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de pontes de madeira na Rodovia MT-325, trecho: Juara – Alta Floresta, Sub-trecho: Juara – Itapaiúna, com extensão de 20,0m + 12,0m + 8,0m, respectivamente.

A realização será no dia 11 de dezembro de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE  
VILMA DOS SANTOS MARTINELLI.....MEMBRO  
JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO  
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO..... SECRETÁRIA

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 10 de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1074/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 638/2009 - SINFRA, de 10/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 273/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de pontes de madeira na Rodovia MT-325, trecho: Juara – Alta Floresta, Sub-trecho: Juara – Itapaiúna, com extensão de 20,0m + 12,0m + 8,0m, respectivamente.

A realização será no dia 11 de dezembro de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE  
VILMA DOS SANTOS MARTINELLI.....MEMBRO  
JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO  
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO..... SECRETÁRIA

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 10 de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1075/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 640/2009 - SINFRA, de 10/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 279/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para execução de serviços de Reforma Geral do Antigo Prédio do CISC Coxipó em Cuiabá-MT.

A realização será no dia 11 de dezembro de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE  
VILMA DOS SANTOS MARTINELLI.....MEMBRO  
JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO  
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO..... SECRETÁRIA

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 10 de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1076/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 641/2009 - SINFRA, de 10/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 284/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, nos seguintes locais: PA 21 de Abril (32,0 km), Cinturão Verde do Bairro Pedra 90 (36,0 km), Água Limpa – 21 de Abril (11,0 km), Comunidade Morrinho (18,0 km), Pedra 90 – Colégio Renascer (32,0 km), Colégio Renascer – Comunidade Barreiro (28,0 km), Colégio Renascer – Entrº BR-364 (34,0 km) e Raizama – Fazenda Luar (13,0 km).

A realização será no dia 11 de dezembro de 2009, às 16:00 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE  
VILMA DOS SANTOS MARTINELLI.....MEMBRO  
JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO  
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO..... SECRETÁRIA

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 10 de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1077/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 642/2009 - SINFRA, de 10/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 274/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de projetos, para elaboração de projeto executivo de implantação e pavimentação da Rodovia MT-326, trecho: Nova Nazaré – Entrº MT-240, com extensão aproximada de 10,6 km.

A realização será no dia 11 de dezembro de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

ELZO GONÇALVES DA SILVA.....PRESIDENTE  
PAULO ROBERTO SANTOS DORILÉO.....MEMBRO  
MARIA HELENA BARBOSA ALVES.....MEMBRO  
LAURA VICUNA DE MAGALHÃES..... SECRETÁRIA

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 10 de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1078/09  
 O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 639/2009 - SINFRA, de 10/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 276/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-370, trecho: Entrº MT-471 – Rio Peixe de Couro, numa extensão de 36,00 k.

A realização será no dia 11 de dezembro de 2009, às 10:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**  
 SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE  
 VILMA DOS SANTOS MARTINELLI.....MEMBRO  
 JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO  
 VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETÁRIA

**C U M P R A - S E :**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 10 de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1079/09  
 O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 643/2009 - SINFRA, de 10/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 277/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma de pontes de madeira na Rodovia MT-474, trecho: Entrº BR-070 (Sete Placas) – Rio da Morte (ponte antiga), sobre o córrego do Zeca e Rio das Morte, com extensão de 18,0 m e 102,0m, respectivamente.

A realização será no dia 11 de dezembro de 2009, às 10:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**  
 ELZO GONÇALVES DA SILVA.....PRESIDENTE  
 PEDRO SOARES DOS SANTOS.....MEMBRO  
 MARIA HELENA BARBOSA ALVES.....MEMBRO  
 LAURA VICUNA DE MAGALHÃES.....SECRETARIA

**C U M P R A - S E :**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 10 de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1080/09  
 O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 644/2009 - SINFRA, de 10/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 281/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de restauração de vias urbanas pavimentadas na cidade de Sapezal, numa extensão de 115,900,00m2.

A realização será no dia 11 de dezembro de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**  
 ELZO GONÇALVES DA SILVA.....PRESIDENTE  
 CARLOS ORMOND.....MEMBRO  
 MARIA HELENA BARBOSA ALVES.....MEMBRO  
 LAURA VICUNA DE MAGALHÃES.....SECRETARIA

**C U M P R A - S E :**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 10 de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1081/09  
 O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 645/2009 - SINFRA, de 10/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 282/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de projetos, para elaboração de projeto executivo de implantação e pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-400, trecho: Entrº Rodoanel (Sucuri) – Rio Bandeira, com extensão aproximada de 10,0 km.

A realização será no dia 11 de dezembro de 2009, às 16:00 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**  
 ELZO GONÇALVES DA SILVA.....PRESIDENTE  
 PAULO ROBERTO SANTOS DORILÉO.....MEMBRO  
 MARIA HELENA BARBOSA ALVES.....MEMBRO  
 LAURA VICUNA DE MAGALHÃES.....SECRETARIA

**C U M P R A - S E :**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 10 de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1082/09  
 O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 646/2009 - SINFRA, de 10/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 275/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia Vicinal (Cuiabá), trecho: Entrº BR-364 – Bom Jardim – Agrovila Ponce de Arruda, numa extensão de 74,0 km .

A realização será no dia 11 de dezembro de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**  
 EMIO MARIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE  
 CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO  
 LUIS CARLOS FERREIRA.....MEMBRO  
 EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETARIO

**C U M P R A - S E :**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 10 de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1083/09  
 O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 647/2009 - SINFRA, de 10/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 278/2009**,

com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia Vicinal de Cáceres, trecho: Entrº BR-070 – Entrº MT-343, numa extensão de 70,0 km.

A realização será no dia 11 de dezembro de 2009, às 10:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**  
 EMIO MARIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE  
 CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO  
 LUIS CARLOS FERREIRA.....MEMBRO  
 EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETARIO

**C U M P R A - S E :**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 10 de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1085/09  
 O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 649/2009 - SINFRA, de 10/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 283/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de restauração de vias urbanas pavimentadas na cidade de Sinop, numa extensão de 100.000,00m2.

A realização será no dia 11 de dezembro de 2009, às 16:00 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**  
 EMIO MARIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE  
 CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO  
 CARLOS ORMOND.....MEMBRO  
 EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETARIO

**C U M P R A - S E :**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 10 de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1084/09  
 O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 648/2009 - SINFRA, de 10/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 280/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de restauração de vias urbanas pavimentadas na cidade de Pontes e Lacerda, numa extensão de 92.548,20m2.

A realização será no dia 11 de dezembro de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**  
 EMIO MARIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE  
 CARLOS AUGUSTO COM.....MEMBRO  
 ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO.....MEMBRO  
 EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETARIO

**C U M P R A - S E :**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 10 de dezembro de 2009.

**SEJUSP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**PJC**

**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

EXTRATO DA PORTARIA nº. 271/2009/CGPJC/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº. 018/2009.

COMISSÃO PROCESSANTE:  
 Dr. CARLOS FERNANDO DA CUNHA COSTA - PRESIDENTE  
 Dr. FLAVIO HENRIQUE STRINGUETA – MEMBRO  
 Dr. JOACIR BATISTA DOS REIS - MEMBRO  
 ACUSADOS – BRAULIO CUNHA JUNQUEIRA – Delegado de Polícia  
 CARLOS ALBERTO DE SANTANA e JOSÉ AGNO MOREL LUCK – Investigadores de Polícia Civil  
 DO OBJETO – Processo Administrativo Disciplinar nº. 018/2009, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstas no artigo 166, II – Cumprir normas e regulamentos; X - Manter-se atualizado em relação às leis, regulamentos e normas do interesse policial; XIV – Zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e a dignificar a função policial; XV – Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; XXIII – O Investigador De Polícia Deverá Oferecer Relatório Circunstanciado de suas investigações, com clareza. Artigo 167 - Proibições - 1 – Do Primeiro Grau: X – Ser desleal no exercício da função; XI – Proceder na vida pública e particular de modo a não dignificar a função policial; XV – Descumprir quaisquer dos deveres dispostos no artigo anterior, 2 – Do Segundo Grau: XII – Interferir indevidamente em assunto de natureza policial que não seja de sua competência; XVI - Valer-se do cargo com o fim, ostensivo e velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave. 3 – Do Terceiro Grau: X – Praticar ato que constitua abuso de autoridade, na forma da lei; XVII – Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa da lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal. 4 - Do Quarto Grau: XXIII – Exigir para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida; c/c o artigo 175, inciso IV.  
 PRAZO DE CONCLUSÃO – 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.  
 FUNDAMENTO LEGAL – Artigos 202 a 224 da Lei Complementar n. 155 de 14/janeiro/2004.  
 PAULO RUBENS VILELA  
 CORREGEDOR GERAL /PJC/MT.

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS

## AVISO DE CHAMAMENTO

O Diretor da Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 001/DARH/2008 de 26 de Fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do mesmo dia, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 14 de Dezembro de 2009, durante 7 (sete) dias, portanto até o dia 21 de Dezembro de 2009, estará credenciando empresas, devidamente constituídas como pessoas jurídicas, especializadas na realização de avaliações psicológicas, para prestação de serviços ao concurso público para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso. Os interessados poderão obter informações sobre o credenciamento, tomar conhecimento dos termos da resolução, e da documentação necessária para sua formalização, no horário de 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT, localizado à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 6.135, bairro Novo Paraíso, nesta capital. O resultado da habilitação de acordo com o parecer técnico previsto nos Artigos 13 e 14 da referida resolução será divulgado no dia 23 de Dezembro de 2009. Cumprindo o que prescreve o Art. 15 da mesma resolução, fica definido que o preço da avaliação psicológica para este certame deverá ter o custo máximo para cada candidato de R\$ 199,50 (Cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), ficando as empresas habilitadas livres para o exercício do menor preço.

Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP e a Empresa LAVANDERIA ALBA LTDA. – EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de lavanderia hospitalar, compreendendo: coletar, lavar, passar e distribuir (entregar), de forma contínua, para atender a Coordenadoria de Medicina Legal - POLITEC – Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso, conforme especificações contidas no Edital de Pregão nº 187/2009/SEJUSP/MT e seus anexos, na proposta de preços da CONTRATADA e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 2285/Elemento de Despesa:33903900/Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 09/12/2009 a 08/12/2010.

DA DATA: 09/12/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. GUSTAVO LUIS MALHEIROS CORRÊA - Empresa LAVANDERIA ALBA LTDA. – EPP./CONTRATADA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP e a Empresa JORNAL A GAZETA LTDA.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de assinatura e distribuição de jornal regional de grande circulação no Estado de Mato Grosso, conforme especificações, contidas na proposta e no Edital de Pregão nº 153/2009.

DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036, 172 e 173/Projeto Atividade: 2007, 2286, 2197 e 2283/Elemento de Despesa:33903900/Fonte: 240 e 242.

DA VIGÊNCIA: 09/12/2009 a 08/12/2010.

DA DATA: 09/12/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOÃO DORILEO LEAL – Empresa JORNAL A GAZETA LTDA./CONTRATADA.

PORTARIA Nº 259/2009/GAB/SEJUSP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 140/2008/GAB/SEJUSP, datada de 20/08/2008, publicada em D.O.E. de 22/08/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas na CI nº 752/2009/CPPAD, datado de 10 de dezembro de 2009,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 07 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07/12/09.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2009.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em Substituição Legal  
(documento original assinado)

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 451

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 210/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ/MT 07.209.245/0001-72.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Cláusula Terceira do Valor do Termo de Convênio Nº. 210/2008, ampliação de 04 salas de aula + ampliação de refeitório + instalações elétricas na EE André Antonio Maggi no município de Ipiranga do Norte, reduzindo seu valor passando a ficar com a seguinte redação:

O valor do presente convênio é de R\$ 319.928,28 (Trezentos e dezenove mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), **sofre uma redução de R\$ 12.233,66 (Doze mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos)**, passando para o montante de R\$ 307.694,62 (Trezentos e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois).

ASSINATURA: 11/12/2009

## PORTARIA Nº. 527/2009/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de sua atribuição legal constante no art. 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar por trinta dias, com efeitos a partir do dia 13/12/09 a Portaria nº. 471/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O de 13.11.09, que instaurou a Sindicância Administrativa a fim de depurar as possíveis irregularidades apontadas no Termo de Vistoria de Ocorrência da Comissão Recebimento Definitivo de Obras desta Secretaria na E.E. Vanil Stabilito, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº. 528/2009/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pelo artigo 75, parágrafo 1º da Lei complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante instaurada pela portaria nº. 186/2009;

## RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por igual período, com efeitos a partir de 12/12/09 os efeitos da Portaria nº. 186/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 12/05/2009, prorrogada pelas portarias nº 265/2009/GS/SEDUC/MT, Diário Oficial de 13/07/09, nº 316/2009/GS/SEDUC/MT, Diário Oficial de 13/08/09 e nº 419/2009/GS/SEDUC/MT, Diário Oficial de 09/10/09, que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, a fim de averiguar a prática de possíveis irregularidades constantes do Processo nº. 319066/2009, em face do servidor: **Fernando Freitas Consone**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº. 530/2009/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pelo artigo 75, parágrafo 1º da Lei complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por igual período, com efeitos a partir de 12/12/09 a Portaria nº. 401/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 06/10/09, que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, a fim de averiguar a prática de possíveis irregularidades constantes do Processo nº. 725108/2009, em face da servidora: **Adeni de Souza Oliveira**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº. 531/2009/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pelo artigo 75, parágrafo 1º da Lei complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por igual período, com efeitos a partir de 12/12/09 a Portaria nº. 400/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 06/10/09, que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, a fim de averiguar a prática de possíveis irregularidades constantes do Processo nº. 725104/2009, em face do servidor: **Edimauro Honório de Sales**, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EDITAL DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL Nº. 04/2009-SETECS

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL e a COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as normas previstas no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; no art. 87, inciso III da Lei 8.069, de 13 de junho de 1990 e aos arts. 2º e 3º, VI do Decreto Estadual nº. 914/2007,

**RESOLVE:**

I. Tornar público o **RESULTADO** do Processo Seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva através de contratação temporária – Edital nº. 04/2009;

II. Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo;

III. Convocar os candidatos **aprovados** para o preenchimento de vagas conforme relação abaixo:

**Perfil: Fisioterapeuta**

Nº	NOME	NOTAS				AVALIAÇÃO
		1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	TOTAL	
01	LUCELIA METELLO BELLIDO	6,5	4,0	9,5	20	APROVADO
02	PATRICIA JULIETA TORTATO	6,5	4,0	9,0	19,5	APROVADO
03	HELOISE DE SOUZA OLIVEIRA	7,0	3,0	9,0	19	APROVADO
04	SHEILA HENRIQUE MAGALHÃES	7,0	4,5	7,0	18,5	CLASSIFICADO
05	KELVIA KARINA DA COSTA	7,5	3,0	7,5	18	CLASSIFICADO
06	DANILO PACELE MOREIRA	6,0	3,5	8,0	17,5	CLASSIFICADO
07	SORAYA TEREZINHA DE ARRUDA	8,0	3,0	6,0	17	CLASSIFICADO
08	ARIADNE ALVES MASSON PIMENTA	6,0	3,5	7,0	16,5	CLASSIFICADO
09	ELIANE LIMA GOMES DE ALMEIDA	6,0	3,0	7,0	16	CLASSIFICADO
10	HELBERTY LUIZ MORAES FERRI	6,0	3,5	6,0	15,5	CLASSIFICADO
11	WANIA SABINO	6,0	3,0	6,0	15	CLASSIFICADO

**Perfil: Psicólogo**

Nº	NOME	NOTAS				AVALIAÇÃO
		1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	TOTAL	
01	JOÃO HENRIQUE MAGRI ARANTES	8,5	3,0	9,0	20,5	APROVADO
02	WALESKA F. WAETGE MENDES	7,0	4,0	9,0	20	APROVADO
03	DANIELA DE ARRUDA MIRANDA	7,5	4,5	7,5	19,5	APROVADO
04	WILHANA DA CRUZ Z. MARTINS	7,5	3,5	8,0	18,5	APROVADO
05	IZABEL LEITE DA SILVA	6,5	3,5	8,5	18,5	APROVADO
06	ELEN CRISTINA LEITE CEOLATTO	6,5	3,0	8,5	18	APROVADO
07	EVELYN GONÇALVES DE ARRUDA	6,0	3,5	8,5	18	CLASSIFICADO
08	ALESSANDRA CARMEM DE OLIVEIRA	6,5	3,5	6,0	16	CLASSIFICADO
09	JOSAIDE NUNES FERREIRA LEITE	6,0	4,0	6,0	16	CLASSIFICADO
10	BARBARA GEANY RAMOS DIAS	6,0	3,0	7,0	16	CLASSIFICADO
11	FLAVIA BRUM LOPES	7,5	4,0	5,0	17,5	DESCCLASSIFICADO
12	VANESSA DE FARIAS MOTTA	6,5	4,0	-	-	DESCCLASSIFICADO

**Perfil: Assistente Social**

Nº	NOME	NOTAS				AVALIAÇÃO
		1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	TOTAL	
01	VANESSA DIAS DA SILVA	6,0	4,0	10	20	APROVADO
02	DANIELLI LAURA DE MORAES	6,5	3,0	9,5	19	APROVADO
03	ERLAINE SILVA	6,0	3,5	9,0	18,5	APROVADO
04	ANA ALICE COSTA NASCIMENTO	6,5	3,0	8,5	18	APROVADO
05	ELIETI BRAGA DOS SANTOS	7,5	4,0	6,0	17,5	CLASSIFICADO
06	JANICE MARIA E SILVA	7,5	3,0	7,0	17,5	CLASSIFICADO
07	LAURA AUXILIADORA BODNAR	7,0	3,5	7,0	17,5	CLASSIFICADO
08	ANA PAULA F. DE SOUZA E SILVA	6,0	3,0	8,5	17,5	CLASSIFICADO
09	ROSANGELA G. DA SILVA FORTES	8,0	3,0	6,0	17	CLASSIFICADO
10	ANDREIA CRISTINA PIAN	6,5	4,0	6,5	17	CLASSIFICADO
11	JOSEFINA DOS SANTOS LOPES	6,0	4,5	6,0	17	CLASSIFICADO
12	LUCELIA PACHECO PRIMO	7,5	3,0	6,0	16,5	CLASSIFICADO
13	MORGANA DE OLIVEIRA KARAKAWA	7,0	3,0	6,5	16,5	CLASSIFICADO
14	GILMARA KELLY CAETANO ROCHA	7,0	3,0	6,0	16	CLASSIFICADO
15	EDNA ARAUJO DE CARVALHO SILVA	6,0	4,0	6,0	16	CLASSIFICADO
16	THAIS BRUNO N. BORGES DINIZ	6,5	3,0	6,0	15,5	CLASSIFICADO
17	CLAUDINEIDE JOSÉ DE SALES	6,0	3,5	6,0	15,5	CLASSIFICADO
18	NILZA FELIX DA SILVA	6,5	3,5	-	-	DESCCLASSIFICADO

**Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**  
**Perfil: Enfermeiro**

Nº	NOME	NOTAS				AVALIAÇÃO
		1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	TOTAL	
01	PATRICIA FERNANDA LINS MARTINS	7,5	3,0	9,5	20	APROVADO
02	LIVIA NUNES DE OLIVEIRA	6,5	3,5	9,5	19,5	APROVADO
03	JOSIANE KATIUCIA NUNES DE SOUZA	6,5	3,5	9,5	19,5	APROVADO
04	PATRICIA PARREÃO DA SILVA	6,5	3,0	10	19,5	APROVADO
05	ALINE SILVA RODRIGUES	6,5	3,0	10	19,5	APROVADO
06	SUELLEN DE OLIVEIRA MACEDO ANTUNES	7,0	3,5	8,5	19	CLASSIFICADO

07	CIBELE GOMES ROSA DA SILVA	6,5	3,5	9,0	19	CLASSIFICADO
08	ISOQUELE SOARES PENIDO	9,0	3,5	6,0	18,5	CLASSIFICADO
09	LAURA FABIANE DE OLIVEIRA PATRICIO	9,0	3,0	6,5	18,5	CLASSIFICADO
10	ROSIMARA CORINA MORAIS FAUSTINO	7,0	3,0	9,0	18	CLASSIFICADO
11	VANESSA TRIVELATO BARBOSA	6,5	3,0	8,5	18	CLASSIFICADO
12	FABIOLA MONTEIRO LOTUFO	6,0	3,0	9,0	18	CLASSIFICADO
13	ENZIO LUIZ BORBA POLETO	7,5	4,0	6,0	17,5	CLASSIFICADO
14	EDSON HENRIQUE BORBA BONO	7,5	4,0	6,0	17,5	CLASSIFICADO
15	NASTASSIA ARAUJO DO ESPIRITO SANTO	6,5	4,0	7,0	17,5	CLASSIFICADO
16	MICHELLE CHRISTIANE DOS SANTOS DORILEO	6,5	3,0	8,0	17,5	CLASSIFICADO
17	EDILAINE MARIA CANDIDO DE SIQUEIRA SARRA	7,5	3,5	6,0	17	CLASSIFICADO
18	VANESSA LUCIANA SERAFIM MATHEUS	6,0	3,5	7,5	17	CLASSIFICADO
19	INDINARA CAMPOS FERRAZ DA COSTA	6,0	3,0	8,0	17	CLASSIFICADO
20	MICHELLE JESUS DO NASCIMENTO	7,0	3,0	6,5	16,5	CLASSIFICADO
21	LEODIANA DA SILVA MEDEIROS	6,5	3,0	6,5	16	DESCCLASSIFICADO
22	SARA MARIA PACHECO PINTO DE CASTRO	7,0	3,0	6,0	16	DESCCLASSIFICADO
23	ANA MARIA FERNANDES DA CRUZ	6,0	3,0	6,0	15	DESCCLASSIFICADO
24	JANETE SOUSA QUEIROZ	7,5	3,0	6,0	16,5	DESCCLASSIFICADO
25	ALEFE OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO	7,5	3,0	6,0	16,5	DESCCLASSIFICADO
26	FRANCISCO LUIZ MARTINS BEZERRA	6,5	3,0	6,0	15,5	DESCCLASSIFICADO

**Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**  
**Perfil: Técnico de Enfermagem**

Nº	NOME	NOTAS				AVALIAÇÃO
		1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	TOTAL	
01	JOICE JANAINA NASCIMENTO	6,0	3,0	9,0	18	APROVADO
02	LUCIANA CRYSTINA DE SENA	6,0	3,0	9,0	18	APROVADO
03	PAMELA SALES URMANN	6,5	3,0	9,0	18,5	APROVADO
04	CLEONICE CAVALCANTE PEREIRA DA SILVA	6,0	3,0	9,0	18	APROVADO
05	ELISANGELA AZEVEDO SILVA	6,5	3,0	9,0	18,5	APROVADO
06	ERANILDES DE ARRUDA SILVA	7,0	3,0	9,0	19	APROVADO
07	LARISSA FREITAS MACHADO	8,0	4,0	8,0	20	APROVADO
08	GRACILMA ASSUNÇÃO SOUZA	6,5	3,0	8,0	17,5	APROVADO
09	GILVONEI RODRIGUES DA SILVA	6,0	3,0	8,0	17	APROVADO
10	JUCIANE PATRICIA DA COSTA	7,0	4,0	7,0	18	APROVADO
11	MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA BORGES	6,0	3,0	8,0	17	APROVADO
12	MARIA AUXILIADORA CONCEIÇÃO	7,5	3,5	6,0	17	APROVADO
13	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	6,5	3,0	6,0	15,5	CLASSIFICADO
14	LUIZA JUUREMA RODRIGUES DE ARAUJO	6,0	3,0	6,5	15,5	CLASSIFICADO
15	EDUARDO MORAIS ALVES	6,0	3,0	6,5	15,5	CLASSIFICADO
16	VIVIANE MENDES CANDIDO	6,0	3,0	6,0	15	CLASSIFICADO
17	ELIZETE MARCHETTO	6,5	3,0	5,0	14,5	DESCCLASSIFICADO
18	KATIA DA ROCHA ROSA	6,0	3,0	5,0	14	DESCCLASSIFICADO
19	LUCIVANI FERREIRA DA SILVA	7,5	3,0	-	-	DESCCLASSIFICADO

IV. Para efetivar a sua contratação, os candidatos APROVADOS terão um prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste edital, para se apresentar na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, munidos dos seguintes documentos:

- RG (cópia autenticada)
- CPF (cópia autenticada)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia autenticada);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia autenticada do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista – para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada);
- PIS ou PASEP;
- Atestado de Sanidade Mental (emitido por médico psiquiatra) e Atestado de Capacidade Física;

- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizam acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

- Declaração de bens;
- Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Certidão de nascimento dos dependentes;
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a contratação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato, podendo a SETECS convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Cuiabá- MT, 11 de dezembro de 2009.

*Terezinha*  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
*Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social*

(original assinado)  
**Antonio Figueiredo Neto**  
Comissão Examinadora

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 360/2006**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, por intermédio do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, CNPJ nº 37.499.613/0001-25, e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cuiabá - APAE, CNPJ nº 03.488.590/0001-31.

**ASSINATURA:** 11/12/2009.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência original do Convênio nº 360/2006, até o dia **31/12/2010**.

**ASSINA:** Marly Lima - Ordenadora de Despesas do Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 035/2009/SECITEC, ref. ao processo n° 817928/2009.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34 e Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá. – CNPJ n°. 07.950742/0001-27.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Projeto de Inovação Tecnológica e Modernização da Gestão de Recursos Ambientais dos Municípios do Vale do Rio Cuiabá”.  
**ORGÃO:** 26.101 - PROJETO: 3041 - FONTE: 100 - ELEMENTO DE DESPESA: 33503900 – REGIÃO: 9900  
**Número do EMP:** 26101.0001.09.02668-9  
**VALOR:** R\$ 238.000,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Reais).  
**PRAZO:** 25/11/2009 a 30/04/2010  
**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Meraldo Figueiredo Sá – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 036/2009/SECITEC, ref. ao processo n° 819935/2009.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34 e Academia Mato-grossense de Letras – CNPJ n°. 00.237.719/0001-40.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “OBRAS RARAS DE MATO GROSSO”.  
**ORGÃO:** 26.101 - PROJETO: 4051 - FONTE: 100 - ELEMENTO DE DESPESA: 33503900 – REGIÃO: 9900  
**Número do EMP:** 26101.0001.09.02644-1  
**VALOR:** R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).  
**PRAZO:** 08/12/2009 a 31/01/2010  
**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e NILZA QUEIROZ FREIRE – Presidente da Academia Matogrossense de Letras.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 041/2009/SECITEC, ref. ao processo n° 810920/2009.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 04.921.881/0001-34 e Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – CNPJ n°. 03.507.522/0001-72.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “INBARRA QUEBRANDO PARADIGMAS”.  
**Orgão:** 26.101 - Projeto: 3041 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 33403000 – Região: 9900 Número do EMP: 26101.0001.09.02772-3  
**Orgão:** 26.101 - Projeto: 3041 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 33403300 – Região: 9900 Número do EMP: 26101.0001.09.02773-1  
**Orgão:** 26.101 - Projeto: 3041 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 33403900 – Região: 9900 Número do EMP: 26101.0001.09.02775-8  
**Orgão:** 26.101 - Projeto: 3041 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 33405200 – Região: 9900 Número do EMP: 26101.0001.09.02824-1  
**VALOR:** R\$ 97.360,00 (noventa e sete mil trezentos e sessenta reais).  
**PRAZO:** 01/12/2009 a 30/11/2011  
**ASSINAM:** Francisco Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Wilson Francelino de Oliveira – Prefeito Municipal de Barra do Bugres.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2008/SECITEC.**  
**Contratante:** Secretaria do Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - CNPJ n° 04.921.881/0001  
**Contratada:** Giselda Antunes de Melo Souza.  
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n°. 106/2009/SECITEC/MT, para 31 (trinta e um) de Dezembro de 2010.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2009.  
**ASSINAM:** Tarquínio Dalto - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC e Giselda Antunes de Melo Souza – Contratada.

## SEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO N° 004/2009/SEC, referente ao Processo n° 289758/2009.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Paróquia Nossa Senhora do Rosário – CNPJ n° 04.641.918/0001-70.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio por mais 90 (noventa) dias, passando o término para o dia 28/10/2009.  
**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Pedro Canísio Schroeder – Pároco Dirigente da Paróquia Nossa Senhora do Rosário.

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 025/2009/SEC, referente ao Processo n° 293274/2009.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC – CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Elcio Lucas de Andrade – CPF n° 304.094.031-72.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio acima, passando o término da vigência para 16/01/2010.  
**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Elcio Lucas de Andrade - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO N° 009/2009/SEC, ref. ao processo n° 205924/2009:**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT – CNPJ n° 15.024.029/0001-80.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda – Dos Recursos, acrescentando ao valor da Contrapartida R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), passando assim a

quantia de Contrapartida Financeira para o valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).  
**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e João Roberto Ferlin – Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 073/2009, referente ao processo n° 820665/2009 – SEC/MT:**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Instituto Usina – CNPJ n° 07.215.527/0001-82  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “Feira de Revellion de Chapada”.  
**VALOR:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 335036; **Região:** 9900  
**Notas de EMP:** 23101.0001.09.02171-9  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 335039; **Região:** 9900  
**Notas de EMP:** 23101.0001.09.02127-1  
**VIGÊNCIA:** 03/12/09 à 31/01/2010  
**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Ezequiel Ângelo Fonseca – Diretor Presidente do Instituto Usina.

**EXTRATO DO CONTRATO N°033/2009/SEC, referente ao Processo n° 654395/2009/SEC**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT- CNPJ N° 00.932.042/0001-60.  
**CONTRATADA:** Lorena P. Machado – CNPJ: 08.710.871/0001-00.  
**OBJETO:** Aquisição de um veículo 0 Km, tipo Van, para atender a Secretaria de Estado de Cultura.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23101-2995-44905200-261 – NE 02220-0 E 23101-2995-44905200-104- NE 02221-9.  
**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento terá vigência por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com duração até 22/01/2010.  
**ASSINATURA:** 09/12/2009.  
**ASSINAM:** PAULO PITALUGA COSTA E SILVA - Secretário de Estado de Cultura – SEC/MT – Contratante – JOSÉ GUERREIRO FILHO – Empresa Lorena P. Machado - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO N°034/2009/SEC, referente ao Processo n° 556498/2009/SEC**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT- CNPJ N° 00.932.042/0001-60.  
**CONTRATADA:** A E da Costa Comércio - Me – CNPJ: 09.626.926/0001-61.  
**OBJETO:** Aquisição de mobiliário para equipar as bibliotecas públicas municipais sendo armários e estantes de aço, para atender a Secretaria de Estado de Cultura.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23101-3915-44905200-104 – NE 02213-8.  
**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento terá vigência por 15(quinze) dias, a partir de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com duração até 24/12/2009.  
**ASSINATURA:** 10/12/2009.  
**ASSINAM:** PAULO PITALUGA COSTA E SILVA - Secretário de Estado de Cultura – SEC/MT – Contratante – SIMÃO JOÃO MURAD DOGAN – Empresa A E da Costa Comércio – ME - Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 045/2009, referente ao processo n° 767401/2009 – SEC/MT:**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Sociedade de Amigos do Museu de História Natural de Alta Floresta – CNPJ n° 08.996.935/0001-81  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “Museu de História Natural de Alta Floresta”.  
**VALOR:** R\$ 1800.000,00 (cento e oitenta mil reais).  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335030; **Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 335036; **Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 335047; **Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335039; **Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 445052; **Região:** 9900  
**Notas de EMP:** 23101.0001.09.01774-6; 23101.0001.09.01775-4; 23101.0001.09.01991-9; 23101.0001.09.01777-0; e 23101.0001.09.01778-9  
**VIGÊNCIA:** 26/11/2009 a 10/10/2012  
**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Jesus da Silva Paixão – Diretor Presidente da Sociedade de Amigos do Museu de História Natural de Alta Floresta.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 032/2009, referente ao processo n°. 758125/2009 – SEC/MT:**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Associação Matogrossense dos Cegos – CNPJ n° 36.910.602/0001-23  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “Nobres Vozes”.  
**VALOR:** R\$ 1800.000,00 (cento e oitenta mil reais).  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335030; **Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335036; **Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335047; **Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335039; **Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 445052; **Região:** 9900  
**Notas de EMP:** 23101.0001.09.01815-7; 23101.0001.09.02061-5; 23101.0001.09.02062-3; 23101.0001.09.01818-1 e 23101.0001.09.01819-1  
**VIGÊNCIA:** 26/11/2009 a 10/10/2012  
**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Sandro Luis da Silva – Diretor Presidente da Associação Matogrossense dos Cegos.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 046/2009, referente ao processo n°. 760892/2009 – SEC/MT:**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Instituto Usina – CNPJ n° 07.215.527/0001-82  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as

despesas com a realização do projeto "Porto Geral".  
**VALOR:** R\$ 1800.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335030;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 335036;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 335047;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335039;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 445052;  
**Região:** 9900

**Notas de EMP:** 23101.0001.09.01779-7; 23101.0001.09.01780-0; 23101.0001.09.01995-1; 23101.0001.09.01782-7; e 23101.0001.09.01783-5  
**VIGÊNCIA:** 26/11/2009 a 10/10/2012  
**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Alessandra Darienzo Alves - Diretora Presidente do Instituto Usina.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 033/2009, referente ao processo n°. 757388/2009 – SEC/MT:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Associação Partilhar – CNPJ n° 07.780.379/0001-49  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Arte Itinerante por mais Cultura".  
**VALOR:** R\$ 1800.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335030;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335036;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335039;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335047;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 445052;  
**Região:** 9900

**Notas de EMP:** 23101.0001.09.02057-7; 23101.0001.09.02058-5; 23101.0001.09.02117-4; 23101.0001.09.02059-3 e 23101.0001.09.01738-1  
**VIGÊNCIA:** 27/11/2009 a 10/10/2012

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Giovanna Maletto - Diretora Presidente da Associação Partilhar.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 047/2009, referente ao processo n°. 763092/2009 – SEC/MT:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e CENPRO Centro de Ensino Profissionalizante – CNPJ n° 04.791.032/0001-03  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Ponto CENPRO Faces de Cultura".  
**VALOR:** R\$ 1800.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335030;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 335036;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 335047;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335039;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 445052;  
**Região:** 9900

**Notas de EMP:** 23101.0001.09.01784-3; 23101.0001.09.01785-1; 23101.0001.09.01977-3; 23101.0001.09.01787-8; e 23101.0001.09.02263-8  
**VIGÊNCIA:** 26/11/2009 a 10/10/2012

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Jacó Pedro Scheuer - Diretor Presidente do CENPRO Centro de Ensino Profissionalizante.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 034/2009, referente ao processo n°. 758025/2009 – SEC/MT:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Grupo Artístico Cultural e Meio Ambientalista Chalana – CNPJ n° 03.402.957/0001-52  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Grupo Chalana – Projeto Arte para todos".  
**VALOR:** R\$ 1800.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335030;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335036;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335047;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335039;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 445052;  
**Região:** 9900

**Notas de EMP:** 23101.0001.09.01840-8; 23101.0001.09.01844-0; 23101.0001.09.01993-5; 23101.0001.09.01842-4 e 23101.0001.09.01843-2  
**VIGÊNCIA:** 27/11/2009 a 10/10/2012

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Luiz Antonio Machado - Diretor Presidente do Grupo Artístico Cultural e Meio Ambientalista Chalana.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 048/2009, referente ao processo n°. 763071/2009 – SEC/MT:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Grupo Cultural Folclórico Matutada – CNPJ n° 07.435.666/0001-11  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Só Falta Você".  
**VALOR:** R\$ 1800.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335030;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 335036;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 335047;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335039;

**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 445052;  
**Região:** 9900  
**Notas de EMP:** 23101.0001.09.01805-1; 23101.0001.09.01807-6; 23101.0001.09.01990-0; 23101.0001.09.01810-6; e 23101.0001.09.01811-4

**VIGÊNCIA:** 26/11/2009 a 10/10/2012  
**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Iolita Ferreira Santos - Diretora Presidente do Grupo Cultural Folclórico Matutada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 035/2009, referente ao processo n°. 757979/2009 – SEC/MT:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Associação Sócio-Cultural e Ambientalista Leite de Pedras – Laboratório Cênico – CNPJ n° 07.102.923/0001-01  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Escola de Circo Leite de Pedras".  
**VALOR:** R\$ 1800.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335030;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 335036;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335047;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335039;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 445052;  
**Região:** 9900

**Notas de EMP:** 23101.0001.09.01820-3; 23101.0001.09.02023-2; 23101.0001.09.01968-4; 23101.0001.09.01822-1 e 23101.0001.09.01823-8  
**VIGÊNCIA:** 26/11/2009 a 10/10/2012

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Julio Cesar Freitas Coelho - Diretor Presidente da Associação Sócio-Cultural e Ambientalista Leite de Pedra.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 049/2009, referente ao processo n° 760983/2009 – SEC/MT:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Instituto Afro Brasileiro Matogrossense de Barra do Brugges – CNPJ n° 10.381.714/0001-40  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Etnocultural Resgate, Revitalização e Preservação das Raízes".  
**VALOR:** R\$ 1800.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335030;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 335047;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 335036;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335039;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 445052;  
**Região:** 9900

**Notas de EMP:** 23101.0001.09.02102-6; 23101.0001.09.02103-4; 23101.0001.09.02101-8; 23101.0001.09.01797-5 e 23101.0001.09.01798-3  
**VIGÊNCIA:** 26/11/2009 a 10/10/2012

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Luciana Magalhães França - Diretora Presidente do Instituto Afro Brasileiro Matogrossense de Barra do Brugges.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 036/2009, referente ao processo n°. 757994/2009 – SEC/MT:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Instituto Beija Flor – CNPJ n° 09.185.492/0001-01  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Ponto de Cultura Pixaim".  
**VALOR:** R\$ 1800.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335030;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 335036;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335047;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 445052;  
**Região:** 9900

**Notas de EMP:** 23101.0001.09.01739-8; 23101.0001.09.01740-1; 23101.0001.09.01978-1 e 23101.0001.09.01742-8  
**VIGÊNCIA:** 27/11/2009 a 10/10/2012

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Alisson Santos Silva - Diretor Presidente do Instituto Beija Flor.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 028/2009, referente ao processo n°. 758169/2009 – SEC/MT:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Associação Folclórica de Tangará da Serra – CNPJ n° 10.730.537/0001-60  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Arte que Transforma".  
**VALOR:** R\$ 1800.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335030;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335047;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335036;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335039;  
**Região:** 9900  
**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 445052;  
**Região:** 9900

**Notas de EMP:** 23101.0001.09.02063-1; 23101.0001.09.02064-1; 23101.0001.09.02065-8; 23101.0001.09.01912-9 e 23101.0001.09.01913-7  
**VIGÊNCIA:** 26/11/2009 a 10/10/2012

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Joeli do Socorro Aparecida Siqueira Milhorança - Diretora Presidente da Associação Folclórica de Tangará da Serra.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 038/2009, referente ao processo n°. 757517/2009 – SEC/MT:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso – CNPJ n° 14.914.071/0001-04

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “**Cultura para Ver**”.

**VALOR:** R\$ 1800.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335030; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 335036; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 335047; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335039; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 445052; **Região:** 9900

**Notas de EMP:** 23101.0001.09.02070-4; 23101.0001.09.02071-2; 23101.0001.09.02072-0; 23101.0001.09.01851-3 e 23101.0001.09.01852-1

**VIGÊNCIA:** 27/11/2009 a 10/10/2012

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Ângelo Alberto Santos de Lima – Diretor Presidente do Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 026/2009, referente ao processo n°. 758216/2009 – SEC/MT:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Associação de Ecologia e Defesa da Amazônia – CNPJ n° 32.945.883/0001-07

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “**Projeto Aruandê Mato Grosso**”.

**VALOR:** R\$ 1800.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335030; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335047; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335036; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335039; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 445052; **Região:** 9900

**Notas de EMP:** 23101.0001.09.02086-0; 23101.0001.09.02087-9; 23101.0001.09.02100-1; 23101.0001.09.01711-8 e 23101.0001.09.01712-6

**VIGÊNCIA:** 26/11/2009 a 10/10/2012

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Cícero Aparecido Pereira – Diretor Presidente da Associação de Ecologia e Defesa da Amazônia.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 039/2009, referente ao processo n°. 763117/2009 – SEC/MT:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Instituto Ecosistemas e Populações Tradicionais – CNPJ n° 02.230.557/0001-44

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “**Educação Patrimonial no Museu de Prá-História**”.

**VALOR:** R\$ 1800.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335030; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335039; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 335047; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 335036; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 445052; **Região:** 9900

**Notas de EMP:** 23101.0001.09.02082-8; 23101.0001.09.02084-4; 23101.0001.09.02083-6; 23101.0001.09.02085-2 e 23101.0001.09.01848-3

**VIGÊNCIA:** 26/11/2009 a 10/10/2012

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Suzana Schisuko Hirooka – Diretora Presidente do Instituto Ecosistemas e Populações Tradicionais.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 025/2009, referente ao processo n°. 758229/2009 – SEC/MT:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Associação Clube da Melhor Idade Alegria de Viver – CNPJ n° 05.040.210/0001-27

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “**Nobres Vozes**”.

**VALOR:** R\$ 1800.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335030; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335036; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335047; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335039; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 445052; **Região:** 9900

**Notas de EMP:** 23101.0001.09.01799-1; 23101.0001.09.01800-9; 23101.0001.09.01994-3; 23101.0001.09.01802-5 e 23101.0001.09.01803-3

**VIGÊNCIA:** 30/11/2009 a 10/10/2012

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Ingracia Dalmolin – Diretora Presidente da Associação Clube da Melhor Idade Alegria de Viver.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 040/2009, referente ao processo n°. 757498/2009 – SEC/MT:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Instituto Centro de Vida – CNPJ n° 26.812.784/0001-46

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “**Espaço Vitória**”.

**VALOR:** R\$ 1800.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335030; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 335047; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 335036; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335039; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 445052; **Região:** 9900

**Notas de EMP:** 23101.0001.09.02078-1; 23101.0001.09.02105-0; 23101.0001.09.02108-5; 23101.0001.09.01763-0 e 23101.0001.09.01759-2

**VIGÊNCIA:** 27/11/2009 a 10/10/2012

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Sergio Henrique Fonseca Guimarães Carvalho – Diretor Presidente do Instituto Centro de Vida.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 029/2009, referente ao processo n°. 758143/2009 – SEC/MT:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Associação Koblenz Brasil - Kobra – CNPJ n° 10.014.318/0001-85

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “**Harmonia e Evolução**”.

**VALOR:** R\$ 1800.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335030; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335036; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335047; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 335047; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335039; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 445052; **Região:** 9900

**Notas de EMP:** 23101.0001.09.02066-6; 23101.0001.09.02067-4; 23101.0001.09.02068-2; 23101.0001.09.02069-0; 23101.0001.09.01721-5 e 23101.0001.09.01722-3

**VIGÊNCIA:** 26/11/2009 a 10/10/2012

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Elisângela Bezerra Vieira – Diretora Presidente da Associação Koblenz Brasil - Kobra.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 041/2009, referente ao processo n°. 757466/2009 – SEC/MT:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Instituto Cultural América – CNPJ n° 07.368.655/0001-66

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “**Formação de Rede de Agentes Culturais Comunitários**”.

**VALOR:** R\$ 1800.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 335036; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 335047; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335039; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 445052; **Região:** 9900

**Notas de EMP:** 23101.0001.09.02022-4; 23101.0001.09.01967-6; 23101.0001.09.01838-6 e 23101.0001.09.01839-4

**VIGÊNCIA:** 26/11/2009 a 10/10/2012

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Luiz Carlos de Oliveira Borges – Diretor Presidente do Instituto Cultural América.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 030/2009, referente ao processo n°. 758040/2009 – SEC/MT:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Associação Mirassol do Oeste com Música e Cidadania Apromúsica – CNPJ n° 08.780.277/0001-96

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “**Música e Cidadania**”.

**VALOR:** R\$ 1800.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335030; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335036; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 335047; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335047; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335039; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 445052; **Região:** 9900

**Notas de EMP:** 23101.0001.09.01725-8; 23101.0001.09.01726-6; 23101.0001.09.01988-9; 23101.0001.09.01989-7; 23101.0001.09.01724-1 e 23101.0001.09.01723-1

**VIGÊNCIA:** 26/11/2009 a 10/10/2012

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Maria Lucia Braga – Diretora Presidente da Associação Mirassol do Oeste com Música e Cidadania Apromúsica.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 042/2009, referente ao processo n°. 760828/2009 – SEC/MT:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Organização Comunitária da Aldeia – CNPJ n° 09.107.313/0001-18

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “**Chapada, Aldeia e Comunidade**”.

**VALOR:** R\$ 1800.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 335030; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 335036; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 104; **Elemento de Despesa:** 335047; **Região:** 9900

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261; **Elemento de Despesa:** 445052; **Região:** 9900

**Notas de EMP:** 23101.0001.09.01812-2; 23101.0001.09.02021-6; 23101.0001.09.01969-2 e

23101.0001.09.01814-9

VIGÊNCIA: 26/11/2009 a 10/10/2012

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Jânio Agripino de Souza Neves - Diretor Presidente da Organização Comunitária da Aldeia.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 031/2009, referente ao processo n° 760860/2009 - SEC/MT:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Associação Matogrossense de Dança Folclórica do Siriri e Cururu Projeto Guato - CNPJ n° 08.770.636/0001-24  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Música para todos".

**VALOR:** R\$ 1800.000,00 (cento e oitenta mil reais).**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261;**Elemento de Despesa:** 335030;**Região:** 9900**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261;**Elemento de Despesa:** 335036;**Região:** 9900**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261;**Elemento de Despesa:** 335047;**Região:** 9900**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261;**Elemento de Despesa:** 335039;**Região:** 9900**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2377; **Fonte:** 261;**Elemento de Despesa:** 445052;**Região:** 9900**Notas de EMP:** 23101.0001.09.01729-0; 23101.0001.09.01730-4; 23101.0001.09.01979-1;

23101.0001.09.01732-0 e 23101.0001.09.01733-9

VIGÊNCIA: 26/11/2009 a 10/10/2012

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Zelma Maria de Assunção Mendes - Diretora Presidente da Associação Matogrossense de Dança Folclórica do Siriri e Cururu Projeto Guato.

**PORTARIA N° 051/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual c/c o Art. 27, V, do Decreto n° 1.614, de 06 de outubro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Instituir a Comissão de Pré-análise e Habilitação dos projetos inscritos no Edital n° 10/2009 - Cine Mais Cultura Mato Grosso, a ser composta pelos seguintes membros, sob coordenação do primeiro:

I - Titulares

**Vicente Albuquerque Maranhão** - Gerente de Cinema e Audiovisual**Joacy Maria Barros** - Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social**Acúrcio de Cerqueira Caldas** - Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

II - Suplentes

**Claudete Paello Santana** - Gerente de Artes Cênicas**Andrés Amílcar Leal Barboza** - Gerente de Artes Visuais

Art. 2° - São atribuições da Comissão de Pré-análise e Habilitação:

I - Análise documental dos projetos inscritos no Edital;

II - Dar ciência, por meio de Ata, dos projetos classificados e indeferidos.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de Dezembro de 2009.

**Paulo Pitaluga Costa e Silva**

Secretário de Estado de Cultura

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 054/2009. Processo: 748582/2009

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF N° 04.441.389/0001-61 e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOL** - CNPJ - MF N° 03.099.157/0001-04.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Repasse de incentivo financeiro visando o atendimento médico/hospitalar e assistência integral aos pacientes oncológicos do Sistema Único de Saúde - SUS, regulados pela Central de Regulação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**O presente Convênio terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor global do presente Termo de Convênio é de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Microrregionalização: 9900 - Estado

Programa: 276 - Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com Foco na Regionalização

Projeto/Atividade: 4157 - Coordenação, Organização, Apoio à Descentralização da Rede de Atenção à Saúde

Natureza da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

**EMPENHO:** 21601.0001.09.21512-5

Data: 08/12/2009

**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2009**SIGNATÁRIOS:**

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde/MT  
CPF n°. 557.041.159-34

**HELIO ROBERTO PICHIONI**  
Presidente da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis  
CPF n°. 175.056.151-49

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT****EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2009/SES/MT - Ata de Registro de Preço n° 081/2009/SAD/MT - Pregão 098/2009/SAD/MT****CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.**CONTRATADO:** COOVMAT COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO LTDA - Representado pelo Sr. Edilson Rodrigues da Silva.**OBJETO:** contratação de empresa especializada em **serviços de vigilância armada e segurança patrimonial**, a serem executados de forma contínua nas dependências ligadas a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2007 - Natureza da Despesa: 3390-37 Fonte: 134.**DATA DE ASSINATURA:** 24/11/2009**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (24/11/2009 a 24/11/2010)**VALOR:** valor total de R\$ 7.802.332,08**N° DO EMPENHO:** 21601.0001.09.20509-1 - valor R\$ 1.300.388,68**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT****EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 079/2008****LOCATÁRIA:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro**LOCADORA:** FLODOALDO ALBANO BEZERRA**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n° 720238/2009, este instrumento tem por escopo reajustar o valor, bem como prorrogar a vigência do contrato n° 079/2008.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 2007 - Fonte 134 - Elemento de Despesa 3390-36**DATA DE ASSINATURA:** 02/12/2009**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (02/12/2009 a 01/12/2010).**VALOR:** do presente aditivo é de R\$ 94.582,44**DATA DO EMPENHO:** 01/12/2009**N° DO EMPENHO:** 21601.0001.09.20949-4 - valor R\$ 7.800,00**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 053/2009. Processo: 838120/2009**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF N° 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO** - CNPJ MF N° 15.943.434/0001-00.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**O presente Termo de Convênio tem por objeto o **repasse de incentivo financeiro para a aquisição de uma ambulância, a fim de suprir a demanda do Município de Ribeirãozinho**, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**O presente Convênio terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**O valor global do presente Termo de Convênio é de **R\$ 84.660,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais)**, destinado ao atendimento do objeto deste, sendo de responsabilidade desta Secretaria de Estado de Saúde o repasse de incentivo financeiro no valor de **R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)**, conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.**Parágrafo Único:** A **CONVENENTE** deverá aplicar, na consecução dos fins pactuados por este Convênio, a título de contrapartida, recursos próprios no total de **R\$ 1.660,00 (Um mil e seiscentos e sessenta reais)**, conforme previsão detalhada no Plano de Trabalho e demais documentos que são parte integrante deste instrumento.**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste instrumento correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2009, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 278 - Implementação dos Processos de Gestão

Projeto/Atividade: 4029 - Ações Complementares de descentralização da Assistência à Saúde

Microrregião: 9900 - Estado

Natureza da Despesa: 4440-42 - Auxílios

Fonte de recursos: 134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

**EMPENHO:** 21601.0001.09.20780-7

Data: 27/11/2009

**DATA DE ASSINATURA:** 08/12/2009**SIGNATÁRIOS:**

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde/MT  
CPF n°. 557.041.159-34

**APARECIDO MARQUES MOREIRA**  
Prefeito Municipal de Ribeirãozinho  
CPF n°. 608.532.399-91

**EXTRATO DO CONTRATO N°02/2009/GA/HRS****Das Partes:**

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por meio do Fundo Estadual de Saúde/Hospital

Regional de Sorriso e a empresa: **IRMÃOS MALDANER LTDA, CNPJ 001.020.470/0001-80.****Do Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios com fornecimento parcelado.**Do Valor Contratado:** Valor global contrato é R\$458.162,00(Quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e sessenta e dois reais)**Dos Recursos Orçamentários:**

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Ação/Projeto/Atividade 2975 - Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES.

Natureza da Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 112

Sub-elemento : 06 - Gêneros de Alimentação.

**Da Vigência:**

O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

**Signatários:**

**Moacir José Maldaner**  
Representante Legal

**Rejane Joana Potrich Zen**  
Diretora Geral do Hospital Regional de Sorriso

**Republica-se por incorreção**

Sorriso, 04 de dezembro de 2009.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 049/2009. Processo: 846425/2009**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF N° 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ** - CNPJ MF N° 03.507.498/0001-71.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**O presente Termo de Convênio tem por objeto o **repasse de incentivo financeiro para a aquisição**

de uma ambulância, a fim de suprir a demanda do município de Aripuanã/MT, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor global do presente Termo de Convênio é de **R\$ 97.866,00 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste instrumento correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2009, conforme discriminação abaixo:  
Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0278 – Implementação do processo de gestão do SUS

Projeto/Atividade: 4029 – Ações Complementares de descentralização da Assistência à Saúde  
Região: 9900 - Estado

Natureza da Despesa: 44404200 - Auxílios

Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

EMPENHO: 21601.0001.09.20779-3

Data: 27/11/2009

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2009

**SIGNATÁRIOS:**

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde/MT  
CPF n.º 557.041.159-34

**CARLOS ROBERTO TORREMOCHA**  
Prefeito Municipal de Aripuanã/MT  
CPF n.º 537.391.161-53

**SEDTUR****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO****PORTARIA N°022/SEDTUR/2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativa legais conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Maria José de Souza, para responder pela Gestão do Contrato n° 051/2009/SEDTUR.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada a disposição em contrário. Registra-se, Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2009

**VANICE MARQUES**

Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo  
**SEDTUR**

**PORTARIA N°023/SEDTUR/2009**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativa legais conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Fabianne Carla Cardoso, para responder pela Gestão do Contrato n° 056/2009/SEDTUR.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada a disposição em contrário. Registra-se, Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2009

**VANICE MARQUES**

Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo  
**SEDTUR**

**PORTARIA N°024/SEDTUR/2009**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativa legais conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Lucélia Thatiane Maria da Silva, para responder pela Gestão do Contrato n° 057/2009/SEDTUR.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada a disposição em contrário. Registra-se, Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2009

**VANICE MARQUES**

Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo  
**SEDTUR**

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPP N° 006/2008 - PROCESSO N° 569911/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Joel Paese, com intervenção da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Relações entre Universidade e Empresa em Mato Grosso e a Geração de Inovações Tecnológicas". VALOR: R\$ 1.842,85 (hum mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 18/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Joel Paese – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE N° 004/2009 - PROCESSO N° 465450/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ivairton Monteiro Santos, com intervenção da UFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Desenvolvimento de Protocolos de Roteamento Adaptativos para Redes de Sensores sem Fio Móveis". VALOR: R\$ 20.084,26 (vinte mil oitenta e quatro reais e vinte e seis).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 30/11/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Ivairton Monteiro Santos – Concessionário.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N° 004/2008/FAPEMAT referente ao Processo n° 595287/2009.

PARTES: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT-MT – CNPJ n° 02.357.455/0001-94 e a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE – CNPJ n° 01.226.390/0001-85.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para o dia 30/06/2010.

SIGNATÁRIO: João Carlos de Souza Maia – Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT-MT.

**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N° 048/2007

Partes: Universidade do Estado de Mato Grosso CNPJ 01.367.770/0001-30 e Secretaria de Estado de Infra-Estrutura CNPJ 04.603.701-76.

Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda – Do valor do Repasse e da Cláusula Quinta – Da Vigência, em virtude das novas adequações ao projeto, bem como, novos serviços necessários à conclusão da obra.

Do valor de Repasse - Ao valor de repasse será acrescido R\$ 276.317,23 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e dezessete reais e vinte e três centavos) passando de R\$ 3.045.609,01 (Três milhões quarenta e cinco mil seiscientos e nove reais e um centavo) para **R\$ 3.321.926,24 (Três milhões trezentos e vinte e um mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)**

Vigência: até 31/03/2010

Assinam: Taisir Mahmudo Karim, Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso e Vilceu Francisco Marchetti, Secretário de Estado de Infra-Estrutura.

Cáceres-MT, 09 de Dezembro de 2009.

**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL****PORTARIA N° 055/2009**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Art. 133 § 5º, d, do Decreto Estadual 180, de 20 de abril de 2007, resolve:

Art. 1º Designar em substituição para exercer o cargo de Secretário Geral da Jucemat, o servidor **Fábio Granja Júnior**, cuja matrícula é n° 134933, nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2009.

Art. 2º Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2009.

**ROBERTO PERÓN**  
Presidente - JUCEMAT

**PORTARIA N° 054/2009**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Art. 133 § 5º, d, do Decreto Estadual 180, de 20 de abril de 2007, resolve:

Art. 1º Designar em substituição para exercer o cargo de Gerente de Registro Empresarial da Jucemat, a servidora **JOELMA APARECIDA RONDON**, cuja matrícula é n° 80690, por trinta dias, a partir de 21/12/2009 a 20/01/2010.

Art. 2º Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2009.

**ROBERTO PERÓN**  
Presidente - JUCEMAT

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2009 ( Proc. 628066/2009-INTERMAT)**

Extrato do Contrato nº 005/2009-INTERMAT tendo como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens terrestres intermunicipais para atender a INTERMAT-MT.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – INTERMAT - CNPJ 03.831.971/0001-71.

**CONTRATADO:** AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - CNPJ sob nº 02.981.173.0001-63.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 1.214,00 (um mil, duzentos e quatorze reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2007 /Fonte: 240 /Elemento de Despesa: 3390.3300

**ASSINAM:** pelo INTERMAT seu Presidente: Afonso Dalberto, RG:1242528-1 CPF: 284.672.990-53 pela empresa- AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL e seu representante HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO, RG n.º115953-4 SSP/MT - CPF n.º 288.660.966-87

Cuiabá-MT, 7 de Dezembro de 2009.

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 004/2009**

**OBJETO:** Tem por objeto excluir o veículo de marca/modelo Mitsubishi L-200 CAB. Dupla 4x4 FAB/ MOD: 2004/2005, cor branca, placa KAB 2859, presente na Cláusula Primeira – Do Objeto do referido Termo, pois o mesmo já estava na posse da Procuradoria Geral do Estado – PGE/MT, de acordo com a Cláusula Primeira – Do Objeto do Termo de Doação de Bem Móvel nº. 006/2007.

**ASSINATURA:** 01/12/2009.

**DOADOR:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

**DONATÁRIO:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – PGE/MT – DORGIVAL VERAS DE CARVALHO.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2006**

**OBJETO:** prorrogar a vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato, por 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 10/11/2009 a 10/11/2010.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

**CONTRATADA:** POSTAL PRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOGISTICA LTDA – CARLOS HENRIQUE GHIORZI.

**PORTARIA Nº 258/2009/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o que consta do processo administrativo, que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT e,

**Considerando** o que preceitua a Lei nº 9.503 de 23/09/97 (CTB), a Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e, em especial a Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

**RESOLVE:**

Artigo 1º – Credenciar a empresa “**HENRIQUE GOUVEIA NETTO**”, com nome de fantasia “**H.G. DESPACHANTE**”, inscrita no CNPJ sob o nº 02.486.205/0001-54, sito a Rua Campo Grande, 528-W – Juara (MT), CEP 78575-000, com o código 536, vinculada a 23ª CIRETRAN em Juara (MT).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 10 de dezembro de 2009.

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

Portaria Nº. 208/2009/GP/DETRAN/MT

\* Republicada por ter saído incorreta no D.O nº. 25.185 de 21/10/2009

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN-MT no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - CTN, artigo 165, que dispõe sobre a restituição total ou parcial de tributo e artigo 121 que define o sujeito passivo da obrigação principal e;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos internos para formalização e normatização dos processos de Restituição de Taxas e Multas pagas indevidamente.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Determinar que o sujeito passivo da obrigação possa requerer a restituição de taxa ou multa referente veículos e habilitação de condutores recolhidos para o Departamento Estadual de Trânsito, paga indevidamente.

§ 1º A restituição de taxa ou multa pode ser requerida também, mediante procuração autenticada em cartório.

§ 2º Nos casos de compra e venda de veículo se o Certificado de Registro de Veículo ainda estiver em nome do proprietário anterior o requerente deverá apresentar fotocópia do Recibo de Compra e Venda do referido veículo.

§ 3º Nos casos em que houver pagamento de taxa ou multa em nome de usuário desconhecido por erro de digitação ou falha na entrega de documento ao usuário, deverá ser emitido pelo DETRAN uma Declaração autorizando o Requerente a restituir a taxa paga indevidamente, conforme anexo I. A utilização da taxa ou multa deverá ser bloqueada no sistema QWS, função DEVARREC, sendo necessária a emissão de extrato de devolução de taxa ou multa, para anexar a declaração.

§ 4º Nos casos em que houver pagamento de taxa ou multa via internet ou pelo sistema de auto-atendimento em nome de usuário desconhecido por erro do Requerente fica a Coordenadoria Financeira e a Gerencia de Arrecadação responsável pela emissão do Parecer quanto aos valores repassados indevidamente. A utilização da taxa ou multa deverá ser bloqueada no sistema QWS, função DEVARREC, sendo necessária a emissão de extrato de devolução de taxa ou multa para anexar ao parecer.

§ 5º O sujeito passivo será restituído do valor da taxa ou multa paga indevidamente na mesma conta bancária em que se efetuou o pagamento.

§ 6º Nos casos em que houver falha na transmissão de dados referentes aos repasses de valores arrecadados pelo Banco, fica a Coordenadoria Financeira e a Gerencia de Arrecadação responsável pela emissão do Parecer quanto aos valores repassados indevidamente.

**Art. 2º** Estabelecer que a restituição de taxas ou multas deverá ser solicitada através do Requerimento de Restituição - Anexo II, salvo nos casos em que o requerente for o Banco.

§ 1º Com o Requerimento - Anexo II deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

a. Fotocópia do Registro Geral - RG, Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

b. Fotocópia do Cartão Bancário ou outro documento que comprove a agência e a conta corrente (ativa e regular) em nome do requerente para depósito do valor solicitado e na falta deste, assinalar o item 8 do campo 2 e assinar campo 6 do Requerimento, Anexo II;

c. Comprovante do pagamento original ou fotocópia autenticada em cartório;

d. Segunda via do comprovante de pagamento, emitido pelo banco, nos casos de roubo ou extravio do documento original;

e. Correspondência da JARI original ou autenticada em cartório, contendo o número da infração, indicação do deferimento da Multa.

f. Fotocópia do recibo de compra e venda do veículo (nos casos mencionados no §2º do Art. 1º desta Portaria);

g. Declaração assinada pelo atendente e Diretor de Veículo ou Diretor de Habilitação ou Chefe da CIRETRAN ou Gerente da Agência Vip ou Municipal (nos casos mencionados no §2º do Art. 1º desta Portaria);

§ 2º Caso os dados informados pelo requerente estiverem inconsistentes, impossibilitando a devolução dos valores, o requerente será notificado por meio de Aviso de Recebimento - A.R. e terá o prazo de 90 dias para regularização. Caso não ocorra a regularização o processo será arquivado.

§ 3º O processo somente será desarquivado mediante solicitação expressa do Requerente.

**Art. 3º** Estabelecer que os Processos para restituição de taxas e multas em desacordo com o §1º do Art. 2º desta Portaria serão indeferidos.

**Art. 4º** Atribuir a Coordenadoria Financeira a responsabilidade pela aplicação do Checklist nos Formulários para Requerimento de Restituição de Taxas e Multas, conforme Anexo III.

**Art. 5º** Atribuir a Gerencia de Arrecadação desta Autarquia a responsabilidade pela emissão de Parecer, quanto à arrecadação da Taxa ou Multa.

**Parágrafo único** No Parecer devem constar nº do Protocolo, data de emissão do Parecer, valor, carimbo e assinatura.

**Art. 6º** Atribuir a Diretoria de Veículo ou Diretoria de Habilitação ou Coordenadoria de Credenciamento desta Autarquia a responsabilidade pela emissão de Parecer quando a utilização da Taxa / Multa.

§1º A utilização da taxa ou multa deverá ser bloqueada no sistema QWS, função DEVARREC, sendo necessária a emissão de extrato de devolução de taxa ou multa, para anexar ao parecer.

§2º No Parecer devem constar nº do Protocolo, nº do controle, data de emissão, valor, carimbo e assinatura do Diretor ou Assessor Técnico ou Coordenador de Atendimento ou Gerente de Atendimento.

**Art. 7º** Estabelecer que nos processos de restituição de taxas ou multas, em que forem constatadas a ausência de assinatura, carimbo, data, bem como as demais informações estabelecidas nesta Portaria deverão ser corrigidos.

**Art. 8º** Estabelecer o prazo de 14 (quatorze) dias para a tramitação dos processos de solicitações de restituição de taxas ou multas, conforme Macro Fluxo dos Processos, Anexo IV desta Portaria.

**Art. 9º** Estabelecer que nos pagamento de taxa ou multa que ocorrer deslocamento ou erro de digitação do código de barras a Gerencia de Arrecadação desta Autarquia será a responsável pela regularização.

§ 1º O Requerente deverá ser encaminhado à Gerencia de Arrecadação e apresentar a taxa ou multa e comprovante de pagamento.

§ 2º A Gerencia de Arrecadação identificará o deslocamento ou erro de digitação do código de barras e emitirá uma Declaração para Regularização, conforme anexo V, desta portaria.

**Art. 10** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2009.

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO TERMO DE COMODATO Nº 003/2009  
(PROCESSO Nº 223732/2009)**

Partes: Empresa Mato-Grossense Pesquisa e Assistência e Extensão Rural S.A.

Prefeitura Municipal de Canarana MT

Objetos: 01 (um) Caminhão Mercedes Benz 1513, 01(uma) Motoniveladora Fiat Allis e 01 (uma) Grade Niveladora Baldan.

Vigência: 31/03/2011

Data Assinatura: 04/12/2009

Assinam: Leônicio Pinheiro da Silva Filho

Walter Lopes Faria

Documento original Assinado

**METAMAT****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT**  
Extrato de Contrato de Arrendamento nº 01/09

**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços.  
**Arrendante:** Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.  
**Arrendatária:** Rádio Educadora Nova Geração Ltda.  
**Objeto:** Contrato de Arrendamento de 02 (duas) torres de transmissão de sinais de rádio e televisão nos municípios de Paranatinga e Nova Brasilândia neste Estado, sendo a primeira medindo 54 (cinquenta e quatro) metros de altura e a segunda medindo 105 (cento e cinco) metros de altura.  
**Vigência:** 01 ano.  
**Valor estimado:** R\$ 18.283,92 (dezoito mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

**Assinam:**  
Pela Arrendante:

João Justino Paes Barros  
Diretor Presidente – METAMAT

Wilson Meneses Coutinho  
Diretor Técnico - METAMAT

Pela Arrendatária:

Rosely Meira Barbosa  
Diretora Comercial  
Rádio Educadora Nova Geração - Ltda

Obs.: O original devidamente assinado.

**AGECOPA**

ATO Nº. 010/2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 – AGE COPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 7º, da Lei Complementar nº. 365, de 25 de setembro de 2009, resolve nomear para o respectivo cargo, a partir do dia 1º de dezembro de 2009, a servidora:

**JEANINE FIGUEIREDO GRANJA DORILÉO LEITE** – Coordenadora de Gestão – DAC 03

Cuiabá, 10 de dezembro de 2009

**ADILTON SACHETTI**  
Presidente da AGE COPA

**PORTARIA Nº002/2009/AGECOPA**

Designa servidores para compor a equipe responsável pelas licitações na modalidade Pregão da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - AGE COPA e define atribuições.

O **Diretor Presidente da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - AGE COPA**, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas no Art. 7º, VI da Lei Complementar nº 365 de 25/09/09, no artigo 7º, inciso II c/c art. 8º, inciso III, letra "d", do Decreto Estadual nº. 4.733, de 02 de agosto de 2002, bem como no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a equipe da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - AGE COPA, responsável pela licitação na modalidade Pregão e definir suas funções e atribuições:

I – Representante do Comprador:

**Yênes Jesus de Magalhães**

II – Pregoeiros:

**Ana Cláudia A. Lisboa**

**Jeanine Figueiredo Granja Dorilêo Leite**

III – Equipe de apoio:

**Gisele Ana Conceição Figueiredo**

**Melissa Fiorenza**

**Wladis Borsatto Kuviatz**

**Art. 2º** São Atribuições do Representante do Comprador:

- I. determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;
- II. administrar as compras e contratações no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT;
- III. decidir os recursos com atos do pregoeiro;
- IV. homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

**Artº 3º** São atribuições do Pregoeiro:

- I. Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- II. Consolidar entendimentos, visando a celeridade nas licitações;
- III. Aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o Edital juntamente com o Coordenador de Aquisições do Núcleo Sistemico;
- IV. Determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- V. receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- VI. determinar à equipe de apoio o procedimento de credenciamento os interessados em participar do pregão;

- VII. conduzir os procedimentos de recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- VIII. realizar a abertura, exame e classificação e classificação das propostas de preços;
- IX. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- X. análise da documentação, para fins de habilitação ou inabilitação, de fornecedor vencedor;
- XI. adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, desde que não haja manifestação de recurso administrativo;
- XII. Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação ou ato grave;
- XIII. determinar a elaboração da ata da sessão de licitação por pregão e assinar em conjunto aos participantes e equipe de apoio;
- XIV. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XV. Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros;
- XVI. encaminhar o processo devidamente instruído, após os atos necessários completos, ao Representante do Comprador, visando a homologação e a promoção da contratação;

**Art. 4º** É atribuição da equipe de apoio assistir o pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório e:

- I. Buscar permanentemente esmerar-se no conhecimento da legislação e sua aplicação;
- II. Cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais;
- III. Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;
- IV. Operar o Sistema de Pregão;
- V. Lavrar a ata da sessão de pregão, devendo buscar assinaturas dos presentes e subscrever o termo.
- VI. Responsabilizar-se pela montagem do processo e numeração das folhas constantes no mesmo;
- VII. Levantar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatório;

**Art. 5º** Fica autorizado a substituição de Pregoeiro, desde que justificado nos autos, quando o titular do certame encontrar-se impedido.

**Art. 6º** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - AGE COPA, em Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2009.

**Adilton Sachetti**  
Diretor Presidente - AGE COPA/MT

**PORTARIA Nº 003/2009/AGECOPA**

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial de Licitação, com competência para realizar licitações voltadas à consecução das contratações necessárias para subsidiar as atividades iniciais da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - AGE COPA.

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - AGE COPA, no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto no Art. 7º, VI, da Lei Complementar nº 365 de 25/09/09,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Especial de Licitação com competência para realizar licitações voltadas à consecução das contratações necessárias para subsidiar as atividades iniciais da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - AGE COPA, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das modalidades licitatórias, nos termos da lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações:

Presidente	<b>Edith Maria da Silva</b>
Membros	<b>Ana Cláudia A. Lisboa</b>
	<b>Jeanine Figueiredo Granja Dorilêo Leite</b>
	<b>Wladis Borsatto Kuviatz</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2009.

**Adilton Sachetti**  
Diretor Presidente - AGE COPA/MT

**PORTARIA Nº 004/2009/AGECOPA**

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial de Licitação, com competência para realizar licitações relacionadas às atividades de Infraestrutura da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - AGE COPA.

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - AGE COPA, no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto no Art. 7º, VI, da Lei Complementar nº 365 de 25/09/09,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Especial de Licitação com competência para realizar licitações relacionadas às atividades de Infraestrutura da Agência

Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - AGE COPA, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das modalidades licitatórias, nos termos da lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações:

Presidente **Jeanine Figueiredo Granja Doriléo Leite**  
 Membros **Marcos Antonio Ribeiro dos Reis**  
**Marcelo de Oliveira e Silva**  
**Rafael Detoni Moraes**

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2009.

**Adilton Sachetti**  
 Diretor Presidente - AGE COPA/AMT

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00550/2009 DE: 11/12/2009  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS  
 Processo N.: 877429/2009  
 Nome: (126318/4) PRISCILA RODRIGUES DO N M BERBER  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Un. Adm: (139076) UNID. DE ASSES.  
 A Partir de: 18/11/2009 Até 16/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00551/2009 DE: 11/12/2009  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 802624/2009  
 Nome: (16481/1) ADRIANE BENEDITA DE LAMONICA  
 Quinquênio: 19/02/2004 Até 18/02/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 844110/2009  
 Nome: (46072/2) ADRIANO MOREIRA BAZILIO DE LIMA  
 Quinquênio: 04/06/2003 Até 03/06/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 829631/2009  
 Nome: (20907/1) ANA LUCIA VARANDAS  
 Quinquênio: 21/01/2000 Até 20/01/2005  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 664378/09  
 Nome: (80179/1) BENEDITO AMERICO DA SILVA FILHO  
 Quinquênio: 02/05/1998 Até 01/05/2003  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 696837/09  
 Nome: (23060/1) CIDINILIA BRITO DE MELO  
 Quinquênio: 03/03/2001 Até 02/03/2006  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 395771/09  
 Nome: (106162/2) CLAUDIA MARA DE SOUZA  
 Quinquênio: 14/10/2004 Até 13/10/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 584147/09  
 Nome: (115868/1) CLAUDINEI ALEIXO AUGUSTO  
 Quinquênio: 09/10/2004 Até 08/10/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 825728/2009  
 Nome: (106927/3) CLERISON LIMA DA SILVA  
 Quinquênio: 02/09/2003 Até 01/09/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 831099/2009  
 Nome: (12058/1) ELIANE DE FATIMA FERREIRA LONDON  
 Quinquênio: 01/03/1995 Até 28/02/2000  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 804173/09  
 Nome: (1813/1) ERLITA GOMES DE ARRUDA  
 Quinquênio: 01/04/2000 Até 31/03/2005  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 782642/09  
 Nome: (17116/2) ERZELI MARTINS DE MATOS  
 Quinquênio: 13/02/2004 Até 12/02/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 740782/09  
 Nome: (42754/2) HEDI MARTA HILLER  
 Quinquênio: 01/10/2000 Até 30/09/2005  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 857861/09  
 Nome: (34/1) IEDA DE OLIVEIRA SOUSA  
 Quinquênio: 30/05/2000 Até 29/05/2005  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 227859/09  
 Nome: (19978/1) JOAO BOSCO MARTINS MORBECK  
 Quinquênio: 25/11/1998 Até 24/11/2003  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 826547/2009  
 Nome: (47476/12) JOSE ALVES DA CRUZ  
 Quinquênio: 05/03/2002 Até 04/03/2007  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 536556/09  
 Nome: (115321/1) JOSE ANTONIO DA CRUZ  
 Quinquênio: 14/06/2004 Até 13/06/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 865432/09  
 Nome: (16924/1) JOSE DIAS COUTINHO FILHO  
 Quinquênio: 21/02/2004 Até 20/02/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 555366/09  
 Nome: (114885/1) KATUCHA FERREIRA DE ARRUDA  
 Quinquênio: 24/05/2004 Até 23/05/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 831932/09  
 Nome: (81356/1) LEA DE SOUZA COSTA  
 Quinquênio: 18/10/2004 Até 17/10/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 835426/09  
 Nome: (18553/1) MARCIA GORETI GUERREIRO DE FREITAS  
 Quinquênio: 13/02/2004 Até 12/02/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 795034/09  
 Nome: (479/1) MARIA COELHO CAMPOS  
 Quinquênio: 01/03/2004 Até 28/02/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 856297/09  
 Nome: (334/1) MARIA JULIA FERNANDES CEZAR  
 Quinquênio: 01/03/2001 Até 28/02/2006  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 846430/09  
 Nome: (40248/1) MARIA SOCORRO CARNEIRO GERALDES DOS REIS  
 Quinquênio: 22/07/2004 Até 21/07/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 835261/09  
 Nome: (3790/1) NARZIRA MARIA DE TOLEDO  
 Quinquênio: 02/11/2004 Até 01/11/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 833913/09  
 Nome: (117058/1) ODENIL FONSECA DA SILVA  
 Quinquênio: 27/08/2004 Até 26/08/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 380122/2009  
 Nome: (114936/1) PEDRO PIO DE SOUZA  
 Quinquênio: 24/05/2004 Até 23/05/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 782756/09  
 Nome: (18469/1) ROSANA DA SILVA CORREA  
 Quinquênio: 13/02/2004 Até 12/02/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 525329/09  
 Nome: (115876/1) TAINA PATRICIA FAGUNDES DA SILVA  
 Quinquênio: 05/07/2004 Até 04/07/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 841790/09  
 Nome: (86112/8) VALERIA GARCIA OLIANI  
 Quinquênio: 14/10/2004 Até 13/10/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 841735/09  
 Nome: (117746/1) WILLIAM MASSAHARU ONO  
 Quinquênio: 30/09/2004 Até 29/09/2009  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

### SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00434/2009 DE: 11/12/2009  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (8281/1) ROBERTO AUGUSTO POMPEO PIMENTA  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (118079) GERENCIA DE INFORMACAO CONTABIL  
 A Partir de: 03/11/2009 Até 17/11/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.  
 Eder de Moraes Dias  
 Secretário de Estado de Fazenda

**SECOM****SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

BOLETIM DE PESSOAL/SECOM/00007/2009 DE: 11/12/2009  
O Secretário de Estado de Comunicação Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 884817/2009

Nome: (32398/1) LENINE MARTINS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 15/05/1998 Ate 14/05/2003  
A Partir de: 16/12/2009 Ate 30/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.  
Eumar Roberto Novacki  
Secretário de Estado de Comunicação Social

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00586/2009 DE: 11/12/2009  
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:

Nome: (48709/1) RONALDO FAGUNDES  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (130761) GERENCIA DE CRIMINALISTICA (III)  
A Partir de: 09/11/2009 Até 08/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.  
Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

**PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00554/2009 DE: 11/12/2009  
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:

Nome: (112191/3) CACIO ROBERTO ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA  
A Partir de: 27/10/2009 Até 10/11/2009

Processo N.:  
Nome: (25386/1) MARIA DO ROSARIO MEDEIROS BRAGA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133558) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAIANA  
A Partir de: 29/10/2009 Até 26/01/2010

Processo N.:  
Nome: (92179/1) SILVIA MARISA LUNKES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 24/11/2009 Até 22/01/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.  
José Lindomar Costa  
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

**PMMT****POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00273/2009 DE: 11/12/2009  
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:

Nome: (25450/1) ADAILTON BARRÓS BEZERRA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 04/11/2009 Até 06/11/2009

Processo N.:  
Nome: (98445/1) ALAN DIOGNES DE JESUS SANTOS  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 04/11/2009 Até 06/11/2009

Processo N.:  
Nome: (73031/1) ELTON VIEIRA DE SOUSA  
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO

Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 27/10/2009 Até 25/12/2009

Processo N.:  
Nome: (38587/1) ISRAEL CARNEIRO LEÃO  
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 03/12/2009 Até 31/01/2010

Processo N.:  
Nome: (44647/1) JANIVAL ALMEIDA DE SOUSA  
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 04/11/2009 Até 02/01/2010

Processo N.:  
Nome: (34963/1) JORCELINO AGOSTINHO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 24/10/2009 Até 22/12/2009

Processo N.:  
Nome: (208197/1) JOSE WELLINGTON COUTO SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 01/12/2009 Até 07/12/2009

Processo N.:  
Nome: (98444/1) MARIUZAN SOARES CARDOSO  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 28/11/2009 Até 12/12/2009

Processo N.:  
Nome: (36106/1) MIGUEL RODRIGUES DO AMARANTE NETO  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 29/10/2009 Até 27/12/2009

Processo N.:  
Nome: (98975/1) SAMUEL VILAS BOA GONÇALVES  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 27/11/2009 Até 10/01/2010

Processo N.:  
Nome: (73061/1) WILTON XAVIER DA SILVA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 14/11/2009 Até 12/01/2010

Processo N.:  
Nome: (50273/1) WISLLAN CONRADO PINHEIRO  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 12/11/2009 Até 10/01/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.  
Antônio Benedito de Campos Filho  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00272/2009 DE: 11/12/2009  
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR  
Processo N.:

Nome: (44605/1) DELMIR DE CARVALHO ATAÍDES  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 25/11/2009 Até 09/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.  
Antônio Benedito de Campos Filho  
Comandante Geral da PM-MT

**CBM****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00136/2009 DE: 11/12/2009  
O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:

Nome: (116669/1) JOSIMAR PEREIRA GOMES  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (040304) 1. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (1. CIBM)  
A Partir de: 04/11/2009 Até 18/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.  
Arlilton Azevedo Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEDUC/00470/2009 DE: 11/12/2009  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESISTÊNCIA  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR  
Processo N.: 100000169222

Nome: (70159/3) ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS  
 Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA  
 A Partir de: 12/11/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71756/2009 DE: 11/12/2009

Processo N°: 1000000456985

Contratado: (126425/3) JOHNY DIAS MARINHO

CPF: 015.332.121-04

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais

Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARCO

A Partir de: 10/07/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71757/2009 DE: 11/12/2009

Processo N°: 1000000224108

Contratado: (126425/5) JOHNY DIAS MARINHO

CPF: 015.332.121-04

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais

Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARCO

A Partir de: 27/04/2009 Até 09/07/2009

CONTRATO/SEDUC/71758/2009 DE: 11/12/2009

Processo N°: 1000000456998

Contratado: (126425/9) JOHNY DIAS MARINHO

CPF: 015.332.121-04

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT

Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais

Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARCO

A Partir de: 27/04/2009 Até 09/07/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.

Sâguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71759/2009 DE: 11/12/2009

Processo N°: 1000000530572

Contratado: (218875/1) ROBSON RODRIGUES DA SILVA

CPF: 002.474.872-28

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLHI DE SOUZA RAMOS

A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71760/2009 DE: 11/12/2009

Processo N°: 1000000538697

Contratado: (218876/1) ERICA MARTINS DOS SANTOS

CPF: 029.100.721-00

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (013242) EEPG - NILZA DE OLIVEIRA PEPINO

A Partir de: 30/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71761/2009 DE: 11/12/2009

Processo N°: 1000000530571

Contratado: (218886/1) WISLLEY AUGUSTO JUBE

CPF: 039.772.391-12

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLHI DE SOUZA RAMOS

A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71762/2009 DE: 11/12/2009

Processo N°: 1000000530574

Contratado: (218887/1) MIKAELLA RAYANI BEZERRA EVANGELISTA

CPF: 033.388.441-82

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLHI DE SOUZA RAMOS

A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71763/2009 DE: 11/12/2009

Processo N°: 1000000530575

Contratado: (218888/1) HALLYNNE MACHADO DA CRUZ

CPF: 042.873.101-52

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLHI DE SOUZA RAMOS

A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71764/2009 DE: 11/12/2009

Processo N°: 1000000530576

Contratado: (218889/1) ONEIDES FERNANDES DE OLIVEIRA

CPF: 555.233.821-91

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLHI DE SOUZA RAMOS

A Partir de: 01/11/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71765/2009 DE: 11/12/2009

Processo N°: 1000000537002

Contratado: (218900/1) EMILSON ROSA FONTES

CPF: 689.454.341-00

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP. "LIVRE APRENDER"

A Partir de: 16/11/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.

Sâguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/71766/2009 DE: 11/12/2009

Processo N°: 1000000538622

Contratado: (119111/4) MARIA NILDA DAS NEVES RODRIGUES

CPF: 604.478.851-20

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (016438) EEPG - KREEN AKARORE

Substituído: (144764) LUCILVANE DE JESUS LOPES

A Partir de: 02/10/2009 Até 20/10/2009

CONTRATO/SEDUC/71767/2009 DE: 11/12/2009

Processo N°: 1000000537337

Contratado: (140879/4) FRANCINEIDE VIEIRA DOS SANTOS COSTA

CPF: 029.553.071-57

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (038520) EEPG - ANTONIO CARLOS DE BRITO

Substituído: (211488) CONSUELO LOURENÇA AIARDES

A Partir de: 10/11/2009 Até 18/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71768/2009 DE: 11/12/2009

Processo N°: 1000000537551

Contratado: (201777/3) SANDRA VARGAS DE ARAUJO

CPF: 463.531.606-82

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 14H

Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL

Substituído: (130549) AURICELIA COSTA

A Partir de: 03/11/2009 Até 16/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71769/2009 DE: 11/12/2009

Processo N°: 1000000537281

Contratado: (218867/1) CLAUDIA REGINA DA SILVA SANTOS

CPF: 158.085.178-93

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (061441) ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO

Substituído: (212958) SILVANA MARIA SILVERIO

A Partir de: 15/09/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71770/2009 DE: 11/12/2009

Processo N°: 1000000517163

Contratado: (218871/1) NELSON MEDEIROS DA CONCEICAO JUNIOR

CPF: 733.253.761-34

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI

Substituído: (129764) VALDENEYA SANDRA NAZARIO

A Partir de: 10/08/2009 Até 14/10/2009

CONTRATO/SEDUC/71771/2009 DE: 11/12/2009

Processo N°: 1000000528559

Contratado: (218872/1) MARIA APARECIDA DIAS

CPF: 481.959.791-49

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (154016) C.E.J.A. PROF ALZIRA MARIA DA SILVA

Substituído: (143537) MARIONI APARECIDA DA SILVA

A Partir de: 02/10/2009 Até 05/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71772/2009 DE: 11/12/2009

Processo N°: 1000000522449

Contratado: (218877/1) FRANCILENE APARECIDA DOS SANTOS

CPF: 024.689.161-07

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: A-001 Carga Horária: 03H

Un. Adm: (012726) EEPG - DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA

Substituído: (144228) JUSINEIDE MARCIANA DE ARRUDA

A Partir de: 09/10/2009 Até 30/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71773/2009 DE: 11/12/2009

Processo N°: 1000000527056

Contratado: (218877/2) FRANCILENE APARECIDA DOS SANTOS

CPF: 024.689.161-07

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: A-001 Carga Horária: 03H

Un. Adm: (012726) EEPG - DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA

Substituído: (144228) JUSINEIDE MARCIANA DE ARRUDA

A Partir de: 18/09/2009 Até 08/10/2009

CONTRATO/SEDUC/71774/2009 DE: 11/12/2009

Processo N°: 1000000534570

Contratado: (218883/1) MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA

CPF: 003.322.281-93

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (137766) E.E. PAULO FREIRE

Substituído: (209152) SILVANE CORREIA DE ANDRADE

A Partir de: 19/08/2009 Até 16/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71775/2009 DE: 11/12/2009

Processo N°: 1000000535106

Contratado: (218896/1) AUEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA

CPF: 019.084.291-19

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: A-001 Carga Horária: 10H

Un. Adm: (015008) EEPG - SANTA ELVIRA

Substituído: (56603) CICERA BARBOSA

A Partir de: 22/10/2009 Até 21/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71776/2009 DE: 11/12/2009

<p>Processo N°: 1000000521739  Contratado: (218899/1) DAIANE KEMMERICH DIAS  CPF: 034.389.391-69  Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Referência: A-001 Carga Horária: 20H  Un. Adm: (015504) EEPG - MUNDO NOVO  Substituído: (113754) ELIZANGELA SOARES MAJOR  A Partir de: 02/09/2009 Até 11/10/2009</p>	<p>Referência: C-001 Carga Horária: 20H  Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA  Substituído: (33197) JOSE GONCALO DA SILVA SOUZA  A Partir de: 24/09/2009 Até 22/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71777/2009 DE: 11/12/2009  Processo N°: 1000000538451  Contratado: (30582/16) ADONIS CONCEICAO DANTAS  CPF: 460.680.661-34  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Referência: B-001 Carga Horária: 10H  Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS  Substituído: (73728) TELMA PEREIRA LEITE  A Partir de: 13/10/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71788/2009 DE: 11/12/2009  Processo N°: 1000000538808  Contratado: (144826/6) EVA MENDES COLARES MENEGATI  CPF: 925.599.051-91  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Referência: A-001 Carga Horária: 30H  Un. Adm: (041920) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PARANAITA  Substituído: (57421) MARIA RITA PEREIRA SIMPLICIO  A Partir de: 22/10/2009 Até 05/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71778/2009 DE: 11/12/2009  Processo N°: 1000000535288  Contratado: (73783/10) VANUSA GALVAO DE SOUZA  CPF: 667.124.401-49  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Referência: A-001 Carga Horária: 11H  Un. Adm: (013609) EEPG - PROF. JURACY MACEDO  Substituído: (69117) RENILDA OLIVEIRA DE ARAUJO  A Partir de: 21/10/2009 Até 27/11/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71789/2009 DE: 11/12/2009  Processo N°: 1000000536761  Contratado: (200545/4) GLAUCIA BORGES GOMES  CPF: 960.577.421-68  Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  Referência: B-001 Carga Horária: 20H  Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL  Substituído: (17098) NAVALDA REGO PORTELA  A Partir de: 24/11/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71779/2009 DE: 11/12/2009  Processo N°: 1000000537367  Contratado: (101521/14) ADENIZE FATIMA DA SILVA  CPF: 344.863.481-68  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Referência: A-001 Carga Horária: 30H  Un. Adm: (075116) ESC. EST. ENSINO ESP. "LUZ DO SABER"  Substituído: (95389) LUCIMARA APARECIDA WELKER  A Partir de: 10/11/2009 Até 29/11/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71790/2009 DE: 11/12/2009  Processo N°: 1000000538694  Contratado: (201910/9) EVANUZA GONCALVES PIRES  CPF: 880.373.711-15  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Referência: A-001 Carga Horária: 30H  Un. Adm: (011630) EEPG - DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO  Substituído: (1924) LICINIA MODESTO ALVES  A Partir de: 06/11/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71780/2009 DE: 11/12/2009  Processo N°: 1000000536730  Contratado: (113432/14) GEANE MARIA DO NASCIMENTO  CPF: 003.627.331-71  Cargo/Função: (3476) MERENDEIRA  Referência: A-001 Carga Horária: 30H  Un. Adm: (012505) EE - ENS. FUND. MEDIO FAUST. DIAS AMORIM  Substituído: (15611) LUZIA ROMAO DA SILVA  A Partir de: 10/09/2009 Até 08/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71791/2009 DE: 11/12/2009  Processo N°: 1000000538823  Contratado: (202019/4) MARIA LUCIA RUFINO DUARTE  CPF: 930.715.151-20  Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Referência: A-001 Carga Horária: 30H  Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO  Substituído: (16274) CARMEM LUCIA DE HOLANDA COSTA  A Partir de: 10/08/2009 Até 10/09/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71781/2009 DE: 11/12/2009  Processo N°: 1000000519747  Contratado: (113736/2) JAAZILANE BARBOSA DE CASTRO  CPF: 952.192.934-00  Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  Referência: B-001 Carga Horária: 20H  Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  Substituído: (74782) OZANA MARIA DE CASTRO  A Partir de: 19/10/2009 Até 17/11/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71792/2009 DE: 11/12/2009  Processo N°: 1000000536758  Contratado: (202226/2) SIMONE CRISTINA DE FRANCA  CPF: 014.270.131-95  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Referência: A-001 Carga Horária: 30H  Un. Adm: (012505) EE - ENS. FUND. MEDIO FAUST. DIAS AMORIM  Substituído: (20893) ANTONIA LEITE MOREIRA PINHEIRO  A Partir de: 21/07/2009 Até 19/08/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71782/2009 DE: 11/12/2009  Processo N°: 1000000533908  Contratado: (115635/12) EDEM GREGORIO DO NASCIMENTO  CPF: 569.784.801-34  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Referência: A-001 Carga Horária: 30H  Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA  Substituído: (88800) ABIGAIL CONCEIÇÃO MONTEIRO  A Partir de: 25/10/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71793/2009 DE: 11/12/2009  Processo N°: 1000000536771  Contratado: (202226/3) SIMONE CRISTINA DE FRANCA  CPF: 014.270.131-95  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Referência: A-001 Carga Horária: 30H  Un. Adm: (012505) EE - ENS. FUND. MEDIO FAUST. DIAS AMORIM  Substituído: (20893) ANTONIA LEITE MOREIRA PINHEIRO  A Partir de: 28/08/2009 Até 26/09/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71783/2009 DE: 11/12/2009  Processo N°: 1000000538317  Contratado: (119194/10) JOEMIL SANTANA ROCHA  CPF: 411.874.661-15  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Referência: A-001 Carga Horária: 30H  Un. Adm: (013889) EEPG - DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO  Substituído: (85222) JUVENILIO DE SANTANA FILHO  A Partir de: 09/08/2009 Até 07/09/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71794/2009 DE: 11/12/2009  Processo N°: 1000000536781  Contratado: (202226/4) SIMONE CRISTINA DE FRANCA  CPF: 014.270.131-95  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Referência: A-001 Carga Horária: 30H  Un. Adm: (012505) EE - ENS. FUND. MEDIO FAUST. DIAS AMORIM  Substituído: (20893) ANTONIA LEITE MOREIRA PINHEIRO  A Partir de: 27/09/2009 Até 11/10/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71784/2009 DE: 11/12/2009  Processo N°: 1000000538402  Contratado: (119678/4) REGINALDO ANTONIO DA SILVA  CPF: 965.648.061-91  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Referência: A-001 Carga Horária: 30H  Un. Adm: (012505) EE - ENS. FUND. MEDIO FAUST. DIAS AMORIM  Substituído: (31016) ANTONIO SIQUEIRA DE FRANCA  A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71795/2009 DE: 11/12/2009  Processo N°: 1000000536788  Contratado: (202226/5) SIMONE CRISTINA DE FRANCA  CPF: 014.270.131-95  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Referência: A-001 Carga Horária: 30H  Un. Adm: (012505) EE - ENS. FUND. MEDIO FAUST. DIAS AMORIM  Substituído: (20893) ANTONIA LEITE MOREIRA PINHEIRO  A Partir de: 12/10/2009 Até 10/11/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71785/2009 DE: 11/12/2009  Processo N°: 1000000538064  Contratado: (121648/7) FRANCISCO ANDRADE DE SOUZA NETO  CPF: 022.622.841-05  Cargo/Função: (3476) PORTEIRO (EM EXTINCAO)  Referência: A-001 Carga Horária: 30H  Un. Adm: (012610) EEPG - MARIA S. PEIXOTO MOURA  Substituído: (39793) SEBASTIAO LUIZ DA SILVA AMORIM  A Partir de: 01/09/2009 Até 29/11/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71796/2009 DE: 11/12/2009  Processo N°: 1000000536797  Contratado: (202226/6) SIMONE CRISTINA DE FRANCA  CPF: 014.270.131-95  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Referência: A-001 Carga Horária: 30H  Un. Adm: (012505) EE - ENS. FUND. MEDIO FAUST. DIAS AMORIM  Substituído: (20893) ANTONIA LEITE MOREIRA PINHEIRO  A Partir de: 11/11/2009 Até 20/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71786/2009 DE: 11/12/2009  Processo N°: 1000000537401  Contratado: (126277/10) VALDEMIR DA SILVA SANTOS  CPF: 965.836.061-00  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Referência: A-001 Carga Horária: 30H  Un. Adm: (044180) EEPG. XV DE OUTUBRO  Substituído: (3505) MANOEL DE SOUZA LEAO  A Partir de: 28/11/2009 Até 27/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71797/2009 DE: 11/12/2009  Processo N°: 1000000538378  Contratado: (205734/5) LUZIA APARECIDA DOS SANTOS  CPF: 535.846.781-53  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Referência: A-001 Carga Horária: 30H  Un. Adm: (050199) CEFAPRO DE MATUPA  Substituído: (695) ANEZIA ALVES DOS SANTOS CAMARGO  A Partir de: 30/10/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71787/2009 DE: 11/12/2009  Processo N°: 1000000537879  Contratado: (134172/8) MAIKO SANTANA MONICO  CPF: 007.191.821-31  Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71798/2009 DE: 11/12/2009  Processo N°: 1000000537784  Contratado: (207272/5) GILMAR PEREIRA  CPF: 436.377.871-72  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  Referência: A-001 Carga Horária: 30H  Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTINHO  Substituído: (88370) EDMAR FRANCISCO ARRUDA DE SOUZA  A Partir de: 22/09/2009 Até 31/12/2009</p>

<p>CONTRATO/SEDUC/71799/2009 DE: 11/12/2009            Processo N°: 1000000534847            Contratado: (207364/7) MARIA DE NAZARE BEZERRA EVANGELISTA            CPF: 971.827.371-91            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Referência: A-001 Carga Horária: 30H            Un. Adm: (154032) C.E.J.A.GILVAN DE SOUZA            Substituído: (77655) MARIA RITA PEREIRA SANTOS RODOVALHO            A Partir de: 15/10/2009 Até 13/11/2009</p>	<p>Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Referência: A-001 Carga Horária: 30H            Un. Adm: (015989) EEPG - VER. BENTO MUNIZ            Substituído: (69081) ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA            A Partir de: 17/08/2009 Até 01/09/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71800/2009 DE: 11/12/2009            Processo N°: 1000000496518            Contratado: (210436/2) IVONE FERNANDES CANGUSSI            CPF: 655.556.001-00            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Referência: A-001 Carga Horária: 30H            Un. Adm: (016519) EEPG - 13 DE MAIO            Substituído: (99341) MARIA SANTANA DA SILVA            A Partir de: 20/09/2009 Até 18/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71812/2009 DE: 11/12/2009            Processo N°: 1000000537056            Contratado: (218874/1) RONYN MARCUS SILVA DO NASCIMENTO            CPF: 013.175.411-46            Cargo/Função: (3476) PORTEIRO (EM EXTINCAO)            Referência: A-001 Carga Horária: 30H            Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO            Substituído: (32429) ANSELMO PEREIRA TORRES            A Partir de: 12/11/2009 Até 11/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71801/2009 DE: 11/12/2009            Processo N°: 1000000535566            Contratado: (212539/7) CLEIDINEIA PINHEIRO            CPF: 120.922.088-10            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Referência: A-001 Carga Horária: 30H            Un. Adm: (015733) EEPG - IARA MARIA MINOTTO GOMES            Substituído: (127122) EDNA DA SILVA SANTOS            A Partir de: 28/10/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71813/2009 DE: 11/12/2009            Processo N°: 1000000534677            Contratado: (218884/1) TIAGO QUEIROZ ZAPNELINI            CPF: 039.859.101-62            Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL            Referência: A-001 Carga Horária: 30H            Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES            Substituído: (205148) ELISETE GOMES DE ASSUNCAO            A Partir de: 22/10/2009 Até 20/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71802/2009 DE: 11/12/2009            Processo N°: 1000000537245            Contratado: (212888/4) JANECELEIA OLIVEIRA ALVES            CPF: 041.731.731-05            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Referência: A-001 Carga Horária: 30H            Un. Adm: (011118) EEPG - RAMIRO BERNARDO DA SILVA            Substituído: (16325) NAIR BRITO DA SILVA            A Partir de: 28/10/2009 Até 06/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71814/2009 DE: 11/12/2009            Processo N°: 1000000533421            Contratado: (218885/1) MARIA DIVINA SILVA MATOS            CPF: 138.555.731-15            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Referência: A-001 Carga Horária: 30H            Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA            Substituído: (1476) SEBASTIANA CAVALCANTE DE SOUSA            A Partir de: 18/09/2009 Até 16/11/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71803/2009 DE: 11/12/2009            Processo N°: 1000000537646            Contratado: (214001/3) MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA            CPF: 024.621.221-76            Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Referência: A-001 Carga Horária: 30H            Un. Adm: (014338) EEPG - AGUSTO DE MORAES            Substituído: (2896) IZOLINA DOURADO DA SILVA            A Partir de: 05/11/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71815/2009 DE: 11/12/2009            Processo N°: 1000000503908            Contratado: (218890/1) CASTEGIANE AVELINO DA ROCHA            CPF: 010.120.331-47            Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA            Referência: A-001 Carga Horária: 20H            Un. Adm: (013269) EEPG - OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA            Substituído: (111154) MARCIA ELISA DE ANDRADE FERREIRA            A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71804/2009 DE: 11/12/2009            Processo N°: 1000000537687            Contratado: (214987/3) LUCIENE NOVAIS SANTOS            CPF: 704.094.981-49            Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Referência: A-001 Carga Horária: 30H            Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO            Substituído: (2930) MARIA APARECIDA RIBEIRO MARTINS            A Partir de: 12/11/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71816/2009 DE: 11/12/2009            Processo N°: 1000000535752            Contratado: (218891/1) LAYLLA GABRYELLA SILVA FIGUEIREDO            CPF: 008.932.761-62            Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA            Referência: B-001 Carga Horária: 08H            Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO            Substituído: (34812) JOEL LUCIANO BALDO            A Partir de: 19/11/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71805/2009 DE: 11/12/2009            Processo N°: 1000000538545            Contratado: (217854/2) ELAINE DOS PRAZERES DA SILVA            CPF: 021.263.021-05            Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Referência: A-001 Carga Horária: 30H            Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO            Substituído: (84561) AQUILA DANIELE FAVERO            A Partir de: 27/07/2009 Até 24/08/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71817/2009 DE: 11/12/2009            Processo N°: 1000000518831            Contratado: (218892/1) IGOR CORREA DOS SANTOS            CPF: 270.533.608-73            Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA            Referência: B-001 Carga Horária: 20H            Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO            Substituído: (20289) MARIA LUCI KOZAN BERTHOLDO DE SOUZA            A Partir de: 08/10/2009 Até 06/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71806/2009 DE: 11/12/2009            Processo N°: 1000000538558            Contratado: (218390/2) JUCENIR PEREIRA DA CRUZ            CPF: 373.416.771-04            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Referência: A-001 Carga Horária: 30H            Un. Adm: (049794) EEPG SANTO ANTONIO            Substituído: (4197) LISBETE SOARES DE ALMEIDA            A Partir de: 30/10/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71818/2009 DE: 11/12/2009            Processo N°: 1000000536724            Contratado: (218893/1) LESLIE BORGES DA SILVA ALVES            CPF: 009.660.571-55            Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA            Referência: A-001 Carga Horária: 20H            Un. Adm: (014419) EEPG - PROF. JULIETA XAVIER BORGES            Substituído: (44782) IRACEMA APARECIDA PEDERIVA FERREIRA            A Partir de: 28/10/2009 Até 12/11/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71807/2009 DE: 11/12/2009            Processo N°: 1000000520177            Contratado: (218764/2) JUNE ROSARIO JESUS SILVA MARTINS            CPF: 882.774.881-49            Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA            Referência: A-001 Carga Horária: 20H            Un. Adm: (010928) EEPG - JOSE SALMEN HANZE            Substituído: (40835) MARCO ANTONIO MAZZA            A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71819/2009 DE: 11/12/2009            Processo N°: 1000000536684            Contratado: (218894/1) MARCO ANTONIO BASTOS GOMES            CPF: 013.496.671-61            Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA            Referência: B-001 Carga Horária: 13H            Un. Adm: (012912) EEPG ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK            Substituído: (19667) MARIA RITA FERREIRA DOS SANTOS            A Partir de: 29/09/2009 Até 12/11/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71808/2009 DE: 11/12/2009            Processo N°: 1000000538399            Contratado: (218866/1) LEONARDO DE ALENCAR            CPF: 629.466.411-04            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30            Referência: A-001 Carga Horária: 30H            Un. Adm: (012513) EEPG - NAGIB SAAD            Substituído: (39777) SATURNINO VICENTE DOS REIS            A Partir de: 06/10/2009 Até 04/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71820/2009 DE: 11/12/2009            Processo N°: 1000000533907            Contratado: (218894/2) MARCO ANTONIO BASTOS GOMES            CPF: 013.496.671-61            Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA            Referência: B-001 Carga Horária: 13H            Un. Adm: (012912) EEPG ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK            Substituído: (19667) MARIA RITA FERREIRA DOS SANTOS            A Partir de: 13/11/2009 Até 12/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71809/2009 DE: 11/12/2009            Processo N°: 1000000537521            Contratado: (218868/1) EMERSON CARLOS SIMOES            CPF: 010.080.471-39            Cargo/Função: (3476) PORTEIRO (EM EXTINCAO)            Referência: A-001 Carga Horária: 30H            Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVENBRO            Substituído: (15973) SEBASTIAO ORBELINO LOPES            A Partir de: 11/11/2009 Até 28/12/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71821/2009 DE: 11/12/2009            Processo N°: 1000000535298            Contratado: (218895/1) WISLENE ROSA OLIVEIRA            CPF: 983.557.161-91            Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA            Referência: A-001 Carga Horária: 21H            Un. Adm: (013609) EEPG - PROF. JURACY MACEDO            Substituído: (20207) JOSILENE ROCHA SILVA MARQUES            A Partir de: 25/09/2009 Até 23/12/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71810/2009 DE: 11/12/2009            Processo N°: 1000000537683            Contratado: (218869/1) MOACIR EVANGELISTA DE SOUSA FILHO            CPF: 304.727.331-68            Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR            Referência: A-001 Carga Horária: 30H            Un. Adm: (011312) EEPG - PROF. MARIZA MARIANO DA SILVA            Substituído: (98043) DERIO VIEIRA DOS SANTOS            A Partir de: 22/09/2009 Até 21/10/2009</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71822/2009 DE: 11/12/2009            Processo N°: 1000000537104            Contratado: (218897/1) ROSELAINE CRISTINA DA SILVA            CPF: 893.426.821-20            Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA            Referência: B-001 Carga Horária: 20H            Un. Adm: (011932) EEBB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS            Substituído: (56692) SOLANGE APARECIDA MENEGATI            A Partir de: 22/10/2009 Até 20/11/2009</p>
<p>CONTRATO/SEDUC/71811/2009 DE: 11/12/2009            Processo N°: 1000000538463            Contratado: (218870/1) ELIEZER DA COSTA PINHEIRO            CPF: 408.427.382-15</p>	<p>CONTRATO/SEDUC/71823/2009 DE: 11/12/2009            Processo N°: 1000000530124            Contratado: (218898/1) LUCIA DO CARMO DA SILVA            CPF: 830.213.531-34            Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA            Referência: A-001 Carga Horária: 20H            Un. Adm: (091448) E.E. PROFESSORA EDELI MANTOVANI            Substituído: (11776) MARIA CLARICE DE OLIVEIRA CIMITAM</p>

CONTRATO/SEDUC/71824/2009 DE: 11/12/2009

A Partir de: 07/11/2009 Até 23/12/2009  
 Processo N.º: 1000000518844  
 Contratado: (218898/2) LUCIA DO CARMO DA SILVA  
 CPF: 830.213.531-34  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (091448) E.E. PROFESSORA EDELI MANTOVANI  
 Substituído: (11776) MARIA CLARICE DE OLIVEIRA CIMITAM  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 06/11/2009

CONTRATO/SEDUC/71825/2009 DE: 11/12/2009

Processo N.º: 1000000509888  
 Contratado: (63601/2) LUCIANE SOUZA GUIRRA SILVA  
 CPF: 568.110.201-72  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES  
 Substituído: (31835) MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA  
 A Partir de: 21/09/2009 Até 19/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71826/2009 DE: 11/12/2009

Processo N.º: 1000000536383  
 Contratado: (73134/6) ROSICLER BOZA  
 CPF: 896.435.691-87  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (021083) EEPG - DOM AQUINO CORREA  
 Substituído: (26875) SUELI CECILIA PHILIPPSEN  
 A Partir de: 21/09/2009 Até 19/12/2009

CONTRATO/SEDUC/71827/2009 DE: 11/12/2009

Processo N.º: 1000000517502  
 Contratado: (89582/5) GENIVAL FERREIRA DA SILVA  
 CPF: 544.905.101-87  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA  
 Substituído: (7720) MARIO SERGIO COVEZZI  
 A Partir de: 23/09/2009 Até 21/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00469/2009 DE: 11/12/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.º: 1000000537449

Nome: (49880/27) CELIO MACEDO LEO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015156) EEPG - NORBERTO SCHWANTES  
 A Partir de: 16/10/2009 Até 25/11/2009  
 Qtde Horas: 8

Processo N.º: 1000000538487

Nome: (140206/1) CLAUDEMIR FAVIN  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010928) EEPG - JOSE SALMEN HANZE  
 A Partir de: 07/10/2009 Até 05/11/2009  
 Qtde Horas: 7

Processo N.º: 1000000538667

Nome: (33510/1) MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013307) EEPG NOSSA SENHORA DE LOURDES  
 A Partir de: 30/07/2009 Até 17/09/2009  
 Qtde Horas: 9

Processo N.º: 1000000538796

Nome: (33510/1) MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013307) EEPG NOSSA SENHORA DE LOURDES  
 A Partir de: 30/07/2009 Até 17/09/2009  
 Qtde Horas: 2

Processo N.º: 1000000538798

Nome: (33510/1) MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013307) EEPG NOSSA SENHORA DE LOURDES  
 A Partir de: 18/09/2009 Até 17/10/2009  
 Qtde Horas: 12

Processo N.º: 1000000538799

Nome: (33510/1) MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013307) EEPG NOSSA SENHORA DE LOURDES  
 A Partir de: 18/10/2009 Até 23/12/2009  
 Qtde Horas: 12

Processo N.º: 1000000538507

Nome: (19391/1) NILSON ALVES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (063894) EEPG. MENINOS DO FUTURO  
 A Partir de: 09/11/2009 Até 23/12/2009  
 Qtde Horas: 20

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01221/2009 DE: 11/12/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.º:

Nome: (89012/1) ELOIZA ALVES DE SOUZA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO  
 A Partir de: 23/11/2009 Até 21/01/2010

Processo N.º:

Nome: (12233/1) MARIA DAS GRACAS CONCEICAO DOS SANTOS DELMONDES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014141) EEPG - HUMBERTO CASTELO BRANCO  
 A Partir de: 12/10/2009 Até 30/11/2009

Processo N.º:

Nome: (60571/6) MAURO FERNANDO CAIXETA DE MORAIS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO

A Partir de: 08/11/2009 Até 22/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01220/2009 DE: 11/12/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.º:

Nome: (84897/1) ADALVA FERREIRA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPARD DUTRA  
 A Partir de: 03/11/2009 Até 02/12/2009

Processo N.º:

Nome: (19415/1) CICERA MARIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES  
 A Partir de: 16/11/2009 Até 15/12/2009

Processo N.º:

Nome: (85106/1) CLAUDIO SOBRINHO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS  
 A Partir de: 27/10/2009 Até 24/01/2010

Processo N.º:

Nome: (1388/1) DIVA IVETE BECKMANN  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 29/01/2010

Processo N.º:

Nome: (30854/1) ELIZET PEREIRA FEITOSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (045403) EEPG ALEXANDRE LEITE  
 A Partir de: 30/10/2009 Até 28/12/2009

Processo N.º:

Nome: (54499/7) GERSON HENRIQUE BARBOSA GIL  
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
 Un. Adm: (011410) EEPG FRANCISCO DOURADO  
 A Partir de: 02/12/2009 Até 05/12/2009

Processo N.º:

Nome: (13556/1) INES MARIA HAAS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (045403) EEPG ALEXANDRE LEITE  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/12/2009

Processo N.º:

Nome: (40479/1) IRENE FREITAS DA SILVA  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL  
 A Partir de: 30/11/2009 Até 04/12/2009

Processo N.º:

Nome: (32813/1) IRENE MARIA DAS GRACAS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (045403) EEPG ALEXANDRE LEITE  
 A Partir de: 04/11/2009 Até 01/02/2010

Processo N.º:

Nome: (1429/1) JANETH ROSA DA SILVA  
 Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA  
 Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS  
 A Partir de: 12/11/2009 Até 10/01/2010

Processo N.º:

Nome: (88019/1) JOSE MARQUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011533) EEPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA  
 A Partir de: 18/11/2009 Até 27/11/2009

Processo N.º:

Nome: (1564/1) JUANUS MARIA COELHO VIANA  
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
 Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES  
 A Partir de: 26/10/2009 Até 23/01/2010

Processo N.º:

Nome: (14622/1) JULIANA SOUSA LIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA  
 A Partir de: 30/11/2009 Até 28/01/2010

Processo N.º:

Nome: (11829/1) LIRA OTILIA HENNIG GALLE  
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
 Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS  
 A Partir de: 23/10/2009 Até 21/12/2009

Processo N.º:

Nome: (1624/1) LUZIA RITA MATOS  
 Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA  
 Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA  
 A Partir de: 03/11/2009 Até 01/01/2010

Processo N.º:

Nome: (1355/1) MARIA DE JESUS MOREIRA SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011274) EEPG - PROF. MARIA NAZARETH M. NOLETO  
 A Partir de: 30/11/2009 Até 28/01/2010

Processo N.º:

Nome: (85014/1) MARIA ELI CAMPOS DO REGOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES  
 A Partir de: 16/11/2009 Até 14/01/2010

Processo N.º:

Nome: (1693/1) MARIA EUNICE ALVES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011274) EEPG - PROF. MARIA NAZARETH M. NOLETO  
 A Partir de: 02/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.º:

Nome: (17093/1) MARIA MADALENA CARVALHO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA  
 A Partir de: 04/11/2009 Até 02/01/2010

Processo N.º:

Nome: (77655/2) MARIA RITA PEREIRA SANTOS RODOVALHO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (154032) C.E.J.A.GILVAN DE SOUZA  
 A Partir de: 15/11/2009 Até 13/01/2010

Processo N.:  
 Nome: (17094/1) MARIZA DUTRA LIMA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011533) EEPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA  
 A Partir de: 03/12/2009 Até 16/01/2010

Processo N.:  
 Nome: (26336/1) MARLY BARROS TEIXEIRA CARVALHO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011576) EEPG - DINIZ ALVES DE TOLEDO  
 A Partir de: 03/11/2009 Até 01/01/2010

Processo N.:  
 Nome: (17098/1) NAVALDA REGO PORTELA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL  
 A Partir de: 03/11/2009 Até 23/11/2009

Processo N.:  
 Nome: (54178/8) ROSANGELA BECKER DUNCKE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES  
 A Partir de: 06/11/2009 Até 05/12/2009

Processo N.:  
 Nome: (11722/1) ROSILENE MENDES DE LIMA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA  
 A Partir de: 21/11/2009 Até 20/12/2009

Processo N.:  
 Nome: (31556/1) SANDRA CRISTINA MAIA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES  
 A Partir de: 17/11/2009 Até 15/01/2010

Processo N.:  
 Nome: (22612/1) SILVIA APARECIDA HIPOLITO MAZETTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER  
 A Partir de: 13/11/2009 Até 12/12/2009

Processo N.:  
 Nome: (15821/1) TEREZINHA DA MATA CAVALCANTE  
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
 Un. Adm: (011347) EEPG - DOM JOSE SELVA  
 A Partir de: 02/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.:  
 Nome: (31796/30) VALDEMAR FAREZIN  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011487) EEPG - ANTONIO NONATO ROCHA  
 A Partir de: 19/10/2009 Até 17/12/2009

Processo N.:  
 Nome: (36552/1) VALDIR MERIB MACHADO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES  
 A Partir de: 03/11/2009 Até 17/12/2009

Processo N.:  
 Nome: (85331/1) VALERIA CARNEIRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 29/01/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01219/2009 DE: 11/12/2009  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS  
 Processo N.: 100000538717  
 Nome: (112602/5) EDNA ALVES DE SOUZA VIEGA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010189) EEPG - PADRE JOSE MARIA DO SACRAMENTO  
 A Partir de: 07/11/2009 Até 13/12/2009

Processo N.: 100000538592  
 Nome: (70060/26) FLAVIO DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS.JUNIOR  
 A Partir de: 28/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 100000538593  
 Nome: (70060/27) FLAVIO DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS.JUNIOR  
 A Partir de: 28/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 100000538939  
 Nome: (139572/4) LAURA MARIA RODRIGUES NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013781) EEPG - OSVALDO CANDIDO PEREIRA  
 A Partir de: 16/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 100000538729  
 Nome: (209803/1) LENIR LUIZ FERREIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013250) EEPG - ENIO PEPINO  
 A Partir de: 27/10/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 100000538766  
 Nome: (137120/5) ROSE CONCEIÇÃO MAIA CORREA DE MORAES  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES  
 A Partir de: 17/11/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 100000537919  
 Nome: (205275/4) SUZELY GONÇALINA ALBUQUERQUE MATTOS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012688) EEPG - ANTONIO JOAO RIBEIRO  
 A Partir de: 24/11/2009 Até 03/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01218/2009 DE: 11/12/2009  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS  
 Processo N.: 100000538901  
 Nome: (98264/14) GILCILEY MARTINS DE SOUZA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010235) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA MENDES  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 100000529917  
 Nome: (62039/18) LUCIA ALVES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 100000538763  
 Nome: (202654/2) MARINETE CORREA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO  
 Un. Adm: (131849) E.E.INDIGENA EDUCACAO BASICA JUPORIJUP  
 A Partir de: 30/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 100000538190  
 Nome: (209427/1) VIVIAN CRISTINA DE FREITAS MORAIS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013412) EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS  
 A Partir de: 30/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 100000538192  
 Nome: (209427/2) VIVIAN CRISTINA DE FREITAS MORAIS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013412) EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS  
 A Partir de: 30/11/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 100000538207  
 Nome: (209427/3) VIVIAN CRISTINA DE FREITAS MORAIS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013412) EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS  
 A Partir de: 30/11/2009 Até 23/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01217/2009 DE: 11/12/2009  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 100000538885  
 Nome: (215926/1) APARECIDO BORGES CARVALHO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016527) EEPG - ARAO GOMES BEZERRA  
 A Partir de: 03/07/2009 Até 31/07/2009

Processo N.: 100000538886  
 Nome: (215926/1) APARECIDO BORGES CARVALHO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016527) EEPG - ARAO GOMES BEZERRA  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009

Processo N.: 100000538887  
 Nome: (215926/1) APARECIDO BORGES CARVALHO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016527) EEPG - ARAO GOMES BEZERRA  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.: 100000538888  
 Nome: (215926/1) APARECIDO BORGES CARVALHO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016527) EEPG - ARAO GOMES BEZERRA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009

Processo N.: 100000538889  
 Nome: (215926/1) APARECIDO BORGES CARVALHO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016527) EEPG - ARAO GOMES BEZERRA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 100000538890  
 Nome: (215926/1) APARECIDO BORGES CARVALHO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016527) CEJA - "ARAÓ GOMES BEZERRA"  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 100000538508  
 Nome: (211552/1) FRANCELINO DIAS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 28/02/2009

Processo N.: 100000538509  
 Nome: (211552/1) FRANCELINO DIAS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 31/03/2009

Processo N.: 100000538510  
 Nome: (211552/1) FRANCELINO DIAS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 30/04/2009

Processo N.: 100000538511  
 Nome: (211552/1) FRANCELINO DIAS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 31/05/2009

Processo N.: 100000538512  
 Nome: (211552/2) FRANCELINO DIAS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA  
 A Partir de: 02/05/2009 Até 31/05/2009

Processo N.: 100000538513  
 Nome: (211552/2) FRANCELINO DIAS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 30/06/2009

Processo N.: 100000538514  
 Nome: (211552/2) FRANCELINO DIAS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009

Processo N.: 100000538515  
 Nome: (211552/2) FRANCELINO DIAS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009

Processo N.: 100000538516  
 Nome: (211552/2) FRANCELINO DIAS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA

A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009  
 Processo N.: 100000538517  
 Nome: (211552/2) FRANCELINO DIAS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012564) EEPFG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009

Processo N.: 100000538518  
 Nome: (211552/2) FRANCELINO DIAS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012564) EEPFG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 100000538519  
 Nome: (211552/2) FRANCELINO DIAS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012564) EEPFG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 23/12/2009

Processo N.: 100000538677  
 Nome: (87442/1) VICENTE GONCALVES SAMPAIO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA  
 A Partir de: 01/07/2009 Até 31/07/2009

Processo N.: 100000538678  
 Nome: (87442/1) VICENTE GONCALVES SAMPAIO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA  
 A Partir de: 01/08/2009 Até 31/08/2009

Processo N.: 100000538679  
 Nome: (87442/1) VICENTE GONCALVES SAMPAIO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 30/09/2009

Processo N.: 100000538680  
 Nome: (87442/1) VICENTE GONCALVES SAMPAIO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 31/10/2009

Processo N.: 100000538681  
 Nome: (87442/1) VICENTE GONCALVES SAMPAIO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 30/11/2009

Processo N.: 100000538682  
 Nome: (87442/1) VICENTE GONCALVES SAMPAIO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA  
 A Partir de: 01/12/2009 Até 26/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01222/2009 DE: 11/12/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 100000538891

Nome: (2472/1) JOANETE FAUSTINO DIAS  
 Cargo/Função: (2330) ESPECIALISTA DE EDUCACAO  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1997 Ate 28/02/2002  
 A Partir de: 03/04/2009 Ate 01/07/2009

Processo N.: 100000538894

Nome: (2472/1) JOANETE FAUSTINO DIAS  
 Cargo/Função: (2330) ESPECIALISTA DE EDUCACAO  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1987 Ate 28/02/1992  
 A Partir de: 02/07/2009 Ate 29/09/2009

Processo N.: 100000538696

Nome: (5461/1) MANOEL JOSE TRINDADE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1980 Ate 28/02/1985  
 A Partir de: 02/11/2009 Ate 31/12/2009

Processo N.: 100000538701

Nome: (4277/1) RAIMUNDO CAETANO DA SILVA  
 Cargo/Função: (2330) ESPECIALISTA DE EDUCACAO  
 Quinquênio de Referência: 01/01/2004 Ate 31/12/2008  
 A Partir de: 07/09/2009 Ate 05/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01223/2009 DE: 11/12/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 100000483035

Nome: (20971/1) AURELIA MARQUES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005  
 A Partir de: 25/09/2009 Ate 23/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00242/2009 DE: 11/12/2009  
 O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 861448/2009

Nome: (63297/1) JAMIR JOAIR OLIVEIRA DE MARCONDES  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 06/05/1999 Ate 05/05/2004  
 A Partir de: 14/12/2009 Ate 13/03/2010

Processo N.: 861689/2009

Nome: (80375/1) JURANDYR MARCUS DE SOUZA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 01/09/1999 Ate 31/08/2004  
 A Partir de: 03/02/2010 Ate 04/03/2010

Processo N.: 851344/09

Nome: (34916/1) SHIRLEY TEREZA DAMIAN  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 02/03/1997 Ate 01/03/2006  
 A Partir de: 03/02/2010 Ate 02/03/2010

Processo N.: 873955/09

Nome: (80100/1) ZUILITA DA SILVA ARRUDA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 02/08/1997 Ate 01/08/2002  
 A Partir de: 07/12/2009 Ate 04/02/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.  
 Terezinha de Souza Maggi  
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITEC/00103/2009

DE: 11/12/2009

Processo N.: 868539/2009

Contratado: (218865/1) RAFAEL BATISTA GOMES RODRIGUES  
 CPF: 843.669.231-49

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (145459) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE BARRA DO GARCAS

A Partir de: 07/12/2009 Até 07/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.

Francisco Tarquinio Dalto

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00883/2009 DE: 11/12/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 288475/2009

Nome: (43691/2) CARLOS PEREIRA MARTINS

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 01/08/2009

Processo N.: 733180/2009

Nome: (59153/1) IOLANDA VAZ GUIMARAES

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 05/03/2009

Processo N.: 874337/2009

Nome: (93323/1) MARISTELA ALVES DA GUIA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Para Un. Adm: (131610) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS

A Partir de: 01/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00884/2009 DE: 11/12/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80893/1) ANGELA MARIA FERREIRA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (151513) ESCRITÓRIO REG.DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 02/12/2009 Até 30/01/2010

Processo N.:  
Nome: (90037/1) ELIANE DE SOUZA LOPES OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVIÇOS DO SUS  
Un. Adm: (136395) ESCRITÓRIO REG.DE SAÚDE DE BAR.DO GARÇAS  
A Partir de: 08/10/2009 Até 22/10/2009

Processo N.:  
Nome: (1401/2) OLGA HAIDER OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (085286) SECRET.MUNIC.DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 30/11/2009 Até 28/01/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00885/2009 DE: 11/12/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:  
Nome: (41866/1) HENDRANS FREDERICO PFEIFER  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (151521) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE- E.R.S. DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 09/11/2009 Até 19/11/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00207/2009 DE: 11/12/2009

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:  
Nome: (95091/5) REGIANE MOREIRA DUTRA  
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319  
Un. Adm: (054739) PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA  
A Partir de: 25/11/2009 Até 07/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.  
Taisir Mahmudo Karim  
Reitor-Presidente da FUNEMT

### AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

O Presidente Regulador da AGER/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/AGER/00015/2009 DE: 11/12/2009

Processo N°: 864251/2009  
Contratado: (204943/2) MARIO RIBEIRO DA CRUZ  
CPF: 353.744.381-15  
Cargo/Função: (9997) ANALISTA REGULADOR  
Un. Adm: (138070) COORDENADORIA DE ENERGIA E SANEAMENTO  
Em: 31/10/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.  
Marcia Gloria Vandoni de Moura  
Presidente Regulador da AGER/MT

### DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00167/2009 DE: 11/12/2009

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 134/09

Nome: (140003/1) SILVIA LETICIA DA SILVA  
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
Para Un. Adm: (103217) COORD. DE EDUC. PARA O TRANSITO  
A Partir de: 10/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.  
Teodoro Moreira Lopes  
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SAD

## ADMINISTRAÇÃO

### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.013/2009/GAB/SAD, de 11 de março de 2009, publicada na mesma data, tendo em vista a desclassificação da Empresa RONDOMAQ MAQUINAS E VEICULOS LTDA, publicada no D.O.E. Edição nº. 25206, de 24.11.2009, vem a público alterar o Resultado de Licitação publicado no D.O.E. Edição nº. 25191 de 29.10.2009, que refere-se ao **Pregão Eletrônico 095/2009/SAD**, processo administrativo n.º 433.677/2009/SAD, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas (trator agrícola, grade aradora, distribuidor de calcário, carreta agrícola, plantadeira adubadeira), motoniveladoras, trator de esteira e pá carregadeira para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – Seder.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	1	RODOBENS MAQUINAS AGRICOLAS S.A	5	70.855,51
2	2	R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	5	10.419,79
3	3	CHIUMENTO & CIA LTDA	5	11.499,00
4	4	CHIUMENTO & CIA LTDA	5	3.783,80
5	5	RODOBENS MAQUINAS AGRICOLAS S.A	5	14.296,77
6	6	TORK-SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA	9	498.927,78
7	7	CNH LATIN AMERICA LTDA	1	345.000,00
8	8	CNH LATIN AMERICA LTDA	1	289.900,00

Cuiabá, 07 de dezembro de 2009.

Mario Balbino Lemes Junior  
Pregoeiro Oficial

### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o lote 01 do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico 095/2009/SAD, processo nº. 433.677/2009/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas (trator agrícola, grade aradora, distribuidor de calcário, carreta agrícola, plantadeira adubadeira), motoniveladoras, trator de esteira e pá carregadeira para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – Seder.

Cuiabá, 07 de dezembro de 2009.

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado de Administração

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão 020/2009/SENA/SETECS, - processo nº. 604.567/2009/SETECS, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para aquisição de equipamentos de informática, sendo nobreaks e switch para atender o Sistema Nacional de Emprego - SINE/MT.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2009.

João Henrique Paiva  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO**Resultado de Licitação**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeado pela Portaria Conjunta n.º 003/SAD/SETECS/MT SAUDE, de 07 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial de 21 de agosto de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 020/2009/SENA/SETECS**, processo administrativo n.º 604.567/2009, o qual tem por objeto aquisição de equipamentos de informática, sendo nobreaks e switch para atender o Sistema Nacional de Emprego - SINE/MT.

LOTE ÚNICO	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
	QUALITY TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA	03.814.669/0001-05	R\$ 47.000,00
<b>QUARENTA E SETE MIL REAIS</b>			

Cuiabá, 11 de dezembro de 2009.

**Agmar Divino Lara de Siqueira**  
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**Resultado de Licitação**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria N.º 043/2009/GAB-SAD, de 28 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial de 09 de outubro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 114/2009/SAD**, processo administrativo **666.935/2009/SAD**, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual – Pólo de Tangará da Serra.

LOTE ÚNICO	EMPRESA CLASSIFICADA	UNIDADE	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	HORA	28.000	29,20

Cuiabá, 11 de dezembro de 2009.

**Mário Balbino Lemes Junior**  
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Pregão eletrônico 114/2009/SAD, processo administrativo n.º 666.935/2009/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual – Pólo de Tangará da Serra.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2009/SAD**

**CREDCIAMENTO:** das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 29 de dezembro de 2009.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h (nove horas) do dia 29 de dezembro de 2009.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de customização, implantação, manutenção corretiva, manutenção evolutiva e suporte técnico dos Sistemas de controle ambientais, fundiários e geoespaciais, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);  
- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 06 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2009/SAD****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** N.º 092/2009/SAD**PREGÃO:** N.º 116/2009 – **REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO:** N.º 608385/2009/SAD

**VALIDADE:** 12(DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar o preço da empresa: **PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.588.420/0001-91, localizada na Rua. Dirson José Martini, n.º 1844 – Bairro Setor Industrial, CEP-78.557-138 – Sinop – MT, representada pelo **Sr. GUSTAVO CAMPOS OLIVEIRA**, portador do RG: 856.753 – SSP/MT e o CPF: 651.656.401-91, nas quantidades estimadas na **Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1., conforme especificações constantes nesta Ata.

**2.2.** Consideram-se cidades integrantes do Pólo: Sinop, Santa Carmen, Vera, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Nova Ubitatã, Santa Rita do Trivelato, Boa Esperança do Norte, Cláudia e União do Sul.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1.** O preço, a quantidade, a Empresa, e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNIT
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO ESTADO DE MATO GROSSO LOCALIZADA NO PÓLO DE SINOP. HORA.	HORA	72.000	PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 28,10

Cuiabá - MT, 08 de Dezembro de 2009.

**ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 889377/2009/SAD****DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD**

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2009/SAD****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** N.º 093/2009/SAD**PREGÃO:** N.º 119/2009 – **REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO:** N.º 606826/2009/SAD

**VALIDADE:** 12(DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar o preço da empresa: **MECÂNICA KOZAK LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 03.275.010/0001-28, localizada na Av. Tancredo Neves, n.º 125, Centro, CEP-78.890-000 – Sorriso – MT, representada pelo **Sr. CARLOS KOZAK**, portador do RG: 661223 SSP/MT e o CPF: 397.956.671-49, nas quantidades estimadas na **Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento

de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da Frota de veículos do Estado de Mato Grosso, localizada no Pólo Sorriso, conforme especificações constantes nesta Ata.

1.2. Consideram-se cidades integrantes do Pólo: Sorriso, Ipiranga do Norte, Tapurah, Lucas do Rio Verde e Nova Mutum.

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

## 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, a Empresa, e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNIT
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO ESTADO DE MATO GROSSO LOCALIZADA NO PÓLO DE SORISSO, HORA.	HORA	30.000	MECÂNICA KOZAK LTDA ME	R\$ 27,00

Cuiabá - MT, 08 de Dezembro de 2009.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 895900/2009/SAD  
DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## SINFRA

### INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO CLASSIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 019/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público o resultado da fase de classificação das propostas de preços das empresas participantes na Concorrência nº 019/2009, cujo objeto é pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas avenidas no Município de Juscimeira - MT.

#### EMPRESAS CLASSIFICADAS:

FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA.

ENGMAT CONSTRUÇÕES LTDA.

TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.

G.G. DO PRADO.

#### EMPRESA DESCLASSIFICADA:

BRÁULIO ALVARENGA NAYA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEJUSP

### JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUSP/MT

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2009**

**OBJETO:** Aquisição de Serviço para atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COTI/ SEJUSP, conforme especificações contidas no Edital nº 208/2009/SEJUSP/MT.

**DATA:** 28/12/2009

**HORÁRIO:** 08:15 h (Horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração – SAD

Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

**SALA DE PREGÕES Nº:** 01

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

**SECRETÁRIO ADJUNTO DO NÚCLEO SISTÊMICO DE SEGURANÇA:** Ronaldo Ibarra Papa

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO e CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2009/SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO Nº 211/2009/SEJUSP, cujo objeto é a Aquisição de material Permanente, para atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTI, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
QUALITY TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	03.814.669/0001-05	ÚNICO	63.000,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 63.000,00

ADJUDICO E HOMOLOGO O LOTE ÚNICO NO VALOR TOTAL DE R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRES MIL REAIS)

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEJUSP/MT

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2009/SEJUSP**

**OBJETO:** Contratação de horas de serviços de empresa especializada em **Desenvolvimento de Código de Sistemas de Informação**, visando o desenvolvimento e remodelagem dos sistemas de **Inquérito Policial e Termo Circunstanciado**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

**DATA:** 28 / 12 / 2009

**HORÁRIO:** 08 h 15 min (horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaçuás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 06.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski/ Sandro dos Santos Caillava.

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Diógenes Gomes Curado Filho

SEJUSP/MT

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2009/SEJUSP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de mapeamento de processos envolvidos no Fluxo da Justiça Criminal do Estado de Mato Grosso destinado a atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação da SEJUSP, em atenção ao Convênio nº 576/2008/SENASP/MJ, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

DATA: 28 / 12 / 2009

HORÁRIO: 08 h 15 min (horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaçuás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 06.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski/ Sandro dos Santos Caillava.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SEJUSP/MT

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2009/SEJUSP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de desenvolvimento de código de sistemas de informação, visando à modernização do Sistema de Identificação Civil e Informação Civil e Criminal, para atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, em atenção aos Convênios nº 663/2008/SENASP/MJ e 576/2008/SENASP/MJ, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

DATA: 28 / 12 / 2009

HORÁRIO: 14 h 15 min (horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaçuás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 06.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski/ Sandro dos Santos Caillava.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

S E J U S P / M T

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2009**

**OBJETO:** Aquisição de Licenças, Licenças de Uso de Software, Atualização e Suporte Técnico, para atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação da SEJUSP/MT, mediante Convênio nº. 430/2008/SENASP/MJ, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

DATA: 28/12/2009

HORÁRIO: 14:15h (horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaçuás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 06.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613 8138 – Fax: (0xx65) 3613 5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 155/2009/SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 155/2009/SEJUSP, Processo nº 223141/2009, realizado no dia 19/11/2009, cujo objeto é aquisição de material permanente – Rádio Portátil de comunicação e Fonte de Alimentação para transceptor destinado a atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, sendo nomeadas vencedoras as empresas abaixo:

LOTE 01					
Item	Empresa	CNPJ	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Agora Soluções em Telecomunicações Ltda	71.923.304/0001-79	38	R\$ 2.140,00	R\$ 81.320,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 81.320,00

LOTE 02					
Item	Empresa	CNPJ	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Quality Tecnologia e Informática Ltda	03.814.669/0001-05	13	R\$ 384,00	R\$ 4.992,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 4.992,00

ADJUDICO e HOMOLOGO os lotes 01 e 02 no valor total de R\$ 86.312,00 (Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Doze reais).

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2009/SEJUSP/MT**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer nº 916/2009/AJ/SEJUSP/MT, e AUTORIZO a Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa HELICOPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS - CNPJ Nº 20.367.629/0001-81, especializada em manutenção preventivas e corretivas com reposição de peças em células e motor das aeronaves de asas rotativas do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 364.450,00 (trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), tudo com espeque no art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.217/2006, o art. 5º do Decreto Estadual nº 13 de 23/01/2007 e Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total Estimado da Contratação
Contratação da empresa HELICOPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS - CNPJ Nº 20.367.629/0001-81, especializada em manutenção preventivas e corretivas com reposição de peças em células e motor das aeronaves de asas rotativas do Estado de Mato Grosso, conforme processo nº 805553/2009/SEJUSP. Sendo R\$ 160.540,00 (cento e sessenta mil quinhentos e quarenta reais) destinados a aquisições de peças e R\$ 203.910,00 (duzentos e três mil novecentos e dez reais) destinados a serviços de mão de obra.	R\$ 364.450,00
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 364.450,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2009/SEJUSP/MT**

**Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 803/2009/AJ/SEJUSP/MT, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - CNPJ Nº 30.092.431/0001-96**, especializada em realizar curso de progressão do uso da força e técnicas não letais para atender convênio SENASP/MJ Nº 543/2008, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), tudo com espeque no art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.217/2006, o art. 5º do Decreto Estadual nº 13 de 23/01/2007 e Legislação pertinente.

Objeto	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado da Contratação
Contratação da empresa <b>CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - CNPJ Nº 30.092.431/0001-96</b> , especializada em ministrar curso do uso progressivo da força e técnicas não letais, que será aplicado a 03 turmas com 40 alunos cada, com duração de 40 horas-aula por turma, contendo 08 disciplina, conforme conteúdo programático e número de instrutores por disciplina, totalizando 120 horas-aula, conforme processo nº 703350/2009/SEJUSP.	03	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
<b>Valor Total Estimado da Contratação</b>			<b>R\$ 90.000,00</b>

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2009.

**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SEDUC**

**EDUCAÇÃO**

**RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2009-SEDUC**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório n.º 757711/2009 Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, CONCORRÊNCIA n.º 010/2009, cujo objeto trata-se de **conjunto de banheiros M/F, Cozinha e Refeitório, Construção de Praça de Recreação, Instalações hidro-sanitárias e Incêndio, Instalações Elétricas, Construção de 30m de muro com gradil, 370m Alambrado, Construção de Quadra Poli-esportiva Coberta com arquibancada de 02 degraus nas duas laterais ( dimensão da quadra 24x32m) a serem Construídas no Assentamento Comunidade Lambari 4ª Etapa, localizado no Município Castanheira, no Estado do Mato Grosso**, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: Poli Engenharia e Comercio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.379.965/0001-08, com o valor global de R\$ 1.329.146,16 (hum milhão, trezentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2009.

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

**RESULTADO DE PREGÃO Nº 040/2009 – SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 040/2009, Termo de Referência n.º 493/2009 oriundo da Superintendência Administrativa, cujo objeto trata-se de Aquisição de equipamentos e confecção de materiais para atender a Superintendência de Gestão de Pessoas. Fonte 120, sagrando-se vencedora para o lote 02 a empresa Ausec Automação e Segurança Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.775.314/0001-80, pelo valor total de R\$ 15.690,00. Lote 01- Deserto.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2009.

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 016/2009.**

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, publica **ERRATA** acerca do aviso de licitação da Tomada de Preços nº 016/2009 publicado em 26/11 no Diário Oficial do Estado e 27/11 no jornal A Gazeta, para informar aos interessados que a obra objeto desta licitação será no município de Araguaína-MT e não Araguaiana. Mantém-se inalteradas as demais disposições. A Licitação ocorrerá no **dia 14 de dezembro de 2009 às 08:30** horas, na sala de licitações da SEDUC. Informações pelos telefones (65) 3613-6409 e 3613-6589.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2009.

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**DETRAN**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2009**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria 117/2009/GP/DETRAN/MT de 30 de junho de 2009 publicada em DOE no dia 02 de julho de 2009, vem a público declarar **FRACASSADA** a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2009**, o qual tem por objeto a selecionar empresa especializada em Engenharia para conclusão da obra da 59ª CIRETRAN do município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

**Informações:** Telefone: (65) 3615-4757 – Fax 3615-4746.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2009

**KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2009**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito –DETRAN/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, comunica a **RETIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 017/2009, que tem por objeto a renovação de 07(sete) assinaturas do jornal A Tribuna Mato Grosso pelo período de 12(doze) meses.

No **VALOR TOTAL , ONDE SE LÊ: "R\$ 5.270,00 ( cinco mil duzentos e setenta reais)", LEIA-SE CORRETAMENTE: "R\$ 5.250,00 ( cinco mil duzentos e cinquenta reais)".**

Os demais termos e condições da Dispensa permanecem inalterados.

Cuiabá-MT, 11 dezembro de 2009

**TEODORO MOREIRA LOPES**

Presidente

**CEPROMAT**

**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2008**

**CONTRATADA :** QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA  
**CONTRATANTE :** Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT  
**OBJETO** Constitui objeto do presente Termo, aditar o prazo do Instrumento de Contrato nº. 015/2008, que tem como objeto contratação de empresa especializada na locação de veículos para tender o Cepromat.  
**VIGÊNCIA :** 08/12/2009 a 08/12/2010  
**FUND. LEGAL :** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.  
**SIGNATÁRIOS** Luiz Fernando Caldart (Representante da Contratante) e Mônica da Mata Pinto (Representante da Contratada)

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2009.

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Comissão do Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários do Ministério Público deste Estado no uso de suas atribuições legais, resolve **retificar**, em parte, o Edital dos Candidatos Aprovados no referido certame, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 02 de dezembro de 2009, página 51, em face de erro material.

### RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

#### COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG.	NOTA
4º	Taynara Menezes Barranco	1191162-0/MT	5,00

Cuiabá, 11 de dezembro de 2009.

#### Ezequiel Borges de Campos

Promotor de Justiça  
Presidente da Comissão de Exame

#### ATO Nº 539/2009-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de

suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL** dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Art. 41, da Constituição Federal de 1988, modificado pela Emenda Constitucional nº 019, de 04 de junho de 1998 e Art. 34 da Lei nº 8.229 de 07 de dezembro de 2004.

**Presidente:** Dr. **SIGER TUTIYA** – Procurador de Justiça.

**Membros:** **CLÁUDIA DI GIACOMO MARIANO** – Diretora Geral.

**ROBERTA PAES DE BARROS VERAS DE CARVALHO** – Assessora

Especial.

**KÁTIA APARECIDA REIS DE OLIVEIRA ARRUDA** – Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas.

**RAFAEL MIYAJIMA** – Assessor de Procurador.

**SÍLVIA CRISTINA GARBIM PINTO** – Agente Administrativo/Supervisora

do CEAF.

**LAURA CRISTINA DA SILVA COSTA GROSSO**, Agente Administrativo/

Gerente de Desenvolvimento – DGP.

**WALDIRENE PIRES DE ÁVILA**, agente administrativo/Gerência de

Desenvolvimento.

**DANIEL RIBEIRO SOARES** – Técnico em Informática/Gerente de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicativos do Departamento de Tecnologia da Informação.

**ADIL ALVES DA COSTA** – Agente Administrativo/DGP/GP.

**PAULA DE LIMA CORRÊA RIBEIRO**, Agente Administrativo/CGMP.

**CLEUDSON PEREIRA DE OLIVEIRA** – Associação dos Servidores do

Ministério Público – **ASMIP**.

**VICENTE PEREIRA BORGES FILHO** – Auxiliar de Agente Administrativo/Promotorias de Justiça Criminal da capital.

**Art. 2º** - Estabelecer que os trabalhos da Comissão sejam supervisionados pela Diretora-Geral, **CLÁUDIA DI GIACOMO MARIANO** – Diretora Geral.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2009.

**Luiz Eduardo Martins Jacob**

Procurador Geral de Justiça em substituição

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 007915-001/2009. Espécie: Contrato nº073/2009. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Contratada: CASTROLDI AUTO POSTO 10 LTDA. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel), filtros (óleo e ar) e óleos lubrificantes, em conformidade com as condições e especificações constantes no edital do Pregão nº 049/2009 e respectivos anexos, independentemente de transcrição. Valor: R\$ 283.745,42 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Recurso: Elementos de Despesa: 20069900 / 20079900; Natureza de Despesas: 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 100. Vigência: OITO meses. Assinado: em Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2009. Assinaram: Dr. Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral do Ministério Público e Monise Cristina de Arruda Alves - Representante Legal da empresa contratada.

*República-se por ter saído com incorreção.*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 008589-001/2009 Espécie: Contrato nº075/2009 Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Contratado: IMPACTO SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Renovação de licenças de software anti-vírus mcafee, licenças para proteção de gateway/internet e suporte hardware appliance 3100. Vigência: DOZE meses. Recurso: Projeto Atividade: 2009.9900 / 3547.9900, Natureza de Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 100. Valor: o Valor Global é de R\$ 69.304,00 (sessenta e nove mil, trezentos e quatro reais). Assinado: em Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2009. Assinaram: Dr. Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário Geral do Ministério Público, Marcia Marinho Alves da Silva.

*República-se por incorreção*

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 004816-001/2009. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2008. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Contratado: ETHOS PERÍCIA E AUDITORIA CONTÁBIL SS LTDA. Objeto: Aditamento de valor ao contrato de serviço de auditoria contábil e orçamentária para produção de laudos periciais, adstrito ao acréscimo quantitativo do objeto necessário para atender o interesse da Administração Pública, observadas as condições iniciais e o limite máximo legalmente permitido. Valor: R\$ 19.625,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Assinado: em Cuiabá-MT, 10 de Dezembro de 2009. Assinaram: Dr. Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral do Ministério Público e Maria Helena Massoli Rey Parrado - Representante Legal da empresa contratada.

# DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº. 220/2009/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.

547108/2009.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder à Defensora Pública **Dra. Aline Carvalho Coelho**, averbação de 06(seis) anos, 04(quatro) meses e 11(onze) dias, ou seja, 2.321 (dois mil, trezentos e vinte e um) dias de tempo de serviço público e contribuição social prestados pelos períodos de 13/02/1995 a 17/09/1997, laborados junto ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso e de 25/03/1999 a 27/12/2002, laborados junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 130, incisos I da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**

Defensor Público-Geral

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo a Cooperação Técnica entre os convenientes, com vistas ao desenvolvimento de atividades voltadas para a instauração do Espaço Cidadania na Câmara Municipal de Cuiabá – MT.

**VIGÊNCIA:** 08/07/2009 A 31/12/2009

**DATA DA ASSINATURA:** Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2009

Assina pela AL/MT: Dep. José Geraldo Riva – Presidente

Assina pela Câmara Municipal de Cuiabá: Deucimar Aparecido da Silva - Presidente

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

Nº 04/2009 - Material gráfico e correlatos - Dia 28/12/2009 – 09: 00 horas

Nº 05/2009 - Material de Consumo e Expediente - Dia 28/12/209 – 14:00 horas

Nº 06/2009 - Serviços e Peças – Oficina Mecânica - Dia 29/12/2009 - 09:00 horas

Nº 07/2009 - Serviços Gerais – Reparos e Pinturas - Dia 29/12/2009 - 10:00 horas

Nº 08/2009 - Serviços de Coffee Break e Lanches - Dia 29/12/2009 - 14:00 horas

Nº 09/2009 - Locação de Veículos e Aeronaves - Dia 29/12/2009 - 15:00 horas

Nº 10/2009 - Aquisição de Passagens Aéreas e Terrestres - dia 29/12/200 - 16:00 horas

Nº 11/2009 - Projetos e Estudos Técnicos de Engenharia - dia 30/12/2009 - 09:00 horas

Local - Sala de Vídeo Conferência, Edital disponível na Superintendência de Licitação da ALMT.,

Av: André Antonio Maggi, s/n Setor A - CPA - Fone: 3313-6410, no horário comercial.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

Edipson Morbeck Mattos

Pregoeiro Oficial

Ato 156/2009

## TRIBUNAL DE CONTAS

**Secretaria Geral do Tribunal Pleno.**  
**Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.**  
**Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)**  
**Secretária Geral do Tribunal Pleno - Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah**

### SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CONVITE N. 23/2009.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado, a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório Convite n. 23/2009, realizado para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva integral, remanejamento de instalações dos condicionadores, com assistência técnica e reposição de peças e materiais de consumo dos sistemas de climatização de ambientes, condicionadores individuais e ventilação mecânica, conforme especificações técnicas, no prédio do Tribunal de Contas e na Escola de Contas (aproximadamente 139 unidades), conforme Termo de Referência n. 521/2009, cujo certame teve como vencedora a empresa **AR FRIO AR CONDICIONADO – SEBASTIÃO DO NASCIMENTO ME**, por ter atendido a todos os requisitos do Convite e anexos e apresentado proposta de preços no valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2009.

**Carlos José de Campos**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Conselheiro Antônio Joaquim**  
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

//CJC//

#### AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CONVITE N. 25/2009.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado, a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório Convite n. 25/2009, realizado para contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel para eventos deste Tribunal, conforme Termo de Referência n. 647/2009., cujo certame teve como vencedora a empresa **ARIANI AYOUB MALOUF – EPP**, por ter atendido a todos os requisitos do Convite e anexos e apresentado proposta de preços no valor de R\$ 24.430,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais)

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2009.

**Carlos José de Campos**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Conselheiro Antônio Joaquim**  
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

//CJC//

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO LOTE Nº. 3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2009.

**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Provel Comércio de Alimentos Ltda. – EPP.

**OBJETO:** Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, ou seja, um aumento de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

**FORO:** Comarca de Cuiabá/MT.

**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Conselheiro Presidente Antônio Joaquim, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Arnaldo da Penha Corrêa, pela contratada.

//CJC//

### SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 900 A 933/VAS/2009  
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 900/VAS/2009

PROCESSO Nº. 5.972-2/2005  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**  
 GESTOR/INTERESSADO(A) ILSON MATSCHINSKE  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - FINAL DE MANDATO - 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007

deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Ilson Matschinske**, ex-prefeito do município de Santa Rita do Trivelato - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 5.972-2/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
 Relator

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 901/VAS/2009

PROCESSO Nº. 16.329-5/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**  
 GESTOR(A) ILÁRIO DALCIR SEIBEL  
 INTERESSADO(A) GENÉSIO MIRANDA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Genézio Miranda**, ex-vereador do município de Santa Rita do Trivelato - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 16.329-5/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
 Relator

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 902/VAS/2009

PROCESSO Nº. 16.332-5/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**  
 GESTOR(A) ILÁRIO DALCIR SEIBEL  
 INTERESSADO(A) JOÃO PEDRO ENGELMANN  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **João Pedro Engelmann**, ex-vereador do município de Santa Rita do Trivelato - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 16.332-5/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
 Relator

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 903/VAS/2009

PROCESSO Nº. 16.330-9/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**  
 GESTOR(A) ILÁRIO DALCIR SEIBEL  
 INTERESSADO(A) SELVO GOMES FERREIRA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Selvo Gomes Ferreira**, ex-vereador do município de Santa Rita do Trivelato - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 16.330-9/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
 Relator

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 904/VAS/2009

PROCESSO Nº. 16.335-0/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**  
 GESTOR(A) ILÁRIO DALCIR SEIBEL  
 INTERESSADO(A) ADILSON MATSCHINSKE  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Adilson Matschinske**, ex-vereador do município de Santa Rita do Trivelato - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 16.335-0/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
 Relator

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 905/VAS/2009

PROCESSO Nº. 16.324-4/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**  
 GESTOR(A) ILÁRIO DALCIR SEIBEL  
 INTERESSADO(A) JOÃO FRANCISCO BATISTELA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **João Francisco Batistela**, ex-vereador do município de Santa Rita do Trivelato - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 16.324-4/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
 Relator

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 906/VAS/2009

PROCESSO Nº. 16.323-6/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
 GESTOR/INTERESSADO(A) ILÁRIO DALCIR SEIBEL  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Ilário Dalcir Seibel**, ex-vereador do município de Santa Rita do Trivelato - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 16.323-6/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
 Relator

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 907/VAS/2009

PROCESSO Nº. 16.333-3/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
 GESTOR(A) ILÁRIO DALCIR SEIBEL  
 INTERESSADO(A) ITOR PIRES DE CAMARGO  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Igor Pires de Camargo**, ex-vereador do município de Santa Rita do Trivelato - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 16.333-3/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
 Relator

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 908/VAS/2009

PROCESSO Nº. 16.328-7/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
 GESTOR(A) ILÁRIO DALCIR SEIBEL  
 INTERESSADO(A) HELMO DONATO HOEPERS  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Helmo Donato Hoepers**, ex-vereador do município de Santa Rita do Trivelato - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 16.328-7/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
 Relator

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 909/VAS/2009

PROCESSO Nº. 16.327-9/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
 GESTOR(A) ILÁRIO DALCIR SEIBEL  
 INTERESSADO(A) SARA ELIZABETH NIED  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** a Senhora **Sara Elizabeth Nied**, ex-vereadora do município de Santa Rita do Trivelato - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 16.327-9/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
 Relator

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 910/VAS/2009

PROCESSO Nº. 16.326-0/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
 GESTOR(A) ILÁRIO DALCIR SEIBEL  
 INTERESSADO(A) ALVINA STREY  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** a Senhora **Alvina Strey**, ex-vereadora do município de Santa Rita do Trivelato - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 16.326-0/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
 Relator

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 911/VAS/2009

PROCESSO Nº. 18.970-7/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
 GESTOR(A) BENVINO PEREIRA DE ALMEIDA  
 INTERESSADO(A) JOSÉ VITOR DA SILVA JUNIOR  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **José Vitor da Silva Junior**, ex-vereador do município de Rosário Oeste - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 18.970-7/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de

mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
 Relator

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 912/VAS/2009

PROCESSO Nº. 18.965-0/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
 GESTOR(A) BENVINO PEREIRA DE ALMEIDA  
 INTERESSADO(A) MIGUELITO PEREIRA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Miguelito Pereira**, ex-vereador do município de Rosário Oeste - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 18.965-0/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
 Relator

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 913/VAS/2009

PROCESSO Nº. 18.968-5/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
 GESTOR(A) BENVINO PEREIRA DE ALMEIDA  
 INTERESSADO(A) JAIR GOULART DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Jair Goulart de Oliveira**, ex-vereador do município de Rosário Oeste - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 18.968-5/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
 Relator

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 914/VAS/2009

PROCESSO Nº. 18.963-4/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
 GESTOR(A) BENVINO PEREIRA DE ALMEIDA  
 INTERESSADO(A) SILMA RIBEIRO LUCENA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** a Senhora **Silma Ribeiro Lucena**, ex-vereadora do município de Rosário Oeste - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 18.963-4/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
 Relator

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 915/VAS/2009

PROCESSO Nº. 18.967-7/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
 GESTOR(A) BENVINO PEREIRA DE ALMEIDA  
 INTERESSADO(A) ÂNGELA MARIA GODÕES  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** a Senhora **Ângela Maria Godões**, ex-vereadora do município de Rosário Oeste - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 18.967-7/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
 Relator

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 916/VAS/2009

PROCESSO Nº. 18.969-3/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
 GESTOR(A) BENVINO PEREIRA DE ALMEIDA  
 INTERESSADO(A) ACÁCIO ROBERTO DA LUZ  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Acácio Roberto da Luz**, ex-vereador do município de Rosário Oeste - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 18.969-3/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
 Relator

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 917/VAS/2009

PROCESSO Nº. 18.964-2/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
 GESTOR(A) BENVINO PEREIRA DE ALMEIDA  
 INTERESSADO(A) PAULO AUGUSTO COSME DE SOUZA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Paulo Augusto Cosme de Souza**, ex-vereador do município de Rosário Oeste - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 18.964-2/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 918/VAS/2009

PROCESSO Nº. 18.966-9/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
GESTOR/INTERESSADO(A) BENVINO PEREIRA DE ALMEIDA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Benvino Pereira de Almeida**, ex-vereador do município de Rosário Oeste - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 18.966-9/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 919/VAS/2009

PROCESSO Nº. 19.231-7/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
GESTOR(A) BENVINO PEREIRA DE ALMEIDA  
INTERESSADO(A) FLÁVIO LOUREIRO  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Flávio Loureiro**, ex-vereador do município de Rosário Oeste - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 19.231-7/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 920/VAS/2009

PROCESSO Nº. 5.412-7/2005  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
GESTOR/INTERESSADO(A) ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Zeno José Andrade Gonçalves**, ex-prefeito do município de Rosário Oeste - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 5.412-7/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 921/VAS/2009

PROCESSO Nº. 5.458-5/2005  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
GESTOR(A) ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES  
INTERESSADO(A) JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Joemil José Balduino de Araújo**, ex-vice-prefeito do município de Rosário Oeste - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 5.458-5/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 922/VAS/2009

PROCESSO Nº. 7.359-8/2005  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA  
GESTOR/INTERESSADO(A) ADEMIRSON RIBEIRO DUARTE  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Ademirson Ribeiro Duarte**, ex-prefeito do município de Rosário Oeste - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 7.359-8/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 923/VAS/2009

PROCESSO Nº. 15.619-1/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA  
GESTOR(A) JOSÉ PEREIRA DE SOUZA FILHO

INTERESSADO(A) MÁRIO APARECIDO DOS SANTOS  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Mário Aparecido dos Santos**, ex-vereador do município de Porto Estrela - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 15.619-1/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 924/VAS/2009

PROCESSO Nº. 15.620-5/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA  
GESTOR(A) JOSÉ PEREIRA DE SOUZA FILHO  
INTERESSADO(A) EZEQUIEL DO CARMO FERREIRA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Ezequiel do Carmo Ferreira**, ex-vereador do município de Porto Estrela - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 15.620-5/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 925/VAS/2009

PROCESSO Nº. 15.615-9/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA  
GESTOR(A) JOSÉ PEREIRA DE SOUZA FILHO  
INTERESSADO(A) JASSO MARTINS DE FREITAS  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Jasso Martins de Freitas**, ex-vereador do município de Porto Estrela - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 15.615-9/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 926/VAS/2009

PROCESSO Nº. 15.616-7/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA  
GESTOR(A) JOSÉ PEREIRA DE SOUZA FILHO  
INTERESSADO(A) REGINALDO JOSÉ DE SOUZA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Reginaldo José de Souza**, ex-vereador do município de Porto Estrela - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 15.616-7/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 927/VAS/2009

PROCESSO Nº. 15.618-3/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA  
GESTOR(A) JOSÉ PEREIRA DE SOUZA FILHO  
INTERESSADO(A) HAROLDO VARELA DO CARMO  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Haroldo Varela do Carmo**, ex-vereador do município de Porto Estrela - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 15.618-3/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 928/VAS/2009

PROCESSO Nº. 15.622-1/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA  
GESTOR(A) JOSÉ PEREIRA DE SOUZA FILHO  
INTERESSADO(A) OSCAR VICTOR DE OLIVEIRA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Oscar Victor de Oliveira**, ex-vereador do município de Porto Estrela - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 15.622-1/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 929/VAS/2009

PROCESSO Nº. 25.260-3/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA  
 GESTOR(A) JOSÉ PEREIRA DE SOUZA FILHO  
 INTERESSADO(A) ARIDES RODRIGUES RAMOS  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Arides Rodrigues Ramos**, ex-vereador do município de Porto Estrela - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 25.260-3/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
 Relator

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 930/VAS/2009

PROCESSO Nº. 15.617-5/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA  
 GESTOR(A) JOSÉ PEREIRA DE SOUZA FILHO  
 INTERESSADO(A) GILSON ALVES DA SILVA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Gilson Alves da Silva**, ex-vereador do município de Porto Estrela - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 15.617-5/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
 Relator

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 931/VAS/2009

PROCESSO Nº. 15.614-0/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA  
 GESTOR(A) JOSÉ PEREIRA DE SOUZA FILHO  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **José Pereira de Souza Filho**, ex-vereador do município de Porto Estrela - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 15.614-0/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
 Relator

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 932/VAS/2009

PROCESSO Nº. 15.621-3/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA  
 GESTOR(A) JOSÉ PEREIRA DE SOUZA FILHO  
 INTERESSADO(A) JOAQUIM BRILHADORI  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Joaquim Brilhadori**, ex-vereador do município de Porto Estrela - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 15.621-3/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
 Relator

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 933/VAS/2009

PROCESSO Nº. 15.623-0/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA  
 GESTOR(A) JOSÉ PEREIRA DE SOUZA FILHO  
 INTERESSADO(A) DILVA CIRILO DE FRANÇA  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** a Senhora **Dilva Cirilo de França**, ex-vereadora do município de Porto Estrela - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 15.623-0/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
 Relator

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 934 A 936/CN/2009  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 934/CN/2009

PROCESSO Nº. 19.794-7/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
 GESTOR(A) DANIEL CORRÊA BERALDO  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A O NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO

## REGIMENTAL DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA/2009

Nos termos do artigo 59, inciso III da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c os artigos 215, parágrafo único, 257, inciso IV, 258, inciso IV e 259 da Resolução nº. 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 2.168/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) Daniel Corrêa Beraldo, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação técnica de fls. 03-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Publique-se.**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 935/CN/2009

PROCESSO Nº. 19.222-8/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA  
 GESTOR(A) PARASSU DE SOUZA FREITAS  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 1º QUADRIMESTRE/2009

Nos termos do artigo 59, inciso III da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c os artigos 215, parágrafo único, 257, inciso IV, 258, inciso IV e 259 da Resolução nº. 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 2.050/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) Parassu de Souza Freitas, Prefeito Municipal de Luciara, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação técnica de fls. 03 e 04-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Publique-se.**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 936/CN/2009

PROCESSO Nº. 15.964-6/2009  
**INTERESSADO(A)** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE  
 GESTOR(A) MARTINEZ DE FÁTIMA MEZZOMO GAIDEX  
 ASSUNTO PENSÃO/APOSENTADORIA

Nos termos do artigo 59, inciso III da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c os artigos 215, parágrafo único, 257, inciso IV, 258, inciso IV e 259 da Resolução nº. 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 2.134/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) Martinez de Fátima Mezzomo Gaidex, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campo Verde - PREVIVERDE, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação técnica de fls. 35 a 37-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na denegação de registro do benefício previdenciário e ou na aplicação de multa ao gestor, conforme disposto no artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar nº. 269/2007.

**Publique-se.**

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 860 A 862/CN/2009  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 860/CN/2009

PROCESSO Nº. 19.207-4/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA  
 GESTOR(A) PARASSU DE SOUZA FREITAS  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

Nos termos do artigo 59, inciso III da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c os artigos 215, parágrafo único, 257, inciso IV, 258, inciso IV e 259 da Resolução nº. 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 2.051/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) Parassu de Souza Freitas, Prefeito Municipal de Luciara, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação técnica de fls. 04 e 05-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Publique-se.**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 861/CN/2009

PROCESSO Nº. 19.229-5/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA  
 GESTOR(A) PARASSU DE SOUZA FREITAS  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 2º QUADRIMESTRE/2009

Nos termos do artigo 59, inciso III da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c os artigos 215, parágrafo único, 257, inciso IV, 258, inciso IV e 259 da Resolução nº. 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 2.049/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) Parassu de Souza Freitas, Prefeito Municipal de Luciara, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação técnica de fls. 03 e 04-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Publique-se.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 862/CN/2009

PROCESSO Nº. 19.790-4/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**  
**GESTOR(A)** DANIEL CORRÊA BERALDO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL/2009

Nos termos do artigo 59, inciso III da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c os artigos 215, parágrafo único, 257, inciso IV, 258, inciso IV e 259 da Resolução nº. 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 2.169/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) Daniel Corrêa Beraldo, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação técnica de fls. 03-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Publique-se.**

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 776 A 859/VAS/2009  
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 776/VAS/2009

PROCESSO Nº. 3.760-5/2005  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**  
**INTERESSADO(A)** NOLAR SOARES DE ALMEIDA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Nolar Soares de Almeida**, ex-vice-prefeito do Município de Porto dos Gaúchos - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 3.760-5/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
**Relator**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 777/VAS/2009

PROCESSO Nº. 3.748-6/2005  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**  
**INTERESSADO(A)** REVELINO BRAZ TREVISAN  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Revelino Braz Trevisan**, ex-prefeito do Município de Porto dos Gaúchos - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 3.748-6/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
**Relator**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 778/VAS/2009

PROCESSO Nº. 7.766-6/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**  
**INTERESSADO(A)** ANTÔNIO LEONILDO ORTEGA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Antônio Leonildo Ortega**, ex-vereador do Município de Porto dos Gaúchos - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 7.766-6/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
**Relator**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 779/VAS/2009

PROCESSO Nº. 2.419-8/2005  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**  
**INTERESSADO(A)** VALDOMIRO LACHOVICZ  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Valdomiro Lachovicz**, ex-vice-prefeito do Município de São José do Rio Claro - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 2.419-8/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
**Relator**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 780/VAS/2009

PROCESSO Nº. 30.233-3/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**  
**INTERESSADO(A)** IRACELDO LUIZ DE CEZARO  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Iraceldo Luiz de Cezaro**, ex-vereador do Município de São José do Rio Claro - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 30.233-3/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
**Relator**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 781/VAS/2009

PROCESSO Nº. 7.755-0/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**  
**INTERESSADO(A)** SEBASTIÃO IZIDORO DA SILVA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Sebastião Izidoro da Silva**, ex-vereador do Município de São José do Rio Claro - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 7.755-0/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
**Relator**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782/VAS/2009

PROCESSO Nº. 7.754-2/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**  
**INTERESSADO(A)** LIVONIO PAULO BRUSTOLIN  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Livonio Paulo Brustolin**, ex-vereador do Município de São José do Rio Claro - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 7.754-2/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
**Relator**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 783/VAS/2009

PROCESSO Nº. 7.752-6/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**  
**INTERESSADO(A)** LAÉRCIO BALBINO DA SILVA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Laércio Balbino da Silva**, ex-vereador do Município de São José do Rio Claro - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 7.752-6/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
**Relator**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 784/VAS/2009

PROCESSO Nº. 7.750-0/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**  
**INTERESSADO(A)** GILVAN RODRIGUES DA SILVA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Gilvan Rodrigues da Silva**, ex-vereador do Município de São José do Rio Claro - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 7.750-0/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
**Relator**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 785/VAS/2009

PROCESSO Nº. 7.745-3/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**  
**INTERESSADO(A)** ADEILSON CORREA DA SILVA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Adelson Correa da Silva**, ex-vereador do Município de São José do Rio Claro - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 7.745-3/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
**Relator**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 786/VAS/2009

PROCESSO Nº. 7.744-5/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**  
**INTERESSADO(A)** JOSÉ CARLOS DA SILVA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007

deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **José Carlos da Silva**, ex-vereador do Município de São José do Rio Claro - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 7.744-5/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 787/VAS/2009

PROCESSO Nº. 11.721-8/2006  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
**INTERESSADO(A)** SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Sebastião Vieira da Silva**, ex-vereador do Município de São José do Rio Claro - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 11.721-8/2006, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 788/VAS/2009

PROCESSO Nº. 7.741-0/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
**INTERESSADO(A)** VALDEMIR DONIZETTI LEITE  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Valdemir Donizetti Leite**, ex-vereador do Município de São José do Rio Claro - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 7.741-0/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 789/VAS/2009

PROCESSO Nº. 7.749-6/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
**INTERESSADO(A)** JADER JOSÉ BORGES DA SILVA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Jader José Borges da Silva**, ex-vereador do Município de São José do Rio Claro - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 7.749-6/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 790/VAS/2009

PROCESSO Nº. 7.746-1/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
**INTERESSADO(A)** MILTON SCHERWINSKI  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Milton Scherwinski**, ex-vereador do Município de São José do Rio Claro - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 7.746-1/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 791/VAS/2009

PROCESSO Nº. 17.415-7/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
**INTERESSADO(A)** LÍGIA NEIVA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** a Senhora **Lígia Neiva**, ex-vereadora do Município de Rondolândia - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 17.415-7/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 792/VAS/2009

PROCESSO Nº. 17.410-6/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
**INTERESSADO(A)** OSMAR APARECIDO DE QUADROS  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Osmar Aparecido de Quadros**, ex-vereador do Município de

Rondolândia - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 17.410-6/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 793/VAS/2009

PROCESSO Nº. 6.251-0/2005  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
**INTERESSADO(A)** JOSÉ GUEDES SOUZA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **José Guedes Souza**, ex-prefeito do Município de Rondolândia - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 6.251-0/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 794/VAS/2009

PROCESSO Nº. 6.253-7/2005  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
**INTERESSADO(A)** IZOLINA APARECIDA FERREIRA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** a Senhora **Izolina Aparecida Ferreira**, ex-vice-prefeita do Município de Rondolândia - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 6.253-7/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 795/VAS/2009

PROCESSO Nº. 17.417-3/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
**INTERESSADO(A)** JANAÍNA ALESSANDRA DE OLIVEIRA BARROSO  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** a Senhora **Janaína Alessandra de Oliveira Barroso**, ex-vereadora do Município de Rondolândia - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 17.417-3/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 796/VAS/2009

PROCESSO Nº. 17.409-2/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
**INTERESSADO(A)** AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Aginaldo Rodrigues de Carvalho**, ex-vereador do Município de Rondolândia - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 17.409-2/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 797/VAS/2009

PROCESSO Nº. 17.420-3/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
**INTERESSADO(A)** ONEZIO DE SOUZA LANA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Onezio de Souza Lana**, ex-vereador do Município de Rondolândia - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 17.420-3/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 798/VAS/2009

PROCESSO Nº. 17.414-9/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
**INTERESSADO(A)** LEONES RODRIGUES DE SOUZA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Leones Rodrigues de Souza**, ex-vereador do Município de Rondolândia - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca

do Processo nº. 17.414-9/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 799/VAS/2009

PROCESSO Nº. 17.423-8/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
**INTERESSADO(A)** LUIZ PEREIRA VIANA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Luiz Pereira Viana**, ex-vereador do Município de Rondolândia - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 17.423-8/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 800/VAS/2009

PROCESSO Nº. 17.411-4/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
**INTERESSADO(A)** HUMBERTO ZORÓ  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Humberto Zoró**, ex-vereador do Município de Rondolândia - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 17.411-4/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 801/VAS/2009

PROCESSO Nº. 17.413-0/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
**INTERESSADO(A)** JOSÉ ROBERTO DA SILVA LOPES  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **José Roberto da Silva Lopes**, ex-vereador do Município de Rondolândia - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 17.413-0/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 802/VAS/2009

PROCESSO Nº. 17.418-1/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
**INTERESSADO(A)** FRANCELINO FRANCISCO DOURADO  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Francelino Francisco Dourado**, ex-vereador do Município de Rondolândia - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 17.418-1/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 803/VAS/2009

PROCESSO Nº. 18.292-3/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
**INTERESSADO(A)** DAMOACI BRITO  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Damoaci Brito**, ex-vereador do Município de Novo São Joaquim - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 18.292-3/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 804/VAS/2009

PROCESSO Nº. 18.295-8/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
**INTERESSADO(A)** EURIPEDES BARSANUFE ALVES MARTINS  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Euripedes Barsanufe Alves Martins**, ex-vereador do Município de Novo São Joaquim - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 18.295-8/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de

fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 805/VAS/2009

PROCESSO Nº. 18.297-4/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
**INTERESSADO(A)** JORGE JOSUETH LOPES DE ARAÚJO  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Jorge Josueth Lopes de Araújo**, ex-vereador do Município de Novo São Joaquim - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 18.297-4/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 806/VAS/2009

PROCESSO Nº. 18.296-6/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
**INTERESSADO(A)** JOÃO RODRIGUES GALVÃO  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **João Rodrigues Galvão**, ex-vereador do Município de Novo São Joaquim - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 18.296-6/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 807/VAS/2009

PROCESSO Nº. 18.298-2/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
**INTERESSADO(A)** LAEFE ANTÔNIO DO NASCIMENTO  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Laefe Antônio do Nascimento**, ex-vereador do Município de Novo São Joaquim - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 18.298-2/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 808/VAS/2009

PROCESSO Nº. 18.293-1/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
**INTERESSADO(A)** JOSÉ MARCOS BARBOSA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **José Marcos Barbosa**, ex-vereador do Município de Novo São Joaquim - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 18.293-1/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 809/VAS/2009

PROCESSO Nº. 18.294-0/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
**INTERESSADO(A)** CLÁUDIO ROBERTO RINALDI  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Cláudio Roberto Rinaldi**, ex-vereador do Município de Novo São Joaquim - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 18.294-0/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 810/VAS/2009

PROCESSO Nº. 7.453-5/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
**INTERESSADO(A)** LENIR DE FÁTIMA AZZOLINI ARTUZZO  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** a Senhora **Lenir de Fátima Azzolini Artuzzo**, ex-vereadora do Município de Santo Antônio do Leste - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos

acerca do Processo nº. 7.453-5/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 811/VAS/2009

PROCESSO Nº. 7.455-1/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
INTERESSADO(A) ISRAEL ROCHA SANTANA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Israel Rocha Santana**, ex-vereador do Município de Santo Antônio do Leste - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 7.455-1/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 812/VAS/2009

PROCESSO Nº. 7.443-8/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
INTERESSADO(A) ÂNGELO DOS PASSOS DE OLIVEIRA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Ângelo dos Passos de Oliveira**, ex-vereador do Município de Santo Antônio do Leste - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 7.443-8/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 813/VAS/2009

PROCESSO Nº. 7.454-3/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
INTERESSADO(A) JOSÉ NATAL DE SOUSA CRECENCIO  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **José Natal de Sousa Crecencio**, ex-vereador do Município de Santo Antônio do Leste - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 7.454-3/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 814/VAS/2009

PROCESSO Nº. 7.450-0/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
INTERESSADO(A) MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Manoel Messias de Oliveira**, ex-vereador do Município de Santo Antônio do Leste - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 7.450-0/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 815/VAS/2009

PROCESSO Nº. 7.452-7/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
INTERESSADO(A) LUIZ NOGUEIRA DA SILVA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Luiz Nogueira da Silva**, ex-vereador do Município de Santo Antônio do Leste - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 7.452-7/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 816/VAS/2009

PROCESSO Nº. 18.031-9/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
INTERESSADO(A) EUCLIDES CECATTO  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Euclides Cecatto**, ex-vereador do Município de Santo Antônio do Leste - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do

Processo nº. 18.031-9/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 817/VAS/2009

PROCESSO Nº. 7.446-2/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
INTERESSADO(A) ÉDIO GOMES DA SILVA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Édio Gomes da Silva**, ex-vereador do Município de Santo Antônio do Leste - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 7.446-2/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 818/VAS/2009

PROCESSO Nº. 7.442-0/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
INTERESSADO(A) SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUZA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Sebastião Vanderlei de Souza**, ex-vereador do Município de Santo Antônio do Leste - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 7.442-0/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 819/VAS/2009

PROCESSO Nº. 7.449-7/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
INTERESSADO(A) MIGUEL JOSÉ BRUNETTA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Miguel José Brunetta**, ex-vereador do Município de Santo Antônio do Leste - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 7.449-7/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 820/VAS/2009

PROCESSO Nº. 4.984-0/2005  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
INTERESSADO(A) ADELAR TAFAREL  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Adelar Tafarel**, ex-vereador do Município de Santo Antônio do Leste - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 4.984-0/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 821/VAS/2009

PROCESSO Nº. 4.980-8/2005  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
INTERESSADO(A) PEDRO LUIZ BRUNETTA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Pedro Luiz Brunetta**, ex-prefeito do Município de Santo Antônio do Leste - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 4.980-8/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 822/VAS/2009

PROCESSO Nº. 6.232-4/2005  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
INTERESSADO(A) ELÓI JOSÉ FELLINI  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Elói José Fellini**, ex-prefeito do Município de Santa Carmem - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº.

6.232-4/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução n.º. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 823/VAS/2009

PROCESSO N.º 16.555-7/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
**INTERESSADO(A) JAIMÉSIO LUIZ KAPPES**  
**ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008**

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar n.º. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Jaimésio Luiz Kappes**, ex-vereador do Município de Santa Carmem - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo n.º. 16.555-7/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução n.º. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 824/VAS/2009

PROCESSO N.º 16.559-0/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
**INTERESSADO(A) ELÓI JOSÉ FELLINI**  
**ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008**

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar n.º. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Elói José Fellini**, ex-vereador do Município de Santa Carmem - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo n.º. 16.559-0/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução n.º. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 825/VAS/2009

PROCESSO N.º 16.560-3/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
**INTERESSADO(A) LEUZIR SCHNEIDER**  
**ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008**

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar n.º. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Leuzir Schneider**, ex-vereador do Município de Santa Carmem - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo n.º. 16.560-3/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução n.º. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 826/VAS/2009

PROCESSO N.º 16.556-5/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
**INTERESSADO(A) DANIEL MARTINS DA CRUZ**  
**ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008**

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar n.º. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Daniel Martins da Cruz**, ex-vereador do Município de Santa Carmem - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo n.º. 16.556-5/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução n.º. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 827/VAS/2009

PROCESSO N.º 16.558-1/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
**INTERESSADO(A) FRANCISCO SOUZA GUIMARÃES**  
**ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008**

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar n.º. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Francisco Souza Guimarães**, ex-vereador do Município de Santa Carmem - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo n.º. 16.558-1/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução n.º. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 828/VAS/2009

PROCESSO N.º 16.561-1/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
**INTERESSADO(A) LUIZ RIBEIRO ROSA FILHO**  
**ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008**

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar n.º. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Luiz Ribeiro Rosa Filho**, ex-vereador do Município de Santa Carmem - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo n.º. 16.561-1/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de

mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução n.º. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 829/VAS/2009

PROCESSO N.º 16.563-8/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
**INTERESSADO(A) JOSÉ CANDIDO DA SILVA**  
**ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008**

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar n.º. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **José Candido da Silva**, ex-vereador do Município de Santa Carmem - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo n.º. 16.563-8/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução n.º. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 830/VAS/2009

PROCESSO N.º 16.557-3/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
**INTERESSADO(A) GILIARDE CUSTÓDIO DA SILVA**  
**ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008**

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar n.º. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Giliarde Custódio da Silva**, ex-vereador do Município de Santa Carmem - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo n.º. 16.557-3/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução n.º. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 831/VAS/2009

PROCESSO N.º 7.886-7/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**INTERESSADO(A) MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**  
**ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008**

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar n.º. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** a Senhora **Maria de Fátima dos Santos**, ex-vereadora do Município de Santa Terezinha - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo n.º. 7.886-7/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução n.º. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 832/VAS/2009

PROCESSO N.º 7.956-1/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**INTERESSADO(A) ODAIR STRUTZ COSTA**  
**ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008**

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar n.º. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Odair Strutz Costa**, ex-vereador do Município de Santa Terezinha - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo n.º. 7.956-1/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução n.º. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 833/VAS/2009

PROCESSO N.º 7.890-5/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**INTERESSADO(A) EDI VENÂNCIO OLIVEIRA**  
**ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008**

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar n.º. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Edi Venâncio Oliveira**, ex-vereador do Município de Santa Terezinha - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo n.º. 7.890-5/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução n.º. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 834/VAS/2009

PROCESSO N.º 8.010-1/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**INTERESSADO(A) REINALDO KOTURIRA KARAJÁ**  
**ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008**

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar n.º. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Reinaldo Koturira Karajá**, ex-vereador do Município de Santa Terezinha - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo n.º. 8.010-1/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de

mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução n.º. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 835/VAS/2009

PROCESSO N.º. 7.743-7/2005

**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**INTERESSADO(A) MARCELO SOCORRO DA CRUZ**  
**ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008**

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar n.º. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Marcelo Socorro da Cruz**, ex-vereador do Município de Santa Terezinha - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo n.º. 7.743-7/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução n.º. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 836/VAS/2009

PROCESSO N.º. 7.866-2/2005

**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**INTERESSADO(A) RUBERVAL COSTA REIS**  
**ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008**

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar n.º. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Ruberval Costa Reis**, ex-vereador do Município de Santa Terezinha - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo n.º. 7.866-2/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução n.º. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 837/VAS/2009

PROCESSO N.º. 7.864-6/2005

**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**INTERESSADO(A) CREUNICY FERREIRA LIMA**  
**ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008**

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar n.º. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** a Senhora **Creunicy Ferreira Lima**, ex-vereadora do Município de Santa Terezinha - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo n.º. 7.864-6/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução n.º. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 838/VAS/2009

PROCESSO N.º. 7.955-3/2005

**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**INTERESSADO(A) GERALDO NERYS COSTA**  
**ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008**

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar n.º. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Geraldo Nerys Costa**, ex-vereador do Município de Santa Terezinha - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo n.º. 7.955-3/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução n.º. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 839/VAS/2009

PROCESSO N.º. 8.009-8/2005

**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**INTERESSADO(A) ELIEZER NEVES DE SOUZA**  
**ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008**

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar n.º. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Eliezer Neves de Souza**, ex-vereador do Município de Santa Terezinha - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo n.º. 8.009-8/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução n.º. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 840/VAS/2009

PROCESSO N.º. 8.352-6/2005

**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**INTERESSADO(A) OLIVAN FERREIRA TRINDADE**  
**ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008**

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar n.º. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Olivan Ferreira Trindade**, ex-prefeito do Município de Santa Terezinha - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo n.º. 8.352-6/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de

mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução n.º. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 841/VAS/2009

PROCESSO N.º. 12.925-9/2005

**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**INTERESSADO(A) MANOEL APOMINONE SILVA CARDOSO**  
**ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008**

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar n.º. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Manoel Apominone Silva Cardoso**, ex-vice-prefeito do Município de Santa Terezinha - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo n.º. 12.925-9/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução n.º. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 842/VAS/2009

PROCESSO N.º. 15.177-7/2005

**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**INTERESSADO(A) DEMÉTRIO CÉSAR TEIXEIRA DE SOUZA**  
**ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008**

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar n.º. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Demétrio César Teixeira de Souza**, ex-vereador do Município de Lucas do Rio Verde - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo n.º. 15.177-7/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução n.º. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 843/VAS/2009

PROCESSO N.º. 16.349-0/2006

**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**INTERESSADO(A) SEBASTIÃO GARCIA COSTA**  
**ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008**

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar n.º. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Sebastião Garcia Costa**, ex-vereador do Município de Lucas do Rio Verde - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo n.º. 16.349-0/2006, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução n.º. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 844/VAS/2009

PROCESSO N.º. 13.335-3/2007

**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**INTERESSADO(A) MARIA DALVA DE OLIVEIRA FERNANDES**  
**ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008**

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar n.º. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** a Senhora **Maria Dalva de Oliveira Fernandes**, ex-vereadora do Município de Lucas do Rio Verde - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo n.º. 13.335-3/2007, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução n.º. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 845/VAS/2009

PROCESSO N.º. 13.332-9/2007

**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**INTERESSADO(A) MÁRIO FERNANDO GOMES PAEL**  
**ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008**

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar n.º. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Mário Fernando Gomes Pael**, ex-vereador do Município de Lucas do Rio Verde - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo n.º. 13.332-9/2007, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução n.º. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 846/VAS/2009

PROCESSO N.º. 3.608-0/2007

**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**INTERESSADO(A) PAULO CESAR ANGELI**  
**ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008**

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar n.º. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Paulo Cesar Angeli**, ex-vereador do Município de Lucas do Rio Verde - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do

Processo nº. 3.608-0/2007, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 847/VAS/2009

PROCESSO Nº. 15.184-0/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
INTERESSADO(A) PEDRO FERNANDES DE GOIS  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Pedro Fernandes de Gois**, ex-vereador do Município de Lucas do Rio Verde - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 15.184-0/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 848/VAS/2009

PROCESSO Nº. 15.808-9/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
INTERESSADO(A) JOVELINO DE PAULA TEOTÔNIO  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Jovelino de Paula Teotônio**, ex-vereador do Município de São José do Povo - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 15.808-9/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 849/VAS/2009

PROCESSO Nº. 15.812-7/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
INTERESSADO(A) MARCO AURÉLIO CAVALHEIRO  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Marco Aurélio Cavalheiro**, ex-vereador do Município de São José do Povo - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 15.812-7/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 850/VAS/2009

PROCESSO Nº. 15.811-9/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
INTERESSADO(A) ANTÔNIO BRUNO  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Antônio Bruno**, ex-vereador do Município de São José do Povo - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 15.811-9/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 851/VAS/2009

PROCESSO Nº. 15.804-6/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
INTERESSADO(A) WALTER CORREA CADIDE  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Walter Correa Cadide**, ex-vereador do Município de São José do Povo - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 15.804-6/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 852/VAS/2009

PROCESSO Nº. 15.805-4/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
INTERESSADO(A) JOSÉ ADÃO BATISTA DE SOUZA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **José Adão Batista de Souza**, ex-vereador do Município de São José do Povo - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 15.805-4/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de

mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 853/VAS/2009

PROCESSO Nº. 15.806-2/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
INTERESSADO(A) JOÉSIO JOSÉ FERREIRA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Joésio José Ferreira**, ex-vereador do Município de São José do Povo - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 15.806-2/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 854/VAS/2009

PROCESSO Nº. 15.803-8/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
INTERESSADO(A) JOSÉ ODAIR DE SOUZA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **José Odair de Souza**, ex-vereador do Município de São José do Povo - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 15.803-8/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 855/VAS/2009

PROCESSO Nº. 15.802-0/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
INTERESSADO(A) GENÉSIO GOMES FEITOSA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Genésio Gomes Feitosa**, ex-vereador do Município de São José do Povo - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 15.802-0/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 856/VAS/2009

PROCESSO Nº. 15.809-7/2005  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
INTERESSADO(A) JOSÉ APARECIDO DE SOUZA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **José Aparecido de Souza**, ex-vereador do Município de São José do Povo - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 15.809-7/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 857/VAS/2009

PROCESSO Nº. 7.355-5/2005  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
INTERESSADO(A) FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Florisberto Santos Oliveira**, ex-prefeito do Município de São José do Povo - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº. 7.355-5/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 858/VAS/2009

PROCESSO Nº. 7.353-9/2005  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
INTERESSADO(A) JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005 A 2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **João Batista de Oliveira**, ex-vice-prefeito do Município de São José do Povo - MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimentos acerca

do Processo nº. 7.353-9/2005, em razão do não encaminhamento da declaração de bens de fim de mandato no prazo estabelecido, conforme preceitua o art. 215, da Resolução nº. 14/2007, sob pena de se submeter às sanções cabíveis.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

//Verusa Zaviasky//

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM  
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI – PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL  
PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT. Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
RELAÇÃO N.º 113/2009

#### ACÓRDÃO

Sessão Ordinária do dia 01 de dezembro de 2009

Processo nº 16.583-2/2009  
Interessada MARIA IRACY DA SILVA LEITE  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 2.997/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 5.811/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 236/2009, de fl. 7-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 20-8-2009, pág. 56, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. MARIA IRACY DA SILVA LEITE, com proventos proporcionais, no cargo de Zeladora, Classe "C", sub-classe "V", lotada na Secretaria Municipal de Administração, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, nos termos do artigo 40, § 1º, incisos III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, 41/2003, c/c com o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 688/2005, e a tabela do Decreto nº 21/2009, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 13-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007, o voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

ACÓRDÃO Nº 2.999 /2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 5.768/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 267/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 34/2008, de fl. 11-TC, da Prefeitura Municipal de São José do Povo, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 23-12-2008, pág. 53, referente à aposentadoria por invalidez da Srª. MARIA APARECIDA AZEVEDO DOS SANTOS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "NE", Referência "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no município de São José do Povo, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 316/2005, anexo X, da Lei Municipal nº 347/2006, com posterior reajuste dado pela Lei nº 414/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o Voto do Conselheiro Relator VALTER ALBANO, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, com fundamento no artigo 104, inciso I, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

#### ACÓRDÃO

Sessão Ordinária do dia 10 de novembro de 2009

Processo nº 5.269-8/2009  
Interessada AMÁLIA LEITE DE BARROS OLIVEIRA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 2.770/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 6.378/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 10.072/2009, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 6-3-2009, pág.27, bem como os Atos nº 11.277/2009, de fl. 73-TC, publicado no DOE, de 26-5-2009, pág.12, e nº 11.992/2009, de fl. 104-TC, publicado no DOE, de 28-7-2009, pág. 8, que retificaram o primeiro, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. AMÁLIA LEITE DE BARROS OLIVEIRA, com proventos integrais, no cargo de Professor, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Pedro Gardés", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar nº 50/1998, regulamentada pelo Decreto nº 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206/2004 e 334/2008, c/c com o artigo 20, da Lei Complementar nº 104/2002, e as disposições do Decreto nº 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 24-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI-vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR

JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Cuiabá, em 11 de dezembro de 2009.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO OLIVEIRA  
Secretário Geral do Tribunal Pleno, em substituição legal

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS  
Gerente de Registro e Publicação

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM  
PROCURADOR CHEFE SUBSTITUTO DO MP – TCE/MT. Dr. ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
RELAÇÃO N.º 114/2009

#### RESOLUÇÕES/ PARECERES / ACÓRDÃOS

Sessão Extraordinária do dia 10 de dezembro de 2009

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA

Processo nº 21.474-4/2009  
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Assunto Regulamenta o registro das transferências intergovernamentais e intraorçamentárias, bem como da dívida pública e dá outras providências.  
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2009

Regulamenta o registro das transferências intergovernamentais e intraorçamentárias, bem como da dívida pública e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Federal, artigo 47 da Constituição Estadual, artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e inciso II do artigo 81 da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

**Considerando** o que dispõem a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei nº 4.320/64, a Lei nº 11.196/2005 e a Portaria MPS nº. 402/2008;

**Considerando** o papel orientativo e pedagógico desta Corte de Contas e a necessidade de fortalecer o cumprimento da sua missão institucional;

**Considerando** que, de acordo com o § 1º, do art. 105, da Lei nº 4.320/64, o Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numéricos; e,

**Considerando** os princípios da competência e da oportunidade aplicáveis à contabilidade pública;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar às unidades jurisdicionadas a adoção do regime de competência para o registro das transferências intergovernamentais de natureza constitucional, legal e voluntária, bem como para as decorrentes de operações intraorçamentárias;

**§ 1º.** As transferências constitucionais ou legais serão registradas no momento da arrecadação pelo ente transferidor com observância aos seguintes critérios contábeis:

I - na entidade transferidora: registro da obrigação de repasse no passivo financeiro, em contrapartida à variação patrimonial diminutiva, ou como dedução da receita correspondente, observando-se os critérios adotados na elaboração do orçamento;

II - na entidade recebedora: reconhecimento patrimonial da receita mediante registro do direito a receber no ativo, em contrapartida à variação patrimonial aumentativa;

**§ 2º.** As transferências voluntárias serão registradas no momento em que for inscrita a obrigação de transferência do recurso pelo ente transferidor, com observância aos seguintes critérios:

I - na entidade transferidora: registro da obrigação de repasse no passivo financeiro em contrapartida à variação patrimonial diminutiva;

II - na entidade recebedora: registro do direito a receber no ativo financeiro em contrapartida à variação patrimonial aumentativa;

**§ 3º.** Os registros a que se referem os §§ 1º e 2º serão realizados com base nas informações da arrecadação dos Governos Federal e Estadual e nos cronogramas de repasse divulgados pelas Secretarias do Tesouro Nacional e Secretaria Estadual de Fazenda, conforme o caso;

**§ 4º.** Deverão ser registrados os direitos e obrigações decorrentes de operações intraorçamentárias;

**§ 5º.** O efetivo ingresso do recurso será registrado mediante a baixa do direito a receber (ativo) em contrapartida à conta caixa/banco e, a execução orçamentária, por meio das contas de controle próprias;

**Art. 2º.** Os compromissos de exigibilidade superior a doze meses serão registrados em dívida fundada.

**§ 1º.** Deverão ser reconhecidas contabilmente e parceladas, se for o caso, até 30/4/2010, as obrigações com pagamento ou recolhimento em atraso até a data desta Resolução e

que sejam decorrentes de restos a pagar e de despesas de exercícios encerrados, as despesas de serviços públicos delegados, de contribuições previdenciárias de servidores e patronal, do Imposto de Renda Retido na Fonte, observando-se a legislação aplicável e mediante prévia autorização legislativa.

**§ 2º.** Serão transferidos para o passivo circulante, em grupo de contas específico, os valores correspondentes às parcelas da dívida fundada exigíveis em até doze meses;

**§ 3º.** Integrará a prestação de contas anual o Demonstrativo da Dívida Fundada, a ser elaborado de acordo com o Anexo XVI da Lei n.º 4.320/64, contendo a individualização das dívidas parceladas, por contrato;

**Art. 3º.** Não serão realizadas despesas sem empenho prévio e sem o competente registro contábil no momento do fato gerador, sendo vedado o cancelamento de restos a pagar processados;

**§ 1º.** As despesas realizadas e não reconhecidas contabilmente e os restos a pagar processados cancelados até a data desta Resolução, serão imediatamente regularizadas pela administração, inclusive quanto aos serviços públicos delegados, observando-se o seguinte:

I. quando referentes a exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las: registro na conta de despesas de exercícios anteriores;

II. quando referentes ao exercício em curso, existindo a necessária autorização orçamentária: registro como despesas do exercício em seus grupos de contas específicos;

III. quando referentes a restos a pagar processados cancelados: registro na conta de despesas de exercícios anteriores.

**§ 2º.** O disposto no parágrafo anterior não afasta a apuração de responsabilidade pelo Tribunal de Contas.

**§ 3º.** Constituirá fraude à Contabilidade, assim como à ordem pública, a omissão de registro de despesas e receitas, bem como a inserção contábil de despesas e receitas inexistentes, com o fim de fraudar os balanços.

**§ 4º.** Para fins de apuração da responsabilidade, os autos deverão ser instruídos com a indicação das fraudes apontadas no corpo e na conclusão do relatório técnico, cabendo ao Relator a citação pessoal do contabilista responsável pelos documentos e peças contábeis;

**§ 5º.** Constatando-se a situação descrita no parágrafo anterior, o Tribunal de Contas representará os responsáveis ao Ministério Público Estadual, bem como aos Conselhos Regional e Federal de Contabilidade, sem prejuízo de instauração de processo administrativo pela autoridade competente. (redação modificada, acolhendo a contribuição do Auditor Substituto de Conselheiro Dr. Luiz Henrique Lima);

**§ 6º.** Para fins de controle externo, o Tribunal de Contas não reconhecerá a contabilidade assinada por contabilista que der causa à fraude a que se refere o § 3º, seja culposa ou dolosa, pelo período de até oito anos, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no artigo 81, da Lei Complementar n.º 269/2007;

**§ 7º.** Será inscrito em cadastro próprio a ser criado por este Tribunal de Contas, após o trânsito em julgado da decisão do Tribunal Pleno, o nome do contador que tenha dado causa à fraude descrita no § 3º, com o respectivo tempo de sanção a ser cumprido;

**Art. 4º.** Os restos a pagar processados e não processados constarão de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.

**Art. 5º.** O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso exercerá o controle externo sobre a matéria de que trata esta Resolução, com observância às regras da Lei Complementar n.º 269/2007, da Resolução TCE/MT n.º 14/2007 e demais normas aplicáveis;

**Art. 6º.** Esta Resolução Normativa entra em vigor no data de sua publicação, sem prejuízo da observância à legislação aplicável à administração pública, especialmente a Lei Complementar n.º 101/2000, a Lei n.º 4.320/64 e às normas contábeis elaboradas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

### PARECERES

Processos n.ºs 6.788-1/2009 (2 volumes), 2.924-6/2008 (2 volumes), 4.622-1/2008 (2 volumes), 7.008-4/2008 (2 volumes), 8.202-3/2008 (2 volumes), 10.683-6/2008 (2 volumes), 12.499-0/2008 (2 volumes), 14.194-1/2008 (2 volumes), 16.582-9/2008 (2 volumes), 17.467-0/2008 (2 volumes), 19.080-2/2008 (2 volumes), 20.593-1/2008 (2 volumes), 2.955-6/2009 (2 volumes), 19.719-0/2007, 747-1/2008 e 400.251-2/2008.

Interessada Assunto PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA  
Contas anuais de governo do exercício de 2008 - balancetes de janeiro a dezembro, Leis n.ºs 733/2007 - LDO e 766/2007 -LOA e Relatórios da LRF - Cidadão 1º bimestre.

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

PARECER N.º 130/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º e 2º, 71 E 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO N.º 14/2007 DESTES TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDANDO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

A equipe composta pelos servidores Rodrigo Sávio Pacheco Costa - auditor público externo e Gisele Cristina de Almeida Santos Américo - técnico instrutivo e de controle, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 362 a 378-TC e anexos - fls. 379 a 388-TC, onde se apontou 09 (nove) impropriedades. Após, notificou-se o gestor, mediante ofício e publicações oficiais de fls. 390 a 393-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 395 a 414-TC, que analisadas pela equipe técnica (fls. 495 a 512-TC) resultaram no saneamento de 06 (seis) das 09 (nove) impropriedades inicialmente apontadas. Pelo que consta nos autos, o município de Nova Olímpia, no exercício de 2008, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 766/2007, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 27.655.821,32 (vinte e sete milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas. As receitas efetivamente arrecadadas, pelo Município, totalizaram R\$ 31.210.790,10 (trinta e um milhões, duzentos e dez mil, setecentos e noventa reais e dez centavos), conforme Anexo VII - fl. 381-TC, conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Subcategoria Econômica	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado R\$	% da Arrecadação sobre a Previsão
Receitas Correntes	24.584.183,07	28.135.185,02	114,44
Receitas Tributárias	1.821.717,44	2.081.134,17	114,24
Receita de Contribuição	680.000,00	938.036,82	137,95
Receita Patrimonial	1.642.893,66	1.276.777,71	77,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Intra-orçamentária	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.058.563,45	947.400,34	89,50
Transf. Correntes	19.056.038,37	22.613.158,97	118,67
Outras Receitas Correntes	324.970,15	278.677,01	85,75
Receitas de Capital	3.071.638,25	3.075.605,08	100,13
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	1.995,41	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.071.638,25	3.073.609,67	100,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>27.655.821,32</b>	<b>31.210.790,10</b>	<b>112,85</b>

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se um superávit na arrecadação correspondente a 12,85%. A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes, foi de R\$ 2.273.388,47 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) constante às fls. 380 a 381-TC.

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$
IPTU	32.957,87
IRRF	574.372,48
ISSQN	1.144.656,46
ITBI	231.415,18
Taxas	97.732,18
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0,00
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	0,00
Dívida Ativa Tributária	192.254,30
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	16.315,74
<b>Total</b>	<b>2.273.388,47</b>

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 31.306.871,53 (trinta e um milhões, trezentos e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme anexo VIII - fls. 381 e 382 TC:

Função da Despesa	Despesa Realizada R\$	% da Despesa Total
Legislativa	1.245.000,00	3,98
Previdencia Social	664.179,23	
Administração	3.922.345,82	12,53
Assistência Social	641.430,06	2,05
Saúde	6.956.288,14	22,22
Educação	9.836.899,46	31,42
Cultura	76.085,12	0,24
Urbanismo	4.766.603,02	15,23
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	543.899,92	1,74
Agricultura	390.586,76	1,25
Encargos Especiais	312.190,65	1
Gestão Ambiental	46.632,12	0,15
Transportes	1.598.456,36	5,11
Desporto e Lazer	306.274,87	0,98
<b>Total</b>	<b>31.306.871,53</b>	<b>97,88</b>

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2008, era de R\$ 1.674.724,57 conforme dados abaixo:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	1.674.724,57
(b) Ativo Disponível	12.398.631,14
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	11.592.833,69
(e) Restos a Pagar processados	1.367.101,57
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	-561.304,12
DCL - dívida consolidada líquida (*)	1.674.724,57

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 754.437,91 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) - tópico 3.2.3.3.1 - fl. 367-TC. Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal (fl. 374-TC):

Receita Corrente Líquida - RCL = R\$ 27.857.695,50 (tabela fl. 387-TC)

Poder	Valor Gasto - R\$	% da RCL	% Limite	Situação
Executivo	12.960.681,90	46,52	54	Regular

Legislativo	712.095,60	2,56	6	Regular
Total	13.672.777,50	49,08	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 46,52% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 34,34% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, conforme dados de fls. 371 e 383 TC:

Receita Base = R\$ 18.853.647,03

Aplicação	Valor Aplicado - R\$	% da Aplicação s/Receita Base	% Limite Mínimo s/Receita Base	Situação
Educação	6.473.626,36	34,34	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 70,45% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações do artigo 22, da Lei nº 11.494/2007, conforme fls. 372 e 384 TC.

Receita FUNDEB - R\$	Valor Aplicado - R\$	% Aplicado	% Limite Mínimo	Situação
4.873.075,87	3.433.037,82	70,45	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 24,27% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT, art. 77, inciso III, da CF)

Receita Base - R\$	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	% Limite Mínimo	Situação
18.853.647,03	4.575.098,62	24,27	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 1.245.000,00 (fl. 376-TC):

Descrição	Receita Base R\$	Valor Repassado R\$	% s/ a Receita Base	% Limite Máximo	Situação
Repasse ao Poder Legislativo	17.032.146,10	1.245.000,00	7,30	8	Regular

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 5.980/2009, da lavra do dr. Alisson Carvalho de Alencar, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, exercício de 2008, gestão do Sr. José Elpídio de Moraes Cavalcante.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 5.980/2009, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, exercício de 2008, gestão do Sr. José Elpídio de Moraes Cavalcante, tendo como co-responsável a contadora Sra. Silma Izidoro de Menezes - profissional, inscrito no CRC-MT sob o nº 005513-1, pelos motivos explicitados na fundamentação do Voto do Conselheiro Relator, ressalvando, conforme § 3º do artigo 176, da Resolução nº 14/2007, que essa manifestação, ora exarada, baseou, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, recomendando ao Poder Legislativo que determine ao Poder Executivo Municipal que: 1) atente aos ditames das leis federais nº 101/2000 - LRF (finanças públicas e gestão fiscal); Lei nº 8.666/93 (normas de licitação); Lei 10.520/2002 (licitação modalidade pregão); Lei 4.320/1964 (controle dos orçamentos e balanços); Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e Resolução nº 14/2007 (Lei Orgânica e Regimento Interno, respectivamente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e, 2) implemente o Sistema de Controle Interno do Município para que as impropriedades e irregularidades não reincidam e maculem as contas do exercício subsequente. Pela análise dos autos observa-se também que: - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar nº 101/2000. - foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. Por fim, determinam-se, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) Utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para a alimentação do sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) Arquivamento, neste Tribunal de Contas, das segundas vias dos documentos integrantes do processo, nos termos do artigo 180, § 2º, da Resolução nº 14/2007 - TC; e, 3) Encaminhamento dos autos à respectiva Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal, incisos II e III, do artigo 210 da Constituição Estadual e artigo 181 da Resolução nº 14/2007. Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n°s	8.175-2/2009, 3.423-1/2008 (02 volumes), 4.691-4/2008 (02 volumes), 6.858-6/2008 (02 volumes), 8.315-1/2008 (02 volumes), 10.498-1/2008 (02 volumes), 12.270-0/2008 (02 volumes), 13.992-0/2008, 15.575-6/2008 (02 volumes), 17.395-9/2008, 19.275-9/2008 (02 volumes), 20.642-3/2008 (02 volumes), 3.535-1/2009 (02 volumes), 50-7/2008, 52-3/2008 e 400.259-8/2008 .
Interessada Assunto	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO Contas anuais de governo relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei nº 1.089/2007 - LOA, Lei nº 1.064/2007 - LDO e Relatórios da LRF Cidadão/1º Bimestre .
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER Nº 131/2009.

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SRA. MARIA JOSÉ BORGES. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 E 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 269/2007, ARTIGO 29,

INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS.

A equipe técnica após análise do processo realizada na sede do Poder Executivo Municipal, elaborou relatório preliminar de auditoria de fls. 125 a 192-TC. Mediante o Processo nº 50-7/2008-TC, o município de Dom Aquino, no exercício financeiro de 2008, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 1.089/2007 (Lei Orçamentária Anual - LOA), ocasião em que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 11.383.378,21. Com a dedução do Fundeb no valor de R\$ 1.229.103,21, totalizando a receita líquida estimada em R\$ 10.154.275,00, com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15%, conforme artigo 5º, da citada lei. No exercício em exame, foram abertos créditos adicionais no montante de R\$ 8.033.824,21, que depois das anulações no montante de R\$ 3.346.824,21, totalizou uma despesa autorizada no valor R\$ 16.070.378,21, de acordo com o artigo 167, inciso V, da Constituição da República, conforme informação à fl. 128-TC, e quadro demonstrativo de fls. 129 a 131-TC. As receitas efetivamente arrecadadas totalizaram em R\$ 12.639.917,75, com um superavit na arrecadação de 24,48%, o que representa o valor de R\$ 2.485.642,75 com as seguintes distribuições por fonte:  
Resultado da arrecadação orçamentária.

Subcategoria econômica da receita - 2008.

Subcategoria econômica	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	9.329.275,00	11.657.519,33	124,96
Receitas Tributárias	517.245,15	647.171,63	125,12
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.500,00	121.504,58	656,78
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	503.126,00	508.864,82	101,14
Transferências Correntes	8.206.348,85	10.259.268,06	125,02
Outras Receitas Correntes	84.055,00	120.710,24	143,61
Receitas de Capital	825.000,00	982.398,42	119,08
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	125.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	700.000,00	982.398,42	140,34
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total	10.154.275,00	12.639.917,75	124,48

Fonte - Anexo- VI - fls. 158-TC

As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ 647.171,63 equivalentes a 5,12% da receita total, conforme demonstrado:

Receita Tributária Própria - 2008.

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$
Impostos	595.298,08
IPTU	66.756,63
IRRF	146.453,47
ISSQN	301.400,24
ITBI	80.687,74
Taxas	51.873,55
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	7.393,94
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	18.344,57
Dívida Ativa Tributária	26.135,04
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
Total da Receita Tributária Própria	647.171,63

Fonte - Quadro 3.3.2 - fls. 159 e 160-TC

Total da Receita Arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEB) R\$	Total da Receita Tributária Própria R\$	% do Total da Receita Tributária Própria s/ o Total da Receita Arrecadada
12.639.917,75	647.171,63	5,12

As despesas realizadas foram no valor de R\$ 16.292.029,89, conforme demonstrado a seguir:

Despesa por função - 2008

Funções da Despesa	Despesas Realizadas R\$	% da Despesa Total
Legislativa	496.440,00	3,05
Administração	2.069.132,78	12,70
Assistência Social	825.678,68	5,07
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	2.879.627,13	17,68
Educação	2.516.217,27	15,44
Cultura	10.645,00	0,07
Urbanismo	339.202,66	2,08
Habituação	4.000,00	0,02
Saneamento	557.122,36	3,42
Gestão Ambiental	5.650,00	0,03
Agricultura	509.031,29	3,12
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	341.053,00	2,09
Energia	0,00	0,00
Transportes	1.240.592,40	7,61
Desporto e Lazer	33.381,46	0,20
Encargos Especiais	631.201,15	3,87
TOTAL	16.292.029,82	100

Fonte: fl. 161-TC .

Resultado da Execução Orçamentária:

Descrição	Valor (R\$)
(a) Receita arrecadada	12.639.917,75
(b) Despesa realizada	16.292.029,82
(a-b) Resultado da Execução - Deficit	(3.652.112,07)

Comparando as receitas arrecadadas (R\$ 12.639.917,75) com as despesas realizadas (R\$

16.292.029,82), verificou-se um resultado orçamentário e financeiro negativo, tendo a despesa ficado superior à receita em R\$ 3.652.112,07. O Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43, do Senado Federal que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício.

**Limites Constitucionais**

Gastos com Pessoal (LRF) - RCL= R\$ 11.657.519,33

Descrição	Despesa R\$	% RCL realizada	Limite artigos 19 e 20 da LRF	
			Máximo	Situação
Poder Executivo	5.047.689,19	43,29	54	Regular
Poder Legislativo	336.160,91	2,88	6	Regular
Município	5.366.058,34	46,17	60	Regular

Fonte: Quadro XI - fl. 179-TC

Obedeceu os limites estabelecidos pelos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, que determina o comprometimento máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo. Receita base para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (artigo 212 da Constituição da República)

Receita Base R\$	Limite mínimo R\$	Despesa realizada R\$	% gasto	% Limite mínimo	Situação
8.827.226,90	2.206.806,12	2.369.445,31	26,84	25	Regular

Fonte : Anexo VIII - fls. 162 e 163-TC.

Aplicou no ensino o equivalente a 26,84%, portanto, superior ao percentual mínimo da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal, estabelecido pelo artigo 212, da Constituição da República, o que representa um gasto superior de 7,37%, do valor mínimo constitucional. Gastos com a valorização e remuneração do magistério - ensino fundamental (ADCT/CR - Lei nº 11.494/2007) - Receita do FUNDEB = R\$ 1.067.064,15.

Descrição	Despesa R\$	% sobre a Receita Básica	Limite mínimo	Situação
Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do Magistério	756.182,80	70,86	60	Regular

Fonte: Anexo IX - fl. 173-TC.

Cumpriu o disposto no artigo 22, da Lei nº 11.494/2007, que determina a aplicação mínima de 60% do recurso do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, conforme quadro demonstrativo de fls. 173 a 204 e 284-TC.

**Gastos com Saúde (ADCT da CR)**

Receita Base R\$	Limite mínimo R\$	Despesa realizada R\$	% gasto	% Limite mínimo	Situação
8.827.226,90	1.324.084,03	1.995.993,98	22,61	15	Regular

Atendeu o disposto no inciso III, c/c o § 4º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, conforme quadros demonstrativos de fls. 174 e 175-TC, o que representa um gasto superior de 50,74%, do valor mínimo constitucional. Os valores repassados à Câmara de Vereadores, na forma de duodécimo, durante o exercício financeiro encontram-se regulares, portanto, atendeu o disposto no inciso IV, do artigo 29-A, da Constituição da República, que estabelece que o total das despesas do Poder Legislativo, para Municípios com população de até 100.000 mil habitantes, não poderá ultrapassar 8% da receita tributária e das transferências constitucionais do exercício anterior, conforme demonstrado:

Receita arrecadada no exercício - 2007	R\$ 7.582.403,25
População do Município (habitantes)	8.261
Limite permitido - artigo 29-A, Constituição da República	8
Limite em reais	R\$ 606.592,24

Descrição	Limite Máximo R\$	Valor Repassado R\$	% sobre a Receita Base	Limite máximo	Situação
Repasso ao Poder Legislativo	606.592,24	496.440,00	6,54	8	Regular

A Câmara de Vereadores recebeu à conta do orçamento de 2008, o valor de R\$ 496.440,00, representando o percentual de 6,54% da receita arrecadada no exercício de 2007, e gastou o valor de R\$ 496.440,00, conforme quadro demonstrativo de fls. 180 e 181-TC. A equipe técnica desta relatoria, em seu relatório técnico de fls. 125 a 192-TC, apontou 10 irregularidades a serem esclarecidas. A gestora foi citada mediante notificação nº 683/09/GAB/WJT, à fl. 193-TC, e apresentou suas justificativas e documentos às fls. 197 a 282-TC, que, depois de analisadas pela equipe técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, concluiu às fls. 283 a 291-TC, que quatro irregularidades apontadas foram sanadas e seis permaneceram de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 8/2008. Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Procurador-Geral Substituto, dr. Alisson Carvalho de Alencar, que emitiu o Parecer nº 7.029/2009, às fls. 292 a 298-TC, no qual se manifestou pela emissão de Parecer Prévio Favorável às contas anuais de governo da Prefeitura de Dom Aquino, exercício de 2008, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 269/2007, sob a administração da Sra. Maria José Borges, bem como da responsabilidade do Sr. Gerson Januário de Amorim (Contador).

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 7.029/2009 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura de Dom Aquino, exercício de 2008, gestão da Sra. Maria José Borges, tendo como corresponsável o técnico em contabilidade, Sr. Gerson Januário de Amorim, inscrito no CRC sob o nº 001823/0-6 MT, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31.12.2008, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, as prescrições da Lei Complementar nº 101/2000. Por fim, determinam-se, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado, conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução nº 14/2007; e, 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31, da Constituição Federal, e aos incisos II e III, do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181, da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER

ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 16.295-7/2009 e 20.058-1/2009-apenso, 3.793-1/20080 (02 volumes), 6.226-0/2008 (02 volumes), 7.856-5/2008 (02 volumes), 9.263-0/2008 (02 volumes), 11.408-1/2008 (02 volumes), 13.339-6/2008 (02 volumes), 15.387-7/2008 (02 volumes), 17.670-2/2008 (02 volumes), 18.052-1/2008 (02 volumes), 19.418-2/2008 (02 volumes), 2.455-4/2009 (02 volumes), 2.454-6/2009 (02 volumes), 704-8/2008 (02 volumes), 19.673-8/2007 e 400.265-2/02008.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
Assunto Tomada de Contas/ Contas anuais de governo do exercício de 2008 - balancetes de janeiro a dezembro, Leis nºs 603/2007 (LOA) e 588/2007 (LDO) e Relatórios LRF-Cidadão 1º Bimestre.

Relator Conselheiro CAMPOS NETO

**PARECER Nº 132/2009**

**Ementa:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ONDANIR BORTOLINI. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 e 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

A equipe de auditoria da Secretaria de Controle Externo da 6ª Relatoria, composta pelas servidoras Edenir Pereira Silva de Figueiredo - Auditora Pública Externa, Jeane Souza Menezes Silva - Técnica Instrutiva e de Controle e Eranil dos Santos Silva - Auxiliar de Controle Externo, após conclusão dos trabalhos, em observância às normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente, a equipe técnica elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria, constante às fls. 140 a 183- TCE e Anexos acostados às fls. 184 a 207-TCE, no qual foram apontadas 11 (onze) irregularidades inicialmente, sendo 1 (uma) classificada como de natureza gravíssima e 8 (oito) de natureza grave e 2 (duas) outras sem classificação, segundo a Resolução nº 08/2008. Devidamente citado, na forma dos artigos 59, inciso I, 60 e 61, inciso III c/c o artigo 6º, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 269, de 22/01/2007, o gestor exerceu o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, apresentando suas justificativas e documentos juntados às fls. 222 a 274 -TCE, quais foram analisados pela equipe técnica, que concluiu mediante relatório de fls. 275 a 283-TCE, que foi sanada 1 (uma) irregularidade e permaneceram 10 (dez), sendo 1 (uma) de natureza gravíssima, 7 (sete) de natureza grave e 2 (duas) outras não classificadas, segundo a Resolução nº 08/2008. A seguir, destacam-se os aspectos relevantes da execução contábil ao sistema orçamentário, financeiro e patrimonial expostos no Relatório de Auditoria, com as conclusões após análise da defesa, referente às contas de governo da Prefeitura Municipal de Itiquira.

**1. DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO**

A atual estrutura de planejamento econômico-financeiro do Município está determinada pelas seguintes normas:

**1.1. PLANO PLURIANUAL (PPA)**

Por meio da Lei nº 545/2005, protocolizada neste Tribunal sob o nº 545/2005, aprovou-se o plano plurianual do Município para vigorar no período de 2006 a 2009. Mediante julgamento singular nº 23/2006, essa Lei foi registrada em 20 de fevereiro de 2006, com publicação da decisão, no Diário Oficial do Estado, em 22/02/2006. Em 10/12/2007, mediante a Lei nº 602, foram aprovadas alterações no referido plano, dispondo sobre as matérias definidas na Constituição Federal (art. 165, § 1º, CF).

**1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO):**

As diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento do exercício de 2008 foi aprovada pela Lei nº 588/2007 e protocolizada neste Tribunal sob o nº 19.673-8/2007, registrada mediante julgamento singular nº 14/2008 e com publicação no Diário Oficial do Estado, em 29/01/2008. Nessa Lei, estão compreendidas as metas e prioridades da administração municipal que orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2008.

**1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)**

O orçamento do Município para o exercício de 2008, protocolizado neste Tribunal sob o nº 704-8/2008, aprovado pela Lei nº 603/2007, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 31.170.902,96 (trinta e um milhões, cento e setenta mil, novecentos e dois reais e noventa e seis centavos), compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme a seguir demonstrado:

- (a) ORÇAMENTO INICIAL R\$ 31.170.902,96
    - Administração Direta R\$ 0,00
    - Administração Indireta R\$ 0,00
  - (b) ALTERAÇÕES R\$ 20.242.646,17
    - Créditos Adicionais por anulação de dotações R\$ 11.740.066,17
    - Créditos Adicionais por excesso de arrecadação R\$ 8.505.580,00
    - Créditos Adicionais por superávit financeiro do exercício anterior R\$ 0,00
    - Créditos Adicionais por operações de crédito 0,00
  - (c) ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES R\$ 11.740.066,17
- (a+b+c) ORÇAMENTO FINAL R\$ 39.673.482,96

Créditos Adicionais abertos em favor da Prefeitura Municipal de Itiquira:

Lei nº	Decreto nº	Data	Tipo de Crédito		Fonte Recursos	
			Suplementar	Especial	Anulação	Excesso de Arrecadação
603/2007	002/2008	02/01/08	271.216,00	-	271.216,00	-
603/2007	003/2008	01/02/08	569.062,00	-	569.062,00	-
603/2007	005/2008	03/03/08	229.302,00	-	229.302,00	-
603/2007	007/2008	01/04/08	2.199.874,00	-	2.199.874,00	-
603/2007	009/2008	02/05/08	2.987.285,87	-	2.987.285,87	-
603/2007	010/2008	06/06/08	1.344.531,00	-	1.344.531,00	-
603/2007	013/2008	01/07/08	1.919.403,30	-	1.919.403,30	-
603/2007	015/2008	01/08/08	2.122.342,00	-	2.122.342,00	-
603/2007	017/2008	01/09/08	134.250,00	-	134.240,00	-
603/2007	018/2008	01/09/08	1.828.595,00	-	-	1.828.595,00
603/2007	020/2008	01/10/08	433.870,00	-	-	433.870,00
632/2008	021/2008	01/10/08	3.406.872,00	-	-	3.406.872,00

632/2008	023/2008	03/11/08	2.241.098,00	-	-	2.241.098,00
632/2008	026/2008	01/12/08	595.145,00	-	-	595.145,00
TOTAL			20.282.836,17	-	11.777.256,17	8.505.580,00

## 2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## 2.1. DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Do confronto entre as receitas arrecadadas (R\$ 34.814.293,49) e as despesas realizadas pelo Município (R\$ 35.257.662,20), apurou-se um déficit de execução orçamentária de R\$ 443.368,71 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), correspondendo a 0,98% do total da receita arrecadada. Em relação a despesa autorizada (R\$ 35.599.585,92) e a despesa realizada (R\$ 35.257.662,20), foi verificada uma economia orçamentária de R\$ 341.923,72 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

## 2.2. DO COMPORTAMENTO DA RECEITA

A análise da receita do exercício de 2008, demonstra que a arrecadação das receitas orçamentárias do Município atingiu o montante de R\$ 34.814.293,49 (trinta e quatro milhões, oitocentos e quatorze mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), o que corresponde a 22,73% a mais da previsão inicial de R\$ 28.366.433,84 (vinte e oito milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos). A seguir demonstra-se os valores arrecadados por subcategoria econômica:

## Resultado da arrecadação orçamentária por subcategoria econômica da receita/2008:

Subcategoria econômica	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>22.340.933,84</b>	<b>28.512.498,91</b>	<b>127,62</b>
Receitas Tributárias	1.549.070,44	1.787.642,76	115,4
Receita de Contribuição	115.000,00	23.646,30	20,56
Receita Patrimonial	13.000,00	39.294,53	302,26
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0
Receita Industrial	0,00	0,00	0
Receita de Serviços	426.500,00	311.576,48	73,05
Transferências Correntes	20.089.863,40	26.258.939,71	130,71
Outras receitas correntes	147.500,00	91.399,13	61,96
(-) Deduções do Fundeb	-2.804.469,12	-3.604.344,42	128,52
(-) Ded. Conv. Capital cont. Como corr.	0,00	-150.000,00	0,00
Total das Rec. Correntes, deduzidas a contr. Fundeb e conv. De capital cont. Como corrente	19.536.464,72	24.758.154,49	126,72
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.025.500,00</b>	<b>6.301.794,58</b>	<b>104,58</b>
Operações de crédito	0,00	0,00	0
Alienação de bens	15.000,00	258.766,40	?
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	6.010.000,00	6.043.028,18	100,55
Outras receitas de capital	500,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>28.366.433,84</b>	<b>34.814.293,49</b>	<b>122,73</b>

## 2.3. RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS

Quanto as receitas próprias municipais arrecadadas no exercício de 2008, essas totalizaram R\$ 1.860.982,42 (hum milhão, oitocentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e dois mil e quarenta e dois centavos) e representam o percentual de 5,34% do total da receita arrecadada, conforme demonstrado:

## Receita Tributária Própria – 2008:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	1.738.143,90
IPTU	54.986,00
IRRF	327.496,44
ISSQN	767.650,86
ITBI	588.010,60
Taxas	22.293,22
Contribuição de Melhoria	27.205,64
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	23.646,30
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	3514,33
Dívida Ativa Tributária	43.512,63
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	2666,4
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.860.982,42</b>

## 2.3. DO COMPORTAMENTO DA DESPESA

## 2.3.1. DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Para o exercício examinado, a despesa autorizada foi de R\$ 35.599.585,92, sendo realizado o montante de R\$ 35.257.662,20, apresentando a seguinte distribuição por função:

## Despesa por função - 2008:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	1.271.386,13	3,61
Judiciária	99.951,70	0,28
Administração	5.729.215,95	16,25
Assistência Social	1.302.488,91	3,69
Previdência Social	141.283,50	0,4
Saúde	6.837.742,40	19,39
Educação	9.285.846,99	26,34
Cultura	384.336,39	1,09
Urbanismo	3.125.770,99	8,87
Habituação	14.420,00	0,04

Energia	104.110,65	0,3
Transportes	5.335.324,28	15,13
Desporto e Lazer	639.363,12	1,81
Agricultura	399.921,48	1,13
Indústria	48.146,77	0,14
Comércio e Serviços	151.673,62	0,43
Encargos Especiais	350.512,90	1
<b>TOTAL</b>	<b>35.257.662,20</b>	<b>100</b>

A lei nº 632/2008, autorizou abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 8.600.000,00.

A apuração do excesso de arrecadação do exercício de 2008 foi de R\$ 6.447.859,65.

A abertura de créditos suplementares por excesso de arrecadação do exercício de 2008 foi de R\$ 8.505.580,00. O sancionamento da lei que autoriza o crédito no valor de R\$ 8.600.000,00, foi com base na tendência do exercício, calculado em dados estatísticos. O cálculo apresentado acusou inexistência de excesso de arrecadação, não havendo neste caso, recursos necessários para abertura dos créditos suplementares. Os total dos créditos abertos ultrapassou o excesso efetivamente ocorrido no exercício, conforme apresenta-se:

Excesso de arrecadação apurado em 2008 - R\$ 6.447.859,65

Decretos abertos em 2008 - R\$ 8.505.580,00

Diferença sem cobertura - R\$ 2.057.720,35

O procedimento de subestimar a receita para obter excesso no decorrer do exercício fere o art. 43, § 3º da Lei nº 4.320/64, e pressupõe falta de acompanhamento técnico da execução financeira do orçamento, falta de planejamento da receita e da despesa, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a receita realizada, o que comprometeu em R\$ 2.057.720,35 a situação financeira do Município. Outro agravante é que foram abertos Decretos por excesso antes da data da Promulgação da Lei Autorizativa, ou seja, sem autorização legislativa. São os seguintes decretos:

Lei Autorizativa nº 632 de 28/11/2008

Decreto nº 021 de 01/10/2008 R\$ 3.406.872,00

Decreto nº 023 de 03/11/2008 R\$ 2.241.098,00

Total de Decretos abertos sem autorização legal R\$ 5.647.970,00

3. DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E CUMPRIMENTO DOS PARÂMETROS E LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO  
Durante o exercício, o município aplicou o montante de R\$ 7.756.800,94, correspondente a 35,70% da receita base de R\$ 21.723.011,87, na manutenção e desenvolvimento do ensino, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

## 3.1.1. Resultados de políticas públicas da educação, por indicadores, na rede municipal

Apresentam-se os resultados das políticas públicas de educação do Município de Itiquira, obtidos por meio da avaliação do desempenho de um conjunto de dez indicadores de resultados, selecionados de modo a compor um painel de acompanhamento, análise e controle da atuação do governo municipal, nessa área. Registra-se que o relatório detalhado da avaliação dos resultados de políticas públicas consta do produto "Diagnóstico do Desempenho do Governo do Estado e dos Municípios de Mato Grosso nas Áreas de Saúde e Educação", aprovado pelo Tribunal Pleno por meio da Resolução TCE/MT nº 12/2008. A seguir, apresenta-se a tabela com os principais resultados do Município, na área da Educação:

## Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. 2005/2007.

INDICADORES	RESULTADOS		ÍNDICES (escore)
	M É D I A BRASIL	MUNICÍPIO	
Cobertura potencial - 0 a 6 anos (2006)	32,2	30,7	0
Taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série EF (2005)	15,0	9,2	1
Taxa de reprovação – rede municipal - 5ª a 8ª série – EF (2005)	14,2	6	1
Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série – EF (2005)	6,9	10,4	0
Taxa de abandono – rede municipal - 5ª a 8ª série – EF (2005)	12,6	13,3	0
Distorção idade-série – rede municipal – até a 4ª série – EF (2006)	27,0	17	1
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (mat-4ª) inferior à média do Brasil	55,4	50	0,5
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (port.-4ª) inferior à média do Brasil	54,5	50	0,5
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (mat-8ª) inferior à média do Brasil	53,5	0	1
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil 2005 (port.-8ª) inferior à média do Brasil	52,2	0	1
<b>ÍNDICE TOTAL (0 a 10)</b>			<b>6</b>

## DOS GASTOS COM VALORIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB

Do total arrecadado do Fundeb (R\$ 3.422.958,40), foram destinados 70,83% para a remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental, correspondentes a R\$ 2.424.780,52, conforme o estabelecido no § 5º do art. 60 do ADCT, que assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60%.

## 3.3. GASTOS COM SAÚDE

Durante o exercício, o município aplicou o montante de R\$ 4.892.060,92, correspondente a 22,52% da receita base de R\$ 21.723.011,87, em ações e serviços públicos de saúde, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 15% da receita de impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal (artigo 77, incisos II, III, § 4º do ADCT – CF).

## 3.3.1. Resultados de políticas públicas da saúde, por indicadores na área de saúde:

Apresentam-se os resultados das políticas públicas de saúde do Município de Itiquira, obtidos por meio da avaliação do desempenho de um conjunto de dez indicadores de resultados, selecionados de modo a compor um painel de acompanhamento, análise e controle da atuação do governo municipal, nessa área. Registra-se que o relatório detalhado da avaliação dos resultados de políticas públicas consta do produto "Diagnóstico do Desempenho do Governo do Estado e dos Municípios de Mato Grosso nas Áreas de Saúde e Educação", aprovado pelo Tribunal Pleno por meio da Resolução TCE/MT nº 12/2008. A seguir, apresenta-se a tabela com os principais resultados do Município, na área da Saúde:

## Resultados de políticas públicas. Saúde. 2005/2007.

INDICADORES	RESULTADOS	ÍNDICES (escore)

	M E D I A	MUNICÍPIO	
	BRASIL		
Taxa de mortalidade neonatal precoce (2005)	8,7	5,1	1
Taxa de mortalidade infantil (2005)	17,0	10,2	1
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2005)	53,6	52,6	0
Taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos (2006)	25,5	12,7	1
Taxa de mortalidade por doença cérebro-vascular (2005)	48,9	90,5	0
Taxa de detecção de hanseníase (2006)	2,1	1	1
Cobertura de primeira consulta odontológica programada (2006)	12,3	7,9	0
Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25-59 anos (2006)	0,15	0,06	0
Cobertura terceira dose vacina tetravalente (2007)	98,2	102	1
Taxa de incidência de dengue (2006)	147,7	20	1
<b>ÍNDICE TOTAL (0 a 10)</b>			<b>6</b>

### 3.4 GASTOS COM PESSOAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal define nos artigos 19 e 20, os percentuais máximos da receita corrente líquida a serem aplicados em despesas com pessoal, sendo que no artigo 19, inciso III, o legislador estabeleceu o percentual limite de 60% para os municípios. Verifica-se, pelo cálculo apurado, que no exercício de 2008 foi respeitado esse limite, tendo em vista a aplicação geral do Município ter representado 38,28% da RCL. Verifica-se, também, que os Poderes Executivo e Legislativo Municipais não ultrapassaram os limites definidos, respectivamente, nas alíneas "a", "b", inciso III do artigo 20 da LRF, conforme demonstrado na tabela a seguir:

RCL: R\$ 24.758.154,49

ESPECIFICAÇÃO	VALOR LIQUIDADADO	% DA RCL	LIMITE LEGAL	SITUAÇÃO LEGAL
Poder Executivo	8.598.215,76	34,73	54,00	Regular
Poder Legislativo	879.855,30	3,55	6,00	Regular
Município	9.478.071,06	38,28	60,00	Regular

### 3.5. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

Os repasses ao Poder Legislativo totalizaram R\$ 1.272.427,92, correspondentes a 7,04% da receita base de R\$ 18.058.402,34, assegurando o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A, § 2º, inciso I da Constituição Federal, aplicado ao Município de Itiquira, que é de 8%.

### 3.6. LIMITES PARA A DÍVIDA CONSOLIDADA

Verificou-se que o Município de Itiquira possuía dívida consolidada líquida, no exercício de 2008, de R\$ 6.739.547,82 (seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) correspondente a 27,22% da Receita Corrente Líquida – RCL (R\$ 24.758.154,49), porém, adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01, assim como estão adequados ao limite estabelecido, a dívida pública contratada no valor de R\$ 1.122.839,23 (um milhão, cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), correspondente a 4,53% da RCL e a amortização, juros e demais encargos da dívida, no montante de R\$ 946.169,39 (novecentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), correspondente a 3,82% da RCL.

### 4. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Município de Itiquira ainda não implantou o Sistema de Controle Interno. Conforme declaração assinada pelo Ex-Coordenador de Planejamento da Prefeitura, a Comissão de Implantação do Controle Interno, a qual foi instituída por meio da Portaria 034, de 02 de abril de 2008, elaborou e encaminhou à Câmara Municipal de Itiquira o Projeto de Lei nº 022/2008, que dispõe sobre o referido Sistema de Controle Interno. Contudo, a Câmara não submeteu a votação no exercício de 2008, conforme se vê no Ofício nº 014/09-GP. (documentos juntados às fls. 123 a 132 TC). Cumpre esclarecer que o teor do próprio relatório demonstra a ausência de controle interno do Executivo.

### 6. DO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público de Contas, por meio Parecer nº 7.258/2009, emitido pelo Procurador de Contas, dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, às fls. 288 e 289-TCE, opina pela emissão de Parecer Favorável à aprovação da Contas de Governo do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, gestão do Sr. Ondanir Bortolini.

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acatando o Parecer do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itiquira, exercício de 2008, gestão do Sr. Ondanir Bortolini, tendo como co-responsável o contador Sr. Ebenezer Alves Paulino, inscrito no CRC-MT sob o nº 006705/O-5; recomendando ao Poder Legislativo que determine a atual gestão que adote as medidas necessárias à correção das irregularidades remanescentes apontadas nos relatórios técnicos de fls. 275 a 283-TC, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; ressalta-se que a presente manifestação se baseou, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica presumida, § 3º do artigo 176. Por fim, determina, âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007, e; 3) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs	7.086-6/2009, 3.578-5/2008, 4.598-5/2008, 7.587-6/2008, 9.134-0/2008, 10.727-1/2008, 12.157-6/2008, 13.457-0/2008, 15.570-5/2008, 18.378-4/2008, 19.271-6/2008, 184-8/2009, 2.840-1/2009, 1.683-7/2008, 2.199-7/2008, 400.263-6/2008 e 2.063-0/2009.
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
Assunto	Contas anuais de governo do exercício de 2008 - balancetes de janeiro a dezembro, Leis nºs 328/2007 - LDO e 348/2008 -LOA, Relatórios da LRF - Cidadão 1º bimestre e Requerimento.
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

### PARECER Nº 133/2009

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADEMAR WURZIUS. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 47 e 210 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007, ARTIGO 29, INCISO I E ARTIGO 176, § 3º DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007 DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

De acordo com a programação anual de auditoria, a equipe técnica deste Tribunal, composta pelas auditoras públicas externas senhoras Valesca Olavarría de Pinho e Daniely Cardoso Garcia, após análise do processo e baseada informações obtidas in loco, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 138/216-TC, dez irregularidades. Mediante processo nº 2.199-7/2008-TC, o município de Nova Brasilândia, no exercício financeiro de 2008, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 348/2008 (Lei Orçamentária Anual - LOA), ocasião em que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 7.816.197,00, com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 40%, ou seja, R\$ 3.126.478,80, que somados ao estimado na LOA, eleva o orçamento original autorizado para R\$ 10.942.675,80. Ocorre que, após a suplementação com créditos adicionais e excluídas as anulações, autorizadas pelas Leis nºs 348, 351, 359, 361, 362, 364, 365, 369, 370, 372, 373, 374, 380, 381, 384, 385, 389, 390, 391 e 396, orçamento final apresentou o valor de R\$ 11.146.907,31.

### R E C E I T A S

As receitas efetivamente arrecadadas totalizaram R\$ 8.475.188,96, com um superavit na arrecadação de 8,43%, o que representa o valor de R\$ 658.991,96, com as seguintes distribuições por fonte:

Resultado da arrecadação orçamentária.

Subcategoria econômica da receita – 2008.

Subcategoria econômica	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	6.597.800,00	8.231.438,96	124,76
Receitas Tributárias	341.000,00	369.479,98	108,35
Receita de Contribuição	260.000,00	281.176,59	108,14
Receita Patrimonial	166.300,00	209.409,67	125,92
Receita de Serviços	220.000,00	262.080,54	119,12
Transf. Correntes	5.531.380,00	6.805.591,36	123,85
Outras Receitas Correntes	79.120,00	303.700,82	383,85
(-) Deduções	0,00	0,00	0
Receitas de Capital	1.218.397,00	243.750,00	20,01
Alienação de bens	0,00	0,00	0
Transferências de Capital	1.218.397,00	243.750,00	20,01
<b>TOTAL</b>	<b>7.816.197,00</b>	<b>8.475.188,96</b>	<b>108,43</b>

Fonte: Anexo 12, fl. 09-TC.

As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ 470.185,48 equivalentes a 5,54% da receita total, conforme demonstrado:

Receita Tributária Própria – 2008.

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	369.479,98
IPTU	10.390,46
IRRF	93.661,27
ISSQN	112.384,21
ITBI	140.869,21
Taxas	12.174,83
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	80.016,14
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	481,93
Dívida Ativa Tributária	19.202,25
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	1.005,18
<b>Total</b>	<b>470.185,48</b>

Total da receita arrecadada R\$	Total da receita tributária R\$	% do total da receita tributária própria s/ o total da receita arrecadada
8.475.188,96	470.185,41	5,54

### DESPESAS

As despesas realizadas foram de R\$ 7.569.832,63, conforme demonstrado a seguir:

Despesa por função – 2008

Funções da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	373.859,32	4,93
Administração	2.022.074,84	26,71
Assistência Social	424.897,72	5,61
Previdência Social	203.792,12	2,69
Saúde	1.842.881,41	4,34
Trabalho	90.555,04	1,19
Educação	1.674.502,04	22,12
Cultura	5.263,16	0,07
Urbanismo	0,00	0,00
Saneamento	252.023,14	3,33
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Agricultura	279.598,65	3,69
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Transportes	192.776,25	2,55
Desporto e Lazer	1.562,50	0,02
Encargos Especiais	206.046,44	2,72
Energia	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>7.569.832,63</b>	<b>100</b>

Fonte: Balanço Financeiro Anexo 13 – fl. 10-TC-INT.

## Resultado da Execução Orçamentária:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(a) Receita arrecadada	8.475.188,96
(b) Despesa realizada	7.569.832,63
(a-b) Resultado da Execução - superavit	905.356,33

Fonte: Informações à fl. 149-TC-MT

Comparando as receitas arrecadadas (R\$ 8.475.188,96) com as despesas realizadas (R\$ 7.569.832,63), verificou-se um resultado orçamentário e financeiro positivos, tendo a receita ficado superior à despesa em R\$ 905.356,33.

## DÍVIDA PÚBLICA

QLE= Dívida Consolidada Líquida = 757.164,25 = 0,094

Receita Corrente Líquida 8.030.278,51

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos, sinalizando que os recursos são suficientes para saldar os compromissos de longo prazo. O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite máximo de 1,2 x RCL, estabelecido nas Resoluções do Senado Federal n's 40 e 43.

QDPC= Dívida Pública Contratada = 0,00 = 0,00

Receita Corrente Líquida 8.030.278,51

Esse resultado indica que não houve contratação de obrigações de longo prazo no exercício em exame.

Fonte: Relatório de auditoria, fl. 157-TC.

## LIMITES CONSTITUCIONAIS:

Gastos com Pessoal (LRF) - RCL = R\$ 8.030.278,51

Descrição	Despesa R\$	% RCL realizada	% Limite arts. 19 e 20 da LRF	
			Máximo	Situação
Poder Executivo	3.537.365,34	44,05	54,00	Regular
Poder Legislativo	249.633,52	3,11	6,00	Regular
Município	3.786.998,86	47,16	60	Regular

Fonte: FIS. 18 e 36-TC-MT.

Obedeceu os limites estabelecidos pelos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n° 101/2000, que determina o comprometimento máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo.

## ENSIÑO

Receita base R\$	Limite mínimo R\$	Despesa Realizada R\$	% gasto	% Limite mínimo	Situação
5.849.922,49	1.462.480,62	1.652.195,65	28,24	25	regular

Fonte: Quadro 2 as fls. 183-TC-MT.

Aplicou no ensino o equivalente a 28,24%, portanto, superior ao percentual mínimo da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal, estabelecido pelo artigo 212, da Constituição da República, tendo aplicado o valor correspondente a 12,97%, acima do limite mínimo.

## FUNDEB

Gastos com a valorização e remuneração do magistério - ensino fundamental (ADCT/CF - Lei n° 11.494/2007) - Receita do FUNDEB = R\$ 656.795,48.

Descrição	Despesa R\$	% sobre a Receita Básica	% Limite mínimo	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	427.313,47	65,06	60,00	Regular

Fonte: quadro 6 à fl. 195-TC-MT.

Cumpriu o disposto no artigo 22, da Lei n° 11.494/2007, que determina a aplicação mínima de 60% do recurso do FUNDEB, na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, conforme informação às fls 163-TC-MT, e quadro 6 às fls. 195-TC.

## SAÚDE

Gastos com Saúde (ADCT da CR)

Receita base R\$	Limite mínimo R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	% Limite mínimo	Situação
5.849.922,49	877.488,37	994.692,43	17,00	15,00	Regular

Fonte: Informações à fl. 167-TC-MT e quadro 2 à fl. 201-TC-MT.

Atendeu o disposto no inciso III, c/c o § 4º, do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, conforme informação de fls. 167-TC, e quadro demonstrativo de fls. 201-TC-MT, constatando-se gasto superior ao valor mínimo constitucional correspondente a 13,36%.

## REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

Os valores repassados à Câmara de Vereadores, na forma de duodécimo, durante o exercício financeiro encontram-se regulares, assegurando o limite máximo estabelecido no inciso IV, do artigo 29-A, da Constituição da República, que estabelece que o total das despesas do Poder Legislativo, para municípios com população de até 100.000 mil habitantes, não poderá ultrapassar 8% da receita tributária e das transferências constitucionais do exercício anterior, conforme demonstrado:

Receita arrecadada no exercício - 2007	R\$ 4.802.214,23
População do Município (número de habitantes)	4604
Limite permitido - artigo 29-A, Constituição da República	8,00
Limite em reais	R\$ 384.177,13

Descrição	Valor Limite 8% R\$	Repassado R\$	% sobre a Receita Base	% Limite máximo	Situação
Repasse ao Poder Legislativo	384.177,13	383.373,92	7,98	8,00	Irregular

A Câmara de Vereadores recebeu à conta do orçamento de 2008, o valor de R\$ 383.373,92, representando o percentual de 7,98% da receita arrecadada no exercício de 2007. Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Procurador-Chefe, Substituto dr. Alisson Carvalho de Alencar, que emitiu o Parecer 7.409-TCE, às fls. 263/269-TCE, no qual opina: "pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais de governo da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, exercício de 2008, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar n° 269/2007 e 176, §3º da Resolução 14/2007, sob a administração do Sr. Ademir Wurzius, bem como responsabilidade de Amauri da Costa (contador), sugerindo-se, na oportunidade, que o Poder Legislativo determine ao Chefe do Executivo o aprimoramento das políticas públicas voltadas à saúde

(nos termos das sugestões estampadas nas fls. 166 e 167 do Relatório da SECEX), buscando a eficiência com o conseguinte resultado superior à média Brasil."

Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n° 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n° 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n° 7.409/2009, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura de Nova Brasilândia, exercício de 2008, gestão do Sr. Ademir Wurzius, tendo como corresponsável o contador senhor Amauri da Costa, inscrito no CRC: 005991/P-O; recomendando-se ao Poder Legislativo Municipal, que observe se, todas despesas estão contempladas na Lei Orçamentária anual e determine ao atual Chefe do Poder Executivo Municipal, que efetue a previsão dos valores para a seguridade social, como também, que encaminhe a este Tribunal todas peças que integram a LOA, envidando esforços com vistas a evitar as irregularidades apontadas neste processo. Por fim, determinam, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas: 1) Utilizar das estatísticas e dos indicadores deste parecer prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2) Arquivamento, nesta Corte de Contas de cópia do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução n° 14/2007, e; 3) Encaminhamento a Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, para cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 31, da Constituição Federal e aos incisos II e III, do artigo 210, da Constituição do Estado e artigo 181, da Resolução n° 14/2007, deste Tribunal. Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

## ACÓRDÃO

Processo n.º 6.785-7/2009 (3 volumes) , 9.471-4/2009 e 10.155-9/2008 – apenso.  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA  
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 e Relatórios de Obras e Serviços de Engenharia.  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.107/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º, 22, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 5.896/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, relativas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade do Sr. José Elpídio de Moraes Cavalcante, tendo como co-responsável, naquilo que lhe compete, a Sra. Silma Izidoro de Menezes, Contabilista, inscrita no CRC-MT sob o n.º 005513-1; recomendando à atual gestão que: 1) atente aos ditames da leis federais n.º 101/2000 – LRF (finanças públicas e gestão fiscal); Lei n.º 8.666/1993 (normas de licitação); Lei n.º 10.520/2002 (licitação modalidade pregão); Lei n.º 4.320/1964 (controle dos orçamentos e balanços); Lei Complementar n.º 269/2007 e Resolução n.º 14/2007 (Lei Orgânica e Regimento Interno, respectivamente do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso); 2) constitua comissão para se apurar, caso exista viabilidade, as situações vislumbradas nos autos a respeito de: recolhimento de impostos (item 1); contrato de aluguel firmado com pessoa devedora do fisco municipal (item 9) e pagamento de multas, recebidas por servidores da municipalidade (item 11), e demonstre as medidas adotadas no prazo de 20 (vinte) dias; e, 3) implemente o Sistema de Controle Interno do Município para que as impropriedades e irregularidades, contextualizadas nos autos, não reincidam e maculem as contas do exercício subsequente; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao Sr. José Elpídio de Moraes Cavalcante, a multa no valor de 75 UPF's/MT, pela reincidência no encaminhamento extemporâneo de informações a este Tribunal de Contas e falhas no Controle Interno, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, encaminhando a este Tribunal de Contas o comprovante de recolhimento, neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 8.177-9/2009 (02 volumes)  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO  
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.108/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.896/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, relativas ao exercício de 2008, sob a gestão da Sra. Maria José Borges, tendo como co-responsável o Técnico em Contabilidade Sr. Gerson Januário de Amorim, inscrito no CRC sob o n.º 001823/0-6 MT; determinando ao atual gestor que: a) encaminhe, sem atraso, as informações e documentos exigidos por este Egrégio Tribunal de Contas; b) implante os de manutenção, consumo e quilometragem dos veículos; c) implante o controle mensal do estoque de materiais no almoxarifado; d) a realização e o planejamento anual das compras e das aquisições de serviços, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, evitando fragmentação; e) a realização de despesas somente mediante licitação, observados os limites mínimos; f) obedeça e respeite aos ditames legais, em especial às Leis de Responsabilidade Fiscal, Direito Financeiro e Licitações; e, g) implemente o sistema de controle interno eficaz e transparente, conforme determina a Constituição Federal, os Diplomas Legais e o Regimento Interno deste Tribunal; e, por, fim, que sejam observados os apontamentos expostos no Parecer do Ministério Público de Contas, naquilo que lhe couber. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Vencido o Conselheiro ALENCAR SOARES que votou acompanhando o Parecer do Ministério Público de Contas pela irregularidade das contas. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs	11.992-0/2009 (02 volumes), 15.840-2/2009, 11.508-8/2008, 21.015-3/2009, 21.010-2/2009 e 21.040-4/2009 - apensos
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
Assunto	Tomada de Contas Ordinária referente às contas anuais de gestão do exercício de 2008 .
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.109/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos artigo 1º, inciso II e artigo 23 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 194 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.900/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES a Tomada de Contas Ordinária Referente às contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, referentes ao exercício de 2008, sob a responsabilidade do Sr. Mário César Barboza, tendo como co responsável a Sra. Luciene B. da Conceição, inscrita no CRC n.º 008481/0-0; determinando ao atual gestor que: a) faça a inclusão em suas demonstrações contábeis a dívida existente com Rede CEMAT; b) aprimore o controle interno, de acordo com os princípios constitucionais, legais e regimentais; e, c) adote medidas para regularizar o recolhimento previdenciário; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos I, III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos I, III e VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Mário César Barboza a multa de 170 UPF's/MT, em face das irregularidades detectadas, constantes nas razões do voto do Conselheiro Relator, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O responsável por estas contas deverá ser identificado de que a quitação quanto às obrigações relacionadas ao presente balanço somente lhe será dada, após o recolhimento da multa imposta, devendo ainda, ser alertado, ou quem lhe houver sucedido, que a reincidência nas impropriedades apontadas poderá acarretar na irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das sanções cabíveis. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.713-5/2009 (02 volumes)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.110/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. HOMOLOGAÇÃO DOS JULGAMENTOS SINGULARES PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULOS EXECUTIVOS REFERENTES AOS PROCESSOS RELACIONADOS NO VOTO. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, §1º e 22, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 7.022/2009, do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, gestão do Sr. Wagner Vicente da Silveira, tendo como co-responsável o contador Sr. Márcio Henrique Tosti, inscrito no CRC-MT sob o n.º 007815/0-1; recomendando à atual gestão que observe as recomendações expostas no parecer do Ministério Público de Contas que acompanha o voto do Conselheiro Relator; com as referências e indicações recomendadas ao atual gestor municipal, deverão ser observadas e adotadas as medidas necessárias às correções, principalmente as irregularidades caracterizadas como impropriedades reincidentes, que podem levar ao julgamento pela irregularidade das contas em exercícios futuros; determinando a atual gestão que: a) adote medidas sólidas visando a qualificação dos servidores do órgão, assim como o aprimoramento e acompanhamento do sistema de controle interno; determinando ainda ao Sr. Wagner Vicente da Silveira: a) o ressarcimento aos cofres públicos no prazo de 60 dias, com recursos próprios, do valor correspondente ao Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre o pagamento de R\$ 80.502,05, perante à ausência de desconto do referido tributo, conforme a tabela no item 4 da Fundamentação do Voto do Conselheiro Relator, assim como os encargos pelo inadimplemento da obrigação; e b) o reembolso ao cofre públicos, no prazo de 60 dias, com recursos próprios, do valor total de R\$ 8.300,00, correspondente a 259,45 UPF's/MT referente aos adiantamentos concedidos sem as devidas prestações de contas, conforme relatado no item 9 da Fundamentação do Voto do Conselheiro Relator; e c) a homologação das multas aplicadas nos processos n.º 15.634-5/2008, 15.635-3/2008, 15.637-0/2008, 15.639-6/2008, 15.641-8/2008, 15.643-4/2008, 15.644-2/2008, 16.612-0/2008 e 16.834-3/2008, correspondentes aos julgamentos singulares, as quais totalizam 90 UPF's/MT; e nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007 aplicar a multa, ao Sr. Wagner Vicente da Silveira, no valor correspondente a 80 UPF's/MT, pelas irregularidades constantes no item 8 da Fundamentação do Voto do Conselheiro Relator, as multas deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 30 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, devendo encaminhar o comprovante do recolhimento a este Tribunal de Contas, sob pena de execução, devendo ser apensado neste processo, o processo n.º 18.421-7/2008 que se refere ao mesmo objeto. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, seja providenciada a inscrição do gestor no cadastro de devedores perante o Tribunal de Contas, bem como o encaminhamento deste processo à Procuradoria-Geral do Estado a fim de que promova a inscrição em dívida ativa. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs	6.509-9/2009, 18.526-4/2008, 256-9/2009, 11.231-3/2009 – apensos e 9.441-2/2008.
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2008 – Denúncias e Relatórios relativos a Obras e Serviços de Engenharia.
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 3.111/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. PROCEDENTE A DENÚNCIA REFERENTE AO PROCESSO N.º 256-9/2008 (APENSO), ACERCA DO NÃO REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA. IMPROCEDENTE A DENÚNCIA REFERENTE AO PROCESSO N.º 18.526-4/2008 (APENSO), ACERCA DO NÃO PAGAMENTO A FORNECEDOR DE MATERIAIS ELÉTRICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. DESAPENSAMENTO DO

PROCESSO N.º 4.654-0/2009, QUE TRATA DA REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO DOS INFORMES DO APLIC DO MÊS DE DEZEMBRO/2008, BEM COMO, ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO AO RELATOR DAS CONTAS DE 2009, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 16 e 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 194, incisos I e II, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria e acordo, em parte, com o Parecer n.º 7.176/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Colniza, relativas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade do Sr. Sérgio Bastos dos Santos, em face das irregularidades apontadas no Relatório de Voto do Conselheiro Relator; e, com base no artigo 29, inciso IX, da Resolução n.º 14/2007, em julgar PROCEDENTE a Denúncia formalizada pelo Sr. Mário Aparecido Lopes apresentada por intermédio do Disque-Denúncia deste Tribunal de Contas, Chamado n.º 514/2008, em desfavor da Prefeitura Municipal de Colniza, gestão do Sr. Sérgio Bastos dos Santos, acerca do não repasse de contribuição previdenciária ao Fundo de Previdência (Processo n.º 256-9/2009 - apenso); e, julgar IMPROCEDENTE a Denúncia apresentada por intermédio do Disque-Denúncia, deste Tribunal, Chamado n.º 471/2008 pelo denunciante Pizzatto Materiais Elétricos, em desfavor da Prefeitura Municipal de Colniza, gestão do Sr. Sérgio Bastos dos Santos, acerca de possível falta de pagamento pelo fornecimento de materiais elétricos, constante do Processo n.º 18.526-4/2008 – apenso; determinando ao gestor Sr. Sérgio Bastos dos Santos, que faça o ressarcimento aos cofres públicos municipais do valor corresponde a 22,18 UPF's/MT, referente a juros e taxas bancárias cobradas pela devolução de cheque, as despesas bancárias lesivas ao patrimônio público; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos II, III e VIII, combinado com o artigo 289, incisos II, III e VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Sérgio Bastos dos Santos, as multas de 300 UPF's/MT, em razão das irregularidades remanescentes apontadas no Relatório Técnico de Auditoria e face os atos de gestão ilegítimo e antieconômico e com grave infração à norma Legal ou regulamentar discriminadas no voto do Conselheiro Relator; e 15 UPF's/MT, referente ao atraso dos Informes do Sistema APLIC relativos ao Orçamento, mês de novembro/2008, e ao balancete mensal do mês de janeiro/2008, que deverão ser recolhidos aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. A multa e o ressarcimento de valores aos cofres públicos municipais deverão ser recolhidos, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, encaminhando os comprovantes de recolhimento a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007; e, por fim, determinando à atual gestão que: 1) obedeça as exigências da Lei 4.320/1964 e da Lei Complementar 101/2000, principalmente no que tange à cobrança de receitas e equilíbrio das receitas e despesas; 2) observe a legalidade da realização dos procedimentos licitatórios afetos a Lei 8.666/93; 3) obedeça os prazos estabelecidos por este Tribunal de Contas; 4) realize o planejamento das compras e das contratações evitando-se fragmentação de despesas ou a realização de despesas sem licitação; 5) repasse a diferença encontrada dos valores devidos a previdência geral e própria; 6) controle de forma efetiva a concessão de diárias e seja tomada as devidas prestações de contas; 7) normalize a utilização do aparelhos móveis celulares; 8) abstenha-se de contratar serviços com empresas com débito tributário; 9) normalize o pagamento dos restos a pagar na ordem cronológica; 10) abstenha-se de contratação de pessoal sem a realização de concurso público para preenchimento de cargos devidamente criados por lei; 11) regularize os veículos pertencentes a Prefeitura; 12) seja aprimorado o controle financeiro do município evitando-se a ocorrência de emissão de cheques sem fundos; e, 13) seja efetivamente instituído o controle interno do município, implantando as instruções normativas de rotina interna e procedimentos de controle, bem como a realização de concurso para o cargo de Controlador Interno. Determina-se o desapensamento destes autos do Processo n.º 4.654-0/2009, que trata da Representação referente ao não envio dentro do prazo do informe do APLIC, relativo ao mês de dezembro/2008, bem como enviar o mesmo processo ao Conselheiro Relator das contas anuais do Município de Colniza, exercício de 2009. Encaminhe-se cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para providências cabíveis, na forma do artigo 196, da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Vencidos os Senhores Conselheiro ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS, que acompanharam o Ministério Público quanto ao valor do ressarcimento aos cofres públicos municipais. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º	7.167-6/2009
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Assunto	Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 3.112/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.521/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Augustinho Freitas Martins; determinando ao atual gestor que: 1) tome providências necessárias à cobrança dos créditos da fazenda pública a que o município tem direito; 2) regularize as impropriedades detectadas e não venha a reincidir nas mesmas; e, 3) adote imediatamente providências no que se refere ao aperfeiçoamento do sistema de controle interno da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, em atenção ao disposto no artigo 74 da Constituição Federal, especialmente no que concerne à concessão de diárias e adiantamentos, ao atendimento à Lei n.º 4.320/64 e aos registros previdenciários; e nos termos do artigo 75, incisos III e VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos III e VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Augustinho Freitas Martins, a multa de 40 UPF's/MT, em razão das irregularidades remanescentes apontadas no relatório técnico de auditoria e face os atos de gestão ilegítimo e antieconômico com grave infração a norma legal e regulamentar discriminadas no voto do Conselheiro Relator; e a multa de 15 UPF's/MT, pelo atraso no envio dos informes do APLIC referentes aos meses de julho, agosto e setembro/2008, que deverão ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo encaminhar os comprovantes de recolhimento no mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. E, por fim, comunicar ao Conselheiro Relator das contas anuais de 2009 sobre a irregularidade relativa aos informes do APLIC referente ao mês de dezembro/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs	5.954-4/2009 (4 volumes), 5.682-0/2008, 5.654-5/2008, 6.610-9/2008, 8.495-
----------------	--

6/2008, 10.464-7/2008, 12.145-2/2008, 13.871-1/2008, 15.426-1/2008 (3 volumes), 17.167-0/2008, 19.066-7/2008, 20.753-5/2008 e 2.630-1/2009.

Interessada DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 3.113/2009. Ementa: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA REFERENTE AO PROCESSO N.º 14.693-5/2008 (APENSO), ACERCA DAS IRREGULARIDADES CARACTERIZADAS PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEI N.º 8.666/1993. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e do artigo 21, § 1º, e artigo 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.377/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2008, gestão da Sra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini; e, conforme o artigo 1º, inciso XV da Lei Complementar n.º 269/2007, e, acolhendo o Parecer n.º 7.051/2009, (processo n.º 14.693-5/2008 – apenso), em julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia anônima, formulada em razão das irregularidades caracterizadas pelo não cumprimento às formalidades exigidas pela Lei n.º 8.666/1993; determinando à atual gestão que: 1) formalize os processos de licitação nos estritos termos da Lei Brasileira de Licitações, bem como a realização de prévio planejamento das aquisições de bens e serviços para todo o exercício, tomando por base o levantamento do histórico das aquisições, visando à realização de procedimento licitatório na modalidade adequada; 2) institua normas para utilização dos aparelhos celulares pelos servidores do Município, atendendo o princípio da legalidade, economicidade e transparência no serviço público; 3) proceda a efetiva implementação do Sistema de Controle Interno da Defensoria Pública de Mato Grosso, para atuar na orientação e fiscalização dos atos de gestão, conforme dispõe o artigo 74, da Constituição da República e nos termos da Resolução 01/2007, deste Tribunal; 4) cumpra rigorosamente os prazos estabelecidos na Constituição Estadual e no Regimento Interno deste Tribunal, referentes à remessa física e eletrônica de dados e informações a este Tribunal; 5) efetue o controle efetivo do uso dos veículos da Defensoria em cumprimento ao art. 11 do Decreto Lei 2.067/2009 de 11/08/2009, que determina que: “Os veículos oficiais e auxiliares serão recolhidos à garagem existente em cada órgão ou entidade”; e, ainda, com base no artigo 75, incisos IV e VII da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar à Sra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini, a multa do valor correspondente a 40 UPFs/MT, em razão do descumprimento ao Acórdão n.º 2.254/2008, com a reincidência no descumprimento das disposições da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 4.320/1964, além da ausência do sistema de controle interno, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte de Contas o comprovante do recolhimento a este Tribunal, neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.147-6/2009 (6 volumes), 4.060-6/2008, 4.900-0/2008, 6.981-7/2008 (2 volumes), 8.816-1/2008, 10.779-4/2008 (2 volumes), 12.648-9/2008, 14.017-1/2008, 15.889-5/2008 (3 volumes), 17.470-0/2008, 19.257-0/2008, 183-0/2009 (2 volumes) e 4.567-5/2009 (2 volumes).

Interessado DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 3.114/2009. Ementa: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA REFERENTE AO PROCESSO N.º 13.126-0/2008 (APENSO), ACERCA DE IRREGULARIDADES NO CONTRATO N.º 39/2007. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21 e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 193 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.572/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Teodoro Moreira Lopes; e, conforme artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007, em julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia formulada pela empresa Bludata Processamento de Dados Ltda, representada pelos seus procuradores, Shirley Henn – OAB/SC n.º 17.829 e outros, referente ao processo n.º 13.726-0/2008 – apenso, acerca de possíveis irregularidades no Contrato de Prestação de Serviços n.º 39/2007, aplicando ao Sr. Teodoro Moreira Lopes, a multa do valor correspondente a 15 UPFs/MT, por grave infração ao disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, artigo 2º da Lei n.º 8.666/93 e artigo 1º da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando à atual gestão que registre o saldo dos combustíveis na conta “bens em estoque” e promova o levantamento da real necessidade dos gastos públicos realizados com telefonia móvel, a fim de otimizá-los, em benefícios da sociedade estadual mato-grossense; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) observe com rigor, os ditames da Lei n.º 4.320/1964, em especial os previstos nos artigos 94, 95 e 96, referente aos registros e controle do patrimônio público do DETRAN/MT, e assim contendo a indicação do valor, características e responsáveis pela guarda de todos os bens móveis do órgão; 2) observe, com rigor, os ditames da Lei n.º 4.360/1964, em especial também os previstos nos artigos 58, 61 e 63, §§ 1º e 2º, referente ao empenho, liquidação e pagamento de despesas públicas; 3) realize procedimentos licitatórios para as hipóteses obrigatórias, com total observação de todos os seus ditames procedimentais, em atendimento ao disposto no artigo 37, caput da Constituição Federal e na Lei n.º 8.666/93, em sua íntegra, e assim planeje adequadamente as aquisições, evitando compras diretas injustificadas; 4) observe com fidelidade os ditames previstos nos Decretos Estaduais n.º 20/1999 (adiantamento), 7.631/2006 e 1.230/2008 (diária) e demais regulamentos; 5) controle adequadamente a utilização de telefonia móvel, pelos servidores do DETRAN/MT, a fim de otimizar os gastos públicos, com base no princípio da eficiência previsto no artigo 37, caput da Constituição Federal; 6) não mais prorogue o pacto emergencial referente ao Contrato n.º 39/2007, deixe de contratar novamente o mesmo serviço por dispensa emergencial prevista no artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, e se ainda for necessário contratar a proposta mais vantajosa financeiramente e tecnicamente aos interesses públicos do DETRAN/MT; 7) implemente um Sistema de Controle Interno eficiente no DETRAN/MT, assim como tome as providências no sentido de corrigir as falhas existentes, especialmente em relação aos processos administrativos relacionados com os diários, adiantamentos e processos licitatórios, de dispensa e inexigibilidade de certame, inclusive para que, nos próximos exercícios, não ocorram novamente as falhas constatadas nestes autos, sob pena de contas futuras serem julgadas irregulares, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e por fim, nos termos dos artigos 70, inciso I, 74, e 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos III da

Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Teodoro Moreira Lopes, a multa do valor correspondente a 35 UPFs/MT, em razão da globalidade das irregularidades constatadas nestes autos infringirem de forma grave as regras para empenhar, liquidar, pagar e controlar o patrimônio público, inseridas nos artigos 58, 61, 94, 95 e 96 da Lei n.º 4.320/1964, e, ainda, os princípios da legalidade, publicidade, moralidade e o dever de licitar, previstos no artigo 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal brasileira e da Lei n.º 8.666/93, as multas deverão ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, com encaminhamento do comprovante de recolhimento a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 11.499-5/2009, 4.143-2/2009, 17.954-0/2008, 15.849-6/2009-apensos, 7.716-0/2008, 8.915-0/2008, 6.206-5/2009, 6.209-0/2009, 6.211-1/2009, 6.213-8/2009, 6.215-4/2009, 6.217-0/2009, 6.218-9/2009, 6.220-0/2009, 6.221-9/2009.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 – balancetes de janeiro a fevereiro e de abril a dezembro.

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.115/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. DESAPENSAAMENTO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DAS DENÚNCIAS REFERENTES AOS PROCESSOS N.ºS 4.143-2/2009, 17.954-0/2008, 15.849-6/2009. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II, e o artigo 23 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 194, inciso I da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo com o Parecer n.º 6.620/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger, relativas ao exercício de 2008, sob a gestão do Sr. Izaias Vieira Pires Júnior; e, nos termos do artigo 75, incisos I, II, III e VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos I, II, III e VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Izaias Vieira Pires Júnior, a multa no valor de 40 UPFs/MT, pelo encaminhamento extemporâneo de informações ao Tribunal de Contas, pela irregularidade das contas, e pelas falhas demonstradas nos autos, que deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007; e, ainda, determinando ao atual gestor que: 1) obedeça as exigências da Lei n.º 4.320/64 e da Lei Complementar n.º 101/2000; 2) observe a legalidade da realização dos procedimentos licitatórios evitando-se despesas sem a sua realização; 3) obedeça os prazos estabelecidos pelo Egrégio Tribunal de Contas; 4) evite a ocorrência do déficit financeiro; 5) não realize despesas com empenhos “a posteriori”; 6) recolha diferença previdenciária descontadas dos segurados no montante de R\$ 12.295,91; 7) efetue o pagamento dos funcionários do executivo municipal, atendendo as determinações expressas na Lei Municipal n.º 727/98, ou seja, até o dia 10 de cada mês; 8) evite a emissão de cheques sem a respectiva cobertura financeira; 9) não realize despesas estranhas a Câmara, principalmente quanto ao consumo excessivo de combustível sendo que a Câmara Municipal possui apenas 1 veículo. Determina-se o desapenamento e posterior arquivamento das denúncias constante nos autos, de acordo com o parecer do Ministério Público n.º 6.620/2009, tópicos 18 a fl. 087. O responsável por estas contas deverá ser alertado que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas do exercício de 2009, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Contas HENRIQUE LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, e o conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 7.039-4/2009 (2 volumes), 17.806-3/2008, 3.104-6/2008, 5.033-4/2008, 7.244-3/2008, 9.208-8/2008, 10.917-7/2008, 12.723-0/2008, 14.286-7/2008, 16.040-7/2008, 17.711-3/2008, 19.403-4/2008, 392-1/2009 e 3.379-0/2009.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 balancetes dos meses de janeiro a dezembro e denúncia.

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.116/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. INSTAURAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA PARA APURAR O CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO MENCIONADA NA ALÍNEA “E” DO ACÓRDÃO N.º 2.217/2008. PROCEDENTE A DENÚNCIA REFERENTE AO PROCESSO N.º 17.806-3/2008 (APENSO), ACERCA DE IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DA LEI ORGÂNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, QUE DIZ RESPEITO A REALIZAÇÃO DE SESSÕES LEGISLATIVAS. RECOMENDAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II, c/c o artigo 23 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 194, incisos I, II e III, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.966/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Cáceres, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Célio Silva, conforme irregularidades constantes nas razões do voto do Conselheiro Relator; e conforme o artigo 1º, inciso XV, em julgar PROCEDENTE a denúncia referente ao processo n.º 17.806-3/2008 (apenso), acerca de irregularidades no cumprimento da Lei Orgânica da Câmara Municipal de Cáceres, que trata da realização de sessões legislativas, aplicando ao Sr. Célio Silva, a multa de 10 UPFs/MT, em razão da procedência da denúncia, conforme artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007; determinando, ainda, ao Sr. Célio Silva que faça os ressarcimentos aos cofres do município, no prazo de 60 dias, dos seguintes valores: a) 9.015,69 UPFs/MT, correspondente ao valor de R\$ 266.188,78, referente à participação em sessões extraordinárias, descritas na irregularidade do item 4 quanto ao pagamento indevido aos vereadores e, b) 318,69 UPFs/MT, correspondente ao valor de R\$ 9.492,70, referente às faltas de vereadores em sessões ordinárias, elencadas no item 5; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2009, combinado com o artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Célio Silva, a multa nos valores correspondente a 10 UPFs/MT, pelo atraso no envio das informações a este Tribunal explicitada no item 17; e, 100 UPFs/

MT, face a reincidência e descumprimento de decisão deste Tribunal, referente a irregularidade 4, as multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, no prazo de 15 dias. As multas e as restituições de valores deverão ser recolhidas com recursos próprios, nos prazos determinados, contados do decurso de três dias úteis, da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante dos recolhimentos a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo, sob pena de execução. Determina-se, ainda, ao atual gestor, a instauração de representação interna para apurar o cumprimento da determinação mencionada na alínea "e", do Acórdão nº 2.217/2008; e, por fim, recomendando, ao atual gestor que: a) adote providências para a implantação de um Sistema de Controle Interno eficiente; b) adote imediatas providências a fim de evitar a repetição das irregularidades descritas no relatório, sob pena de aplicação da penalidade descrita no artigo 289, inciso VII, da Resolução 14/2007, deste Tribunal. Decorrido o prazo legal sem a comprovação do recolhimento das multas e sem qualquer manifestação, seja providenciada a inscrição do gestor no cadastro de devedores perante o Tribunal de Contas, bem como o encaminhamento de todo o processado à Procuradoria-Geral do Estado, a fim de que promova a inscrição em dívida ativa, assim como o envio do presente julgado ao Excelentíssimo senhor prefeito do município para que efetue a cobrança do gestor, dos valores gastos indevidamente, bem como, remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender necessárias. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º	7.555-8/2009
Interessada	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE CUIABÁ
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2008.
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.117/2009. Ementa: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DESTA DECISÃO AO RELATOR DAS CONTAS DE 2009, PARA CONHECIMENTO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 31, § 1º, artigo 71, inciso I, e artigo 75, da Constituição da República, artigo 47, inciso II e artigo 212, da Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 1º, inciso II, artigos 21 e 22, § 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso II, artigo 193 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e Resolução n.º 10/2008, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 7.553/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Cuiabá, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Guilherme Frederico de Moura Muller, tendo como co-responsável o contador Sr. Eder Galiciani, inscrito no CRC/MT sob o n.º 006148/0-0, e o Controlador Interno Sr. Luiz Mário de Barros, dando-lhes a devida quitação, em virtude das seis impropriedades remanescentes não representarem despesas inconstitucionais e ilegais com grave impacto à norma legal ou regimental, nem constituírem desfalque ou desvio de recursos ou bens públicos municipais e/ou desvio de finalidade, constituindo algumas delas passíveis de serem sanadas. Em decorrência do princípio da continuidade da administração pública; determinando à atual administração da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Cuiabá, à adoção das seguintes medidas, cujo cumprimento será acompanhado pelo Conselheiro Relator do exercício de 2009, com o alerta de que a reincidência nas impropriedades e o não cumprimento dessas determinações poderão acarretar a irregularidade das contas de 2009, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007: 1) submeter à licitação, sob a modalidade pertinente, as despesas previsíveis e necessárias no decorrer do exercício, nos termos da Lei de Licitação n.º 8.666/1993, realizando um planejamento efetivo e prévio; 2) exigir, por intermédio do órgão responsável, da empresa contratada (Confiança Agência de Passagens e Turismo Ltda.) a efetiva devolução ao erário municipal de Cuiabá dos valores pagos a maior sem observância da Cláusula Sétima – Do Valor Contratual, itens 7.3 e 7.5, do Contrato n.º 54/07, relativo aos descontos devidos sobre o valor das tarifas de passagens aéreas, ou, caso o contrato esteja em vigor, que proceda a devida compensação dos valores; e, 3) elaborar uma Relação discriminando os restos a pagar cancelados reinscritos de R\$ 5.735.846,52 e seus respectivos credores individuais, para fins de controle e acompanhamento interno. Os restos a pagar processados anteriores ao exercício de 2004 (R\$ 2.479.981,45) poderão ser cancelados em virtude da ocorrência do fenômeno da prescrição; 4) contabilizar corretamente as contribuições previdenciárias na Razão Contábil das Contas, cujos valores devem estar em conformidade aos registrados no Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17, bem como registrar corretamente no Demonstrativo da Despesa segundo as categorias econômicas - Anexo 2, na dotação 3.1.90.13 (Obrigações Patronais - INSS), em conformidade aos valores das GFIPs, em atenção aos arts. 85 e 89, da Lei n.º 4.320/64, princípio da transparência e da evidência. Encaminhe cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Cuiabá, para conhecimento acerca das determinações à atual gestão e verificação de seu cumprimento no corrente exercício. Após o trânsito em julgado, devolvam-se os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º	13.794-4/2009, 14.1895/2008, 14.192-5/2008, 14.195-0/2008, 14.198-4/2008, 16.427-5/2008, 16.870-0/2008, 17.564-1/2008, 17.567-6/2008, 20.252-5/2008, 20.444-7/2008, 20.445-5/2008 e 4.833-0/2009.
Interessada	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BARÃO DE MELGAÇO
Assunto	Tomada de Contas Ordinária referente as contas anuais de gestão do exercício de 2008.
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.118/2009. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BARÃO DE MELGAÇO. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. DESOBEDIÊNCIA AO LIMITE MÁXIMO LEGAL DE 2% COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 10 e 23 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c artigo 194, inciso I, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 7.031/2009, do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência de Barão de

Melgaço, relativas ao exercício de 2008, sob a gestão da Srª. Adriana Aparecida Silva; e, nos termos do artigo 75, incisos I, II, III, IV e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, incisos I, II, III, IV, VIII, da Resolução 14/2007, aplicar Srª. Adriana Aparecida da Silva, a multa do valor equivalente a 30 UPFs/MT, pela reincidência no encaminhamento extemporâneo de informações ao Tribunal de Contas, pela irregularidade das contas e pelas falhas demonstradas nos autos, multa esta que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa deverá ser recolhida no prazo descrito contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007; e, ainda, determinando ao atual gestor que: 1) obedeça as exigências da Lei n.º 4.320/1964; 2) cumpra os prazos estabelecidos pelo Egrégio Tribunal de Contas; 3) seja revista a alíquota usada na avaliação atuarial; 4) não realize despesas com empenhos "a posteriori"; 5) recolha o PASEP; 6) evite a emissão de cheques sem a respectiva cobertura financeira; 7) elabore plano contábil-financeiro e organizacional para a viabilidade de manutenção e reversão do déficit atuarial de R\$ 1.616.980,26; e, 8) a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os senhores conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs	6.478-5/2009, 2.955-6/2008, 5.294-9/2008, 6.943-4/2008, 8.627-4/2008, 10.460-4/2008, 12.124-0/2008, 14.217-4/2008, 15.788-0/2008 (2 volumes), 17.665-6/2008, 19.031-4/2008, 456-1/2009 e 3.388-0/2009.
Interessada	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
Assunto	Contas anuais de gestão exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.119/2009. Ementa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21 e 22, § 1º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 193, § 1º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 7.030/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, relativas ao exercício de 2008, gestão dos Srs. Milton Luiz de Araújo (período de 1º-1-2008 a 20-2-2008) e Euclides Moresco (período de 20-2-2008 a 31-12-2008); recomendando à atual gestão que envie dentro do prazo os balancetes mensais e informes do APLIC do referido órgão, de acordo com o que dispõe o artigo 184, inciso II, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs	6.247-2/2009, 9.291-6/2008, 9.292-4/2008, 9.293-2/2008, 9.294-0/2008, 10.868-5/2008, 12.525-3/2008, 13.921-1/2008, 15.533-0/2008, 19.273-2/2008, 17.475-0/2008, 20.756-0/2008 e 2.918-1/2009
Interessada	AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE CUIABÁ
Assunto	Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro .
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.120/2009. Ementa: AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, §1º e 22, § 1º e 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.155/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Agência Municipal de Habitação Popular de Cuiabá, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. João de Souza Vieira Filho Forte, tendo como co-responsável, o Contador, Sr. Leonir Peixoto Barreto, inscrito no CRC/MT sob o n.º 0100228/P-3, visto que seus atos de gestão estiveram pautados dentro da legalidade, em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei n.º 4.320/64, sendo que as impropriedades sustentadas não causaram dano ao erário ou à execução de programa, ato ou gestão, entretanto estão sujeitas a adoção de medidas corretivas mencionadas a seguir; recomendando a atual gestão que adote as seguintes medidas: 1) providencie, junto à Prefeitura Municipal, a devida adequação de sua programação financeira orçamentária a fim de estabelecer, no orçamento, recursos financeiros suficientes para o atendimento de suas atividades; e, 2) atenda à missão e os objetivos para o qual a Agência foi criada; e, ainda, determinando ao atual gestor que: a) obedeça aos ditames da Lei de Licitações; e, b) adote medidas de fortalecimento do Sistema de Controle Interno; e, por fim, nos termos dos artigos 75, inciso III e 78 da Lei Complementar n.º 269/2007, cominar ao Sr. João de Souza Vieira Filho Forte, a multa pecuniária de 30 UPFs/MT, em face ao não envio a este Tribunal de Contas de documentos e informações aos quais o jurisdicionado está obrigado, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 dias, contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, condicionando-se a quitação do débito ao envio do comprovante a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo. Transitado em julgado a decisão sem a devida comprovação do recolhimento da multa, nos termos do artigo 76, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 294 da Resolução n.º 14/2007, proceda-se à anotação do nome do responsável pelo débito no Cadastro de Inadimplentes/CADIN perante este Tribunal de Contas, devendo a Subsecretaria Geral de Emissão de Certidões e Controle de Sanções proceder à inscrição no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, e encaminhar cópia dos autos para execução do débito, à Procuradoria Geral do Estado em relação a multa. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.258-8/2009 (02 volumes), 2.758-8/2008, 4.711-2/2008, 6.542-0/2008, 8.712-2/2008, 11.040-0/2008, 12.183-5/2008, 13.628-0/2008, 15.741-4/2008, 17.010-0/2008, 18.379-2/2008, 20.739-0/2008, 2.911-4/2009 e 1.039-1/2008

Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO BAIXO ARAGUAIA

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008 - balancetes de janeiro a dezembro e LOA.

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.121/2009. Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO BAIXO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 2º, §1º e 2º, §2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c 193 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 6.258/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Baixo Araguaia, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Genebaldo José Barros – período de 1º-1-2008 a 1º-4-2008 e Sr. Carlos Roberto Rempel – período de 2-4-2008 a 31-12-2008; determinando ao atual gestor que: a) adote imediatas providências para a manutenção de um Sistema de Controle Interno eficiente pela Unidade Jurisdicionada, havendo cumprimento de todas as normas Constitucionais, Previdenciárias, Legais e Regimentais, para que não sejam reprisadas em momento futuro as falhas vislumbradas neste, bem como pela devida atenção na elaboração dos balanços contábeis; para que adote as medidas corretivas e necessárias ao aprimoramento do sistema de controle interno; b) escale o passivo relativos a INSS, IRRF, ISSQN e FGTS, equacionando e adimplindo o valor apontado nos itens 3, 4, 5 e 6, encaminhando cópia das providências incontinentemente a este Tribunal de Contas; e, c) observe que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, e o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Genebaldo José Barros, a multa do valor correspondente a 60 UPFs-MT, sendo 30 UPFs-MT, pela reincidência dos envios de informes eletrônicos – APLIC e balancete; e, 30 UPFs-MT, pelo descumprimento de previsão legal, apontada na irregularidade n.º 1; e ao Sr. Carlos Roberto Rempel, a multa do valor correspondente a 100 UPFs-MT, sendo 50 UPFs-MT, pela reincidência dos envios de informes eletrônicos – APLIC e balancete; e, 50 UPFs-MT, pelo descumprimento de previsão legal, apontadas nas irregularidades n.º 3, 4, 5 e 6, que deverão ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo encaminhar o comprovante de recolhimento a este Tribunal, sob pena de execução. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 7.517-5/2009 (2 volumes), 2.954-8/2008, 4.850-0/2008, 6.852-7/2008, 8.499-9/2008, 9.902-3/2008, 12.635-7/2008, 14.190-9/2008, 15.281-1/2008, 17.479-3/2008, 19.249-0/2008, 20.370-0/2008, 2.804-5/2009.

Interessado INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES

Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.122/2009. Ementa: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTAS. RECOMENDAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigo 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 194, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e, de acordo, em parte, com o Parecer n.º 7.085/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, relativas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade do Sr. Carlos Amilton Duarte Cordeiro; e, conforme dispõe o artigo 75, incisos I, III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, e o artigo 289, incisos I, III e VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Carlos Amilton Duarte Cordeiro, as multas do valor correspondente a 10 UPF's/MT, em decorrência do julgamento irregular das contas, e principalmente pelo gasto excessivo com as despesas administrativas de 2,69%, irregularidade item 05, constante das razões do voto do Conselheiro Relator; do valor correspondente a 45 UPF's/MT, pelas irregularidades dos itens 15 e 16, constantes nas razões do voto; e do valor correspondente a 10 UPF's/MT, pelas irregularidades descritas nos itens 8 e 17, que deverão ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007; e, ainda, recomendando ao atual gestor que: 1) adote providências no sentido de evitar a reincidência na extrapolção do limite de gastos administrativos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres; 2) envie dentro do prazo legal os balancetes mensais e as contas anuais, de acordo com o que dispõe o artigo 184, inciso II da Resolução n.º 14/2007; 3) observe os dispositivos legais previstos nas Portarias MPS n.º 4.992/1999 e 916/2003, e Lei Complementar n.º 269/2007; 4) adote imediatas providências a fim de evitar a repetição das irregularidades descritas no relatório do Conselheiro Relator, sob pena de aplicação da penalidade descrita no artigo 289, inciso VII, da Resolução 14/2007; e, 5) observe as recomendações expostas no Parecer do Ministério Público de Contas anexo ao voto, no que lhe couber. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Decorrido o prazo legal sem qualquer manifestação, seja providenciada a inscrição do gestor no cadastro de devedores perante o Tribunal de Contas, bem como o encaminhamento de todo o processado à Procuradoria-Geral do Estado, a fim de que promova a inscrição em dívida ativa. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participaram ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 11 de dezembro de 2009.  
 Conferido/Visto:  
 JEAN FÁBIO OLIVEIRA  
 Secretário Geral do Tribunal Pleno, em substituição legal

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS  
 Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 825/VAS/09  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO N.º 218375/2009  
 PROCEDÊNCIA Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso  
 INTERESSADO Grifforth Uniformes Profissionais Ltda.  
 ASSUNTO Denúncia  
 RELATOR Conselheiro Valter Albano da Silva

Trata o processo de denúncia formulada pela empresa Grifforth Uniformes Profissionais LTDA, acerca de irregularidades no Edital da Concorrência Pública 01/2009 da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação, fornecimento, reposição, desinfecção e higienização de hotelaria hospitalar e cirúrgica com gerenciamento e operacionalização da atividade na modalidade IN HOUSE, mediante cessão temporária de uso de maquinários e equipamentos com seus respectivos programas de manutenção preventiva e corretiva, para atender as unidades da SES/MT.

A denunciante informou que a recomendação técnica 35/2009 emitida pela Auditoria Geral do Estado - AGE/MT, vislumbrou a ocorrência de vícios na forma de elaboração do instrumento convocatório.

No entanto, verifico que apesar de fundamentar-se no parecer da AGE/MT, a interessada discordou de todos os argumentos apresentados no parecer, quais sejam: 1) realização de lote único; 2) preços de referência; e 3) publicação do Edital.

Ressaltou também, que "a pasta atendeu aos requisitos legais do princípio da publicidade exigidos pela Constituição Federal e pela Lei 8.666/93, dando total transparência aos atos administrativos executados até o presente momento."

Em análise às informações relativas ao instrumento convocatório ora denunciado, verifico no Diário Oficial do Estado n.º 25206, publicado no dia 24/11/2009, que a SES/MT suspendeu a Concorrência Pública 001/2009, com base justamente na citada recomendação técnica emitida pela AGE/MT.

Ainda assim, a denunciante requereu como medida cautelar administrativa, a manutenção da licitação designada para o dia 25/11/2009, com a manutenção integral do edital em seus termos.

Esse é o relatório, passo a decidir.

Diante do exposto e após a análise da documentação juntada aos autos e com fundamento no art. 297 da Resolução 14/2007/TCE/MT, nego a liminar pleiteada por não vislumbrar os requisitos do periculum in mora e fumus boni iuris, que autorizariam a manutenção da licitação na modalidade Concorrência, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da referida licitação por técnicos deste Tribunal de Contas e posterior julgamento de mérito pelo Tribunal Pleno.

Determino ainda, o seguimento normal do feito.

PUBLIQUE-SE.

//JHCL//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 821/CN/2009  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

PROCESSO N.º 20.199-5/2008  
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
 GESTOR(A) ROBISON APARECIDO PAZETTO  
 ASSUNTO LEI N.º. 1323, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008, ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do artigo n.º. 90, Inciso II, da Resolução n.º. 14/2007 - RITCE c/c artigo 43, Inciso III, da Lei Complementar n.º. 269, de 22/01/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas e acompanhando o Parecer n.º. 7.128/2009, do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e mais o que consta dos autos, determino:

- pelo **CONHECIMENTO E REGISTRO** da Lei Municipal n.º. 1.323/2008, de 17/11/2008 - LOA-2009, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2009 do Município de Nova Xavantina, gestão do Sr. Robison Aparecido Pazetto;

- **APLICO A MULTA** de 10 UPF's/MT ao **ex-gestor** Sr. Robison Aparecido Pazetto, diante do ato praticado com grave infração a norma legal, nos termos do art. 289, VIII, do RITCE;

- pela inclusão do nome do ex-gestor Sr. Robison Aparecido Pazetto, no rol de inadimplentes deste Tribunal, em caso de ausência do recolhimento da multa aplicada e da falta de remessa do comprovante de pagamento a esta Casa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação e

- **pela recomendação ao atual gestor Sr. Gercino Caetano Rosa**, para que adote providências e ajustes para evitar a reincidência de tais irregularidades.

**CONHEÇA-SE;  
 REGISTRE-SE;  
 PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 865-6/2009  
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
 GESTOR(A) MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ  
 ASSUNTO LEI N.º. 1001, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do artigo 43, Inciso III, da Lei Complementar n.º. 269, de 22/01/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas e do Parecer n.º. 7.134/2009, do Procurador de Contas junto a este Tribunal, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** da Lei n.º. 1.001/2008, de 01/12/2008, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Água Boa para o exercício de 2009, gestor Sr. Maurício Cardoso Tonhá, onde foi estimada a receita líquida de R\$ 44.125.310,00 e despesa de mesmo valor.

**REGISTRE-SE;  
 PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 15.654-0/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA  
 GESTOR(A) MAURO MENDES NUNES  
 ASSUNTO ADMISSÃO DE PESSOAL REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º. 001/2008 / PROCESSO N.º. 43150/2008

...Considerando que o Ministério Público de Contas, opinou pelo registro das Portarias n.ºs. 018/2008, 019/2008, 020/2008, 021/2008, 022/2008, 023/2008, 024/2008 e 041/2008, ora encaminhado pela Câmara Municipal de Colniza-MT.

**ACOLHO** o parecer ministerial n.º. 7.467/2009, e decido:

1- Pelo **Registro** das Portarias n.ºs. 018/2008, 019/2008, 020/2008, 021/2008, 022/2008, 023/2008, 024/2008 e 041/2008 expedido no exercício de 2008, constantes às fls. 134 à 139-TCE, nos termos do artigo 90, I, "a", da RITCE n.º. 14/2007;

**REGISTRE-SE;**  
**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 13.777-4/2009  
**INTERESSADO(A)** FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E COOPERADA DA EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
 GESTOR(A) MARIA DE FÁTIMA LIMA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVAS AOS MESES DE ABRIL E MAIO/2009

Considerando o não envio dentro do prazo regimental da remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC, referente aos meses de abril e maio do exercício de 2008, do Fundo Municipal de Gestão Integrada e Cooperada da Educação de São Félix do Araguaia a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, §1º, inciso V, Instrução Normativa n.º. 16/2008, c/c a Decisão Administrativa n.º. 04/2009 e acompanhando o Parecer n.º. 7300/2009, da Lavra do Procurador de Contas, dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **APLICO** a multa de 05 (cinco) UPF's/MT, a Sra. Maria de Fátima Lima, Presidente do Fundo Municipal de Gestão Integrada e Cooperada da Educação de São Félix do Araguaia com fundamento no artigo nº 289, Incisos IV e VIII, da Resolução nº 14/2007 e artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 10.728-0/2008  
**INTERESSADO(A)** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL NASCENTE DO ARAGUAIA  
 GESTOR(A) CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2008

Considerando o não envio dentro do prazo regimental da remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC, referente ao mês de abril do exercício de 2008, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL NASCENTE DO ARAGUAIA a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, §1º, inciso V, Instrução Normativa n.º. 16/2008, c/c a Decisão Administrativa n.º. 04/2009 e acompanhando o Parecer n.º. 7476/2009, da Lavra do Procurador de Contas, dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **APLICO** a multa de 05 (cinco) UPF's/MT, ao Sr. **Cezalpino Mendes Teixeira Junior**, Presidente do Consórcio, com fundamento no artigo nº 289, Incisos IV e VIII, da Resolução nº 14/2007 e artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 16.494-1/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
 GESTOR(A) JANE SELMA RIBEIRO DA SILVA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO 2009

Considerando o não envio dentro do prazo regimental da remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC, referente ao mês de julho do exercício de 2008, da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, §1º, inciso V, Instrução Normativa n.º. 16/2008, c/c a Decisão Administrativa n.º. 04/2009 e acompanhando o Parecer n.º. 7301/2009, da Lavra do Procurador de Contas, dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **APLICO** a multa de 05 (cinco) UPF's/MT, a Sra. Jane Selma Ribeiro da Silva, Presidente da Câmara de Novo Santo Antônio, com fundamento no artigo nº 289, Incisos IV e VIII, da Resolução nº 14/2007 e artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 16.467-4/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA  
 GESTOR(A) ALCIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO 2009

Considerando o não envio dentro do prazo regimental da remessa do Sistema de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC, referente ao mês de julho do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista a este Tribunal, infringindo o mandamento contido no artigo 3º, §1º, inciso V, Instrução Normativa n.º. 16/2008, c/c a Decisão Administrativa n.º. 04/2009 e acompanhando o Parecer n.º. 7299/2009, da Lavra do Procurador de Contas, dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **APLICO** a multa de 05 (cinco) UPF's/MT, ao Sr. Alcides Milhomem de Cirqueira, Prefeito de Alto Boa Vista, com fundamento no artigo nº 289, Incisos IV e VIII, da Resolução nº 14/2007 e artigo 75, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao *Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas*, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 5.649-9/2008  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA  
 GESTOR(A) NELZIZON ALVES DAMACENA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO A CARGA INICIAL E AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2008

...Diante do exposto, acompanhando o Parecer n.º. 7.479/2009, do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos, diante da perda do objeto da representação em análise, com isso não ocorrendo a duplicidade de Julgamento do Mérito, com base no Artigo n.º. 219, § 3º do Regimento Interno deste Tribunal.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 18.121-8/2008  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
 GESTOR(A) JOSÉ GUEDES DE SOUZA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2008

...Acompanho o Parecer n.º. 7.466/2009, do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos, diante da perda do objeto da representação em análise, com isso não ocorrendo a duplicidade de Julgamento do Mérito, com base no Artigo n.º. 219, § 1º e 3º do Regimento Interno deste Tribunal.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 20.253-3/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA  
 GESTOR(A) NAGIB ELIAS QUEDI  
 ASSUNTO TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONVÊNIO N.º. 196/2005

...Diante do exposto, acompanho o Parecer n.º. 7.304/2009, do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos, diante da perda do objeto da representação em análise, com isso não ocorrendo a duplicidade de Julgamento do Mérito, com base no Artigo n.º. 219, § 3º do Regimento Interno deste Tribunal.

**PUBLIQUE-SE.**

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 826/HB/2009  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 10.699-2/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
 GESTOR(A) MURILO DOMINGOS  
 ASSUNTO DENÚNCIA

... Assim sendo, em consonância com o Parecer Ministerial, JULGO-A improcedente, ARQUIVANDO-A, com fundamento no art. 219, § 1º da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno TCE/MT.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 10.704-2/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
 GESTOR(A) MURILO DOMINGOS  
 ASSUNTO DENÚNCIA

... Assim sendo, em consonância com o Parecer Ministerial, JULGO-A improcedente, ARQUIVANDO-A, com fundamento no art. 219, § 1º da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno TCE/MT.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 9.648-2/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
 GESTOR(A) MURILO DOMINGOS  
 ASSUNTO DENÚNCIA

... Assim sendo, em consonância com o Parecer Ministerial, JULGO-A improcedente, ARQUIVANDO-A, com fundamento no art. 219, § 1º da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno TCE/MT.

**Publique-se.**

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 822/AJ/2009  
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 7.277-0/2009  
**INTERESSADO(A)** SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - PARANATINGA  
 GESTOR(A) JOÃO DIONÍSIO SILVEIRA  
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julgo o Sr. João Dionísio Silveira, gestor do referido Serviço, no exercício de 2008, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 6.639-7/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA  
**GESTOR(A)** JOSÉ NILTON DOS SANTOS  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julgo o Sr. José Nilton dos Santos, gestor da referida Prefeitura, no exercício de 2008, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 10.270-9/2009  
**INTERESSADO(A)** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE PRIMAVERA DO LESTE  
**GESTOR(A)** VALMIR JOSÉ DE CAMPOS  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julgo o Sr. Valmir José de Campos, gestor do referido órgão, exercício de 2008, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 2.093-1/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
**GESTOR(A)** NAFTALY CALISTO DA SILVA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julgo o Sr. Naftaly Calisto da Silva, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**Publique-se.**

//Débora de Cesaro//

**RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO**

**Serão sorteados os Relatores dos Recursos e Pedido de Rescisão referentes aos processos abaixo relacionados, na Sessão Plenária do dia 15-12-2009, nesta ordem:**

**1) Processo:** 6.903-5/2009  
**Interessados(as):** Câmara Municipal de Campos de Júlio  
 João Carlos Sacomori (recorrente)  
**Assunto:** Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Acórdão nº. 2.757/2009 – Recurso Ordinário  
**Relator Original:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

**2) Processo:** 8.546-4/2009  
**Interessados(as):** Prefeitura Municipal de Acorizal  
 Meraldo Figueiredo Sá (recorrente)  
**Procurador(a):** Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255  
**Assunto:** Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Acórdão nº. 2.748/2009 – Recurso Ordinário  
**Relator Original:** CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPÓ

**3) Processo:** 7.325-3/2009  
**Interessados(as):** Câmara Municipal de Lambari D'Oeste  
 Gercilio Mendes da Silva (recorrente)  
**Procurador(a):** Frank Antonio da Silva – OAB/MT nº. 12.372  
**Assunto:** Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Acórdão nº. 2.752/2009 – Recurso Ordinário  
**Relator Original:** CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

**PAUTA DE JULGAMENTOS Nº. 49/2009**

Julgamentos designados para a Sessão Extraordinária do dia 17 de dezembro de 2009 - quinta-feira, com início às 8:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01- Processo nº. 5.316-3/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.  
 Gestor(a) HERMENEGILDO BIANCHI FILHO  
 Contador(a) Maria Inez Lazzaris Ferlim  
 Controle Interno Josiane de Souza  
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

02 - Processo nº. 11.862-1/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO  
 Assunto Tomada de Contas Ordinária referente às Contas Anuais de Governo do exercício de 2008.  
 Gestor(a) JOÃO DE SOUZA LUZ  
 Contador(a) Cleomenes Junior Dias Costa  
 Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPÓ

03 - Processo nº. 11.863-0/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO  
 Assunto Tomada de Contas Ordinária referente às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008.  
 Gestor(a) JOÃO DE SOUZA LUZ  
 Contador(a) Cleomenes Junior Dias Costa  
 Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPÓ

04 - Processo nº. 7.097-1/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.

Gestor(a) ADILTON DOMINGOS SACHETTI  
 Contador(a) Alessandra da Silva Rodrigues  
 Controle Interno Adilson Mikuska  
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

05 – Processo nº. 16.296-5/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUARA  
 Assunto Tomada de Contas Ordinária referente às Contas Anuais de Governo do exercício de 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.

Gestor(a) ONDANIR BORTOLONI  
 Contador(a) Ebenezzer Alves Paulino  
 Relator CONSELHEIRO CAMPOS NETO

06 - Processo nº. 9.149-9/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA  
 Assunto Tomada de Contas Ordinária referente às Contas Anuais de Governo do exercício de 2008.

Gestor(a) NAGIB ELIAS QUEDI  
 Contador(a) Cleomenes Junior dias da Costa  
 Controle Interno Luis Estevão Gastellazzi Romanni  
 Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPÓ

07 - Processo nº. 9.148-0/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA  
 Assunto Tomada de Contas Ordinária referente às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008.

Gestor(a) NAGIB ELIAS QUEDI  
 Contador(a) Cleomenes Junior dias da Costa  
 Controle Interno Luis Estevão Gastellazzi Romanni  
 Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPÓ

08 - Processo nº. 6.832-2/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.

Gestor(a) MAX JOEL RUSSI  
 Contador(a) Jesus Cabral Galindo  
 Controle Interno Francisca Moreira do Nascimento  
 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

09 – Processo nº. 6.969-8/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
 Assunto Tomada de Contas Ordinária referente às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.

Gestor(a) SÉRGIO COSTA BEBER STEFANELO  
 Contador(a) Lurdes Joner Enzweller  
 Controle Interno Magale Dolores Quinzani  
 Relator CONSELHEIRO CAMPOS NETO

10 - Processo nº. 7.184-6/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA  
 Assunto Contas Anuais de Governo do exercício de 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.

Gestor(a) HERCOLIS MARTINS  
 Contador(a) Cleomenes Junior Dias Costa  
 Controle Interno Antonio Fernando Ferreira  
 Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPÓ

11 - Processo nº. 9.138-3/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.

Gestor(a) HERCOLIS MARTINS  
 Contador(a) Cleomenes Junior Dias Costa  
 Controle Interno Antonio Fernando Ferreira  
 Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPÓ

12 - Processo nº. 7.136-6/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
 Assunto Contas Anuais de Governo exercício de 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.

Gestor(a) MURILO DOMINGOS  
 Contador(a) José Augusto de Moraes  
 Controle Interno Osmar Alves da Silva  
 Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPÓ

13- Processo nº. 7.135-8/2009  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
 Assunto Contas Anuais de Gestão exercício de 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.

Gestor(a) MURILO DOMINGOS  
 Contador(a) José Augusto de Moraes  
 Controle Interno Osmar Alves da Silva  
 Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPÓ

14 - Processo nº. 6.162-0/2009 (15.251-0/2008 – apenso)  
 Interessado(a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED  
 Assunto Contas Anuais de Gestão exercício de 2008 – Balanço geral e balancetes mensais e denúncia acerca de despesas irregulares (15.251-0/2008 - apenso)

Gestor(a) JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 Contador(a) Virgínia Maria Pacheco de Souza  
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

15 - Processo nº. 6.045-3/2009  
 Interessado(a) FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  
 Assunto Contas Anuais de Gestão exercício de 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.

Gestor(a)	AUGUSTINHO MORO	ELIANE BEATRIZ NUNES RONDON LIMA - período: 13/06/2008 a 31/12/2008
Ordenador de Despesa	Carlos Alberto Capestrano de Pinho	Janaina C. Carvalho Almeida
Contador(a)	Maria Inês Portella Rocha	Dely do Nascimento Porto
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
16 - Processo nº.	6.207-3/2009	25 - Processo nº.
Interessado(a)	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	6.223-5/2009
Assunto	Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.	Interessado(a)
Gestor(a)	NELDO EGON WEIRICH	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
Contador(a)	Anderson Clayton Conceição Soares – período: 01/01/2008 a 30/04/2008	Assunto
	Juscelim Sebastião Botelho Leite – período: 01/05/2008 a 31/12/2008	Contas Anuais de Gestão do exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Relator	CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO	Gestores(as)
		BENEDITO GONÇALO DE FIGUEIREDO – período: 01/01/2008 a 03/04/2008
		JEVERSON MESSIAS DE OLIVEIRA – período: 04/04/2008 a 31/12/2008
		Contador(a)
		Josué Vicente de Barros
		Relator
		CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
17 - Processo nº.	6.190-5/2009	26 - Processo nº.
Interessado(a)	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	16.486-0/2009
Assunto	Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Balanço geral e balancetes mensais	Interessado(a)
Gestores(as)	GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR – Secretário de Estado de Administração	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICA - FAESPE
	JOÃO HENRIQUE PAIVA – Secretário Executivo do Núcleo de Administração	Tomada de Contas Ordinária referente às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
	RODRIGO EDUARDO RESENDE PESSOA – Chefe de Gabinete	Gestores(as)
	BRUNO SÁ FREIRE MARTINS – Secretário Adjunto	PAULO JORGE SANTOS DE VASCONCELOS- Diretor executivo
Contador(a)	Augusto Gomes do Rosário Júnior	ELIAS BORTOLI – Diretor Financeiro
Controle Interno	Benedito Borges de Rezende	Nair de Oliveira
Relator	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS	Relator
		CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
18 - Processo nº.	6.037-2/2009 (20.274-6/2008, 20.082-4/2008, 20273-8/2008, 19.326-7/2008 e 20.083-2/2008 (2 volumes) - apensos	27 - Processo nº.
Interessado(a)	AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO	18.191-9/2009
Assunto	Contas Anuais de Gestão exercício de 2008 – Balanço geral e balancetes mensais e denúncias acerca de possíveis irregularidades ocorridas durante a gestão de 2008 (20.274-6/2008, 20.082-4/2008, 20273-8/2008, 19.326-7/2008 e 20.083-2/2008 - apensos).	Interessado(a)
Gestor(a)	MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
Contador(a)	José Gonçalo de Freitas	Tomada de Contas Ordinária referente às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008.
Relator	CONSELHEIRO CAMPOS NETO	Gestor(a)
		MARCOS ROBERTO REINERT
		Contador
		Cleo Renato Reindel
		Relator
		CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
19 - Processo nº.	8.350-0/2009	28 - Processo nº.
Interessado(a)	CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	7.027-0/2009
Assunto	Contas Anuais de Gestão exercício de 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.	Interessado(a)
Gestor(a)	LUTERO PONCE DE ARRUDA	CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
Contador(a)	Alvanir de Figueiredo Barros	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do V. Acórdão nº 2.269/2009 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008.
Controle Interno	Atila Pedrosa de Jesus	Gestores(as)
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	ROQUE LUIZ FERNANDES
		JOSÉ DE OLIVIERA AMORIM
		Relator
		CONSELHEIRO VALTER ALBANO
20 - Processo nº.	7.481-0/2009	29 - Processo nº.
Interessado(a)	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DE CUIABÁ	6.038-0/2009
Assunto	Contas Anuais de Gestão exercício de 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.	Interessado(a)
Gestor(a)	JOSUÉ SOUZA JÚNIOR	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
Contador(a)	Eder Galliciane	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do V. Acórdão nº 2.105/2009 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008.
Controle Interno	Luiz Mário de Barros	Gestor(a)
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
		Relator
		CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
21 - Processo nº.	7.523-0/2009	30 - Processo nº.
Interessado(a)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ	20.246-0/2009
Assunto	Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.	Interessados(as)
Gestor(a)	LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
	GUILHERME ANTÔNIO MALUF	EDILSON BARACAT (RECORRENTE)
Contador(a)	Atair Moreira Souza	SOLANGE APARECIDA GONÇALVES (RECORRENTE)
Controle Interno	Luiz Mário de Barros	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	PRIMAVERA (RECORRENTE)
		GV LOCADORA LTDA (RECORRENTE)
		ENCOMIND ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (RECORRENTE)
		Procuradores(as):
		Antonio Carlos K. Roque – OAB/MT nº. 7258
		Garcez Toledo Pizza – OAB/MT nº. 8675
		Jorge Luis Siqueira Farias – OAB/MT nº. 8145-A
		Assunto
		Recurso de Agravo que requer impedimento de Conselheiro, bem como, realização de novo sorteio de Relator para as contas anuais do Município, relativas ao exercício de 2008, interposto em face da decisão Singular proferida pelo Presidente Conselheiro Antonio Joaquim, publicada no DOE/MT de 01/12/2009.
		Relator
		CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
22 - Processo nº.	6.997-3/2009	31 - Processo nº.
Interessado(a)	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ	8.737-8/2009
Assunto	Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.	Interessado(a)
Gestor(a)	CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Contador(a)	José Jorge Ribeiro	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do V. Acórdão nº 2.044/2009 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008.
Controle Interno	Luiz Márcio de Barros	Gestor(a)
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	PAULO FLORÊNCIO DA SILVA
		Relator
		CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
23 - Processo nº.	7.469-1/2009	32 - Processo nº.
Interessado(a)	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE CUIABÁ	6.160-3/2009
Assunto	Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.	Interessado(a)
Gestor(a)	ELISMAR BEZERRA ARRUDA	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
Contador(a)	Luiz Mário de Barros	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do V. Acórdão nº 1.622/2009 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008.
Controle Interno	Luiz Márcio de Barros	Gestor(a)
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
		Relator
		CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
24 - Processo nº.	6.262-6/2009	SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
Interessado(a)	COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL	CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2009.
Assunto	Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.	VISTO/CONFERIDO
Gestores(as)	JOSÉ ANTÔNIO ROSA - período: 01/01/2008 a 11/05/2008	JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
	ALDO PASCOLI ROMANI - período: 12/05/2008 a 26/05/2008	
	PAULO CÉSAR VIEIRA DE ANDRADE - período: 27/05/2008 a 12/06/2008	

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009

**Objeto:** Aquisição de 50.000 Litros de Óleo Diesel. **Dia:** 23/12/2009. **Entrega dos Envelopes:** Até as 13:30 horas (verão – mato grosso), do dia 23/12/2009. **Editais Completo:** Afixado no endereço acima ou solicitado pelo e-mail [jupedagoga@hotmail.com](mailto:jupedagoga@hotmail.com). **Abertura do envelope Nº 01:** Às 14:00 horas, do dia 23 de Dezembro de 2009, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Taquari - MT, 10 de dezembro de 2009.

Egnaldo Pedro dos Santos – Pregoeiro

### TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2009

**Objeto:** Aquisição de 50.000 Litros de Óleo Diesel; A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, torna publico para conhecimento de todos os interessados, que resolve ANULAR o pregão supracitado, tendo por objeto a aquisição de 50.000 litros de óleo diesel, pela constatação de falhas no edital em conformidade com o artigo n.º 49 da Lei n.º 8.666/93. Alto Taquari, 10 de dezembro de 2009.

Maurício Joel de Sá – Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2009

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 3.738/2009, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2009. Regido pela Lei nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1.392/2008. Subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Show Pirotécnico com fornecimento de fogos de artifício destinados a comemoração do aniversário de Aripuanã. **Início da Sessão:** Dia 23/12/2009, **Horário:** 10:00(dez) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aripuanamg.gov.br](http://www.aripuanamg.gov.br) ou poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã. **Maiores informações** pelo telefone (66)3565-3900. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã – Situada à Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro – Aripuanã-MT, CEP: 78325-000. Aripuanã, 11 de dezembro de 2009.

SANDRA GUGEL – Pregoeira

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2009-

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo regime de menor preço por item.

**OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EXPEDIENTE, NECESSÁRIOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL CONFORME DISCRIMINAÇÃO ANEXAS AO EDITAL.

**DATA E LOCAL DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Será no dia 28 de Dezembro de 2009, às 09:00 (horário local), nesta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada à Avenida Getúlio Vargas – nº 1815, COC – Centro Operacional de Cáceres, CEP 78200-000, Cáceres-MT.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cáceres, no endereço acima apresentado, das 12.00 às 18.00 horas, ou através do portal [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br) ou solicitado através do email: [licita.cac@hotmail.com](mailto:licita.cac@hotmail.com) ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223.1500 – ramal 263.

Cáceres-MT, 11 de Dezembro de 2009.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA  
Pregoeira Oficial

Portaria nº 13 de 13/01/2009

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2009

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 019/2009, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Consumo para Serem Distribuídos aos Usuários do Sistema Único de Saúde Cadastrados no Programa de Hipertensão e Diabetes – HIPERDIA da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora a empresa **Dental Centro Oeste Ltda.** Colíder/MT, em 11 de Dezembro de 2009

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira Oficial

Publique-se

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2009

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 075/2009**, tendo como objeto: aquisição de materiais de consumo para atender o programa SIS Fronteira, cuja abertura ocorrerá às 11:00 horas do dia 23/12/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 11 de dezembro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2009

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 074/2009**, tendo como objeto: aquisição de materiais de consumo e permanente para atender a Secretaria Municipal de Ação Social e Saúde, cuja abertura ocorrerá às 07:30 horas do dia 23/12/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 11 de dezembro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2009

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 10/12/2009 às 08:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2009**, para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Educação e Esporte, consagrou-se vencedora a licitante: Comercial Novo Estado de Gêneros Alimentícios Ltda.

Comodoro - MT, 11 de novembro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 157/2009 – 09/09/2009 – CONTRATADO:** BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; **OBJETO:** EXECUCAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU/MT; **VALOR:** 4.351.749,45; **VIGÊNCIA:** 240 DIAS; **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2008;** **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 12-AAES-AGÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO; **FUNÇÃO:** 17 – SANEAMENTO; **PROGRAMA:** 0031 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO; **UNIDADE:** 001-AAES - AGÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO;

SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO; ELEMENTO: 4490.51  
CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS; CONVÊNIO: Nº  
0602/2008  
Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA – Edital de Convocação

São convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, a reunirem-se em **Assembléia Geral Extraordinária**, na sede social da Companhia, na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, 3196 – Bairro Carumbé nesta Capital, a qual seria realizada no dia 09 de dezembro de 2009 foi prorrogada para o dia **19 de Dezembro de 2009 das 08:00 às 12:00 horas**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I) Apreciação e votação do projeto do novo Estatuto Social da Companhia. II) Apreciação e votação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR. III) Apreciação do Orçamento de 2010. Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2009.

**Dra. Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima**  
Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

### RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2009

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 11 de dezembro de 2009, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, TOMADA DE PREÇOS n.º 013/2009, para **contratação de empresa para realização de obra de drenagem e pavimentação asfáltica**, tendo como vencedora do certame a empresa PAVESI & PAVESI LTDA - ME, no valor de R\$ 313.118,68 (trezentos e treze mil cento e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

**Neuza Maria da Rosa - Presidente da Comissão Municipal de Licitações**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 425/2009 (RENOVADA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT torna público que, recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA a Renovação da Licença de Instalação à: Relativa ao projeto de pavimentação de um segmento de 6 km da rodovia BR 163 correspondente a Travessia da Área Urbana do Município de Guarantã do Norte/MT, entre as coordenadas UTM 21L 729.662/8.897.454 e 21L 730.271/8.905.162, com validade de 02 (dois) na data de 03/12/2009. Guarantã do Norte/MT, 11 de dezembro de 2009.

**MERCIDIO PANOSSO - Prefeito Municipal.**

Asplemat/DO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 98/2009, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 23/12/2009 às 09h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 11 de dezembro de 2009

**Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE PORTARIA Nº. 080/2009 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato

Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com o pedido,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Demitir do Serviço Público Municipal, a pedido, a Servidora **NILCEA LONDON GOMES DA SILVA**, nomeada através da Portaria Nº. 113/2008 para o Cargo de Provimento Efetivo de **Bioquímico**, com o pagamento das verbas rescisórias previstas na legislação vigente.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 11 de Dezembro de 2009.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal**

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

**Extrato de Contrato Nº. 567/2009.** Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: ADRIANA DOS SANTOS SILVA. Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de área localizada na Praça de Skate Diogo Rafael Saporski. Assinatura em: 03/11/2009.

**Extrato de Contrato Nº. 574/2009.** Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: GIRALDELLI & GIRALDELLI LTDA. Objeto: Pavimentação asfáltica e drenagem no acesso a UNEMAT, com 8.640m². Valor: R\$ 877.802,43. Assinatura em: 13/11/2009.

**Extrato de Contrato Nº. 575/2009.** Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: LOJA MAÇÔNICA LUZ DO SOL Nº. 3607. Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de área pertencente ao Domínio Municipal. Assinatura em: 13/11/2009.

**Extrato de Contrato Nº. 577/2009.** Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A. Objeto: prestação dos serviços de Serviço Móvel Pessoal – SMP e fornecimento de 20 (vinte) acessos móveis com aparelhos comodatados. Valor: R\$ 49.456,08. Assinatura em: 26/11/2009.

**Extrato de Contrato Nº. 578/2009.** Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: M. A GOMES BACHEGA – ME. Objeto: Aquisição de Pedras Britas. Valor: R\$25.500,00. Assinatura em: 30/11/2009.

**Extrato de Contrato Nº 580/2009.** Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: C.S.I CONSTRUTORA E CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de consultoria, assessoria e elaboração de projetos e licença prévia e de instalação em Obras. Valor: R\$ 80.647,00. Assinatura em: 04/12/2009.

**Extrato de Termo de Aditivo Nº. 298/2009.** Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: CLINICA MÉDICA SÃO PAULO LTDA – EPP. Objeto: Redução de valor devido o desligamento dos serviços médicos de clínico ambulatorial, Dr. José Carlos Braga Netto. Valor: R\$ - 17.080,00. Assinatura em: 03/11/2009.  
(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**PORTARIA Nº 302/2009, 10 de dezembro de 2009.**

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT, CONFORME EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2009, E EDITAL COMPLEMENTAR 01, E 02 /2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, juntamente com o Prefeito Municipal da Prefeitura de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado das provas PRÁTICAS E DE TÍTULOS dos candidatos aprovados na 1ª fase do CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, atendendo a legislação vigente.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar e publicar o resultado da pontuação das provas PRÁTICAS E DE TÍTULOS dos candidatos aprovados na 1ª fase do Concurso Público Municipal do Município de Nobres/MT, realizado no dia 15 de novembro de 2009, de acordo com o Edital nº 001/2009, publicado no Diário Oficial no dia 09 de outubro de 2009, alterado pelo Edital Complementar nº 01/2009, de 15 de Outubro de 2009, e demais editais complementares,

**Art. 2º** - Segue em anexo a presente portaria:

• A relação nominal, por cargo, com a devida pontuação da prova prática ou de títulos, conforme o cargo.

**Art. 3º** - O resultado das provas de Títulos e Práticas publicados no mural da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores e Site: [www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)

**Art. 4º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nobres-MT, 10 de dezembro de 2009.

**José Carlos da Silva** - Prefeito Municipal

**Evandro Luiz Queiroz de Carvalho** - Presidente da Comissão

**Viviane Turque Pacheco Pinto** - Membro

**Elizabeth Gomes Pereira Machado** - Membro

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Nossa Senhora do Livramento – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 006/2009**, para **Contratação de Empresa de Engenharia Para Construção de 55 Unidades Habitacionais – Núcleo Habitacional Morro do Boa Vista** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja abertura ocorrerá às **15:00 horas, do dia 29/12/2009**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Coronel Botelho, 458, Centro, Nossa Senhora do Livramento – MT. Este Edital poderá ser adquirido junto a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento (MT), durante o horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o Edital no endereço [www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br](http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br).

Zenildo Pacheco Sampaio - Prefeito Municipal (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****A VISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 33/2009  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.78/CPL/2009**

A comissão permanente de licitações – CPL, torna público para amplo conhecimento que a licitação na modalidade tomada de Preço nº.033/2009 que tem como objeto **“Aquisição de Madeira de Lei Serrada para Construção de Pontes”** foi considerada DESERTA, devido ao não comparecimento de interessados no certame.

Nova Canaã do Norte – MT; 11 de Dezembro de 2009.

Sandra Machado Matos Rodrigues  
Presidente CPL

**A VISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 34/2009  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.79/CPL/2009**

A comissão permanente de licitações – CPL, torna público para amplo conhecimento que a licitação na modalidade tomada de Preço nº.034/2009 que tem como objeto **“Contratação de Empresa Especializada em Confeções de Bonés e Camisetas”** foi considerada DESERTA, devido ao não comparecimento de interessados no certame.

Nova Canaã do Norte – MT; 11 de Dezembro de 2009.

Sandra Machado Matos Rodrigues  
Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2009**

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 060/2009, cujo objeto trata-se da aquisição de aquisição de 01 (uma) motocicleta, cuja abertura deu-se no dia 08 de dezembro de 2009, às 14:00 ( quatorze horas ), do qual sagrou – se vencedora a empresa: **QUEIROZ MOTOS CUIABÁ LTDA**, totalizando efetivamente R\$ 6.700,00 ( seis mil, setecentos reais ). O representantes das empresas assinaram termo de renuncia de intenção de recurso.

Nova Mutum/MT, 08 de dezembro de 2009.

CARMEM REGINA C. GIACHINI - Presidente CPL (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, CNPJ: 03.503.638/0001-33, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da Construção de 50 (cinquenta) casas Populares no município de PONTE BRANCA pelo programa **“MEU LAR”** Subprograma **“TÔ FELIZ”**, Residencial **WALDOMIRA DOMINGOS DA SILVA**. (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2009  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2009**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS ESCOLARES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BOLSAS,**

**MOCHILAS E PASTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2009**, cujo certame se deu às 9hs do dia 10/12/2009; sagraram-se vencedora as proponentes: **MACIEL DA SILVA & CIA LTDA-ME**, vencedora do lote 03, com valor de **R\$17.000,00 (Dezesseze mil reais)**, **MARGONATO & MARGONATO LTDA-EPP**, vencedora do lote 06, com valor de **R\$33.015,00 (Trinta e três mil e quinze reais)**, **MALAGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, vencedora do lote 07, com valor de **R\$8.085,00 (Oito mil e oitenta e cinco reais)**, **RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, vencedora dos lotes 02 e 08, com valor total de **R\$33.890 (Trinta e três mil e oitocentos e noventa reais)**, **A.C. DE CARVALHO BARBOSA LIMA-ME**, vencedora do lote 05, com valor de **R\$1.215,00 (Um mil e duzentos e quinze reais)** e a **FIBRATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, vencedora do lote 04, com valor total de **R\$4.980,00 (Quatro mil e novecentos e oitenta reais)**. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 11 de dezembro de 2009.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, CNPJ: 15.943.434/0001-00, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da Construção de 47 (quarenta e sete) casas Populares no município de RIBEIRÃOZINHO pelo programa **“MEU LAR”** Subprograma **“TÔ FELIZ”**, Residencial **Jardim dos YPÊS**. (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
PROCESSO SELETIVO 008/2009  
RESULTADO FINAL**

MÉDICO			
Nome	Nota	Classificação	Sit.
Paulo Alexandre Spinelli da Silva Teles	9,0	1º	Apr.

São José do Rio Claro, 11 de dezembro de 2009

**Marisa Geraldina de Souza Gasques**  
Presidente da CPPS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

PORTARIA Nº 394 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009  
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO  
DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores JOÃO CLARET DONADEL, ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO e ROSA MARIA FERREIRA BOTASSIM, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009 da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRÁ-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2009

JOÃO ROBERTO FERLIN  
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia **23/12/2009**, realizará a licitação, Pregão Presencial nº. **25/2009**, Registro de Preço, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando locação de **“TENDA, BANHEIROS QUIMICOS,**

**CAIXAS TERMICAS, SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA METALICA EM PALCO E PASSARELA".** O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro – Portaria n.º 52/GP/2009.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 099//2006.** Objeto: rescisão amigável, por acordo entre as partes, do Contrato n.º 099/2006. **Contratada:** Companhia de Desenvolvimento em Informática de Uberaba - CODIUB. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 03/11/2009. Fundamentado pelo artigo 79, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 009//2009.** Objeto: As partes de comum acordo e AMIGAVELMENTE rescindem todos os efeitos do Contrato n.º 009/2009, sem quaisquer prejuízos para as partes. **Contratada:** Gilberto Rech. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 07/12/2009. Fundamentado pelo artigo 79, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051//2008.** Objeto: alteração da RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA no contrato 051/2008. **Contratada:** Henrique Destefani & Cia Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 06/11/2009. Fundamentado pelo Art. 65, da Lei 8.666 de 21/06/93.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074//2009.** Objeto: Acréscimo do valor do termo de contrato n.º 074/2009. **Contratada:** Henrique Destefani & Cia Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 18/11/2009. Fundamentado pelo Art. 65, alínea b, da Lei 8.666 de 21/06/93.

Asplemat/DO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123//2009.** Objeto: Prorrogação do termo de contrato n.º 123/2009, firmado em 11 (onze) de Agosto de 2009, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 08/11/2009 a 07/01/2010. **Contratada:** Projecta – Projetos e Consultoria Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 03/11/2009. Fundamentado pelo Art. 65, da Lei 8.666 de 21/06/93.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124//2009.** Objeto: Prorrogação do termo de contrato n.º 124/2009, firmado em 11 (onze) de Agosto de 2009, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 08/11/2009 a 07/01/2010. **Contratada:** Projecta – Projetos e Consultoria Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 03/11/2009. Fundamentado pelo Art. 65, da Lei 8.666 de 21/06/93.

Asplemat/DO

### ATO RATIFICATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 014/2009

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III do Art. 25 da Lei 8666/93, para a contratação de designer para a criação da vila encantada de Noel, em comemoração as festividades do Natal no Município de Sinop em 2009, atendendo a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, com o valor estimado de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), a iniciar-se no dia 12/12/2009, INTERESSADO – **CÉLIO CORRÊA PINTO – ME.** Assessor Jurídico; De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada. SINOP-MT, 4 de dezembro 2.009; Publique-se.

**JUAREZ COSTA - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

Av. Paraná, N.º 1.100, Centro, Tapurah MT.

CEP: 78573-000 – Fone: 66 3547 3600/ 3547-3625

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2009

**Objeto:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais para construção de um Laticínio na Comunidade de Santa Luzia no município de Tapurah – MT, compreendendo: Estrutura, Alvenaria, Cobertura, Forro, Instalação Hidráulica e Elétrica, Revestimento de Paredes, Pisos, Esquadrias, Pintura. **Dia:** 23/12/2009. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:30 horas, do dia 23/12/2009.

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima, pode ser enviado através do e-mail [licitacoes.prefeituratapurah@hotmail.com](mailto:licitacoes.prefeituratapurah@hotmail.com) e na Internet, site [www.tapurah.mt.gov.br](http://www.tapurah.mt.gov.br). **Abertura do envelope N.º 01:** Às 09:00 horas, do dia 23 de dezembro de 2009, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98). Tapurah MT, 11 de dezembro de 2009. **Arlane Pereira-Pregoeira**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2009

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 007/2009**, sagrou-se vencedora a empresa: **Instituto Creatio.** Várzea Grande, 11 de dezembro de 2009. Nadir Martins Araújo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### ADENDO - PREGAO PRESENCIAL N.º 054/2009

#### PROCESSO N.º 0107/2009

Diante do Parecer Final emitido pela Procuradoria Municipal a folha n.º 149 do Processo recomendando novo certame, considerando o Pregão prejudicado por ferir o Princípio da Competitividade por ter apresentado apenas um participante, declaro o referido Pregão **FRUSTRADO.** De ciência a todos os interessados. Publique-se. **LUCIANO RACI DE LIMA- PREGOEIRO.** Várzea Grande – MT, 10 de Dezembro de 2009.

### AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial N.º 49/2009.

Referente à Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de reagentes para realização de exames de bioquímica, com fornecimento de equipamentos novos em comodato para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Várzea Grande. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial SRP supracitado, homologado em 10/12/2009, sagrou-se vencedora a empresa: **KCLP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** vencedora do lote 01 no valor total de R\$ 1.100.000,00. Várzea Grande – MT, 11 de Dezembro de 2009. Luciano Raci de Lima – Pregoeiro – Dra. Jaqueline Beber Guimarães – Secretária de Saúde.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

Av. Otawa, n.º 1.651 – Bairro Esperança - CEP 78.880-000

Fone: (66) 3583-3100 - [licita@vera.mt.gov.br](mailto:licita@vera.mt.gov.br)

#### RESULTADO - TOMADA DE PREÇO N.º 010/2009

**A Prefeitura Municipal De Vera - Mt, Através Da Comissão Permanente De Licitação,** Leva Ao Conhecimento Dos Interessados O Resultado Da Tomada De Preço Em Epígrafe.

**Vencedor:**

**R\$ 28.420,00 - S.O.S. ASSESSORIA, CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA. – CNPJ N.º 03.190.857/0001-00.**

Objeto: Contratação Dos Serviços Especializados Para:

Elaboração E Realização De Concurso Público Para Cargos De Nível Fundamental Completo E Incompleto, Nível Médio E Técnico, Professores Graduados E Pós - Graduados E Profissionais Liberais Para Atuarem Nas Áreas De Saúde E Educação.

Previsão De 600 (Seiscentos) Candidatos Para Provimento Das Vagas.

**Vera - Mt, 11 De Dezembro De 2009.**

**Nilson Odílio Tolfo - Presidente**

#### RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2009

**A Prefeitura Municipal De Vera - Mt, Através Da Comissão Permanente De Licitação,** Leva Ao Conhecimento Dos Interessados O Resultado Do Pregão Presencial Em Epígrafe.

**Vencedora:**

**- R\$ 146.880,00 – LOTE 03 - (1.080) PASSAGENS DE SORRISO A CUIABÁ - (1.080) PASSAGENS DE CUIABÁ À SORRISO - WIEGERT & CIA LTDA. - CNPJ N.º 02.488.177/0001-04**

**Obs: Não Houve Propostas Para Os Lotes 01 E 02.**

Objeto: Aquisição De Passagens Rodoviárias Para Transporte De Passageiros (Pessoas Carentes Em Tratamento De Saúde Em Outras Cidades Do Estado E Funcionários Municipais) No Âmbito Estadual, Destinadas Ao Gabinete Do Prefeito E Às Secretarias Municipais.

**Vera - Mt, 11 De Dezembro De 2009.**

**Nilson Odílio Tolfo – Presidente**

(DMT/DO)

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2009

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para execução de Obra de Construção do prédio da Câmara Municipal. Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei. Alto Araguaia - MT, 11 de dezembro de 2009.

Gustavo de Melo Anicézio - Presidente da Câmara  
Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### Carta convite nº. 002/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Objeto: Contratação para prestação de serviços em Locação e Manutenção e Consultoria de Software para as áreas de Contabilidade, Tesouraria, Recursos humanos, Patrimônio, Compras, Licitação, Protocolo/Processo e Apoio ao Controle Interno, pelo período de janeiro a dezembro de 2010. Data abertura: às 09:30 horas do dia 18 de dezembro de 2009, na sede da Câmara Municipal de Aripuanã –MT, situada na Rua Antônio Paulo da Costa Bilego, nº168.

### Carta convite nº. 003/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Objeto a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Orçamentária, Financeira, Patrimonial, Recursos Humanos e Análise Legislativa em Projeto de Leis, pelo período de janeiro a dezembro de 2010. Data abertura: às 10:30 horas do dia 18 de dezembro de 2009, na sede da Câmara Municipal de Aripuanã –MT, situada na Rua Antônio Paulo da Costa Bilego, nº168.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital nº. 002/2009, levado a efeito às 10:00 (dez) horas do dia 10/12/2009, teve como resultado Licitação Deserta. Aripuanã, 10 de dezembro de 2009.

NEREIDE MADEIRA KOCHENBORGER - Presidente da Comissão de Licitação  
Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2009. DATA: 01/12/2009. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009. AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade:** Tomada de Preço nº 002/2009. **Tipo:** Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cáceres, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 084/2009, de 19 de outubro de 2.009, torna público aos interessados que realizará licitação no dia **18 de dezembro de 2.009, às 09:00 horas**, cujo objeto e a aquisição de 02 (dois) veículos, conforme especificado no Edital de Licitação. A integra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição ou no site [www.camaracaceres.mt.gov.br](http://www.camaracaceres.mt.gov.br). Cáceres-MT., 02 de dezembro de 2.009. **SIMONE DE BARROS GARCIA CARVALHO** - Presidente da Comissão de Licitação.

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

### CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA/MT

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009 - EDITAL COMPLEMENTAR 004/2009**  
O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Juína – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 01/2009, visando atender ao princípio da publicidade,

Considerando a aplicação das provas objetivas e práticas no dia 15/11/2009; RESOLVE:

- I. Divulgar a listagem dos candidatos aprovados com vaga e dos candidatos classificados no Concurso Público Municipal nº.001/2009, conforme anexo único que integra este Edital Complementar;
- II. Definir prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no subitem 10.2.1. alínea "d" do Edital nº. 001/2009, contando da data da publicação deste Edital Complementar;
- III. O referido resultado se encontra à disposição dos interessados no saguão da Câmara Municipal de Juína – MT e no site [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br)
- IV. Comunicar que a listagem contendo as notas individualizadas dos candidatos se encontra em poder desta comissão à disposição dos interessados em caso de dúvidas.

Juína – MT, 10 de dezembro de 2009.

Alexandre Milano Lackman

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2009

### Resultado do Concurso Público 001/2009

#### Anexo Único do Edital Complementar de nº 004/2009

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
<b>CARGO: (1) OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO</b>			
Dener Pereira da Rosa	00135	9,00	1º
<b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>			
Lucineia Maria da Silva Maciel	00171	7,00	2º
Wesley Estevão dos Santos	00013	6,33	3º
Celso Mazieri Cezaro	00080	6,00	4º
Sandro Luciano da Costa	00129	5,67	5º
Claudemir Alves Coutinho	00063	5,67	6º
<b>CARGO: (2) CONTROLADOR LEGISLATIVO</b>			
Francelido Benigno Silva	00026	8,25	1º
<b>CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS</b>			
Gilvânia Moreira Dutra da Silva	00126	8,13	2º
Antonielle Pagnussat	00032	7,63	3º
Tânia Maria Dalberto	00159	7,50	4º
Vandervanio Osni Pacheco dos Santos	00076	7,50	5º
Weberkrey Ribeiro Botelho	00018	6,85	6º
Marcio Antonio da Silva	00123	6,63	7º

(DMT/DO)

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### COMUNICADO

A Câmara Municipal de Nova Mutum torna público o local e horário das provas do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos.

Cidade: Nova Mutum

Estabelecimento: Escola Estadual José Aparecido Ribeiro

Endereço: Av. Mutum 1401-W Bairro Bela Vista

Horário: 14:00

Demais informações estão disponíveis no site:

[www.cetepcentrodecursos.com.br/concursos2009](http://www.cetepcentrodecursos.com.br/concursos2009) e no mural da Câmara Municipal de Nova Mutum.

Nova Mutum, 10 de Dezembro de 2009.

Unírio Schimer

Presidente

Câmara Municipal de Nova Mutum

## CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

### Edital de Publicação - Publicação de Extratos de Contratos

**Extrato de Contrato nº 030/2009;** Contratante: Câmara Municipal de Sorriso; Contratado: Alexandre Fumio Okama, Data da Assinatura: 10/12/2009. Objeto: Acompanhamento e Supervisão da Obra de Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Sorriso – MT, Valor: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

**Extrato de Contrato nº 031/2009;** Contratante: Câmara Municipal de Sorriso; Contratado: Laurenti e Assunção Ltda - ME, Data da Assinatura: 10/12/2009. Objeto: Aquisição de Móveis. Valor: R\$ 23.527,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais). Sorriso – MT, 10 de dezembro de 2009.

EDIVANI PEREIRA SILVA - Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 008/2009

Asplemat/DO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DO RAMO FINANCEIRO NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEEB-MT, inscrito regulamente no CNPJ/MF sob o nº 03.484.831/0001-30, Carta Sindical livro nº 35, folha nº 41, Ano 1963, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados em instituições financeiras públicas e privadas, sindicalizados, dos municípios de: Acorizal, Alta Floresta, Alto Paraguai, Apicás, Araputanga, Arenópolis, Aripuanã, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Brasnorte, Cáceres, Campo Novo dos Parecis, Campos de Júlio, Carlinda, Castanheira, Claudia, Chapada dos Guimarães, Colíder, Colniza, Comodoro, Conquista D'Oeste, Cotriguaçu, Cuiabá, Curvelândia, Denise, Diamantino, Feliz Natal, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Guarantã do Norte, Indavaí, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Jangada, Jauru, Juara, Juína, Juruena, Lambari D'Oeste, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Mirassol D'Oeste, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guaritã, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubitatã, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Paranaíta, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Planalto da Serra, Poconé, Pontes e Lacerda, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Rondolândia, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Santo Afonso, Santo Antonio do Leste, Santo Antônio do Leverger, São Jose do Rio Claro, São Jose dos Quatro Marcos, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tangará da Serra, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul, Vale do São Domingos, Várzea Grande, Vera, Vila Bela da Santíssima Trindade, para **Assembléia Geral Extraordinária**, em conformidade com o Título IV, Capítulo I, Artigo 49º do Estatuto do Social da Entidade, que será realizada dia **22 do mês de Dezembro de 2009** (terça-feira), em primeira convocação às 17h30min e em segunda convocação às 18h00min, no Auditório do SEEB-MT, situada à Rua Barão de Melgaço, 3190 – Centro – Cuiabá/MT, para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia:

1. Eleição da Comissão Eleitoral para processamento e realizações das eleições para o triênio 2010/2013;
2. Outros assuntos de interesse da categoria.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2009.

**ARILSON DA SILVA**  
Presidente

**Maria Ignez Marcondes Barretto e Outros**, portadora do CPF sob nº 011.735.098-28, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU), para sua propriedade rural denominada **FAZENDA SÃO FRANCISCO DO PERIGARA**, localizada no município de Barão de Melgaço/MT.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso – SINODONTO/MT, através de seus Diretores no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Cirurgiões Dentistas do Estado de Mato Grosso para **ASSEMBLÉIA GERAL**, que realizar-se-á em sua sede social, sito a rua Bernardo Biancardini, nº 08, Jardim Primavera, nesta Capital, no dia **15/12/2009 (terça -feira), às 19h00 horas, em primeira convocação e às 19:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes**, com a seguinte pauta: a) Informes gerais; b) Discutir e deliberar acerca do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos; e c) Outros assuntos de interesse da categoria.

**FAZENDA GUIMARÃES II -CPF:170443401-72**. Torna-se público que requereu a SEMA ( Secretaria do Estado do Meio Ambiente) as licenças: Prévia, Instalação e de Operação para atividade de Pátio de Descontaminação localizada na Fazenda Guimarães II no município de Lucas do Rio Verde/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença de Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Cáceres.

**ÊNIO DALTARO AMARAL ROLIM, CPF-180.820.410-72**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU-PRAD da Fazenda Missões, localizada no Município de Itiquira-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

#### SEMENTES NOVA FRONTEIRA S/A

CNPJ: 02.249.772/0001-97 - NIRE: 51300006979 - 10/08/1999

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 10/09/2009 I – HORA - DATA E LOCAL - Às 15:00 horas do dia 10 de Setembro de 2009, na sede social da sociedade Sementes Nova Fronteira S/A, situada no Município de Sapezal,

Estado de Mato Grosso, na Estrada Nova Fronteira, Km 120 mais 45 Km à esquerda, reuniram-se os acionistas da Sementes Nova Fronteira S/A, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária. **II – QUORUM** – Houve o comparecimento da totalidade dos acionistas com direito a voto conforme consta de suas assinaturas no livro de presença. **III - MESA** - Presidente – O Sr. Geraldo Demétrio Faccio por aclamação fez por presidir os trabalhos, tendo escolhido a mim, Lariete Terezinha Mattjie para atuar como Secretária. **IV –CONVOCAÇÃO** – A convocação se deu por carta, cujas cópias devidamente recebidas pelos senhores acionistas se acham sobre a mesa. **V – PUBLICAÇÃO DOS BALANÇOS:** 1) O Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2008 e demais documentos de que trata o art. 133, incisos I, II e III, da Lei 6.404/76, foram devidamente publicados nos jornais: Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, no dia 07/08/2009 à folha de nº 71, e no Jornal Folha do Estado no dia 08/08/2009 à folha 4. **VI – ORDEM DO DIA – 1) ORDINARIAMENTE:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2008; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. 2) **EXTRAORDINARIAMENTE:** a) Assuntos de interesse da sociedade. **VII – DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES:** – Em regime de **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**. O Sr. Presidente iniciou os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, colocando em pauta a ordem do dia: **"Item 1 a":** Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2008. Foram apresentadas todas as peças contábeis que compõem o Balanço Patrimonial, sendo: Balanço Patrimonial; Demonstrativo de Resultados do Exercício; Demonstrativo de Origem e Aplicação de Recursos (Fluxo de Caixa); Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido; Notas Explicativas; e o Relatório da Diretoria. Após o exame da documentação apresentada e esclarecida todas as dúvidas, os acionistas votaram e aprovaram por unanimidade dos presentes, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, sem emendas ou restrições. Declarou o Senhor Presidente da Mesa que, no exercício base 2008 não foi instalado o Conselho Fiscal. A seguir a Assembléia passou a tratar do **"Item 1 b"** da Ordem do Dia – Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos. O Senhor Presidente argumentou de forma detalhada com base nas peças contábeis antes apreciadas, discutidas e votadas, destacando como prejuízo apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2008 o valor de R\$ 172.319,84 (cento e setenta e dois mil trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). O Senhor Presidente explicou que o resultado negativo apresentado está refletido na atual situação econômica que assola nosso país, em razão dos altos custos de produção e em razão de logística e do câmbio desfavorável e que afeta diretamente nossas receitas. Diante ao fato que, o resultado do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2008 apresentou resultado negativo, em razão disso não existindo nenhum valor a ser destinado ao Fundo de Reserva nem tampouco há distribuição de Dividendos aos Acionistas e conseqüentemente não se apresentou nenhum resultado à disposição da Assembléia. Todos os Acionistas cientificados ao conhecimento apreciado e sabedores das dificuldades votaram unanimemente pela aprovação do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2008. Ainda, em regime de Assembléia Geral Ordinária passou-se a tratar do **"Item 1 c"** – Outros assuntos de interesse da sociedade. O Senhor Presidente deixou a palavra livre para que os presentes se manifestassem e, não houve registro de nenhuma manifestação dentre os Acionistas presentes. Passou então a tratar sobre o **"Item 2 a"** da Ordem do Dia - Em regime de **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - Assuntos de interesse da sociedade. Tendo em vista as manifestações antes proferidas sobre os custos das culturas exploradas e a baixa valorização da produção ofertada, e ainda, as constantes oscilações dos preços oferecidos pelo mercado, levantou-se a necessidade de um estudo com o objetivo de diversificação de culturas cominando com as necessidades e prioridades da região. Como objetividade ao estudo levantado destacou-se como prioritário a ampliação da produção de semente de soja visando o melhoramento da qualidade cujo intuito agregar valor do produto ofertado. Buscamos e concretizamos parceria no setor produtivo de grãos com vistas a melhores horizontes e que eles sejam alcançados. O Sr. Presidente colocou a palavra livre para outros assuntos. Não houve manifestação nem deliberações à respeito o que foi exposto. **VIII – ENCERRAMENTO** - A reunião foi suspensa para a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão às 18:00 horas, o Senhor Presidente da Mesa determinou a mim, **Lariete Terezinha Mattjie**, Secretária, para que procedesse a leitura da presente Ata, a qual, após lida, foi aprovada por unanimidade. **Sapezal – MT, 10 de setembro de 2009.** (aa) Geraldo Demétrio Faccio, Lariete Terezinha Mattjie e GrãoPlast Indústria e Comércio Agrícola Ltda, neste ato, representada pelo seu sócio-administrador, Sr. Geraldo Demétrio Faccio. **A presente Ata é cópia fiel e autêntica da original, lavrada em livro próprio.**

Sapezal - MT, 10 de setembro de 2009.

**GERALDO DEMÉTRIO FACCIO**  
Presidente da Mesa  
CPF: 094.037.870-15

**LARIETE TEREZINHA MATTJIE**  
Secretária  
CPF: 409.646.040-00

Registrado na JUCEMAT sob o nº 20090975227 em 03/11/2009 – Protocolo: 09/097522-7 em 01/10/2009 – **JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA** – Secretário Geral  
Asplemat/DO

**COMUNICADO**

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT** torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente **Licença de Operação da SE Campo Novo dos Parecis MT.**  
**Asplemat/DO**

**MAGGI ENERGIA S.A.** CNPJ: 03.908.754/0001-32. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Instalação – LI, para a implantação de uma Pequena Central Hidrelétrica, denominada PCH Divisa, localizada na Estrada Municipal do Pontal, Km 31,3, Zona Rural, município de Campos de Júlio-MT. Não foi solicitado EIA/RIMA.

**Asplemat/DO****SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP****Aviso de Retificação - Pregão Presencial – SRP n.º 004/2009**

A Comissão Permanente de Licitações do SAAES, através de sua Pregoeira, comunica que em virtude de alteração do objeto do Edital de Pregão Presencial – SRP n.º 004/2009 a abertura foi prorrogada para dia 04/01/2010 às 10:00 horas (horário de Brasília). Sinop/MT, 11 de dezembro de 2009.

**Edna Maciel Escobar - Pregoeira****Asplemat/DO**

**ANTÔNIO ALEIXO FILHO, CPF nº 077.685.911-00,** torna-se público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única (LAU) para a Fazenda Santo Antônio, no município de Porto dos Gaúchos - MT, e não foi determinado EIA – Estudo de Impacto Ambiental.  
**(DMT/DO)**

**ABANDONO DE EMPREGO.** A empresa **CASA DE CARNE IMPERIAL LTDA,** CNPJ 10.377.637/0001-55, sediada em Barra do Garças/MT, solicita o comparecimento da funcionária **ELAINE SILVEIRA DOS SANTOS,** CPF. 025.446.621-40 e RG 19.673.809-SSP-MT, CTPS 00025235 Série 0015/MT, no prazo determinado em Lei, sob pena de caracterização de Abandono de Emprego conforme artigo 482, Letra I da CLT.

**Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças.**

**Extrato para publicação. Convênio de parceria para Consignação em Folha de Pagamento.** “Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, doravante denominada CONVENIENTE e de outro lado o UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S.A, denominado simplesmente UNIBANCO, tendo como objeto a realização de consignação em folha de pagamento de dívidas decorrentes de Produtos Consignados, contratados pelos Beneficiários, tendo como prazo de vigência 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, 09.10.2009.” (íntegra do Convênio mencionado encontra-se arquivado na Prefeitura Municipal e disponível no site: [www.Barradogarças.com](http://www.Barradogarças.com). Prefeitura Municipal de B. Garças/MT, 10/12/2009.

**POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA (Posto Forum) CNPJ: 08.850.789/0001-81”** torna público que requereu a SEMA/MT a renovação da Licença de Operação para o Posto de Abastecimento de Combustíveis, localizado na Rua São Sebastião nº 76 – Bairro São Sebastião II - Rondonópolis /MT.

**SEGANFREDO E CIA. LTDA.**

C.N.P.J. 05.031.151/0001-20

Torna público, que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para instalação de Indústria de Envase de Água Mineral, no local denominado Fazenda Eco da Cachoeira, Município de Jaciara-MT.

**Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental**

**Wilton Fernando Gaetano, CPF.056.981.808-73,** torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única e o Plano de Recuperação de áreas degradadas, para a propriedade denominada Fazenda M S V localizada no Município de Carlinda-MT, não sendo determinada elaboração de EIA/RIMA.

**Bertino Conradi, CNPJ04.058.461/0001-76,** torna-se público que requereu à SEMA/MT, a Licença de Operação para desenvolvimento de atividade madeira em Juara/MT (Indústria de Madeira Beneficiada e Comércio de Madeiras em Geral), não foi determinado estudo de impacto ambiental. Juara/MT,

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Associação Mato-grossense dos Engenheiros Florestais – AMEF, com base nas normas estatutárias, Art. 20, 21 e na legislação vigente **CONVOCA** a todos os Associados para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no auditório Plenário do CREA-MT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá-MT, em 18 de dezembro de 2009, sexta-feira. Primeira Convocação, às 08h, com a presença de metade mais um dos associados Fundadores e efetivos, em segunda Convocação, uma hora após, com vinte e cinco por cento dos associados, e em terceira e última convocação uma hora e meia após a convocação do edital, com qualquer número. A pauta para a reunião é a seguinte: a) Aprovação orçamento (2010), b) Atualização da taxa de anuidade c) Eleição para conselheiro do CREA-MT, d) Assuntos Gerais.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2009

Eng.º. Florestal **JOAQUIM PAIVA DE PAULA**  
**Presidente**

**ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A,** CNPJ nº 24.962.466/0001-36, torna publico que requereu a SEMA/MT, a Licença de Operação-LO, para extração de Cascalho, na Fazenda Vitória, município de Itiquira/MT.

**ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A,** CNPJ nº 24.962.466/0001-36, torna publico que requereu a SEMA/MT, a Licença de Operação-LO, para extração de Cascalho, na Fazenda Boa Esperança, município de Itiquira/MT.

**SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT****AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2009/SAMAE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, regida pela Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que sagraram-se como vencedoras no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 006/2009/SAMAE,** referente **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NAS E.T.A. (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA) E NOS POÇOS TUBULARES DO SAMAE,** as empresas **DL DOS SANTOS TRANSWORLD ME, CNPJ: 09.303.360/0001-37,** para os itens 01 e 03 e **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, CNPJ: 10.717.170/0001-45,** para os itens 02, 04, 05 e 06. Tangará da Serra/MT, 11 de Dezembro de 2.009.

**PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - Secretario da C.P.L. do SAMAE (DMT/DO)**

**Antonio Rodrigues da Silva, CPF176.297.301-44,** endereço comercial, na Zona Agrícola ZA Cep 78.575-000, Juara-MT, torna público que requereu a SEMA/MT as Licenças: Prévia e de Instalação para a atividade de **Usina de Compostagem.**

**RIOMEDICA ASSISTENCIAL LTDA, CNPJ 15.061.518/0001-02,** vem requerer a SEMA-MT o licenciamento ambiental LO para atividade de atendimento medico hospitalar em São José do Rio Claro – MT. End.: Rua São Jorge 688, – Centro CEP: 78435-000.

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE****MATO GROSSO – SEBRAE/MT****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2009**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira com amparo na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO, às 10h15min (dez horas e quinze minutos) – HORÁRIO DE BRASÍLIA - do dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2009,** na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para Contratação de Pessoa Jurídica Apta à Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Arquitetônico para o XVIII Congresso Brasileiro de Apicultura, IV Congresso de Meliponicultura e Feira de Oportunidades Apícolas, que ocorrerá nos período de 19 a 22 de maio de 2010, em sessão a ser realizada por meio do **sistema eletrônico, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).** As propostas de preços poderão ser enviadas por meio do sistema eletrônico.

Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações no endereço eletrônico citado, ou através do fone (65) 3648 1295 e fax (65) 3648 1268, nos horários de 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h. Disponível também na Internet, no endereço [www.mt.sebrae.com.br](http://www.mt.sebrae.com.br). Cuiabá/MT, 10 (dez) de dezembro de 2009.

Laura de Arruda Cruz  
Pregoeira**COMUNICADO À SEMA**

**“NEOCIR LUIZ COLDEBELLA, CPF: 575.443.879-68,** torna público que requereu a SEMA/MT (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) a Licença de Operação (LO), no SÍTIO COLDEBELLA, no município de Campo Verde, Mato Grosso.”

**NEWMAX PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ. 08.845.825/0001-19,** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, Licença Prévia-LP, para a PCH MANGABA 2,2 Mw, sito no município de Jaciara-MT.

**CIDEMAD IND. COM. EXP. MADEIRAS LTDA - ME, CNPJ. 05.003.243/0002-88.** Torna público que requereu junto a SEMA - Sec. Est. Meio Amb, Renovação da Licença de Operação da empresa, Mun. Colniza-MT Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**PREFORMAX INDÚSTRIA PLÁSTICA S/A, CNPJ. 01.837.197/0001-80** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, Licença de Operação-LO., para a MCH Preformax I, 1,0 Mw, sito no município de Nova Lacerda -MT.

**GLÓRIA GERADORA DE ENERGIA LTDA**, CNPJ. 09.602.132/0001-68 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, Licença Prévia-LP e Licença de Instalação-LI., para a MCH GLORIA, 1,0 Mw, sito no município de Santo Antônio de Leverger-MT.

**NELSON JOSE VIGOLO E OUTROS**, CPF: 345.493.401-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de "SAAC – Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível", instalado na Fazenda Santa Terezinha, Rodovia BR 364, Km 607+89, Zona Rural, Município de Santa Rita do Trivelato/MT.

**NELSON JOSE VIGOLO E OUTROS**, CPF: 345.493.401-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de "Lavajato", instalado na Fazenda Santa Clara, Rodovia BR 364, Km 123 Margem Esquerda, Zona Rural, Município de Pedra Preta/MT.

## ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS-MT

CNPJ 15.037.484/0001-10

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA

#### ELEIÇÃO DA DIRETORIA TRIÊNIO 2010 – 2013

Em virtude de inconsistência no Edital Publicado em 14 de novembro de 2009, pelo Jornal Folha do Estado, emitimos abaixo novo Edital Convocatório para Eleição da Diretoria triênio 2010-2013:

Conforme estatuto Social e Regulamento Eleitoral ficam convocados todos os associados da **Associação Brasileira de Engenheiros Civis de Mato Grosso - ABENC - MT** aptos a votar para Assembléia Geral Extraordinária para eleição da DIRETORIA e seu Conselho Fiscal a se realizar no dia **11/01/2010**, na sede da Associação, sito a Rua do Ouro, nº64, Bairro Araés, Cuiabá-MT, das 12:00 às 18:00 horas em 1º convocação às 12:00 hs com metade mais 01 (um) dos sócios no gozo dos seus direitos sociais e em 2º convocação, às 13:00 hs, do mesmo dia e no mesmo local, com qualquer número de associados, conforme Estatuto. O prazo para registro das chapas é de até 15 (quinze) dias após a publicação do edital, em requerimento, em duas vias, dirigido ao presidente da Comissão Eleitoral e entregue na sede da Associação no horário de 12:30 hs às 18:00 horas, contendo a indicação dos candidatos a todos os cargos a serem preenchidos e instruindo com os seguintes dados referentes a cada candidato: Nome completo, data em que se deu a filiação na Associação, Nº do registro junto ao CREA-MT, endereço completo atualizado. Maiores informações na sede da ABENC-MT ou pelo fone (65)3624-2709.

Cuiabá, 11 de Dezembro de 2009.

**ÉZIO FRANCISCO CALÁBRIA**  
ENGº CIVIL 00006/VD-MT  
PRESIDENTE DA ABENC-MT

### AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2009

#### TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua Dom Pedro II, nº 1210, Bairro Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2009, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"AQUISIÇÃO MATERIAL HIDRAULICO GALVANIZADO PARA APLICAÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS DESTA AUTARQUIA"

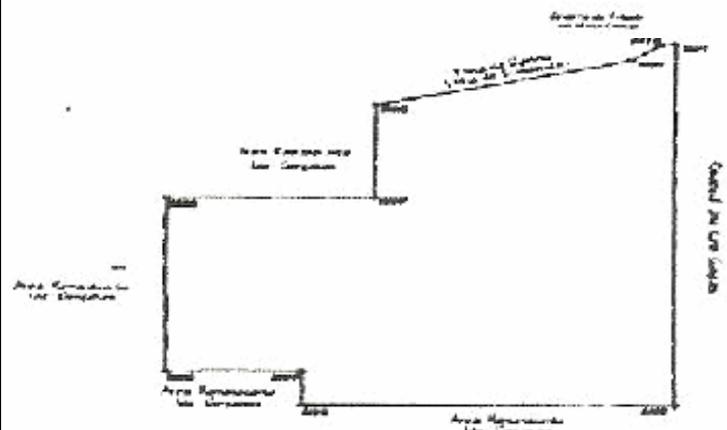
Informações: (66) 3902-1165 ou marcos.saneat@terra.com.br.

Rondonópolis-MT, 09 de dezembro de 2009.

\_\_\_\_\_  
Marcos Brumatti  
Pregoeiro

**EDITAL ANTONIA DE CAMPOS MACIEL**, Notária e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc.FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento

ao disposto no art. 2º do Decreto Lei nº 58 de 10/12/1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079 de 15/09/1983, com as modificações introduzidas pelo Decreto Lei nº 271 de 28/02/1967 ao qual foi incorporado a Lei nº 4.591 de 16/12/1964 e pela Lei nº 6.766 de 19/12/1979, o memorial e demais papéis e documentos para a venda de lotes situados no Loteamento residencial denominado "**RESIDENCIAL SOLARIS DO TARUMÁ**", na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com 176.851,80m2 de área total, assim distribuídas: 105.231,73m2 ocupados por 527 (quinhentos e vinte e sete) lotes, divididos em 20 (vinte) quadras; 17.773,66m2 de área verde; 9.082,56m2 destinada a equipamento comunitário, 39.031,63m2 de destinada ao sistema viário e 5.732,27m2 reservada para a proprietária, de propriedade da Srª **IDÊ GONSALVES GUIMARÃES**, devidamente registrado sob o nº **67.240**, no 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande/MT. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo legal a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no órgão oficial do Estado e num jornal diário de Várzea Grande. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o referido registro ficando os documentos à disposição dos interessados no 1º Serviço Notarial e de Registros durante as horas regulamentadas. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e nove (2009). Eu, Antonia de Campos Maciel, a fiz digitar, e assino.... **Antonia de Campos Maciel Notaria e Registradora**



A

(DMT/DO)

**Sérgio Luiz Pizzatto e Outro**, portador do CPF sob nº 333.532.559-15, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e PRAD, para sua propriedade rural denominada **FAZENDA FEDERAL**, localizada no município de Pedra Preta/MT.

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Jockey Club de Mato Grosso**, realizado no dia 21 de maio de 2009.

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2009, às 20:00 horas, em segunda convocação, reuniram-se os associados do Jockey Club de Mato Grosso para deliberarem sobre a seguinte pauta objeto do Edital de Convocação publicado no diário oficial de Mato Grosso de segunda-feira dia 11 de maio de 2009. A pauta consta de 5 itens: 1-Comprovação da qualidade dos associados; 2- Adaptação do novo Estatuto do Jockey Club de Mato Grosso; 3- Prestação de contas relativo a gestão de 2008; 4- Implantação de novas instalações do hipódromo e retorno das atividades afins; 5-Possibilidade e forma de alienação de imóvel de propriedade do Jockey Club de Mato Grosso. O Sr. Presidente Ézio Francisco Calábria, abriu a sessão agradecendo a presença de todos e, iniciou a discussão dos itens da pauta. Foram oito o número de presentes, sendo apenas cinco reconhecidos como associados. O item 2 da pauta não foi discutido. O item 3 da pauta foi aprovada pelos presentes. Os itens 4 e 5 da pauta foram discutidos, mas não definidos. Participaram da reunião, mas não votaram as senhoras Ana Clara C. Bueno Carvalho e Rosa Costa Itacarambi, que não comprovaram a condição de associadas ou seus representantes. Estiveram presentes outras duas pessoas que não assinaram a Ata e afirmaram serem membros da associação dos Turfistas e se comprometeram a comprovação da legalidade da mesma para poder apresentar propostas junto ao Jockey Club de Mato Grosso sobre suas pretensões e atividades. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e eu, Ézio Francisco Calábria, lavrei a presente ata que vai ser assinada por mim e por todos os presentes.

Ézio Francisco Calábria, Ana Clara C. Bueno Carvalho, Rosa Costa Itacarambi, Paulo César de Figueiredo, Antônio Otávio Peixoto, Antônio Carlos Cândia, João B. A. Mutran, Solanje Pereira dos Santos.

**Paulo Dias**, portador do CPF 108.733.171-49, RG 5005167 SSP/SP, torna público que requereu junto SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Renovação da LAU - Licença Ambiental Única, da Fazenda Vale do São João, situada no Município de Nova Bandeirantes. Não foi determinado EIA/RIMA.

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**COBRAZEM AGROINDUSTRIAL LTDA**, CNPJ 01.823.580/0008-56 e I.E 13.176.247-8, sito a Travessa dos Imigrantes Km 2,3, Sala B, Bairro Coxipó da Ponte, Cuiabá – MT, comunica o extravio do seguinte documento: Nota Fiscal Série 1 - nº 149 a 500.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

**JOSE CARVALHIAS DE SOUZA**, inscrito no CNPJ nº 37.444.734/0001-70 e Inscrição Estadual sob nº 13.138.458-9, estabelecida a Rod Poconé Cuiabá, S/N, Km 25, Poconé/MT, Declara, sob as penas de Lei para os devidos fins de comprovação que foram **EXTRAVIADOS**, 20 blocos Série D-1 n.º 001 a 1.000 - 5 blocos Série B-1 n.º 001 a 127. 20 blocos Série D-1 n.º 1001 a 2.000, Livro de Entradas n.º 001; Livro de Saída de Mercadorias nº 001, Livro de Registro de Termos de Ocorrências nº 001; Livro de Apuração do ICMS nº 001.

(DMT/DO)

**GRIFFORTH UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 70.487.814/0001-88 e no município sob nº 49142, estabelecida a Rua Professora Tereza Lobo, 397, Bairro Consil - Cuiabá – MT, por seu representante legal DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8.º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 03, número 1320, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

**AFONSO APARECIDO GABRIEL**, EMPRESA INDIVIDUAL, ESTABELECIDNA RUA NEUZA LULA RODRIGUES, N. 08 BAIRRO JARDIM SANTA AMALIA EM CUIABÁ MT, INSCRITA NO C.N.P.J. SOB N. 07.404.553/0001-59, BEM COMO COM SUA INSCRIÇÃO NO CAE MUNICIPAL N. 88.511, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO À COORDENADORIA DE TRIBUTOS, NOS TERMOS DO ART. 8º DO DECRETO N. 3.846 DE JANEIRO DE 2001, **QUE EXTRAVIOU A NOTA FISCAL**, N. 66 – SÉRIE 2 - NOTA ESTA EMITIDA PELO CONTRIBUINTE NO VALOR DE R\$ 6.000,00, CUJO ISS TEM SIDO RECOLHIDO NA FONTE PELO C.N.P.J 60.907.680/0008-20 – CAE 5304. DECLARA AINDA, ESTAR CIENTE DA PENALIDADE ESTATUÍDA NA ALÍNEA –F- DO INCISO VI DO ART. 352 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE CUIABÁ.

## Edital de Extravio de Notas Fiscais emitidas

**Gênesis Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 26.775.932/0001-08 e no município sob o nº 23154, estabelecida na Rua Marechal Rondon, nº 233, Vila Ipase, Várzea Grande, MT, por seu representante legal, **DECLARA sob às penas da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraiu as notas fiscais de série 2, número sequencial 1509069 e 1509070, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “d” inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande/MT.

**A. A. BISSOLOTTI -ME**, empresa inscrita no CNPJ nº 86.881.240/0001-68, Insc. Estadual nº 13.152.157-7, estabelecida na Rua 01, nº 453, Centro, Água Boa-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Talão de Notas Fiscais mod 02 Série D numeração 001 à 250 e Talão de Notas Fiscais mod 01 de nº 001 a 025.

**REAL MAQUINAS IMPLEMENTOS E PEÇAS LTDA**, com o CNPJ nº 03.796.526/0001-18, inscrição estadual 13.194.140-2, sito a Av. Macário Subtil de Oliveira, n.º807, Centro,

Alto Taquari-MT, DECLARA o extravio das Notas Fiscais da série “D” com a numeração de 001 à 500, as quais foram extraviciadas sem causar prejuízo algum ao estado.

**Ailton G. C. Miranda Comércio – ME**, CNPJ nº. 04.156.264/0001-90 e Insc. Est. nº. 13.197.730-0, c/sede na Av. Bandeirantes, 2140, Centro, Paranatinga/MT, CEP: 78.870-000. Comunica o extravio de 01 bloco de NF Série D-2, de nº 001 a 050 da AIDF nº. 101/00 de 05/12/2000, e 07 blocos de NF Série D-2, de nº 001 a 800 e 851 a 900 da AIDF nº. 100/03 de 03/11/2003, conf. B.O. nº. 1016700090527823 reg. em 08/12/2009.

## DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

**SINTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.422.483/0002-29, inscrição estadual nº 13.055.718-8, com sede na Av. E nº 185, Centro, CEP. 78580-000, em ALTA FLORESTA – MT, para fins de BAIXA, junto a SEFAZ/MT, comunica o extravio de todos seus talões, livros e documentos fiscais.

(DMT/DO)

**NILDA MARIA BORGES DE MOURA ME**, CNPJ 00.882.465/0001-13 e I.E. 13.165.858-1, sito em Cuiabá-MT, comunica o extravio dos Livros Fiscais de Registro Entradas nº 1, Registro de Saídas nº 1, Termo de Ocorrência nº 1, Registro de Inventário nº 01, Apuração de ICMS nº 01; e os Blocos de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor Modelo 2, Série D, de nºs 00001 ao 23350.

**Silvio Carlos Alves EPP**, CNPJ: 86.822.079/0001-51, I.E. 13.151.682-5, Avenida das Embaúbas nº 1.820, Setor Comercial, Sinop-MT, comunica o extravio do Livro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência nº 001.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**TANIA MARIA BALESTRIN MANENTI – ME** inscrita no CNPJ sob nº.02.329.748/0001-68, e no Estado 13.204.530-3, localizada na cidade de Pontes e Lacerda/MT, vem comunicar o extravio de Todos os Documentos.

**SORRISO CASA DAS TINTAS LTDA - ME**, CNPJ 05.788.293/0001-37, IE. 13.224.849-2, Sitú. na Rua Tenente Lira nº. 290, Centro, Sorriso/MT. DEC. EXT. DOC. FISCAIS: Notas Fiscais de Venda ao Consumidor Mod. D1: do nº. 001 a 250, todas as vias, utilizadas e/ou em branco.

**B G da Silva Panificação-ME**, CNPJ/MF nº 06.332.222/0001-98 e na IE. nº 13.268.289-3, estabelecida na Av. Bosque da Saúde, nº 149 Quadra 09 Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, **comunica o Extravio dos Blocos de notas fiscais** nº 651 a 700 e 2.501 a 2.550 Serie D consumidor e de 151 a 175 serie Única.

**UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, CNPJ 03.533.726/0007-73 e I.E. nº 13194806-7, sito a Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2445, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, comunica o extravio dos seguintes documentos: Livros Fiscais de Apuração de ICMS/Ano 2000 e Registros de Inventário/Ano 2000.

**D J DIAMANTES LTDA**, CNPJ 00.142.046/0001-45 e Isc.Est. 13155622-3, estabelecida à Av. Prefeito Caio, 03, bairro Vila Nova, Arenópolis/Mt, DECLARA o extravio das N.Fiscais a seguir, conf. BO nº 625/2009: 01 bloco de N.fiscal Modelo 1 com numeração 1526 a 1550 sem utilização.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/2009 – RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelas Portarias nº 635/2008/C.ADM, de 08/09/2008, 523/2009/C.ADM, de 11/03/2009, e 749/2009/C.ADM, de 29/06/2009 comunica aos interessados a decisão proferida na Sessão Pública aberta às 14h do dia 11/12/2009 relativa à análise dos documentos de **PROPOSTAS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2009. – Id. 214433 – Objeto: “Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma, reorganização de espaço físico, ampliação e urbanização do Complexo de Prédios do Fórum da Comarca de Rondonópolis/MT”.**

**Empresas classificada:**

DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.

### Empresas desclassificadas:

SISAN ENGENHARIA LTDA  
AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Cuiabá, 11 de dezembro de 2009.

Bel. **ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Belª **Marcilene Mello Reis Junqueira**  
Diretora Administrativa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2009/TJMT

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na estação elevatória de esgoto sanitário, com o fornecimento de todos os materiais necessários para manutenção da caixa elevatória, bombas e parte elétrica instalada no Tribunal de Justiça.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS  
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** Nova Era Ambiental Equipamentos e Serviços Ltda.

**C.N.P.J.** nº. 71.956.452/0001-90

**VIGÊNCIA:** 10/11/2009 a 09/11/2010

**VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

Cuiabá, 10 de dezembro de 2009.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira  
- Diretora do Departamento Administrativo -

GGA

## EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTO TAQUARI – MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA.  
EDITAL DE CITAÇÃO  
USUCAPÍÃO EXTRAORDINÁRIO  
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS**

AUTOS Nº 2008/241 – 1792.

**ESPÉCIE:** USUCAPÍÃO EXTRAORDINÁRIO

**PARTES REQUERENTES:** RUBENS TONSIS E ENEDINA GARBUGIO TONSIS E ANTONIO MOACYR TONSIS E MARIA AUGUSTA TONSIS E JOSE ALTAIR TONSIS E MARIA CRISTINA FIDELIS

**ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE:** DR. ERNANDI DE COL

**PARTES REQUERIDAS:** VIANNA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. E GGK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A

**CONFINANTES:** NIVALDO BARALDO, ROSA MARIA LETÍCIA BARALDO, AURÉLIO BARALDO, IRENE PICIOLI BARALDO, EUCLIDES BARALDO, ALZIRA PAVAN BARALDO, WILSON ANTONIO PALARO, LUIZ ALBERTO PALARO, TAIS CARDOSO PALARO, ADELINO PALARO, ANGELINA FRITEGOTTO PALARO, ARLETE TELECHEA PERACCHIA BRAGA, MARINA CRISTINA TELECHEA PERACCHIA, ANTONIO RICARDO RANQUETAT PERACCHIA, KARINE RANQUETAT PERACCHIA, KAREN RANQUETAT PERACCHIA, CAIO CÉSAR MARTINS PERACCHIA, RITA ELMIRA PERACCHIA MACHADO, CALISTO BENNO ADAMS, CYRO DOS SANTOS AZEVEDO, SERGIO GARBUGIO, VALDOMIRO GARBUGIO, DEONILDA GARBUGIO BORTOLON, HELENA GARBUGIO DE SÁ, ANÉSIA GARBUGIO LUCIO, ADELINO GARBUGIO, LEONOR GARBUGIO GALEFI, JULIA GARBUGIO, MARIA GARBUGIO ORTEGA, EURIDES BARALDO, MARIA ROMILDA ALVES BARALDO, CLAUDEMIR BARALDO, SANDRA MARA MONTAVANI BARALDO, VALDECIR BARALDO E IVANETE SILVEIRA BARALDO.  
**CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 12/11/2008 **VALOR DA CAUSA:** R\$320.000,00

**FINALIDADE: CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS,** NA FORMA DO ART. 942 DO CPC, DOS TERMOS DE PRESENTE AÇÃO DE USUCAPÍÃO DO IMÓVEL ADIANTE DESCRITO E CARACTERIZADO, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE **15 (QUINZE) DIAS**, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, **APRESENTAREM RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.**

**RESUMO DA INICIAL: USUCAPÍÃO EXTRAORDINÁRIO** RUBENS TONSIS E ENEDINA GARBUGIO TONSIS, brasileiros, agricultores, casados entre si, ele com Cédula de Identidade RG n. 1.248.338, SSP/PR, e CPF n. 278.264.309-68, e ela com Cédula de Identidade RG n. 3.620.214-9, SSP/PR e CPF n. 006.557.399-47, com domicílio em Alto Taquari, MT, na fazenda Saturno, zona rural, e em Mariaiva, PR, na Av. Rui Barbosa, n. 732, Centro: Antonio MOACYR TONSIS e MARIA AUGUSTA TONSIS, brasileiros, agricultores, casados entre si, ele Cédula de Identidade RG n. 6.907.436, SSP/PR, e CPF n. 443.621.299-87, e ela com Cédula de identidade RG n. 6.904.311-9, SSP/PR, e CPF n. 032.322.579-92, com domicílio em Alto Taquari, MT, na Fazenda Saturno, zona rural, e em Mariaiva, PR, na Av. Rui Barbosa, n. 1097, centro: JOSÉ ALTAIR TONSIS e Maria Cristina Fidelis, brasileiros, agricultores, casados entre si, ele Cédula de Identidade RG n. 4.025.922-9, SSP/PR, e CPF n. 550.362.369-04, e ela com Cédula de Identidade RG n. 4.170.492-6, SSP/PR, e CPF n. 584.394.129-91, com domicílio em Alto Taquari, MT, na fazenda Saturno, zona rural e em Mariavel, PR, na Av. Antonio Inácio, 775, Centro, vêm perante Vossa Excelência, através do procurador constituído, conforme instrumento anexo e com escritório no endereço de rodapé, demandar **AÇÃO DE USUCAPÍÃO EXTRAORDINÁRIO** em face de VIANNA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ com o n. 51.845.980/0001-64, com sede em Brasília – DF, no setor hoteleiro sul, quadra 6, conjunto A, bloco C, sala 1.410, Edifício Bussines Center II – CEP: 70.322-915; GGK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ com o n. 08.403.736/0001-12, e na Junta Comercial de São Paulo com n. 36.300.335.481, com sede na cidade de São Paulo – SP, na rua André Ampere, n. 153, sala 61/62, Brooklin Novo, CEP: 04.562.080; e TERCEIROS INCERTOS E DESCONHECIDOS, estado civil e profissão ignorados, atualmente em lugar incerto e não sabido, com fundamento no art. 1.238, do Código Civil, art. 941 e ss., do CPC, e nos seguintes fatos: Os autores são da mesma família, todos irmãos e cunhados reciprocamente, agricultores e filhos de agricultores e sobrevivem dessa atividade

faz trinta anos.No ano de 1982, buscando formar riquezas, saíram do Estado do Paraná, onde sempre moraram, e vieram para essas paragens para adquirir terras a preço mais convidativos e desenvolver a cultura da soja. Assim, adquiriram neste mesmo ano de 1982, uma área de terras com 330,0 hectares, próximo à Rodovia MT 465 (que liga a cidade de Alto Taquari à Mato Grosso do Sul), e foram os precursores de uma história épica de muita luta, coragem e persistência, numa época em que poucos se atreviam a se aventurar por essas bandas. Na época a área pertencia ao município de Alto Araguaia, e os autores ao lado de muitos outros sulistas que também vieram pra cá pra realizar seus sonhos, acabaram gerando o desenvolvimento da região, desbravando e criando o atual município de Alto Taquari, cujos limites atualmente engloba a área dos autores, conforme se verifica pelo Mapa de Localização da Área no Município, em anexo. Como dito, foram tempos difíceis, de muitas dificuldades: as estradas quando existiam, eram péssimas. Não havia loja de peças e nem mesmo oficinas mecânicas, nem recursos hospitalares, de sorte que tinham que trazer do Paraná a maior parte de tudo aquilo que precisavam. Venceu a persistência e a vontade de um futuro melhor.São eles os desbravadores de Alto Taquari, tendo participado diretamente do desenvolvimento do município desde o seu, por ex., da construção da primeira igreja (atualmente na localidade denominada de "Venda do Simplício"), conforme se verifica dentre as fotos anexadas a esta inicial. Desde que adquiriram o imóvel, mais precisamente em 10 de setembro de 1982, tomaram posse efetiva e passaram a cultivá-lo principalmente com soja e milho, sempre juntos, em regime de parceria familiar. Na época, com as informações de que podiam dispor, acreditavam ter adquirido uma área titulada de 330 hectares, constante de Matrícula 2.814, e por conta disso lavraram a aquisição em Escritura de Compra e Venda no Livro n. 40, fls. 03/04, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Alto Araguaia. Os vendedores, que também mantinham a posse no imóvel, e já cultivavam parte dele, foram José Carvalho Gouveia e sua esposa Clara Elisa Bernardes Gouveia, tudo conforme se vê da cópia da Matrícula 2.814, em anexo. Ocorrem que só mais recentemente, com a chegada da tecnologia a facilitação do acesso à informação, lograram descobrir que os títulos que haviam adquirido havia sido expedido em lugar diverso da área que ocupavam, e que a medida real da área era de 320,8897 hectares. Essa informação se confirmou com a implantação no município do Projeto Varredura, levado à cabo pelo INTERMAT ( Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso), que após levantamento técnico concluiu que o perímetro ocupado pelos autores está posto parte sobre título expedido em favor de NEIDE DE CASTRO MAIA, denominado Lote Santo Antônio, e parte sobre área não titulada, conforme se verifica da cópia da fl 41, do feito administrativo que tramitou no INTERMAT com o n. 80488/2006 (anterior 00.263.9158/04-2004.E e 150239/2006), onde se verificou o seguinte: "Após estudo cadastral realizado com base em peças técnicas apresentadas, planta memorial descritivo e base cadastral do município de Alto Taquari-MT, verificou-se que a pretensão índice 100% na Gleba Ariranha com situação jurídica conturbada desde os idos de 1970, objeto do projeto Varredura, conforme convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Sindicato do Trabalhadores rurais e Internet, visando a identificação dos ocupantes, constatamos ainda que a pretensão incide 253,7385 hectares sobre TD expedido pelo DTC em 26/02/1959 a favor de Neide de Castro Maia e 67,5494 não incide em situação jurídica constituída, reserva indígena florestal ou ecológica. Ou seja, do total de área, porção com 253.7385 hectares da posse estavam sobre o título definitivo expedido em favor de Neide de Castro Maia, e o restante com 67,5494 hectares, sobre porção de área não titulada.

1. A partir daí, foi efetuado levantamento nos Cartórios de registros imobiliários de Alto Taquari, Alto Araguaia e Guiratinga, onde se levantou que do lote Santo Antônio, expedido pelo Estado originalmente com 9.997,1042 hectares em nome da requerida Vianna Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Matrícula 7.931 – Alto Araguaia), e o restante, com 2.490,3674 hectares, em nome da requerida GGK Empreendimentos Imobiliários S/A com área de (Matrículas 10.136, 10.137 e 10.138 – Alto Araguaia, e Matrículas 822, 823 e 825 – Alto Taquari). O detalhamento completo do levantamento pode ser verificado observando-se as Certidões e o demonstrativo de levantamento de registro, que vão em anexo.

2. Nesse contexto de posse pro indiviso, adquirida e exercida desde 1982, pelos autores, e que já distava desde o ano de 1.980, verifica-se que permaneceu na posse dos autores 253,7385 hectares originários da transcrição n. 3.246, Livro 3-E, fls. 054, do Cartório do 1º Ofício de Alto Araguaia, em área de imóvel rural havido por NEIDE DE CASTRO MAIA, do Estado de Mato Grosso, com registro em 04.06.59, e mais 67,5494 hectares de área não titulada, que são titulada, que são contiguas e formam uma única área. Diante disso nomina-se como réus da presente ação, primeiro, aqueles em que constam como adquirentes de parte do título expedido em Favor de Neide de Castro Maia; a empresa GGK Empreendimentos Imobiliários S/A e a empresa Vianna Empreendimentos Agropecuários Ltda., conforme referência na Base Cartográfica do INTERMAT e rastreamento do título descrito aihures segundo, quanto ao restante da área usucapienda, o pedido vai direcionado contra réus incertos ou desconhecidos, já que no caso da inexistência de registro imobiliário sobre parte da FAZENDA SATURNO, presente está a possibilidade jurídica de haver réus incertos ou desconhecidos (CPC 231.I). Nota-se, in casu, que o pedido de usucapião, a primeira vista, parece suígeneris. Todavia, não o é. É que os títulos que foram adquiridos pelos autores são imprestáveis à transferência dominial plena, porquanto são deslocados, i. e., não tem origem naquelas terras.Se esses títulos são incapazes de transferir o domínio, por vício de origem, mostra-se evidente que o caminho jurídico para o acerto de aquela posse e domínio exercido pelo autor, por acessão, desde o ano de 1982, é o pedido de usucapião.Já no que diz com a porção de área incidente sobre limites não titulados, nem se invoque da impossibilidade do pedido de usucapião, à míngua da registro dominial do imóvel, ou mesmo da impossibilidade de se indicar em nome de quem encontra-se registrada a área, posto que perfeitamente sabível do título judicial de usucapião sobre terras consideradas como res nullius.Nesse sentido a jurisprudência:USUCAPÍÃO – BEM IMÓVEL – JUSTO TÍTULO – REGISTRO DE IMÓVEIS – Considera-se justo título, para fins

de usucapião ordinária, o documento em tese hábil para ser transcrito no registro imobiliário, mas ao qual, concretamente, falta um elemento para que efetivamente seja transcrito o registro. Se o imóvel foi matriculado e sucessivas transcrições reduziram a área registrada estando o possuidor na posse efetiva da área adquirida, o caso não é da retificação, mas de usucapião (TAMG – Ap 0247182-1 – 2ª C.Civ. – Rel. Juiz Caetano Levi Lopes – J. 10.02.1998)

**USUCAPIÃO – TERRAS PRETENSAMENTE DEVOLUTAS – RES NULLIUS** – A ausência de registro imobiliário não é suficiente para caracterizar a terra como devoluta. O município não possui titularidade de terras devolutas. A res nullius pode ser usucapida, desde que presentes os registros legais a favor do requerente. Apelo improvido. Unânime (TJRS – AC 197168081 – RS – 7ª C.Civ. – Rel. Des. Rubem Duarte – J. 23.04.1998).

**AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO – AGREGAÇÃO AO IMÓVEL DE PORÇÃO DE ÁREA EM EXCESSO VERIFICADA POSTERIORMENTE AO REGISTRO – INEXISTÊNCIA DE ERRO NA ESCRITURA OU NO REGISTRO – CARÊNCIA DE AÇÃO DECRETADA – RECURSO DESPROVIDO** – É incabível o manejo da ação retificatória se a pretensão do autor é a regularização da situação imobiliária através de incorporação de excesso de área encontrado em seu patrimônio. Se a escritura e o registro do imóvel são fiéis aos dados existentes na época de sua efetivação, refletindo realmente o terreno adquirido, e, ao contrário, houve alteração fática no imóvel em data posterior ao registro, resta ao ratificante a ação de usucapião para adiantar a diferença de área verificada (TJSC – AC 98.006706-5 – SC – 1ª C.Cfv. Rel. Des. Carlos Prudêncio – J. 08.09.1998).

**USUCAPIÃO – AQUISIÇÃO AD CORPUS – ÁREA EXCEDENTE A CONSTANTE NO REGISTRO IMOBILIÁRIO – POSSIBILIDADE** – “Se o imóvel foi comprado como coisa certa e determinada, com limites precisos, o adquirente tornou-se dono do todo. Contudo, para registrar área maior em seu nome, desde que cumpridos os demais pressupostos, deverá requerer ação de usucapião a fim de obter o domínio da área que excede por demais do título” (Lourenço Mário Prunes) (TJCS – AC 97.006012-2 – SC – 3ª C.Civ. Rel. Des. Eder Graf – J. 17.02.1998).

**USUCAPIÃO – BEM PÚBLICO, ÔNUS DA PROVA – REGISTRO IMOBILIÁRIO FALTA BEM PÚBLICO, INOCORRÊNCIA – ÂNIMO DE DONO – USUCAPIÃO, ÁREA PÚBLICA PROVA.** A prova de que o terreno urbano usucapiendo é do domínio público municipal cabe a quem alega. Certidões emitidas pelos próprios funcionários do Município constante, sem lastro em idôneas provas documentais, não servem para caracterizar a imprescritibilidade do bem não registrado no alburno imobiliário, e para obstaculizar a pretensão de quem possui o imóvel como seu há mais de quarenta anos. Apelo improvido. Unânime (TARS – REN 196.013.163 – 9º Cciv. – Rel. Juiz Antonio G. Tanger Jardim – J. 25.06.1996)

Só a aquisição arginária pela via de usucapião, tem edificada para destruir o princípio de continuidade que constitui um dos fundamentos básicos de todo o sistema registral imobiliário. Apelação improvida (TJRJ – AC 1310/88 – (Reg. 030196) Cód. 88.001.01310 – 3ª Cciv – Des. José Rodriguez Lema – J. 26.09.1995)

**USUCAPIÃO – Usucapião.** A inexistência de registro no cartório imobiliário, não torna a terra devoluta. O ônus de comprovar ser a terra pública e de quem alega. Redução de verba honorária. Recurso parcialmente provido, conhecendo-se da matéria também em reexame necessário (TARS – AC 194.092.128 – 1ª Cciv. Rel. Juiz Alcindo Gomes Bittencourt – J. 16.08.1994).

3. Se a jurisprudência é unânime em afirmar que a ausência de registro imobiliário não faz reconhecer a área como bem público, mais do que evidente mostra-se, portanto, que para se chegar a esse desenlace processual, para se dizer se a terra é ou não pública, ação com réu incerto e desconhecido houve. Impossível se imaginar uma ação de usucapião contra a União, Estado ou Município, invocando na inicial que não seriam eles, pois, os titulares do domínio do imóvel.

Finalmente só para situar a pretensão, incabível, aqui, a invocação de necessidade da presença do registro imobiliário, ou certidão vintenária do imóvel da porção não titulada de 67,5494 hectares, haja visto que o objeto do pedido de usucapião dessa porção refere-se a terras que não possuem titularidade, isto é, que não estão registradas em nome de ninguém, e que vagamente constam de Base Cartográfica do INTERMAT, como sem registro de propriedade.

...a) No mérito, a procedência do pedido, para declarar o domínio dos autores sobre o imóvel de 320,8897 ha, com os limites e confrontações constantes do Memorial Descritivo transcrito no item 13 de presente peça, determinando-se a abertura de novel matrícula para o imóvel no serviço de registro competente, em regime de condomínio entre os autores em porções ideais e iguais, com os corolários em direito.

f) por fim, requer a produção da prova documental, testemunhal e pericial.

Valor da Causa R\$320.000,00

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO:** a invocação da necessidade da presença do registro imobiliário, ou certidão vintenária do imóvel da porção não titulada de 67,5494 hectares, haja visto que o objeto do pedido de usucapião dessa porção refere-se a terras que não possuem titularidade, isto é, que não estão registradas em nome de ninguém, e que vagamente constam da Base Cartográfica do INTERMAT, como sem registro de propriedade.

4. O imóvel tem como limites, ao Norte, a Fazenda Rouxinol, de EURIDES BARALDO e MARIA ROMILDA ALVES BARALDO, CLAUDEMIR BARALDO e SANDRA MARA MANTOVANI BARALDO, NIVALDO BARALDO e ROSA MARIA LETICIA BARALDO, AURÉLIO BARALDO e IRENE PICIOLI BARALDO, EUCLIDES BARALDO e ALZIRA PAVAN BARALDO, e VALDECIR BARALDO, e também a fazenda Rouxinol III, de Wilson Antonio Palaro, Inês Cavalli Palaro, LUIZ ALBERTO PALARO, TAIS CARDOSO PALARO, ADELINO PALARO e ANGELINA FRITEGOTTO PALARO; ao Leste, a Fazenda Santo Antonio de TAIULI NICOLETA PERACCHIA, ARLETE TELECHEA PERACCHIA BRAGA, MARINA CRISTINA TELECCHEA PERACCHIA, ANTONIO RICARDO RANQUETAT PERACCHIA, KARINE RANQUETAT PERACCHIA, KAREN RANQUETAT, CAIO CÉSAR MARTINS

PERACCHIA e RITA ELMIRA PERACCHIA MACHADO; ao Oeste, a Fazenda Santo Agostinho espólio de Agostinho Garbúgio e Cecília Fragalli, sendo herdeiros SÉRGIO GARBÚGIO, VALDOMIRO GARBÚGIO, DEONILDA GARBÚGIO BORTOLON, HELENA GARBÚGIO DE SÁ, ANÉSIA GARBÚGIO LÚCIO, ADELINO GARBÚGIO, LEONOR GARBÚGIO CALEFI, JULIA GARBÚGIO, MARIA GARBÚGIO ORTEGA; e ao sul a fazenda Velasco de Cyro dos Santos Azevedo e a estrada municipal (que da acesso à MT 465). Conquanto o limite ao Sul seja a estrada municipal existente no mesmo traçado faz mais de 20 anos, os autores relacionam para citação como lindeiros também os proprietários situados para além dela (Fazenda Santa Cecília – Calisto Benno Adans). Objetivando assim maior segurança jurídica ao título bem como o resguardo a direito de terceiros. É o seguinte o perímetro e o andamento:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ALF-M-0970, d coordenadas N 8.029.661.135m e E 234.708,067m, situado no limite com a Fazenda Santo Agostinho de Espólio de Agostinho Garbúgio e com a Fazenda Rouxinol de Claudemir Baraldo e outros, deste segue confrontando com a Fazenda Rouxinol de Claudemir Baraldo e outros (Direito Possessório), com os seguintes azimutes e distância: 110°39'27” e 426,71m até o vértice ALF-M-0969, de coordenadas N 8.029.510,598m e E 235.107,346m; 119°51'26” e 1.646,22m até o vértice ALF-M-0872 de coordenadas N 8.028.691,042m e E 236.535,060m; 119°15'29” e 61,09m até o vértice ALF-M-0985, de coordenadas n 8.028.661,186m e E 236.588,354m, situado na divisa com a Fazenda Rouxinol de Claudemir Baraldo e outros e com a Fazenda Rouxinol III de Wilson Antônio Palaro e outros, deste segue confrontando com a Fazenda Rouxinol III de Wilson Antônio Palaro e outros (Direito de Possessório), com azimute de 119°51'19” e distância de 752,96m, até o vértice ALF-M-0986, de coordenadas N 8.028.286,353m e E 237,241,386m, situado na divisa com a Fazenda Rouxinol III de Wilson Antônio Palaro e outros e na divisa com a Fazenda Santo Antônio de Antônio Peracchia e outros, desde segue confrontando com a Fazenda Santo azimute de 236°19'11” e distância de 1.528,99m, até o vértice ALF-M-0898 de coordenadas N 8.027.438.436m e E 235.969,044m, situado na divisa com a Fazenda Santo Antônio de Antônio Peracchia e outros e na divisa com a faixa de domínio da Estrada Municipal, desde segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com azimute de 307°17'45” e distância de 409,91m, até o vértice ALF-M-0897, de coordenadas N 8.027.686,810m e E 235,642,958, situado na divisa com a faixa de domínio da Estrada Municipal desde segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com azimute de 306°48'40” e distância de 1.646,97m, até o vértice ALF-M-0821, de coordenadas N 8.028.673,638m e E 234.324,371m, situado na divisa com a faixa de domínio da Estrada Municipal e com a Fazenda Valesco de Cyro dos Santos Azevedo, desde segue confrontando com a Fazenda Valesco de Cyro dos Santos Azevedo, (Matrícula nº 1.539; Código INCRA: 906.107.001.872-3), com azimute de 306°32'41” e distância de 255,69m até o vértice ALF-M-0822, de coordenadas N 8.028.825,888m e E 234.118,952m, situado na divisa com a Fazenda Valesco de Cyro dos Santos Azevedo e com a Fazenda Santo Agostinho de Espólio de Agostinho Garbúgio, desde segue confrontando com a Fazenda Santo Agostinho de Espólio de Agostinho Garbúgio (Matrícula nº 3.294 ; Código INCRA; 906.018.012.289-9), com azimute de 35°11'46” e distância de 1.022,10m, até o vértice ALF-M-0970, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descrita estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridional Central 51°Wgr. E ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. As coordenadas descritas acima se originam das coordenadas transportadoras para a base implantada na Fazenda Santa Luzia denominada BS\_TIEPPO, de coordenadas: UTM N 8.031.463,213m e E 232.885,240m e geográficas Latitude 17°47'16.9307”S e Longitude 53°31'10.3894”W, utilizando-se para o ajustamento das coordenadas da base; a estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo denominada RBMC CUIB, localizada em Cuiabá-MT, de coordenadas: UTM N 8.280.082,107m e E 599.791,609m MC: 57°Wgr e geográficas Latitude 15°33'17.4029”S e Longitude 53°16'43.5530”W. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

5. Como dito alhures, os autores exerceram a composesse sobre o referido imóvel constante da Fazenda Saturno faz mais de 25 anos, e há mais de 27 anos se somada a posse deles à do alienante que dista desde o ano de 1980. Trata-se de posse mansa e pacífica, sempre mantida pelos irmãos e reconhecida e respeitada pelos confrontantes, como não poderia ser diferente, notadamente porque no caso, a delimitação do seu imóvel esta encravada da mesma forma desde que adquiriram,

6. De tal arte, é inquestionável a posse mansa e pacífica dos autores, incorrendo no permissivo legal constante do art. do CC 1.238, que aquele que por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu imóvel, a adquiri-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé, podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis.

A bem da verdade o tempo de posse dos autores já soma o dobro do necessário para a titulação, posto que o parágrafo único do mesmo artigo diz que reduz para dez anos o prazo prescricional se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo.

7. Conforme se vê dos documentos anexos, os autores exercem na área a posse mansa e pacificada, sem qualquer oposição de terceiros, com animo de donos, sendo por todos na região reconhecidos como legítimos proprietários e desde a aquisição, em 1982, até hoje, utilizam a área para obras de caráter produtivo, principalmente com o plantio de soja e milho, com a construção no imóvel inclusive, e grandes instalações para o exercício do mister, como armazéns, secadores, balanças e etc. Além disso, mesmo mantendo moradia no Paraná, de onde vieram, fixaram também na área sua moradia habitual desde o início da ocupação construindo inicialmente uma sede e um galpão para abrigar máquinas, ambos de madeira (este último ainda em pé).

Mais recentemente edificaram na área uma sede, armazém, silos, secador de grãos, balança, etc., tudo em alvenaria, conforme se vê das fotos juntadas,

**DESPACHO:** Fls. 524 – Analisando A Presente Inicial, Por Ora, Vislumbro A Competência Desde Juízo, Bem Como A Presença Dos Pressupostos Processuais.

Diante do Exposto.

Decido

I – Citem-se As Requeridas Para, Querendo, No Prazo de 15 Dias, Apresentarem Respostas Sob Pena De Revelia.

II – Citem-Se Os Confinantes Ao Imóvel.

III – Cite-se, Via Edital, Os Possíveis Interessados, Observando-Se O Disposto No Art. 942, In Fine, Do Cpc.

IV – Intimem-Se As Fazendas Públicas Para, Em 10 Dias, Informarem Se Possuem Interesse Na Lide.

V – Após Ao Ministério Público, Art. 944 Do Cpc.

Eu, \_\_\_\_\_, Mari Eliane Teschke Escaquete, Técnica Judiciária, Digitei.  
Alto Taquari – MT, 14 de Agosto de 2009



**ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE VERA – MT – JUÍZO DA VARA ÚNICA  
EDITAL DE CITAÇÃO – TERCEIROS E INTERESSADOS**

**PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS n.º 2005/158. 17859; ESPÉCIE: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO; PARTE REQUERENTE: AMÉRICO GOMES e ALICE FERNANDES GOMES; PARTE

REQUERIDA: EDUARDO DOTTO e GREGÓRIO AFONSO DOTTO e MAURO DOTTO; CIENTIFICANDO TERCEIROS E INTERESSADOS; FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo. RESUMO DA INICIAL: Na peça inicial os requerentes alegam possuírem a posse mansa do imóvel "área de terras rural, com superfície de 436,75 ha (quatrocentos e trinta e seis hectares e setenta e cinco ares), localizada no Município de Vera/MT, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Arci José Smaniotto e Fabiano Gavioli Fachini em condomínio Deonísio Ari Buffoni, **Sul:** Ivolzir Bedin; **Leste:** antigamente Paulo Pinto, hoje Miguel Vaz Ribeiro, **Oeste:** Neodir Giacomelli". A posse dos requerentes, comprova-se pela efetiva utilização da área e pela Escritura Pública de Cessão do Imóvel, onde é cedente o pai dos mesmos, Sr. Manoel Gomes, residente no imóvel usucapiendo desde 1968. Requer a citação via edital dos réus Eduardo Dotto, Gregório Afonso Dotto e Mauro Dotto, assim como, de eventuais interessados e por carta precatória dos atuais confinantes: Arci José Smaniotto, Fabiano Gavioli Fachini, Deonísio Eri Buffoni, Ivolzir Bedin, Neodir Giacomelli e Miguel Vaz Ribeiro. Sejam intimados os representantes legais da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município de Vera, para manifestarem seu interesse na causa; bem como a intimação do Representante do Ministério Público; requer ainda, seja reconhecida a aquisição da propriedade da referida área, declarando-a por sentença, provar o alegado por todas as provas em direito admitidas, em especial oitiva das testemunhas: Manuel Gomes, Avelino Beumer, Yavo Kobayashi e João Rodrigues Pandelot, vistorias, perícias e depoimentos pessoais de quaisquer interessado que se opõem ao presente pedido. **DESPACHO/ DECISÃO:** "Vstos etc. Expeça-se Edital para citação dos terceiros eventualmente interessados, com prazo de 30 dias." **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO:** área de terras rural com superfície de 436,75 ha (quatrocentos e trinta e seis hectares e setenta e cinco ares), localizada no Município de Vera/MT. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Lidiane Dias de Campos, digitei. Vera – MT, 20 de novembro de 2009.

Jean Rohling Dupim Carvalho – Gestor Judiciário

Asplemat/DO



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:

[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)



www.mt.gov.br

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa n.º 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanaís como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".